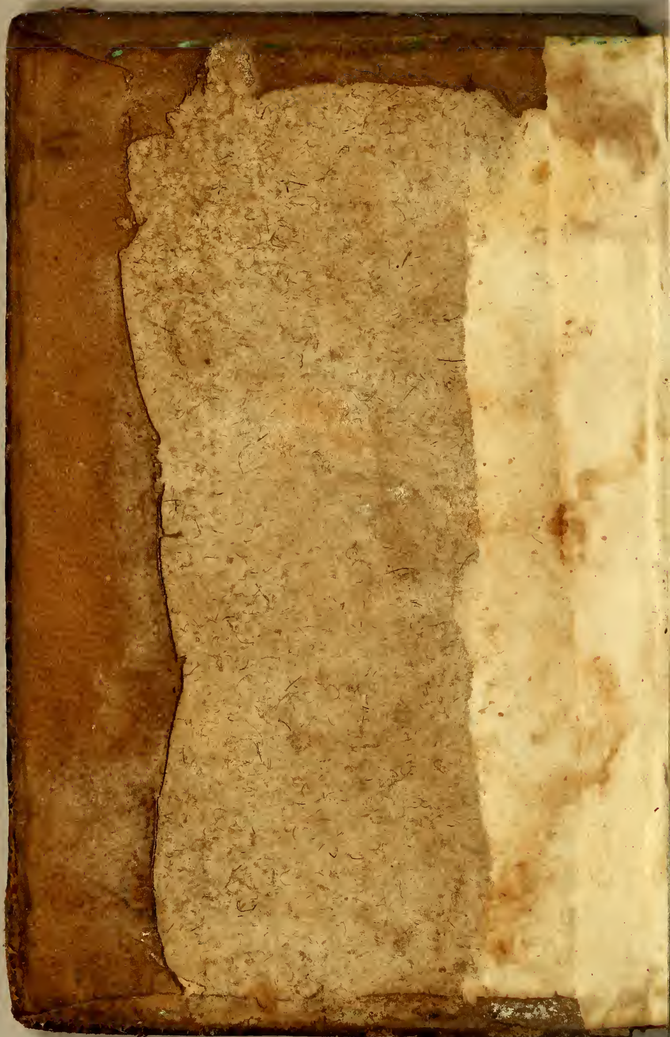




Minhelson

Sew xr iz

APPENDIX
A'S
REFLEXÕES
DO PORTUGUEZ

Sobre o Memorial do Padre Geral dos Jesuitas,

Apresentado à Santidade

DE CLEMENTE XIII.

OU SEJA

RESPOSTA

Do Amigo de Roma ao de Lisboa;

Impressa em Genova, e traduzida em Portuguez.



MDCCLIX.

INDICE
DOS CAPITULOS.

§. IV.

Roma

Roma 31 de Julho de 1759.

1 MEU amigo, que pressa foy essa em publicardes as vossas *Reflexões* quasi no mesmo tempo, em que as concebestes? Se antes me tivesseis avisado, e remettido huma copia, naõ só vos teria advertido de algumas equivocações, em que cahistes, mas tambem vos dera muitas noticias, que vós ahi em Lisboa naõ podieis ter. Com a correcçaõ dos erros ninguem vos daria o feyo nome de Escritor pouco escrupuloso, e com as muitas noticias darieis luz mais brilhante às vossas justissimas *Reflexões*. Com tudo naõ quero deixar de vos apontar os erros, em que cahistes, porque este meu trabalho vos poderá servir de muito para a nova ediçaõ, que meditais, à qual podereis igualmente [se vos parecer bem] accrescentar alguma cousa das muitas, que achareis nesta minha Carta.

2 Mas eu estou bem persuadido, que naõ he este o ardor mais vivo do vosso empenho. Parece-me, que no coraçaõ vos estou vendo huma impaciente curiosidade

de ſaber o como foraõ recebidas aqui em Roma as voſſas *Reflexões*. Naõ vos culpo; tendes razaõ, que hum Pay naõ póde deixar de ſe intereſſar na fortuna de ſeus filhos. Ora conſolai-vos, que eu ſatisfaço ao voſſo deſejo, ainda muito mais do que appeteceis. Eſtou já prevendo, que eſta minha Carta ha de ſer alguma couſa extenſa, e que me ha de dar occaſiaõ de entrar em algumas materias, ſim prolixas, mas todas reſpectivas ao principal argumento. Por conta diſto eu a divido em diverſos Capitulos, para proceder com mayor clareza. Primeiro que tudo vamos a apontar os voſſos erros.

CAPITULO I.

Erros comettidos nas Reflexões.

3 NA pagina 48 dizeis que Benedicto XIV. renovara em 1741 os Decretos da Congregaçaõ. Aqui ha hum erro; porque a Bulla *Ex quo ſingulari*, foy paſſada no anno de 1742. Na pag. 52 fazeis mençaõ da Bulla ſobredita: tambem vos enganaſtes, equivocando-a com outra que começa *Immenſa Paſtorum Principis*, Bulla igualmente de Benedicto XIV. paſſada em 1741.

Na

4 Na pag. 61 dizeis que os Jesuitas cozem, e vendem paõ mole nos dias das mayores solemnidades, cousa que he prohibida aos publicos forneiros. Isto he hum erro, porque naõ só nos dias Santos, mas em qualquer outro dia do anno vendem paõ, naõ obstante o famoso Breve de Urbano VIII. no qual além de outras cousas, prohibe expressamente tambem a venda de paõ.

5 Na pag. 95 fazeis mençaõ de hum certo Vice-Rey do Perù com o appellido de *Anteguada*, perseguido pelos Jesuitas, e condemnado à morte. O Padre Cordara, armando-se com documentos, isto he, com o Catalogo de todos os Vice-Reys, cá tem demonstrado, que *Anteguada* he hum Vice-Rey, que vós inventastes, dizendo huma mentira taõ grave em damno dos pobres Jesuitas. E o caso he, que isto vos tem rendido o naõ darem muito credito a outros factos, que trazeis. Amigo, aqui naõ ha que responder; tem razaõ o Padre Cordara, e póde cantar o triunfo, aquelle mesmo que à boca cheya cantou já o Padre Patovillet contra o Padre Norberto. Tambem este impostor inventou de sua cabeça hum certo Padre Moreau, Jesuita Missionario na

China, para fazer delle hum homem abominavel em infinitos vicios, e conduzillo finalmente a morrer em hum carcere às mãos do algoz. *Moreau* Jesuita nunca o houve no mundo, quanto mais na China; e o Patovillet mostrando isto com authenticos documensos, fez com que o Capuchinho passasse por hum impostor. Com effeito averiguada a cousa, achou-se, que o Jesuita facinoroso, e justiçado no carcere naõ era *Moreau*, mas *Mouraõ*, aquelle mesmo a quem os Jesuitas nas *Cartas Edificantes* canonizaraõ por Martyr da Fé. Eisaqui a enorme calumnia, que vomitou o Padre Norberto: ou elle, ou o Impressor erraraõ o appelido do delinquente, e isto bastou para se dar por falsos factos summamente verdadeiros. Assim vos succede agora a vós: ou fosse a equivocaçaõ vossa, ou do Impressor, he certo que em lugar de *Anteguada* se havia de escrever *Antequera*, e *Oidor* em lugar de *Vice-Rey*. Eisaqui em que consistio o vosso engano: que pelo que toca à verdade da injusta, e barbara morte, a que foy condemnado aquelle miseravel por idéa dos Jesuitas, nisso naõ errastes vós; e ainda aqui em Roma estaõ vivos o Padre Geral dos Agostinhos, o Padre Torrubia Commissario

Ge-

Geral na Curia dos Menores Obſervantes, e o Padre Gaenza, os quaes, ſegundo me affirmaõ, foraõ todos teſtimunhas de viſta.

6 Na pag. 100 fallando da morte precioſa dos SS. Martyres do Japaõ, referis huma mentira, que elles com bom fim diſſeraõ ao Imperador. Com effeito bem podieis deixar de tocar eſta tecla, que vos rendeo naõ menos que o nome de Hereje. Que importa que o diga o Carletti? Qualquer que foſſe a primeira origem da ira daquelle Soberano, ſempre he verdade, que aquelles bons Religioſos foraõ condemnados à morte por cauſa da Religiaõ. Dizeis igualmente, que os tres Martyres naõ eraõ Jeſuitas, mas ſim familiares da caſa, onde ſe alojavaõ os Franciſcanos. E que tirais vós daqui? Elles hindo para o ſupplicio quizeraõ veſtir [como vós meſmo concedeis] a roupeta da Companhia. E naõ baſta iſto para em certo modo os chamarmos Martyres Jeſuitas? Deixay, deixay que elles lhe chamem *ſeus*: em fim os gaſtos neceſſarios para a Canonizaçaõ elles, e naõ outros, os fizeraõ.

7 Já que fallaveis do Japaõ, podieis mais depreſſa detervos naquella atroz perſeguiçaõ, que moveraõ os Jeſuitas aos SS.

Mar-

Martyres Francifcanos, chegando até a excomungallos com temeridade inaudita. Sobre efte ponto podia eu communicarvos certas noticias efpeciaes, que naõ vos haviaõ de defagradar. A Chronologia Francifcana traz todo o facto; mas nella bem fe eftá vendo o medo, que tem o Author de fe explicar com a precifa clareza. Eu li aqui efta Obra na livraria dos SS. Quaranta. Ora haveis de faber que tudo quanto nefte ponto refere efcuramente o dito livro, com clareza o narra o Santo Martyr Pedro Bautifta em huma fua Carta original, a qual com outros excellentes documentos fe guarda no Archivo de *Aracœli*. Nella fe lem fem mifteriofos rebuços os horendos exceffos, e perfeguições dos Jefuitas contra elle, e feus companheiros. Bem haja efte Santo Martyr, que por medo, ou por outro algum humano refpeito naõ fabia afogar a verdade. Se quereis huma copia defta Carta, bafta-me huma fó palavra voffa, e vereis como logo fois fervido.

8 Na pag. 140 veftis diverfo habito ao P. *Regla*; porque elle naõ foy Agoftinho, como dizeis, mas fim dos chamados *Jerolimínos*. He neceffario eftar com muito tino, e pezar bem as palavras, quando fe

ſe eſcreve, ou falla contra Jeſuitas. Eſta he huma caſta de gente, que para logo apregoa por calumnia a huma ſimples equivocaçaõ. Eſtes ſaõ os erros mais notaveis, que achey no voſſo livro. Paſſemos agora a ſaciar a voſſa curioſidade.

CAPITULO II.

Diverſa fortuna, que experimentou em Roma o livro das Reflexões, &c.

9 NO dia tres de Março chegaraõ com o correyo de Genova as voſſas *Reflexões*. Vieraõ muitos exemplares dirigidos aos Eminentiſſimos da Congregaçaõ do Santo Officio, outros a diverſas peſſoas de calidade, e até eu recebi hum com o cortez aviſo, de que ereis vós meſmo quem me fazia taõ eſtimavel mimo. Naõ tinha ainda bem paſſado hum dia, e já toda Roma eſtava cheya da fama deſte livro. Creſcia a curioſidade com o rumor: cada hum fazia para o ler as diligencias mais vivas, e avaliava-ſe por eſpecial fineza alcançallo de hum amigo por poucas horas. Por muitos que foſſem os exemplares, tudo era pouco à proporçaõ dos curioſos. Porém dentro de quinze dias

foy

foy tanta a gente que o leo, que até as mulheres poderaõ fallar na materia. Os juizos foraõ diverſos. A mim parecia-me que eſtava no Areopago depois da prégaçaõ de S. Paulo. Huns faziaõ-lhe a juſtiça devida, dando-lhe inteira fé; outros diziaõ, que era preciſo examinar a fundo as voſſas provas; e outros eſcarneceraõ dellas, como inventadas calumnias, já por tantas vezes ditas, e reditas. Eſte terceiro juizo foy o dos Jeſuitas, e o dos ſeus Devotos. Mas crede-me amigo, que o rizo era ſardonico, e filho de animos irritados por huma verdade ſimples, mas todavia offenſiva. Muitos que eſtaõ em caminho de ter a ſeu tempo parte nos diverſos miniſterios deſta Corte, contentaraõ-ſe com ler o titulo do livro: logo o qualificaraõ por hum tyranno da caridade chriſtã, e naõ fazendo diſtinçaõ entre o que he zelo, e o que he odio, e inveja, voltaraõ a cara, para naõ receberem aquellas luzes, que hiaõ principalmente a ferir os ſeus olhos. Sua alma ſua palma. Pois por certo que quem ſe encaminha a governar Eſtados, e Igreja, deve, naõ ſó naõ expulſar de ſi, mas procurar aquellas informações, que o podem ſoccorrer, para governar com acerto. Sejaõ embora impoſturas, ſejaõ calumnias,

ſem-

ſempre devem examinarlhes o caracter, antes de as condemnar. Alguns fizeraõ todas as diligencias para ver ſe davaõ em quem era o Author, e no lugar da impreſſaõ. Naõ criaõ que o preſente vieſſe de Lisboa; antes ſuſpeitavaõ, que o livro fora concebido em Roma, em Roma parido, e publicado em Roma como fazenda da terra. Eu naõ ſey porque aſſim ajuizavaõ, ſabendo que os maços vinhaõ pelo Correyo de Genova, e que ſe deſpachara neſta Alfandega de Ripa hum balote dos ditos livros.

10 Que faria neſte caſo o Senhor Abbade Joſeph Caſale, irmaõ do celebre arrieiro Baccalipa, e Agente da Republica de Genova por empenho do Padre Centurione, entaõ Geral dos Jeſuitas? Cançoulhe a maõ em eſcrever repetidas vezes aos Inquiſidores da Republica [fingindo para iſto ter commiſſaõ deſta Corte] recomendando-lhes, que com ſagacidade, e zelo fizeſſem por dar no raſto do lugar onde o livro ſe imprimira, ou da terra donde viera. Com effeito o Governo fez toda a diligencia; mas della naõ pôde tirar outra noticia para a repoſta, ſenaõ que os exemplares do livro tinhaõ chegado a Genova, remettidos de Lisboa. Com tu-

do

do ſatisfez por outro modo às inſtancias do Senhor Abbade Caſale, chamando a ſi diverſas peſſoas, e obrigando-as a entregarem os exemplares, que tinhaõ na ſua maõ. Pareceo na verdade hum tal procedimento muy pouco prudente, e falto de coherencia; porque no meſmo tempo permittia aquelle Governo, que os RR. Padres Jeſuitas eſpalhaſſem varios papeis cheyos de graviſſimas calumnias contra o noſſo Rey, e o ſeu Miniſterio. Pois que tal meu amigo? No juizo daquelle Magiſtrado era delicto deſcobrir o veneno de hum Memorial doloſo, apprefentado ao Papa com affronta da puriſſima juſtiça de Sua Mageſtade Fideliſſima, e pelo contrario era merecimento o eſcrever, e fallar com petulancia da ſua Real Peſſoa. O dominio que tem os Jeſuitas no coraçaõ daquelles Senadores, fez com que elles perdeſſem a idea do reſpeito devido aos Principes, e aſſentaſſem comſigo, que ſó aquelles grandes Padres mereciaõ as attenções devidas ao Throno. E com tudo razaõ era, que em confrontaçaõ com Jeſuitas prefeiiſſe o noſſo Monarca, naõ ſó porque he hum Soberano, mas ainda porque os intereſſes da Republica perdem muito com os Jeſuitas, e ganhaõ baſtante

com

com Portugal. Em quanto à primeira parte, ſabem os Genovezes, muito melhor do que eu, o riquiſſimo banco, que na ſua Cidade tem a Companhia de Jeſus, e com os ſeus meſmos olhos eſtaõ vendo entrar no ſeu porto náos, e mais náos carregadas de importantiſſimas mercadorias, pertencentes a eſtes Religioſos negociantes. Ora os lucros de tudo iſto naõ ſaõ elles quaſi roubados aos ſeculares Genovezes para fazerem opulentos aos Jeſuitas? Em quanto à ſegunda parte, elles naõ ignoraõ, que Lisboa he hum riquiſſimo emporio para o commercio Genovez: naõ ignoraõ o quanto ſaõ bem viſtos, e recebidos em Portugal: finalmente naõ ignoraõ, que alguns delles paſſando a Lisboa, e traficando em vender quincalharias com a logea ao peſcoço, tornaraõ para a ſua patria taõ gordos, e carregados de boas moedas, que compraraõ a honra de ſerem eſcritos ſeus nomes no *livro de ouro*. Mas façaõ lá os Senhores Genovezes o que quizerem: que me importa a mim, que o Paſtor afague no ſeu ſeyo a cobra, que lhe chupa todo o humor vital? Ora verdade he, que mudados os Inquiſidores de Eſtado, tambem em grande parte ſe mudou a ſcena. Naõ ſe via já tanta ancia em ſervir aos Jeſui-

tas,

tas, e se havia ainda algum empenho, era occulto, e sem excesso. Antes me assegura pessoa authorisada, e da minha confidencia, que ao presente se deixaõ ler as *Reflexões* com toda a liberdade, e entende-se que o Abbade Casale fora justamente reprehendido.

11 Naõ podendo os curiosos pescar em Genova as desejadas noticias, procuraraõ saber quem era que distribuia, ou vendia em Roma o vosso excellente Livrinho. Era naturalissimo carregarem todas as suspeitas para o Ministro de Sua Magestade Fidelissima; e com effeito para se tirarem da duvida, valeraõ-se da destreza de qualificados exploradores. Hum delles foy o Senhor Marquez N.. N.. Cavalhero Romano, o qual naõ tendo já mais visitado ao dito Ministro, huma vez lhe appareceo de repente em casa em trem de ceremonia. O Ministro, que logo percebeo o fim da estranha visita, vendo pelo discurso, introduzido sem muitos rodeyos, que o tal queria hum dos vossos livros, para logo lhe satisfez o empenho, dando-lhe hum dos exemplares, que de Genova lhe haviaõ remettido. Partio o Marquez, e o Ministro logo nas costas lhe mandou hum criado, o qual fielmente veyo referir

a par-

a parte para onde fora o disfarçado explorador. Vede, meu amigo, se na verdade era a curiosidade ardente, comettendo-se a empreza a Cavalhero da primeira classe. Por duas vezes (mas sempre em vaõ) lançaraõ suas redes ao palacio Corsini, e ao do nosso Ministro, a ver se os criados destas Casas vendiaõ alguns exemplares. Naõ era nellas, onde elles se distribuiaõ; e esses grandes Vedores naõ souberaõ adevinhar onde estava a vêa. Naõ foraõ mais felices em saber o Author da obra, attribuindo-a a diversos Letrados de Italia, e nesta adevinhaçaõ até pozeraõ a boca em huma grande personagem de Roma.

12 Tornemos às *Reflexões*. Vós naõ podeis imaginar o quanto estas foraõ desacreditadas pelos Jesuitas, chamando-lhes hum amontoado de claras imposturas. Naõ só nos confessionarios, mas nos pulpitos inculcaraõ, que semelhantes livros naõ podiaõ lerse, sem se incorrer em culpa grave. Este mesmo escrupulo introduziraõ em quasi todos os Mosteiros de Religiosas, aos quaes na Quaresma passada foy deputado hum grande numero de Jesuitas, para lhes darem os Exercicios espirituaes. O P. *de gli Oddi* celebre em toda Roma pela sua manga larga, foy, e he hum dos

Pre-

Pregadores que neſte ponto mais braveja, e grita. O Confeſſor das Freiras de S. Silveſtre, grande devoto dos Jeſuitas, prohibio às Religioſas a liçaõ do voſſo livro, ameaçando-as, que naõ as havia de abſolver. As Freiras de Santa Cicilia in *Traſtevere*, e as de *Campo Marzo* me aſſeguraraõ, que os Jeſuitas nos Exercicios eſpirituaes que lhes deraõ, naõ ſe empenharaõ em outra couſa, ſe naõ em declamar contra o Author das *Reflexões*, e muito mais contra Sua Mageſtade Fideliſſima. Huma Religioſa de Campo Marzo, Fidalga de muita viveza, me referio eſtas preciſas palavras do ſeu director Jeſuita: *Ah pobre homem* (fallando do Author do livrinho) *Ah pobre Rey de Portugal*, *e ah pobres dos ſeus Miniſtros! Eu naõ lhes quizera jazer na pelle. Eilo vay: Santo Ignacio tem os braços compridos.* Eſtas profeticas ameaças naõ mettem medo, huma vez que em Portugal eſtaõ apprehendidos os Jeſuitas. Tambem eu temo os golpes dos Santos, porque nunca ſe erraõ. O de tres de Setembro certamente naõ foy de Santo Ignacio, porque ſe errou. Quiçá que Santo Ignacio com os ſeus braços compridos naõ caſtigue lá deſde o Paraiſo a grandiſſima relaxaçaõ de ſeus filhos em Portugal!

13 Naõ

13 Naõ obſtante tudo iſto, eu tenho todos os motivos para me alegrar comvoſco. Quando Monſenhor Paſcal com as ſuas *Cartas Provinciaes* moſtrou aos olhos do mundo todo o quanto era perverſo o Moral Jeſuitico [e iſto com toda a individuaçaõ, e clareza] os Padres Annato, Cauſſino, Pintereau, e outros gritaraõ em altas vozes, e publicaraõ por eſcritos impreſſos, que tudo quanto dizia o malevolo Eſcritor, era deſde o principio até o fim huma continuada calumnia. Vós ſim ſois igualmente na boca delles hum famoſo impoſtor; mas toda via por confiſſaõ dos meſmos Jeſuitas ao menos naõ o ſois em tudo. Elles naõ negaõ totalmente, que naõ negoceaõ. Seria para eſperar huma tal confiſſaõ? Mas de vagar, amigo, naõ canteis a victoria; porque ſe elles o naõ negaõ, he porque dizem, que lhes he licito, ſem incorrerem naquellas penas fulminadas pelos ſagrados Canones; e para iſto apontaõ *hum Breve a favor da Companhia para ella poder commerciar*. Eiſaqui o como os Jeſuitas ſe juſtificaõ neſte ponto por todas as praças, e becos de Roma. Que elles o digaõ, eſtá muito bem; mas que haja quem os creya, iſſo he que eu naõ poſſo entender; e paſmo como

hum

hum certo Conego de Santo Angelo *in Pescheria* N. . . *Ficedola*, homem sim material, mas aliàs versado nas Leys Ecclesiasticas; pasmo, digo, de que cresse no dito Breve, e se empenhe em que outros o creaõ, só porque assim lho asseguraõ os Jesuitas.

14 Ainda que estes Padres assim o digaõ, elles saõ os primeiros que naõ crem em tal privilegio; antes conhecendo muito bem o quanto era difficultoso poderemse justificar neste ponto, suspenderaõ o trafico do negocio logo no principio desta sua chamada perseguiçaõ, e correraõ o ferrolho às suas logeas. Mas esta acçaõ, como para elles era violenta, naõ podia durar muito. Em fim a ambiçaõ venceo a vergonha, e os ferrolhos naõ tiveraõ tempo de se cobrirem de ferrugem. Eu sey que o Padre Reitor do Seminario Romano, fallando com hum Cavalhero (o qual serve actualmente ao Papa, e naõ lhe declaro o nome, para o naõ expor ao odio Jesuitico) lhe disse estas precisas palavras. *A pezar dos invejosos, se nos outros annos vendi cem mil maritozzi* (he huma certa confeiçaõ de massa, quasi à maneira de biscouto) *neste anno hey de vender trezentos mil*. E na verdade que o P. Reitor fallou

lou ſerio; porque a tal fazenda continuou a venderſe por toda a Quareſma em grande abundancia. Eu, aſſim como muitos, naõ podia crer em tal; e hum dia achando-me em caſa do Senhor Borgiani, quiz defender o meu juizo; porém a mulher deſte meu amigo decidio para logo a queſtaõ. Mandou hum criado ſeu ao Seminario Romano a comprar dous toſtões de *maritozzi*, e n'um inſtante tornou o criado, trazendo na maõ o argumento concludente, de ſorte que eu naõ tive mais remedio, que darme por vencido.

No meyo da Quareſma huma pobre mulher minha viſinha comprou na Caſa do Noviciado de vinagre aquella tenue quantidade, com que podia a ſua grande pobreza. Foy tido por hum mentiroſo o Senhor Cardeal de Saldanha por ter dito no ſeu Edital, que os Jeſuitas deſſa Cidade negociavaõ em carnes ſalgadas, em azeite, vinagre &c., como ſe aqui em Roma naõ fizeſſem tambem o meſmo.

Depois da Paſcoa comprou hum amigo meu na botica do Collegio Romano huma partida de chocolate. Vinhaõ em cada páo as letras do Nome de Jeſus, como Armas da Companhia, a fim de que (ſegundo eu entendo) ſe diſtinguiſſe ber

das outras a fazenda das logeas Jeſuiticas: mas póde ſer, que fizeſſem iſto, para que o chocolate ſe bebeſſe com devoçaõ. Vós bem vedes, Amigo, o pouco fruto que ti-rou o ſermaõ das voſſas *Reflexões* contra o commercio da Companhia. Antes me parece que os Jeſuitas naõ tomaraõ a couſa como ſermaõ, mas ſim como huma declaraçaõ de guerra. E o motivo para a minha ſuſpeita vem a ſer, fazerem elles, depois de publicadas as voſſas *Reflexões*, o meſmo, que coſtumaõ obrar os negociantes eſpertos em tempo de guerra, iſto he, levantar os preços às ſuas mercadorias. Entre outras couſas que vendem os Jeſuitas, ha huns certos cintos negros, de que uſaõ os Frades, e he fazenda, que ſe trabalha em Sena. Ora antes vendiaõ elles cada hum a preço de dous toſtões: preſentemente já os vendem mais caros, como o póde teſtimunhar o Padre Mazza Calabrez, Carmelita da *Tranſpontina*, que em Março paſſado fez diſto ſeu emprego.

15 Naõ neguemos a eſta Gente a juſtiça que lhe he devida: he excellente na arte de fazer dinheiro. Parece-vos que he huma ridicula venida o imprimirem eſtes Reverendos Padres a *Arvore de Porfirio* para o uſo dos Filoſofos principiantes? Quanto

to entendereis vós, que vendem elles deſta fazenda pelo decurſo do anno, àquelles Eſtudantes, que ou naõ tem habilidade, ou paciencia para fazerem eſta eſtampa à maõ? Eu naõ o ſey, mas ſabe-o o Padre Franciſco Bettera, chamado o *Ciclope* do Collegio Romano, o qual no anno paſſado tendo a incumbencia de vender os ditos Papeis, os vendia por muito mais do ſeu juſto valor. Póde ſer, que aquelle *velho*, que eſtá ao pé da *Arvore*, faça a eſtampa mais precioſa, porque he hum bonito, que diverte aos rapazes. Ouvi outra ainda mais galante. Hum certo *Schiantarelli*, que governa a Caſa do Principe de Santa Cruz, foy huma vez à botica do Collegio Romano a comprar naõ ſey que remedio; e depois de o pagar por hum cruzado, pedio ao Padre Boticario, que lhe fizeſſe o favor de lhe dar a receita, onde ſe explicavaõ todas as virtudes do tal remedio. *Oh naõ temos cá iſſo* (reſpondeo o bom Jeſuita) *ſe voſſa mercê o quer, paſſe pela noſſa portaria do Jeſus, e diga ao Porteiro, que lho dê.* Foy o homem, e pedio dous papeis; deraõ-lhos, e elle agradecendo-os vinha já pela porta fóra. Eis ſenaõ quando lhe diz o Porteiro: *Devagar, Senhor, olhe voſſa mercê que iſto cuſta di-*

 nhei-

nheiro. Ficou o Schiantarelli paſmado, e naõ pode deixar de lhe reſponder: *Oh meu Padre até os meſmos charlatões das praças quando vendem os ſeus ſegredos, daõ de graça a receita. Ahi tem.*

16 A propoſito da botica: Vós nas *Reflexões* fallaſtes do grande ganho que elles tem nella, e apontaſtes o Decreto, pelo qual Benedicto XIV. lha prohibio. Podieis começar pelo Decreto da ſagrada Viſita Apoſtolica de 19 de Abril de 1637, depois paſſar aos de Urbano VIII., Innocencio XII., Clemente XII., rematando com o de Benedicto XIV., e concluindo, que a nenhum delles obedeceraõ os Jeſuitas. Mas eu tenho ainda outra prova mais forte, naõ ſó do ſeu ſordido intereſſe, mas da ſua deſcarada deſobediencia aos preceitos ſoberanos; e he prova, da qual talvez ainda naõ tendes noticia. Em attençaõ aos recurſos, queixas, e damnos dos boticarios de Roma, Benedicto XIV. em hum Edicto do ſeu Eminentiſſimo Vigario renovou em 23 de Julho de 1756 os antigos Edictos, prohibindo aos Regulares a venda de remedios medicinaes. Todos deveriaõ crer, que os Jeſuitas, mais que quaeſquer outros, obedeceriaõ com toda a promptidaõ a ordens taõ juſtas, e

opportunas ao bem publico, naõ ſó porque ſe jactaõ de huma eſpecial obediencia aos Papas, mas porque Benedicto XIV. ſempre moſtrara à Companhia hum particular amor, honrando-a, e favorecendo-a com eſpecial diſtinçaõ. Pois ſuccedeo tudo pelo contrario; porque naõ ſe contentando eſtes Religioſos de continuar, como d'antes, na venda de remedios medicinaes, tiveraõ o deſaforo de fixar nos lugares mais publicos de Roma hum papel impreſſo, recommendando nelle as ſuas pirolas, e no meſmo tempo dando naõ menos hum argumento da ſua intrepidez, que hum teſtimunho da ſua ſegurança em deſobedecer aos Soberanos. Eu vos copîo palavra por palavra o que continha o dito papel: „ Virtude das pirolas Filoſoficas, „ que ſe fazem no Collegio Romano na „ botica dos Padres da Companhia de Jeſus. Adverte-ſe aos compradores para „ ſeu deſengano, que quem quizer eſtas „ pirolas legitimas, vá aos noſſos Collegios: porque ſó os noſſos Religioſos as „ vendem; e cuſta cada huma meyo toſtaõ no Collegio Romano.

Terá Roma os ſeus juſtos motivos para diſſimular nos Jeſuitas eſtas deſobediencias às ſuas determinaçóes; ou lhes terá con-

concedido occultos privilegios para poderem vender, naõ obſtante a prohibiçaõ, cujos indultos ſe naõ tiraõ o eſcandalo, por ſerem graças occultas, ſempre livraõ da deſobediencia aos vendedores. Eu naõ ſou taõ arrogante, que me queira metter na conducta do governo de Roma. As determinações dos Soberanos devem-ſe venerar com reſpeitoſo ſilencio. O que digo he, que o noſſo Rey naõ tem motivo algum para fechar os olhos às deſordens dos Jeſuitas: e ſe Benedicto XIV. expedio com juſtiſſimas, e patentes cauſas o Breve de Viſita, e de Reforma, tenhaõ paciencia os meus Reverendos Padres, que nos Dominios de Portugal naõ haõ de levantar a cabeça contra as Leys Eccleſiaſticas, e Regios Decretos.

17 Pelo que reſpeita porém ao publico Banco de negocio, que elles tem aqui em Roma, neſte ponto naõ procuraõ juſtificarſe, recorrendo ou à coſtumada venida da negativa, ou à dos ſeus privilegios occultos. Sabeis neſta materia o que reſpondem os ſeus Velhos rapozos? Dizem: „ Nós o lucro que tiramos, ſaõ mil inſo-„ lencias, que nos fazem; e o que obra-„ mos, obramo-lo por ſervir aos noſſos „ bemfeitores, os quaes ſe valem de nós,

„ pa-

„ para remetterem dinheiros com mais ſe-
„ gurança a terras eſtranhas. Oh que bello eſpirito de caridade, e de gratidaõ! Bem ſe vê, que eſtes Padres naõ tem aos Inglezes por ſeus bemfeitores; pois querendo hum deſtes cobrar huma letra de dez livras eſterlinas da maõ do Reitor do Collegio Inglez, naõ achou nelle grande diſpoſiçaõ para o ſervir. Queria o bom do Padre pagar a letra a razaõ de eſcudos Romanos, e aproveitarſe de todo o cambio; porém o Inglez agradeceo-lhe tanta bondade, e fez girar a letra ao Banco do Marquez Belloni, o qual ſem tanta caridade a pagou como homem honrado, ſegundo o cambio, que entaõ dava a praça. Pouco antes tinha ſuccedido o meſmo a outro Inglez, ao qual perſuadio hum Cavalhero ſeu patricio, criado actual da Caſa Stuarda, que recorreſſe ao Banco Belloni; e porque tomou o conſelho, embolçou quaſi cem mil reis de mais, do que lhe queria fazer deſembolçar o caritativo Jeſuita. O Inglez eſcandaliſado eſcreveo a Londres, que nunca mais lhe mandaſſem letras ſobre Jeſuitas, *porque* (dizia elle) *querem ganhar em demaſia.*

18 Neſte ponto me vem agora à cabeça, que aſſim como em Italia chamaõ

vul-

vulgarmente *Paolotti* aos Padres Minimos, aos Francifcanos Conventuaes *Scarpanti*, e aos Agoftinhos Defcalços chamaraõ em outro tempo *Cornutelli*; affim os Jefuitas em Portugal fempre foraõ commummente chamados *Padres da Apanhia*. Sabermeheis vós dizer a origem, e fignificado defta denominaçaõ? *Apanhar* na noffa lingua he o mefmo, que em Italiano *Scaltramente rubare*, ifto he, roubar com deftreza. Pois havemos de dizer, que huns Religiofos foraõ chamados *Padres da Apanhia*, por ferem huns *deftros*, *e aftutos ladrões*? Mas naõ o digamos nós; digaõ-o as noffas Hiftorias. Lembro-me de ter lido nellas hum recurfo feito em Cortes pelos Procuradores na menoridade de ElRey D. Sebaftiaõ, em que pediaõ: „ que os Pa-„ dres da Companhia foffem obrigados a „ enfinar de graça a mocidade, deixando „ as grandes rendas, que poffuiaõ, ou „ que fe fahiffem do Reino, ao qual po-„ diaõ para o futuro fer muito nocivos. O certo he que os noffos Avós tiveraõ hum grande juizo: já defde aquelle tempo previraõ o mal, e temos verificada a fua profecia.

19 Ao efcrever as voffas *Reflexões* tambem vos ficou no tinteiro outro genero de ne-

negocio, que fazem eſtes bons Padres, e vem a ſer, tomarem o officio de Banqueiros por todo o mundo Catholico. Os de Roma que o digaõ, os quaes ſim ſaõ os que apparecem na expediçaõ, mas os Agentes ſaõ os Jeſuitas, cujas bolças ſaõ as que recolhem os lucros da agencia, e da induſtria. Quem naõ quizer dar credito aos Banqueiros, vá ver os livros da Dataria, e pelas muitas procurações vindas a Jeſuitas, que nelles ha de ler, poderá argumentar o de mais. Hum dos noſſos celebres Banqueiros he o Padre Manoel Peſſoa, o qual tem abſorvido em ſi a mayor parte dos negocios deſſe Reino, como bem conſta dos livros da Dataria, e conſtará igualmente da verdade de Franciſco Telles, e Henrique Alvares de Caſtro, os quaes em outro tempo ſerviraõ a eſte Padre. Outros Banqueiros deſta caſta foraõ deſcobertos na occaſiaõ em que o noſſo Monarca para ſegurança da ſua Real Peſſoa, e ſocego de Reino, ſe vio obrigado a bloquear nas ſuas Caſas a eſtes Religioſos. Os intereſſados recorreraõ logo aos Miniſtros Regios, como conſta de huma carta, que ha dias me veyo dar às mãos: eu vo la copio.

M. R. P. Luiz da Silva. P. C.

Coimbra 5 de Março de 1759.

„ POr ordem do Senhor Desembarga-
„ dor Executor das Ordens de Sua
„ Mageſtade neſte Collegio , e à inſtan-
„ cia das partes intereſſadas faço eſta, que
„ entrego aberta, para aviſar a V. Reve-
„ rencia a reſpeito da renuncia de
„ Villa-Nova , para que V. Reveren-
„ cia ordene ao banqueiro, a quem encar-
„ regou a expediçaõ , que a remetta ao
„ M. R. Doutor Chantre deſta Sé o Se-
„ nhor Antonio da Cruz Ferreira, e V.
„ Reverencia a faça expedir ſem taixa
„ de preço , e o que reſtar pagará prom-
„ ptamente ao referido Chantre. Com tu-
„ do deſeja-ſe ſaber ſe além da primeira
„ letra de cambio de 316 peças para eſ-
„ te fim , recebeo V. Reverencia ſe-
„ gunda de 144U000 reis tambem para a
„ meſma renuncia, a qual naõ ſey quanto
„ renderia. Além diſto o homem de Lou-
„ zaõ deſeja ſaber em ſegredo, ſe V. Re-
„ verencia recebeo a terceira , e ulti-
„ ma Carta, que ſe comprou por 120U000
„ reis , e pede que V. Reverencia re-

„ metta,

,, metta, ou avise ao banqueiro, que re-
,, metta o tal Breve à pessoa, que elle
,, nomeará a V. Reverencia, a qual sa-
,, tisfará tudo. V. Reverencia respon-
,, da pela mesma via, por onde receber
,, esta. [Rogo] por V. Reverencia, de
,, quem sou &c. em Christo.

Francisco da Veiga.

O pobre Jesuita vio-se obrigado a escrever esta Carta; e vós sabereis, quantas semelhantes a esta seriaõ obrigados a escrever outros. Este mesmo negocio fazem estes Reverendos Padres por França, Alemanha, e em outras partes; e deste modo ora pilhando daqui, ora dacolá, se utilizaõ muito bem a si, e prejudicaõ muito bem aos seculares.

20. Alguns haõ de crer, que elles só por titulo de caridade tomaõ a si estes negocios, naõ se aproveitando dos lucros: assim cria eu algum dia. Porém os seus correspondentes, que rigorosamente saõ obrigados a pagar tudo, até o ultimo real, me abriraõ os olhos. Mas tomando por outra vareda; póde ser cousa verosimil, que os Jesuitas sejaõ desinteressados no que respeita à paga pelo seu trabalho, quando

saõ

ſaõ huns rigoroſos, e inexoraveis exactores no que recebem a titulo de eſmola? Ora ouvi Amigo, e paſmay. O Eminentiſſimo Portocarrero, cuja generoſa piedade a todos chega, dá em cada mez huma dobra à Caſa Profeſſa do Jeſus. Foy em huma occaziaõ ao palacio do dito Cardeal o leigo chamado *Eſmoler*, para receber a coſtumada eſmola; e apenas a recebeo, tirou da aljibeira humas balanças, e pezou a dobra. Deo-ſe o caſo, que ao juſto pezo da moeda faltaraõ dous grãos, e teve o leigo a temeridade de aviſar da falta ao criado, requerendo-lhe diſſeſſe a Sua Eminencia, que a moeda era cerceada. Mas talvez, que iſto no leigo foſſe zelo pela alma do Cardeal; porque dous grãos de menos valeriaõ dous annos de Purgatorio. Louvo a exacçaõ deſtes bons Padres; e com advertencia taõ eſcrupuloſa eſtou certo, que os quinze mil eſcudos, que hum anno por outro tem a Caſa Profeſſa de Roma ſómente de eſmola pecuniaria, naõ haõ de padecer diminuiçaõ. He verdade, que no paſſado Janeiro tiveraõ os pobres Padres huma grande perda na morte de Monſenhor Riccardi, o qual lhes dava de eſmola fixa ſeiſcentos mil reis em cada anno; porém depreſſa enxugaraõ as lagrimas à

viſ-

vista do testamento do Prelado, porque nelle os declarava por seus herdeiros. Reclamaraõ à herança os Irmãos e sobrinhos do defunto; e os Jesuitas por evitarem demandas, fizeraõ huma transaçaõ com a Casa Riccardi. O naõ ficarem senhores de toda a herança, sim foy para elles huma grande perda; mas naõ tardou muito que naõ ficassem compensados; porque logo em Março vestio o habito de freira neste Convento chamado *Torre di Specchi* a Senhora Galleotti Spoletina, herdeira rica, a qual abraçou o dito Instituto por impulso de huma admiravel vocaçaõ, provada naõ só com rigoroso exame dos Jesuitas seus directores, mas com a pedra de toque dos seus santos, e fructuosos exercicios. Com tudo sabe-se que fizeraõ com esta simples Menina hum certo ajuste vitalicio de nova invençaõ, o qual he verdadeiramente arenga. Se a confessada fora homem, vestiaõ-lhe para logo a santa Roupeta, como naõ ha muito fizeraõ ao Senhor *Pegna*, moço, que levou comsigo hum cabedal muy consideravel. Com que em poucos mezes entre o ajuste com a Casa Ricardi, com a Galeotti, e com o dote do Pegna, meteraõ em Casa quasi cento e trinta mil escudos Romanos, tudo ben-

çaõ

çaõ do Ceo dada liberalmente a estes pobresinhos pelo seu heroico desinteresse. Porém daqui naõ se segue, que devessem perdoar os dous grãos ao Cardeal Portocarrero; segue-se sim, que vós fostes hum grande impostor, quando dissestes nas vossas *Reflexões*, que os Jesuitas saõ huns caçadores de heranças. Mas passemos já a tomar o pezo a cousas de mayor volume.

CAPITULO III.

Fortuna contraria, que achou em Roma o livro intitulado Resumo da sentença, &c. *Calumnias contra ElRey, o Cardeal, e o Ministerio. Apologia pelos mesmos.*

21 SIim, meu Amigo, consolai-vos: naõ foraõ só as vossas *Reflexões* as que padeceraõ as criticas mais venenosas, e mordazes; tambem o *Resumo do Processo, e Sentença*, &c. dada pelo Tribunal da Inconfidencia por ordem de S. Magestade Fidelissima soffreo os insultos de mil villanias. Eu vos faço disto huma narraçaõ distincta, buscando a causa desde o seu principio.

No mez de Outubro do anno passado chegou aqui a infausta noticia de que El-

Rey

Rey Noſſo Senhor eſtava ferido. Os noſſos patricios fiados na voz, que naõ ſem politica eſpalhara o Miniſterio em Lisboa, publicavaõ que ElRey cahira por huma eſcada. Os Jeſuitas pelo contrario oppunhaõ-ſe fortemente a eſta voz, e moſtravaõ eſpecial empenho em perſuadir a todos, que a ferida fora de tiro. *Qual quéda* (diſſe o Penitenciario Francez ao Padre Procurador Geral da Traſpontina) *qual quéda, foraõ huns tiros; que Deos naõ dorme.* Os Jeſuitas de França naõ ſó foraõ os primeiros que tiveraõ a noticia, mas até ſabiaõ as circunſtancias, como bem moſtrou a Gazeta de Pariz. Em Italia tambem elles foraõ os primeiros a ſabella, e o Padre Reitor do Collegio de Parma, naõ podendo reprimir o exceſſo da alegria, foy para logo buſcar ao Biſpo, e diſſe-lhe: *Boas novas, Monſenhor, boas novas, ElRey de Portugal ou já eſtá morto, ou eſtá para morrer de dous tiros.* Iſto teſtifica hum Cavalhero, que eſtá naquella Corte ao ſerviço de Sua Alteza Real em huma carta eſcrita a ſeu pay o Marquez della Banditella, Conſul de ElRey Catholico em Liorne. Chegaraõ depois a eſta Cidade outras cartas, que confirmavaõ a primeira noticia de quéda; porém os Jeſuitas foraõ

ſem-

sempre constantes em dar por certos os dous tiros; antes alguns houve, que já publicavaõ a ElRey por morto.

22 Naõ era muito que elles fallassem com tanta segurança, porque já antes tinhaõ prognosticado a desgraça delRey. Vós lá bem sabeis as profecias do Padre Malagrida, das quaes eu logo fallarey; mas naõ sabeis das que elles aqui publicaraõ em Roma. No mez de Mayo de 1758 sabendo-se a nomeaçaõ do Eminentissimo Saldanha para Visitador, e Reformador dos Jesuitas, perguntou hum Abbade aõ Padre Turconi, como hiaõ as cousas de Portugal a respeito da Companhia? Respondeo-lhe a sibilla. *Vay tudo bem, e em chegando Setembro, acabarão as nossas tribulações em Portugal, accommodando-se tudo.* Naõ vos nomeyo este Abbade por justos motivos; mas sendo preciso, eu sey, que elle está prompto a dar hum documento jurado. Ainda vos direy mais: hum Amigo, que tenho em Hespanha, me escreveo as seguintes palavras em 26 de Fevereiro de 1759. „ Vos naõ me dais noticia das novi-
„ dades de Roma. Hontem li eu huma
„ Carta, na qual se assegurava, que hum
„ Jesuita em 10 de Setembro passado re-
„ commendava a Deos a alma de ElRey de
„ Por-

„ Portugal, dizendo que tivera revelaçaõ
„ de ter acabado efte Principe com mor-
„ te violenta no dia tres do dito mez.
Tambem eu tinha ouvido coufa femelhante nefta Cidade, mas tive-a por nova de caminho. Que me dizeis aos profetas Jefuiticos? Ifto he que he ter verdadeiro dom de profecia.

23 Chegou finalmente o tempo, em que ElRey moftrou, que eftava vivo por alta Providencia de Deos, e publicou a verdadeira caufa da fua enfermidade authenticada com a prizaõ dos conjurados, e com o cerco de foldadefca a todas as Cafas dos Jefuitas neffa Corte. Todo o prazer, que antes moftravaõ em extremo, fe tornou em outra tanta melancolia, e anguftia. Mas no mefmo tempo fe afadigavaõ em defculpar por toda a parte aos Affaffinos de ElRey, e em inventar, e femear as mais torpes calumnias contra a piedade, juftiça, e Religiaõ de hum Principe, que na verdade tem por fua principal gloria occupar o Throno fempre acompanhado deftas virtudes em beneficio, e exemplo dos povos que Deos lhe cometera. Eu naõ tenho animo para referir huma por huma todas as horrendas calumnias; quanto mais, que para as pintar com as devidas cores, af-

assento comigo, que só hum Jesuita desempenharia bem a obra.

O bloqueio dos seus Collegios estava acuzando a malignidade Jesuitica, e fazendo-os na face do mundo suspeitos do mesmo sacrilegio. Que fizeraõ neste aperto? Valeraõ-se das suas costumadas artes, como muito opportunas em tal occasiaõ. Divulgaraõ por toda Roma, que os seus Irmãos de Lisboa em cumprimento das ordens de ElRey, tinhaõ revelado os complices ao Ministerio, e que Sua Magestade para os livrar de qualquer insulto dos parentes dos culpados, os honrara com a defensa das suas tropas. Outros publicaraõ, que naõ eraõ só as suas Casas, as que estavaõ cercadas, mas igualmente todos os Conventos dos Regulares, a fim de que os réos naõ podessem refugiarse nelles.

Naõ passou muito tempo, que aqui se naõ soubesse, que alguns Jesuitas foraõ levados das suas Casas para diversas prizões; e com esta noticia cahiraõ por terra as maquinas das suas idéas, as quaes verdadeiramente naõ mereciaõ mais longa subsistencia. Mudaraõ logo de linguagem, e exhaustos já de cabalas, os Padres Noceti, Cordara, Faure, degl'Oddi, e outros entraraõ a dizer „ que era cousa muy dif-
„ ficultosa

,, ficultoſa poderem os Jeſuitas Portu-
,, guezes eſcapar à violencia , e maligni-
,, dade do Miniſtro de Eſtado , naõ já
,, porque elles foſſem complices , mas
,, porque eraõ directores eſpirituaes dos Fi-
,, dalgos prezos ; e que por iſſo o Governo
,, os queria obrigar a que revelaſſem o
,, Sigillo da Confiſſaõ. Ora naõ he iſto para rir ? Vede Amigo , vede pelo amor de Deos , donde nos haviaõ de vir novos Neopomucenos ! Como ſe ſe naõ ſoubera , pelo que elles enſinaõ , a quanto chegaõ neſta materia os ſeus eſcrupulos. Todos ſabem , que os Jeſuitas em Portugal eraõ os Capitães daquelle partido de Theologos , que tinhaõ por licito induzir os penitentes a manifeſtar na confiſſaõ os complices do peccado , a fim de que por via deſta noticia podeſſem ter (ſegundo elles diziaõ) a ſua correcçaõ fraterna. Por onde o Papa Benedicto XIV. vio-ſe obrigado a condemnar pela Bulla *Suprema* eſte abuſo , taõ contrario às inviolaveis leys do Sigillo. E à viſta diſto querem agora os Jeſuitas fazer neſte ponto papel de eſcrupuloſos ? Se o noſſo Rey naõ foſſe aquelle Religioſo Principe que he , e os tentaſſe com alguma conveniencia , quebrariaõ , naõ digo eu ſó o Sigillo Sacramen-

 tal ,

tal, mas (ſe poſſivel foſſe) o ſegredo do Livro dos ſete ſellos, de que ſe falla no Apocalypſe.

24 Chegou finalmente o Papel do *Proceſſo, e Sentença*, &c. publicado pela noſſa Corte, o qual devendo ſerenar todos os juizos fluctuantes do publico, e fechar aos cenſores a boca, com effeito naõ ſuccedeo aſſim. Começaraõ os Jeſuitas a eſpalhar occultamente por toda Roma, que a ella chegara de Lisboa hum Papel cheyo das mais abominaveis impoſturas. Os primeiros exemplares, que aqui appareceraõ, foraõ os que *ex officio* mandou Monſenhor Nuncio a eſta Secretaria de Eſtado, e a ſeu Irmaõ o Conde Neri Acciajoli. Lia eſte Cavalhero a tal Relaçaõ em confiança aos ſeus amigos; mas aviſaraõ-no, e pediraõ-lhe que della naõ deixaſſe tirar copia, e que ainda em lella andaſſe muito acautelado.

25 Neſte tempo houve aviſo por Vienna que o ſeu Miniſterio (a pezar dos empenhos dos Jeſuitas) ordenara, que clara, e nuamente ſe puzeſſe nas publicas Gazetas Francezas a ſubſtancia da Sentença publicada em Portugal. E porque o Gazeteiro Alemaõ, às inſtancias do P. Confeſſor da Senhora Archiduqueza Marianna,

oc-

occultou os nomes dos Jesuitas, foy aspemente reprehendido pelo Arcebispo, por ter em certo modo infamado com a enorme mancha de traidoras, e assassinas da vida de hum Soberano todas as demais Ordens Religiosas, calando na sua Gazeta os nomes especificos dos Jesuitas. O que daqui se seguio, foy perder o Impressor todos os exemplares, e ser obrigado a reimprimir a tal gazeta, exprimindo nella distinctamente os nomes de todos os culpados. Em Vienna naõ passava S. Magestade por hum impostor, como pretende persuadir por toda a parte a enorme malevolencia dos Jesuitas.

26 Entre tanto o nosso Ministro nesta Corte para manifestar à Italia todo o plano da Conjuraçaõ contra a vida do seu Soberano, julgou ser conveniente mandar traduzir em Italiano o texto Portuguez, e que se imprimisse, como se imprimio, mas fóra de Roma. Ao mesmo tempo naõ dormiaõ os Jesuitas, antes forcejavaõ por ganhar algum terreno, publicando certas ridicularias, proprias delles, e allusivas às circunstancias presentes. Fizeraõ cunhar huma veronica com S. Francisco de Borja de huma parte, posto em oraçaõ, e com huma coroa Real adiante de si, e no reverso

verſo ſó eſta letra : *Non timebimus , dum turbabitur terra*. Diſtribuiraõ grande parte deſtas veronicas pelos ſeus devotos , talvez para que os imitaſſem no ſeu animo, e conſtancia. Logo em Roma ſe percebeo o myſterio , e a alluſaõ da letra ; mas os innocentinhos dos Jeſuitas affirmavaõ , que por occaſiaõ de hum terremoto he que mandaraõ cunhar a tal veronica. Bem pouca diligencia foy preciſa para ſe ſaber ao certo, que o dito cunho ſe abrira de novo.

No dia de S. Joſeph houve Communhaõ geral na Igreja dos Jeſuitas , e entre outros eſcritinhos impreſſos, que [ſegundo o coſtume] ſe diſtribuiraõ, havia muitos , nos quaes ſe exhortava aos fieis , que rogaſſem a Deos *pelos perſeguidos com injuſtiça*. Podiaõ ao meſmo tempo diſtribuir outros , em que ſe pediſſe *pelos caſtigados com juſtiça* : deſte modo participariaõ do fruto das orações alheyas naõ menos os innocentes, que os culpados.

Mandaraõ igualmente pelo pintor L. Sternen pintar a imagem de Santo Ignacio com hum dragaõ debaixo dos pés , veſtido de gloria, e com hum páo na maõ em acçaõ de eſpancar os demonios. Foy aberta em eſtampa eſta myſterioſa Imagem ,

gem, da qual o P. Subſtituto Heſpanhol mandou tirar quatro mil em papel, e perto de quarenta em ſeda na chamada *Calcografia Camerale*. Algum tempo depois em outra imagem vinda de Madrid nos apreſentaraõ o meſmo Santo veſtido de General, e com baſtaõ na maõ. Ao ver eſta eſtampa lembrou logo o que dous Jeſuitas reſponderaõ na ſegunda Sexta feira de Março a hum Meſtre da Religiaõ Franciſcana, perguntando-lhe eſte como hiaõ no ſeu trabalho de Portugal: *Vamos bem* (diſſeraõ elles) *e naõ he de admirar, que tenhamos guerra ſendo filhos de ſoldado; ſempre porém cantaremos a victoria.* Que elles façaõ guerra aos Soberanos, iſſo bem o ſabe o noſſo Rey, que por cauſa delles tem deſpendido até o prezente treze milhões de eſcudos Romanos pela ſua oppoſiçaõ na America; mas pelo que toca a cantarem a victoria, devagar meus Reverendos. Contentem-ſe de ter metido debaixo dos pés os Monarcas, e de fazerem delles péla no theatro, como fizeraõ em Valladolid no Carnaval paſſado, repreſentando os ſeus eſtudantes naõ ſey que comedia. Iſto fez-ſe em acçaõ ridicula; em ſeria nunca o poderiaõ fazer; e o tempo lho moſtrará.

27 Publicado que foy o *Proceſſo*, e

Sen-

Sentença, &c. desenfreou-se, como nunca, o Inferno Jesuitico, depondo os Reverendos Padres com os seus apaniguados toda a attençaõ, e medo ao poder humano, e divino. Por toda a parte declamaraõ com mil invectivas: por toda a parte houve publicas Academias de infamias contra Sua Magestade, contra o seu Ministerio, e até contra o Eminentissimo Saldanha tornaraõ a surgir as queixas antigas. ElRey era hum Ateo, o Ministro hum Luterano, e ambos dissolutos, injustos, impostores, e declarados inimigos da innocencia. Do Cardeal só diziaõ, que por estar taõ obrigado ao Governo, naõ tivera animo para se lhe oppor aos intentos, temendo, se mostrasse alguma resoluçaõ, prejudicar aos proprios interesses.

A dous Jesuitas, que estavaõ na antecamara de hum Eminentissimo, perguntou hum dos seus criados, que lhe dizia sobre o facto de Portugal. *Que lhe havemos de dizer?* [responderaõ resolutos] *tudo saõ calumnias, tudo he falso*: e instando a isto o criado, trazendo por prova o testemunho da Corte, e até as publicas Gazetas, *tudo saõ calumnias* [replicaraõ] *tudo imposturas*.

O Padre Alberti estando em casa de hu-

huma Senhora , onde ſe introduzira hum diſcurſo ſobre as couſas de Portugal , diſ- ſe na preſença de muitos circunſtantes : „ Meus Senhores, que haviamos nós eſpe- „ rar de huma Corte Ateiſta ? He verda- „ de , que ſendo perguntado o P. Mala- „ grida , ſe era licito matar ao agreſſor „ da honra, reſpondeo que ſim ; mas elle „ nada ſabia da conjuraçaõ. Iſto he que ſaõ palavras cheyas de caridade , e de juſ- tiça. O Padre Joaõ Bautiſta Palliola, Pro- curador das Provincias de Napoles, abrio neſta materia cadeira de hiſtoria, e de Mo- ral, convidando a muitos para ouvirem as ſuas lições. Nas frequentiſſimas aſſembleas que tinha , contava publicamente toda a ordem da conjuraçaõ , os juſtos motivos , que tiveraõ os aſſaſſinos para maquina- rem contra a vida do noſſo Rey, as injuſ- tiças deſte , e a innocencia dos Jeſuitas. Porém as ſuas mentiras , por ſerem muito mal alinhavadas, pozeraõ em deſconfiança a naõ poucos dos ſeus ouvintes , por mais que elle eſtudaſſe em acreditar o que di- zia, valendo-ſe com todo o deſembaraço de mil impoſturas. Seria eu muy enfado- nho, ſe vos quizeſſe diſtinctamente referir todos os panegyricos, que por eſta occa- ſiaõ fizeraõ os Jeſuitas a ElRey , e ao ſeu

Miniſterio. Todos ſe pozeraõ em acçaõ; todos foraõ eloquentes em armar apologos, todos fecundos em inventar calumnias. Até o Padre Boſcovich deixando os ſeus eſtudos de verdades mathematicas, andava todo embebido em ſemear mentiras. Por toda a parte ſe introduzia com o pretexto do cometta, mas a cauda deſte era ſempre hum diſcurſo a reſpeito de Portugal. Se me ſaberá elle dizer, que prognoſtica o infauſto cometa com a ſua cauda? Eu pouco ſey diſſo, mas creyo que annucîa hum grande tombo à *Republica dos Solipſos.*

28 Aos Jeſuitas faziaõ eco os ſeus devotos apaniguados quaſi quaſi com a meſma liberdade, e empenho. A inſolencia do Abbade Aſdente Genovez, que mora na praça de Santo Ignacio, paſſou muito além do mais petulante deſaforo. Nos caffés publicos, e na logea do livreiro Fauſto fallava do noſſo Rey como hum declamador calumnioſo, alugado pelos Jeſuitas. Alguns dos noſſos patricios, zeloſos do reſpeito devido ao ſeu amavel Soberano, ſey que muitas vezes o eſperaraõ no pouzo, para lhe dar huma boa maçada, e enſinallo com eſte ſaudavel aviſo a naõ fallar pela meſma linguagem, com que ſe explicavaõ os ſeus protectores.

Po-

Porém muito mais do que o Abbade Afdente, tinha obrigaçaõ de faber o modo de tratar as Cortes Monfenhor N.N. Auditor da Rota, ou fe attenda à razaõ de Cavalhero, ou à de fer hum membro confideravel defta Corte. Naõ faço cafo do que por muitas vezes diffe diante de pouca gente; mas fó me lembro daquella infofrivel temeridade, com que em alta voz decidio a caufa Jefuitica, dizendo em huma grande converfaçaõ eftas precizas palavras: *Naõ fe póde negar, que todas as calamidades da Companhia em Portugal faõ declaradas perfeguições daquella Corte.* Será efte talvez o methodo, com que fe coftuma julgar na Rota? Que diria efte Cataõ, fe por efte modo fe fallaffe do feu tribunal? He elle por ventura o unico, onde fe julga com juftiça?

Crede-me Amigo, que a mim mefmo me provocou muitas vezes a infolencia de alguns. Em huma noite, fe naõ me contiveffe o refpeito devido a huma Senhora, em cuja cafa me achava com outros muitos a converfar, feguro-vos, que eu tapara a boca ao Senhor Abbade Braci Florentino, enfinando-o bem à fua cufta a ter lingua mais curta. Com incrivel infolencia chamava injuftiça opprimir a huma

fa-

familia por hum delicto, que comettera á cabeça della, e caracterizava por barbaro procedimento o punir a culpa do Pay nos filhos innocentes. A fallar verdade, o pobresinho mais merecia compaixaõ, do que castigo. Eu creyo, que elle naõ entende latim, e que por isso nunca leo no Deuteronomio cap. 5. no Exodo cap. 20., e nos Numeros cap. 14., que o mesmo Deos fora quem ensinara este modo de justiça. Coitadinho, naõ sabe, que o Direito Canonico [por naõ fazer mençaõ do Civil] impoem as penas mais graves por delictos, que na enormidade naõ se pódem comparar com o assassinio de hum Rey. Quem naõ sabe, que o atemorisar hum Ministro da Santa Inquisiçaõ, para que naõ exercite livremente o seu officio, ou o esconder a hum réo, fugido dos carceres daquelle Tribunal, he hum delicto muito menor, do que emprender hum attentado contra a vida de hum Monarca? Ora ouça agora o ignorantissimo Senhor Abbade a pena em que incorre, o que cahe nos referidos crimes. *Is sit anathemate ligatus* (diz a Bulla Pontificia) *idem quoque læsæ Majestatis reus, dominio, dignitate, honore, feudo, ac quocumque alio beneficio temporali, & perpetuo eo ipso privatus, sæcularis judicis arbitrio relin-*

linquatur, qui de eo illas ipsas pœnas exigat, quæ damnatis primo capite dictæ Legis irrogantur, bonis, rebusque omnibus Fisci juribus applicatis, uti etiam est de damnatis hæreticis per Sanctiones Canonicas constitutum: Ejus filii paternæ infamiæ subjecti, omnis, & cujuscumque hæreditatis, & successionis, donationis, & legati sive propinquorum, sive extraneorum, omninò sint expertes; eisdem prætera portæ nunquam pateant dignitatum. Assim o mandou com conselho dos Cardeaes hum Papa Santo, qual foy Pio V. na Constituiçaõ *Si de protegendis*, passada no anno de 1569.

Por fim todos os circunstantes vieraõ a perceber, que o Senhor Abbade era hum poço sem fundo de parvoices, quando em defensa dos seus patronos sentenciou na presença de todos, *que o Padre Berruyer naõ merecia a condemnaçaõ de dous Papas; porque naõ se achavaõ no seu livro aquelles erros, de que o accusavaõ.* Naõ sey que se possaõ dizer mayores despropositos.

30 Até nos Confessionarios, e nos pulpitos abusaraõ do Ministerio sagrado os Jesuitas, e seus devotos, para infamarem a justiça do nosso Soberano. O Padre Penitencieiro da *Lingua Espanhola*, confessando em S. Pedro ao Senhor NN. lhe perguntou

tou ſe tinha lido aquelle peſſimo livrinho, vindo de Portugal, em que os Jeſuitas faziaõ figura de reos; e dizendo-lhe o penitente que ſim, elle lhe moſtrou a graveza da culpa, e o perſuadio a ler certos papeis, que moſtravaõ claramente a innocencia da Companhia.

O Padre Antonio Maria Pavone explicando o Cathecismo na Igreja de S. Joſeph *alla Lungara*, fez huma ardente invectiva contra os que liaõ o livrinho *Reſumo do Proceſſo*, *e Sentença &c.* Mas muito teria eu de dizer, ſe quizeſſe informarvos de todas as propoſiçóes, que differaõ nos pulpitos eſtes Reverendos Padres, eſpecialmente aquelles Jeſuitinhos, que nos dias feſtivos coſtumaõ prégar nas praças em diverſos bairros de Roma.

31 Cre-ſe porém, que com finiſſimo artificio occultaſſem os maldizentes a publica, e notoria liberdade, com que nos caffés, nas praças, nas caſas de converſaçaõ, e nos pulpitos ſe affrontava a honra de Sua Mageſtade Fideliſſima. Porque ſe os Miniſtros deſta Corte percebeſſem tanta inſolencia, certamente naõ deixariaõ de dar aos deſaforados algum aviſo opportuno, para que refreaſſem a lingua, e trataſſem os Soberanos com aquella veneraçaõ,

çaõ, que o Direito das gentes reconhece que lhes he devida, e que os Principes mutuamente zelaõ, desafrontando huns a honra de outros. Para crermos que os ditos Ministros, a terem noticia da insolencia dos maldizentes, usariaõ com o nosso Rey toda a attençaõ devida, basta lembrarmo-nos, que a usaraõ com os Jesuitas, e isto he certo. Já acima vos disse, que a respeito delles tivera o Conde Neri Acciajoli hum cortez aviso; agora accrescento, que tambem ao Senhor Abbade N.. N.. lhe disseraõ ao ouvido *que tratasse de naõ dizer mal dos Jesuitas, se gostava de viver em Roma*. Ora como he possivel, que naõ se dignasse esta Corte de pôr a hum Rey de Portugal ao menos em igual linha com os Jesuitas? A Corte de Vienna logo que soube de taes maledicencias, deu provas manifestas da sua estimaçaõ, e zelo pela honra do nosso Rey. O seu Arcebispo ordenou ao Provincial da Companhia, que cuidasse muito em refrear a lingua dos seus Religiosos, porque de outro modo procederia contra a sua insolencia. Depois desta admoestaçaõ teve hum Jesuita a temeridade de enfeitar hum Sermaõ sobre as tribulações com alguns ornatos de imprudente eloquencia. Mas

elle

elle foy o primeiro que tirou fruto do ſeu Sermaõ, porque immediatamente foy deſterrado, e ordenou-ſe ao Padre Provincial que por huma carta circular mandaſſe impor a cada hum dos ſeus ſubditos alto ſilencio ſobre o caſo da ſua Religiaõ em Portugal. Expedio-ſe a carta em 5 de Março de 1759, e começa ella: *Graves ob cauſas in memoriam ſingulis revocanda exiſtimavi, quæ die ſeptima Octobris proximo elapſo anno R. P. Noſter Generalis literis ſuis ardenter commendavit &c.* Deſtas palavras ſe colhe, que tanto ſe tem adiantado a liberdade dos Jeſuitas, que para a refrear, já naõ baſtaõ os preceitos mais fortes dos ſeus Superiores, e que por iſſo ſe faz preciſo para os conter entrar niſto o braço dos Soberanos. Com effeito a hum digniſſimo Purpurado, que movido de puro zelo pelo bem da Companhia, diſſe ao Padre Geral, que mandaſſe aos ſeus ſubditos, que ſe moderaſſem no fallar, elle lhe reſpondeo; *que já tinha dado as ſuas ordens; mas que por conta de particulares protecções, que elles tinhaõ, naõ podia fazer, com que lhe obedeceſſem.* Confrontay agora, meu Amigo, eſtas palavras com as do Memorial apreſentado pelo Padre Geral ao Papa, as quaes vós examinaſtes bem nas *Reflexões* 16, 17, 18,

e ve-

e vereis, que o Padre Reverendiſſimo eſtava zombando do Papa, e do noſſo Rey. Vós porém logo o adevinhaſtes primeiro, que todos.

32 Eu cada vez me confirmo mais na opiniaõ daquelles, que aſſentaõ comſigo, que os Jeſuitas naõ ſó tem perdido o eſpirito religioſo, mas tambem o juizo. Deſejaõ evitar o naufragio nas tempeſtades de Portugal; e para ſe ſalvarem, recorrem às maledicencias, às calumnias, e às invectivas contra hum Monarca, em cujo arbitrio eſtá o poder de mandar aos ventos, e às agoas, que ſe tornem em calma, embainhando a juſtiça a eſpada por intervençaõ da clemencia? Querem, que o Pay univerſal interponha a ſua authoridade, para que naõ caya o rayo, que ſobre elles eſtá imminente; e entaõ para chegarem a eſte fim, o que fazem he accender, e atiçar o fogo entre eſtas duas Cortes, publicando falſamente, que Roma approva as ſuas ideas, e canoniza as ſuas calumnias para graviſſima affronta da Corte de Lisboa? E que ſeja eſta ao preſente a prudencia Jeſuitica! Deviaõ eſtes homens logo no principio condemnar as maximas, e procedimentos dos ſeus irmãos, e naõ os reconhecer por membros

do ſeu corpo ; ou ao menos, ſe naõ tinhaõ animo para tanto, uſaſſem de circunſpecçaõ, de reſerva, de caridade, e de juſtiça em fallar de hum Monarca aſſaſſinado com taõ horroroſa traiçaõ. Podiaõ aprender eſta cautella de hum homem de bem, que vive neſta Cidade, o qual he tentadiſſimo com diſcorrer ſobre novidades, mas que ſabe moderarſe, quando prevê que o fallar lhe póde cauſar prejuizo. Eſte tal appareceo huma noite, como coſtuma, em caſa do Conego Mattei, que he o meſmo que dizer, em huma caſa onde com todo o deſcoco ſe falla contra ElRey de Portugal, e do ſeu Miniſterio. Apenas entrou, para logo lhe perguntaraõ: *Ora que novidades nos traz dos Jeſuitas de Portugal*? Elle ſim queria dizer alguma couſa contra elles; mas a prudencia lhe inſpirou logo a reſponder: *Senhores meus, de Deo pauca, de Jeſuitis nihil.*

33 Mas paſſemos já a examinar as fortes razões, que moveraõ aos Jeſuitas, e ſeus apaniguados a terem por licito o chamar a ElRey de Portugal, e ao ſeu Miniſterio *impoſtor*, e *injuſto*. A razaõ forte he eſta. No Papel publicado em Portugal com o titulo: *Reſumo do Proceſſo, e Sentença &c.* naõ vem as provas convincentes das

cul-

culpas daquellas peſſoas, declaradas por criminoſas no attentado contra a vida de ElRey; nem em tal Papel ſe lê outra couſa ſenaõ huma faſtidioſa enfiada de *conſta*, *conſta*, *conſta &c.* Aſſim diſcorrem huns entendimentos taõ agudos. Mas quem lhes diſſe a elles, que a Corte de Portugal pretendia com o tal Papel convencer ao publico ſobre o crime dos complices na conjuraçaõ contra ElRey? Por ventura eſtava ella obrigada para ſua juſtificaçaõ a produzir as provas authenticas, e iſto porque os Jeſuitas entravaõ na redada? Que tribunal uſou nunca com elles de tal diſtinçaõ? Por ventura produzio-as a Corte de Londres, quando condemnou ao ſupplicio os Jeſuitas authores da conjuraçaõ contra Jacob I.? Produzio-as a Corte de França, quando condemnou à morte o Padre *Guignard*, e expulſou do Reino a todos os Jeſuitas pelo attentado de Chatel contra Henrique IV.? Produzio-as o tribunal de Bordeos, quando lançou fóra aos Jeſuitas pela conjuraçaõ contra Matignon? Produzio-as a Corte de Heſpanha, quando declarou aos Jeſuitas reos de fraudes, e de latrocinio pela ſomma de 450U eſcudos? Produzio-as a Corte de Vienna, quando no reinado de Ma-

 ximi-

ximiliano foraõ os Jeſuitas expulſos da Capital pelo povo enfurecido contra elles? Produzio-as o Governo Veneziano, quando igualmente os lançou fóra dos ſeus Dominios, naõ querendo pelo eſpaço de cincoenta annos ouvir, nem attender ao empenho dos Papas para ſerem admittidos, affirmando ſempre aquella Republica, que eſta Religiaõ eſtava incurſa em graves delictos contra o ſeu Eſtado? Produzio-as a Corte de Roma, quando mandou deſenterrar o cadaver de *Marco Antonio de Dominis*, Jeſuita apoſtata, e hereſiarca, e publicamente o mandou queimar? Produzio-as a meſma Corte, quando nos Pontificados de Innocencio XI., e Innocencio XIII. prohibio aos Jeſuitas a aceitaçaõ de Noviços, e o poderem fazer votos, aſſim ſimplices, como ſolemnes, pela temeraria obſtinaçaõ em deſprezar os Decretos dos Supremos Paſtores? Produzio-as a Corte de Malta, quando da ſua Ilha exterminou aos Jeſuitas pela ſua cruel avareza em tempo de careſtia? Produzio-as Hollanda, quando os lançou fóra por perturbadores do publico ſocego? Ou a Corte de Turim, quando lhes cortou as azas, e para ſempre lhes tirou os publicos eſtudos? Produzio-as o Graõ Turco,
quan-

quando aſſinou o Tratado com o Imperador Mathias, de que nenhum Jeſuita podeſſe habitar em Conſtantinopla? E entaõ pretende-ſe, que a Corte de Portugal produza publicas, e authenticas provas do ſeu procedimento? O noſſo Rey com o ſeu Conſelho, quando publicou a dita Sentença, naõ teve outro fim, ſenaõ dar a ler ao mundo a hiſtoria da ſacrilega traiçaõ contra a ſua Real vida, e todas as traças da horroroſa conjuraçaõ. Creya-o quem quizer, que a elle ſó lhe baſta ter della toda a certeza para prevenir a ſegurança da ſua ſagrada Peſſoa, e a tranquillidade dos ſeus Eſtados.

34 Deixando porêm à parte todas as demais preſumpções, que fallaõ a favor de hum Rey, a mim parece-me, que baſta ſó ter meya onça de jüizo para chegar a conhecer o caracter de verdade, que reluz em todo o *Papel* referido. Ouvi, Amigo, o diſcurſo, que fez hum dia hum devoto dos Jeſuitas, mas devoto ſem furor, nem fanatiſmo. Hum Rey (dizia elle) que da juſtiça, ou injuſtiça dos ſeus procedimentos naõ tem que dar contas, ſenaõ a Deos, unido com o ſeu Conſelho, encarregado a formar os Proceſſos dos reos, affirma-nos que taes, e taes Fidalgos,

dalgos, taes, e taes criados, e estes, e aquelles Jesuitas estaõ incursos no crime: informa-nos de toda a conducta da conjuraçaõ; conta-nos por miudo as circunstancias, e assegura-nos que quanto publica, *consta das confissões da mayor parte dos reos, dos depoimentos de muitas testimunhas de vista, e facto proprio, as quaes conferem com as mesmas confissões.* Demais; diz-nos quantos, e quaes foraõ os reos, que obstinadamente negaraõ, terem-se achado presentes ao attentado contra ElRey; isto he, *Tavora* pay, e *Jeronymo de Ataide*, posto que aliàs fossem plenamente convencidos. Informa-nos, que naõ houvera provas sufficientes para relaxar o Estribeiro do *Aveiro*, por cuja razaõ fora condemnado a hum degredo perpetuo, e outras penas: chega finalmente a referir as precisas palavras pronunciadas por alguns dos complices nos seus conventiculos, e a individuar a quantidade do premio promettido, e dado aos assassinos de vil condiçaõ, nomeando as pessoas que contribuiraõ com a sua quota, para inteirarem a paga promettida.

35 Assentando nisto, reflectia eu assim: Se hum Rey quer fallar falso em huma cousa de tanto pezo, naõ ha de ter a imprudencia de o fazer com tantas testimu-

munhas da falſidade, quantas ſaõ as que entraraõ a formar o Proceſſo. Quando ha eſtes fins (que ſó em Conſtantinopla ſe podem preſumir) nomea-ſe ſó hum Juiz com hum ſó Eſcrivaõ, para que a fé, e dignidade Real, ſe ſe envergonhar, ſeja em preſença de muy poucas peſſoas. Demais; ſe qualquer Rey ſe quizeſſe deshaſir de huns vaſſallos odioſos, deſtinando-os ao ſupplicio como cabeças, e complices de huma conjuraçaõ contra a ſua Real vida, tinha neceſſidade de multiplicar falſidades em tanto numero, fingindo todas as miudas circunſtancias, que ſe apontaõ na Sentença do facto de Portugal, as quaes eraõ ſuperfluas para a condemnaçaõ? Naõ baſtava unicamente inventar a ſubſtancia do facto? Demais; para que era condemnar tanta gente àquelles atrozes delictos, que ſaõ juſtamente devidos, naõ aos falſos, mas aos verdadeiroa reos de taõ enorme crime? Naõ baſtava, para ſe tirarem do mundo aquelles, que naõ ſe queriaõ diante dos olhos, condemnallos a huma morte menos atroz, e ao menos por eſte modo oſtentar clemencia, com a qual ganharia o Principe gloria, ao meſmo tempo que conſeguia o ſeu intento? Demais; ſe naõ ha nos Amos o ſupoſto crime, mor-

tos

tos elles, que ciume podem fazer os criados, para tambem estes correrem a mesma desgraça? E no caso que ainda se tema dos criados, porque haõ de ser comprehendidos só dous, entre tantos, de que se compunhaõ as familias dos cabeças? E porque causa, para punir hum crime imaginario, extender a pena até a hum criado fugitivo, do qual naõ se póde temer algum mal, queimando-o publicamente em estatua, e usando-se da vingança da ignominia, da qual a elle bem pouco se lhe dava?

36 A este meu discurso replicou o Devoto Jesuitico, dizendo, que taes reflexões, quando muito, só provavaõ a culpa do *Aveiro*, do *Tavora*, e dos outros justiçados, a qual já o Mundo confessava; mas que de nenhum modo convenciaõ, de que tambem os Jesuitas fossem complices.

37 Tambem a mim me consta (continuey eu) que naõ só já se naõ duvida do crime dos Fidalgos, e seus adjuntos; mas que até os mesmos Jesuitas naõ se atrevem a negallo. O mesmo Padre Forestier em huma sua carta, cheya naõ menos de mysterios, que de calumnias, a qual girou por toda Roma, e Italia com a falsa data em Lisboa, confessa, que os justiçados

ma-

machinaraõ realmente contra a vida de ElRey, e fó fe cança em moftrar a innocencia dos Jefuitas. Mas dizeime; effes que concedem o crime nos que já foraõ punidos, donde lhes veyo a noticia para o affirmarem affim? Quem foy que os informou? Quem os perfuadio? Naõ foy certamente o Proceffo, pois que os Jefuitas andaõ por toda a parte dizendo, *que ninguem o vira.* Logo perfuadiraõ-fe pela *Sentença* publicada em Lisboa. Capacitou-os a commua perfuaçaõ de todas as claffes de peffoas deffa Corte, as quaes tambem o naõ podem faber por outra parte, nem para a fua crença tiveraõ outros motivos, fenaõ a mefma *Sentença*? Efte Papel pois, que pretendem que feja huma enfiada de impofturas; efte Papel, naõ contém fenaõ *confta*, *confta*, &c. he tal, que fó à força da pura verdade que nelle reluz, perfuadio ao mundo, e [o que he mais] aos prefentes em Lisboa, da provada culpa dos traidores já punidos. Ora daime attençaõ: aquelle mefmo Rey, e aquella mefma Junta, que diffe conftar dos autos, depoimentos, e confifsões o crime do *Aveiro*, *Tavora*, e outros complices; aquelle mefmo Rey, e aquella mefma Junta, que affirmou, conftar dos autos, &c. a infeparavel

vel ingerencia dos Padres *Malagrida*, *Mattos*, *Joaõ Alexandre*, e outros Jeſuitas na maquinaçaõ, e urdidura do attentado; affirma igualmente que no Collegio de Santo Antaõ, e na Caſa de S. Roque ſe fizeraõ conventiculos, e ſe aſſentou, que naõ havia outro caminho para a mudança de governo, ſenaõ maquinar o parricidio de ElRey: affirma terem os Jeſuitas com as ſuas inſinuações intereſſado na conjuraçaõ a Marqueza de Tavora: affirma finalmente que em caſa da dita ſe fizeraõ conferencias com Jeſuitas, e outros complices para tomarem as mais opportunas medidas, a fim de ſe effeituar o ſacrilego attentado. Pergunto agora: aquelle Rey, e aquella Junta, que naõ mente, quando affirma, que foraõ traidores aquelles Seculares; porque ha de mentir, ou ſe preſume que minta, quando affirma, que o delicto he commum aos Jeſuitas, e nos infórma do modo, com que elles urdiraõ a traiçaõ? Para eu crer o contrario, venha huma razaõ a favor dos Jeſuitas, e que ſe opponha à fé, e juſtiça de ElRey de Portugal.

38 Eu bem percebi, que o Devoto da Companhia fundava a preſumpçaõ nas calumnias, que inceſſantemente eſpalhavaõ os Reverendos Padres, forcejando em to-

toda a parte por fazer ſuſpeitoſa a religiaõ de ElRey, e do ſeu Miniſterio. Como achey boa occaſiaõ de me divertir com a ſimplicidade do meu contendor, e com a maldade Jeſuitica, naõ a quiz perder, e fingime da ſua meſma opiniaõ. Tambem eu [lhe diſſe] neſte ponto da ſuſpeitoſa religiaõ em Portugal ſou do voſſo parecer: porém aſſim o Rey, como o Miniſterio tem em grande parte ſua deſculpa. Porque, Senhor meu, haveis de ſaber, que no Reino de Portugal, e naõ em nenhum outro lugar, he que naſceraõ as famoſas novidades dogmaticas do Jeſuita *Luiz Molina*, enſinando por 20 annos Theologia na Univerſidade de Evora, e imprimindo em Lisboa em 1588 aquella Obra que ſuſcitou tantas perturbações na Igreja de Deos. Eſtabeleceo eſte Theologo duas bemaventuranças depois deſta vida, huma natural, e outra ſobrenatural. Conſegue a natural quem cumpre com as obrigações de homem, iſto he, a ley da natureza; e conſegue a ſobrenatural quem cumpre com as obrigações de Chriſtaõ. Na opiniaõ deſte Meſtre as obrigações de homem podemſe cumprir com as forças naturaes do livre arbitrio, que em nós naõ ſaõ inferiores às do livre arbitrio de Adaõ. Eſta doutrina agradou

dou em extremo à Companhia. Paſſou de Portugal aos Jeſuitas de Heſpanha, França, Italia, e outras partes da Europa. Com ella ſe tirou ao Inferno hum grande numero de almas, poſto que naõ paſſaſſem para o Paraiſo. Sobre eſta baze levantaraõ os Jeſuitas huma grande torre de confuſaõ, e de erro, vallendo-ſe de outras doutrinas que lhe ſerviraõ para o complemento do edificio. Enſinaraõ que todo o infiel, e todo o hereje, que eſtiver perſuadido de ſer verdadeira, e ſanta a ſua religiaõ, e ſeita, perſiſtindo, e morrendo nella, conſegue abſolutamente a vida eterna.

39 Vejo, Senhor meu, que eſtais paſmado de taõ perverſas doutrinas: ora rogovos inſtantemente que pegueis na Obra de Molina, e que com os voſſos meſmos olhos vos certifiqueis do que digo; e peço-vos igualmente que naõ deis credito a outras doutrinas de Jeſuitas, que vos hey de dizer, ſem que primeiro as leais na ſua fonte. Obſervay a ſeguinte propoſiçaõ:
„ Ainda que ſeja provavel, que tendo ſi-
„ do ſufficientemente promulgado o
„ Evangelho, ſeja *abſolutè* neceſſaria *ne-*
„ *ceſſitate medii* para a ſalvaçaõ a crença
„ dos Myſterios da Trindade, Incarna-
„ çaõ, Morte, e Redempçaõ de Jeſu

„ Chriſ-

„ Chriſto ; com tudo he tambem crivel „ poder ſucceder , que algum ſe ſalve , „ crendo ſó que ha hum Deos , e que eſ- „ te he remunerador. Enſinou eſta propoſiçaõ o Padre Martines de Ripalda eſcrevendo-a no ſeu livro do *Ente ſobrenat*: *diſp*. 20. *ſec*. 10. pag. 440. Enſinou-a tambem o Padre Eſtrix na ſua *Diatriba Theologica*, e os Jeſuitas a defenderaõ publicamente naõ ſó em Eſpoleto no anno de 1653 , mas em Lovaina no anno de 1673.

Ouvi agora outra tirada pela meſma fieira: „ A fé dos Myſterios naõ he abſo- „ lutamente neceſſaria para a ſalvaçaõ ; e „ pode-ſe hum homem ſalvar ſem nunca „ ter feito hum acto de fé , ou ſem ter „ alguma fé actual. Eſta he do Padre Marati no ſeu *Tratado da Fé diſp*. 19. *ſec*. 1. pag. 340. do Padre Tamburini ſobre o *Decalogo l*. 2. *c*. 1. §. 1. *pag*. 71. *n*. 10., e defendida no anno de 1691 em Lovaina pelo Padre Bruyn, e em Liege no anno de 1692 pelo Padre Darcll.

Se quereis ainda mais , dirvoshey , que em Caen aos 30 de Janeiro de 1693 defenderaõ os Jeſuitas a ſeguinte Theſe. „ A Religiaõ Chriſtã naõ he evidente- „ mente verdadeira ; porque ella ou eſcu- „ ramente enſina , ou as couſas que enſi-

„ na ,

,, na, ſaõ eſcuras. Tambem aquelles que ,, ſoſtem ſer a Religiaõ Chriſtã evidente- ,, mente verdadeira, ſaõ obrigados a con- ,, feſſar, que he evidentemente falſa. Que eſcandaloſos paradoxos!

Parece que os Jeſuitas de Caen eſtavaõ ajuſtados com os de Leaõ, e de Roma; porque em Leaõ no anno de 1697, e em Roma no de 1700 defenderaõ em publico as propoſições ſeguintes. I. *Naõ he evidente, que haja agora na terra alguma Religiaõ verdadeira.* II. *Naõ he evidente, que entre todas as Religiões, que ha na terra, ſeja a Chriſtã a mais veroſimil.* III. *Nem menos he evidente com evidencia propriamente tal, ſer a Religiaõ Catholica a verdadeira Religiaõ.* Ainda naõ eſtá aqui todo o veneno: O Padre Caſtro Paláo, tratando das virtudes, e dos vicios *Trat.* 4. *diſp.* 1. *pont.* 12. *num.* 13. *part.* 1. *pag.* 258. da ediçaõ de Leaõ de 1656 nos enſina ,, que o infiel nem ainda ,, proximo à morte eſtá obrigado a abra- ,, çar a noſſa Santa Fé, ſe ſe lhe pro- ,, poem ſó como provavel; e que para ſer ,, obrigado a abraçalla, he preciſo, que ,, ſe lhe proponha como evidentemente ,, crivel.

Ora vós deſtas propoſições bem colheis que (ſegundo os Jeſuitas) a Religiaõ

naõ

naõ ſó Catholica, mas nem ainda a Chriſtã *in genere*, he evidentemente verdadeira, e por iſſo naõ he evidentemente crivel. Logo, conforme taes doutrinas, nunca hum infiel, ou herege eſtará obrigado, ſe quizer ſalvarſe, a abraçar a Religiaõ Romana. Por ſe livrar do eſcrupulo de talvez naõ ſe ter explicado bem, accreſcenta eſte Doutor no num. 14. „ que hum Infiel, „ ao qual pareça, que a ſua Religiaõ he „ provavelmente verdadeira, porém mais „ provavelmente falſa, naõ deve obrigarſe a deixar o erro. Ora ſabey no meſmo tempo, que eſte Theologo naõ ſó he illuſtre por ſciencia, mas tambem por virtudes, qualificando os Jeſuitas a ſua ſantidade na Bibliotheca do Padre Allegambe.

O Padre Terillo fallando dos hereges de Inglaterra, onde era Miſſionario, diz aſſim: „ Entre elles ha muitos aſſaz religioſos na ſua ſeita, os quaes, ſegundo „ a inſtrucçaõ que tem, cuidaõ em ſervir „ a Deos. Eſtes certamente, naõ ſaõ hereges, nem perderaõ a fé recebida no „ Bautiſmo. Tanto ſe lê no ſeu livro da *Regra dos coſtumes*, *pag.* 2. *q.* 64. *pag.* 245. *n.* 59. E para que ninguem talvez creya, que he preciſo muito para viver, e morrer ſem peccado na Heregia; o P. Mat-

theus

theus StoKs no ſeu livro intitulado *Tribunal da Penitencia l.* 1.*p.* 3.*q.* 3.*artic.* 1. *num.* 120. naõ teve duvida a dizer, *que qualquer ignorancia ainda affectada livra da culpa da Heregia.* Coroay agora todas eſtas doutrinas com a propoſiçaõ, que enſina o P. Filiuccio no *tom.* 2. *trat.* 21. *cap.* 10. iſto he, *que o homem raras vezes, ou nunca eſtá obrigado a prepararſe à graça para ſahir da ſua ignorancia.* Oh que fortuna he ter hum Theologo Jeſuita! Nas ſuas mãos quem ſe ha de condemnar?

Além diſto o P. Gobat no *tom.* 1. *trat.* 9. *n.*619. *pag.*810. da ediçaõ de Monaco em 1681. refere, que hum negociante Lutherano eſtando a morrer, mandara chamar a hum Miniſtro da ſua Religiaõ; porém os criados trouxeraõ-lhe hum Sacerdote Catholico, o qual lhe louvou primeiro algumas boas qualidades de Luthero, e depois o inſtruio nas couſas da ſua Religiaõ, mas ſegundo os Dogmas Catholicos. O moribundo cria, que ſe confeſſava a hum predicante Lutherano; porém naõ obſtante iſto, o Sacerdote abſolveo-o, e deo-lhe a Communhaõ. Louva o P. Gobat eſte procedimento, e traz outras couſas ſemelhantes. O meſmo affirma, e aconſelha o Padre Lacroix; mas para vós achardes nelle eſta

dou-

doutrina, haveis de buſcar huma Ediçaõ, que naõ ſeja a ultima, porque naõ ſey, ſe a achareis nella, por ter ſido ha pouco queimada em França por maõ do algoz.

40 Julgo ſuperfluo citarvos tambem a Sanches, Maſſenio, Bilio, Platel, Tannero, e outros Jeſuitas, que deixaraõ eſcritas ſemelhantes doutrinas. Só accreſcentarey, que em Lisboa no anno de 1711 nos ſegurou o Jeſuita Caſnedi na ſua *Criſi Theologica*, que eſta infame doutrina até era dominante entre os ſeus Irmãos de Portugal, como ſempre o ſerá, onde quer que eſtaõ, e eſtiverem, porque faz muito ao caſo para os ſeus intereſſes nas Miſsões. Lede o tom. 1. pag. 401. n. 74, e achareis de mais a mais affirmado ſem rebuço, *que a ley ſó natural he neceſſaria para a ſalvaçaõ.*

Mas que muito he iſto, meu Senhor? Naõ vimos nós [digamos aſſim] ainda hontem attribuir o Padre Berruyer à ley natural ſem o ſoccorro de alguma relaçaõ, a força de inſpirar a Fé, a Eſperança, e a Caridade, e fazer os filhos de Deos com a juſtificaçaõ, e adopçaõ divina? Naõ ouvimos defender, que eſta ley conſerva em ſi tal força ainda depois da vinda do Meſſias; de modo que a adopçaõ em Jeſu Chriſ-

to, quando ſe adquire com abraçar o ſeu Evangelho, naõ faz ſenaõ accreſcentar alguns gráos de perfeiçaõ? Segundo as doutrinas deſte Jeſuita, póde ſer juſto, bem que menos perfeito, e ſalvarſe hum homem, ſem crer em Jeſu Chriſto, e até ſem o conhecer. Que dogma he eſte, ſenaõ puro Deiſmo? E naõ he adoptada eſta doutrina por todo o clauſtro pleno da Companhia, deſde que o alluviaõ dos ſeus Theologos, hindo atraz de Molina, tem, naõ ſó como poſſivel, mas como realmente exiſtente o eſtado de natureza pura? e deſde que por toda a parte leva em triunfo a pezar de todas as cenſuras, os livros do ſeu Padre Berruyer? Eiſaqui temos abertas de par em par as portas do Paraiſo aos Chinas, aos Malabares, aos Judeos, Turcos, Sciſmaticos, Luteranos, Calviniſtas, e a toda a Seita de herejes, exceptuando unicamente os Janſeniſtas. Oh Deos nos livre que eſtes ſe ſalvem.

41 O devoto Jeſuitico eſtava paſmado ao ouvir todo eſte apparato de erros, com os quaes ſe fazia novo; e perguntou-me, porque razaõ os Janſeniſtas ficavaõ excluidos do commum beneficio da ſalvaçaõ? Direy (reſpondi eu) o beneficio da ſalvaçaõ para aquelles, que eſtaõ fóra da Igreja

ja Romana, he hum mero dom, e graça gratuita, que fazem os Jeſuitas a quem muito lhes parece. Parece-vos, que elles querem no Ceo a Monſieur Paſcal, ao Padre Berti, ao Padre Serry, ao Cardeal Noris, ao P. Concina, e outros muitos, que neſta vida deraõ golpes mortaes no corpo da Companhia? Por nenhum Caſo. Que deſconcertos haveria no Paraiſo, ſe o Padre Daniel ſe viſſe junto de Monſieur Paſcal, Faure ao pé de Concina, e Zacharia aó lado de Berti! Que tumulto naõ naſceria! Naõ teria que ver com eſta guerra a de S. Miguel com os Anjos prevaricadores.

42 Mas tornemos ao noſſo principal objecto. Bem vedes, meu Senhor, quaes ſaõ as doutrinas Jeſuiticas, e à viſta dellas compadeço-me, e deſculpo aſſim ao meu Rey, como ao Conde ſeu Miniſtro de terem (ſegundo me dizeis) expulſo do ſeu interior a Religiaõ Catholica. Foraõ deſde meninos criados com o leite dos Jeſuitas, foraõ inſtruidos por elles, foraõ por tanto tempo dirigidos por elles nos negocios da Religiaõ, e da conſciencia; e que muito he, que adoptando as doutrinas deſtes bons Meſtres, ſe capacitaſſem em boa fé, que ſe podiaõ ſalvar em qualquer Religiaõ?

Que muito he, que o Conde Miniſtro foſſe (conforme elles publicaõ) Luterano em Alemanha, e Quacquero em Inglaterra? Foy fortuna ſua naõ ter ſido Miniſtro na Corte de França, porque evitou o cahir no pego irremediavel do Janſeniſmo.

43 Mas já he tempo, meu Senhor, de fallarmos ſerio em ponto de tanto pezo. Vós naõ eſtais lembrado de que o meu Rey expulſou da ſua Corte aos Confeſſores Jeſuitas? Logo foy, porque percebeo, que o enganavaõ. E quaes foraõ os que poz no lugar dos expulſos? Outros Religioſos, os quaes crem firmemente, que fóra da Igreja Catholica, naõ ha meyos para a ſalvaçaõ eterna. De facto obſervay a religioſa conducta deſte Monarca depois da expulſaõ dos Jeſuitas. Quaſi eſtou para dizer, que deu em eſcrupuloſo. Rebella-ſe contra elle na America a Companhia de Jeſus, e enriquece eſta em todos os ſeus Dominios com hum trafico exorbitante. Naõ quer ſervirſe do Real poder do ſeu braço, para a obrigar à obſervancia dos ſagrados Canones: Naõ Senhor; o que faz, he requerer à Sé Apoſtolica, e pedirlhe que dê a eſte eſcandalo o remedio opportuno. E naõ he eſta huma grande acçaõ de exemplar dependencia, e reſpeito à Cadeira

de

de S. Pedro? Expede Benedicto XIV. hum Breve, deputando ao Cardeal de Saldanha Visitador, e Reformador da Companhia, e ElRey o recebe com toda a resignaçaõ, e sem introduzir hum Tribunal mixto, quer que toda a causa pertença ao Tribunal Ecclesiastico. E naõ he isto huma cega obediencia à Santa Sé? He ElRey ferido por huns assassinos na noite de 3 de Setembro; com especial acordo ordena que o levem a casa do Cirurgiaõ mór, para se lhe curarem as feridas; mas em todos os modos quer primeiro cuidar nos interesses da sua alma, e manda chamar logo a hum Sacerdote, para se preparar com o Sacramento da Penitencia, naõ obstante o muito sangue que derramava pelas feridas, com o qual perdia os espiritos, e difficultava a cura. E naõ foy isto hum insigne acto de Religiaõ, e de singular piedade? Porém se quereis ver até onde chega o obsequio deste Monarca aos Vigarios de Christo, lede a Carta Regia, escrita a Pedro Gonçalves Cordeiro, na qual ordena o sequestro dos bens da Companhia; e dir-meheis entaõ, se em casos semelhantes procederaõ assim outros Principes contra Jesuitas.

Bem facil vos será argumentar, que es-

estas mesmas provas fallaõ igualmente a favor da piedade, e Religiaõ do *Ministro*; mas naõ quero esquecerme de huma prova, que demonstra bem qual seja o caracter pio, e religioso deste Fidalgo. Devia elle, como he obrigaçaõ de hum bom Pay, dar a seu Filho primogenito mestres que o instruissem, e educassem. E que fez? Mandou-o para a Capital do mundo Catholico, e para o centro da unidade da Igeja. Sim Senhor, mandou-o para Roma, posto que de tenra idade, e (o que he muito para se notar) muito antes de se executar a famosa conspiraçaõ. E sabeis a quem o entregou para huma taõ longa viagem? Naõ foy a hum Secular, homem pratico nas desenvolturas do mundo, mas a hum Religioso Dominico, homem sabio, prudente, e austero; recomendando a este, e ao Ministro em Roma, que o fizessem educar por pessoas de experimentada probidade, e que por esta causa de nenhum modo o entregassem a Jesuitas; mostrando assim especial cuidado, em que hum Filho seu naõ aprendesse maximas de Moral taõ perverso. Naõ cuideis que vos minto: Ide ao Collegio Nazareno, e lá achareis Porcionista a este Menino. Eu naõ o conheço; mas dizem-me, que tem

boa

boa indole, e muita viveza. Do que vos tenho apontado, vereis qual he a piedade, e Religiaõ de ElRey de Portugal, e naõ menos do ſeu Miniſtro. Porém no caſo, de que nelles naõ houveſſe eſtas virtudes, eu naõ me havia de deſanimar, antes ſim ter particular confiança nas Orações dos Jeſuitas. Eu ſey, que elles recomendaraõ aos fieis, que para eſte fim oraſſem a Deos; e em Verona na Quareſma paſſada hum ſanto Jeſuita pedio do pulpito abaixo huma Ave Maria *por hum Reino, que ſendo até alli Catholico, eſtava em ponto de deixar a Santa Fé*. Vamos agora ao Cardeal de Saldanha.

44 Eu ſey muito bem o retrato, que ſe fez deſte digniſſimo Purpurado; mas o pincel, que o pintou, dá baſtantemente a moſtrar, que o naõ delineou com o original à viſta, e que ſó foy de idéa. Antes que o Cardeal foſſe deputado pelo Papa Viſitador, e Reformador da Companhia de Jeſus, era por commua confiſſaõ dos meſmos Jeſuitas hum dos mais pios, e exemplares Eccleſiaſticos de Portugal, e por tal o repreſentou ſempre a eſta Corte Monſenhor Nuncio Acciajoli. Eiſque ſahio Viſitador, e deu principio à ſua Refórma, eilo ahi para logo com a bondade, com a hon-
ra,

ra , e com a rectidaõ perdida. A malignidade da Corte contra a Companhia teve logo entrada no ſeu coraçaõ , e em hum inſtante tomou poſſe de todas as ſuas acções. Appareceraõ os claros ſinaes deſta ſua funeſtiſſima mudança no celebre Edicto, que publicou contra a innocentiſſima Companhia de Jeſus. Quem ha , meu Senhor , que naõ perceba , que naõ foy o Edicto hum effeito da mudança do Cardeal, mas ſim que a mudança do Cardeal foy hum effeito daquelle Edicto? A mim porém naõ me admira , que os Jeſuitas ſe valeſſem deſta venida, porque he a unica, que lhe reſta , para occultarem a ſua vergonha até aos olhos dos ſeus meſmos parciaes.

Muito tempo ha , que eſtaõ na poſſe de collocarem a ſeu arbitrio ou no numero dos predeſtinados, ou dos reprobos até as peſſoas mais reſpeitaveis da Jerarquia Eccleſiaſtica. O Cardeal de Tournon , e infinitos outros correraõ eſta ſórte ; mas naõ quero lembrarme de hiſtorias velhas, quando ſe me eſtaõ propondo aos olhos exemplos eſtrondoſos, dos quaes nós meſmos ſomos teſtimunhas. Monſenhor de Raſtignac Arcebiſpo de Tours , Prelado digno de ter naſcido naquelles ſeculos ,

nos

nos quaes a Igreja punha no numero dos feus Doutores todos aquelles que elevava à dignidade Epifcopal, publicou no anno de 1749 huma Inftrucçaõ paftoral fobre a Juftiça Chriftã para doutrina do feu rebanho. A fciencia defte Paftor nos documentos enfinados pelo verdadeiro Meftre Jefu Chrifto, e na Tradiçaõ da Santa Igreja lhe prohibio o conformarfe em alguns pontos com o Cathecifmo dos Jefuitas. Eifque de repente paffa na opiniaõ deftes Religiofos Padres a inimígo declarado da fua Igreja hum Prelado antes taõ exemplar, e zelofo. Choraraõ os bons a horrorofa indignidade de ver lacerados nos hombros do veneravel Bifpo os ornamentos Pontificaes naõ fó com os brados de facrilegos adverfarios, mas com dous infames libellos, os quaes naõ quereria reconhecer por feus a penna do mais temerario Sociniano. Nelles fe pinta com as mais negras cores a hum velho Arcebifpo, que pela integridade da fua vida vivera em grande credito, e fora Prefidente de muitas Ecclefiafticas Affembleas. Nelles o affemelhaõ a hum Calvino, a hum Kemnizio: dizem que renova todos os erros; que mais defordenado que Luthero, naõ reconhece, fenaõ hum fó Sacrament o; que atira a deftruir a Igreja, e a or-

a ordem, e a ſubordinaçaõ eſtabelecida por ella; que naõ admitte nos Sacerdotes caracter algum, que os diſtingua dos leigos; que enſina o Quietiſmo; que favorece a liberdade de conſciencia; que reduz a nada as virtudes chriſtãs, e que impelle as almas à deſeſperaçaõ. Eſte he o retrato, com que de novo apparece na face do mundo hum taõ illuſtre Prelado; naõ obſtante naõ ter ſido hum dos Biſpos recalcitrantes à Bulla *Unigenitus*, e tambem naõ obſtante ter ſido a ſua Paſtoral examinada, approvada, e recommendada pelas ſagradas Congregações de Roma.

Verdade he, que os Jeſuitas cuidaraõ em occultar a ſua execranda impiedade, attribuindo os libellos a certo Author, ſim devoto ſeu, mas naõ pertencente à ſua Communidade. Porém quem foy que ſe deixou enganar com o fingimento do nome? Talvez até elles ſe arrependeraõ de ter mentido; pois que no *Dicionario dos livros Janſeniſticos* publicado pelos Jeſuitas em Anvers no anno de 1750, e em Italia pelo atrevidiſſimo Padre Zacharia, ſim, na dita obra renovaraõ as injurias, e calumnias contra o inſigne Arcebiſpo, e iſto já às claras, quaſi temendo, que ſe lhes roubaſſe a gloria de o ter opprimido. Corto

to aqui, meu Senhor, a deploravel hiſtoria da morte deſte grande Prelado; naõ quero tocar no caſo improviſo com que acabou a vida, para naõ enſoberbecer aos ſacrilegos Authores, quaeſquer que foſſem. Se quereis noticias ſobre eſta materia, procuray-as de França. Entre tanto pelo que vos tenho apontado, facilmente podereis conhecer, que em nada he para admirar, ſe os Jeſuitas apregoaõ ao Cardeal de Saldanha depois do ſeu Edicto por hum homem maligno, e injuſto. Eſtas maledicencias nas logeas da Companhia ſaõ quincalherias de pouco valor.

CAPITULO IV.

Santidade do Padre Malagrida.

45 O Bom Devoto Jeſuitico ao ouvirme provas taõ convincentes da malignidade, e velhacaria dos ſeus Religioſos amigos, couſas de que elle antes eſtava às cegas, começou a esfriar hum pouco na ſua devoçaõ; mas todavia ainda lhe reſtava hum grande eſcrupulo, para naõ ter aos Jeſuitas por complices da conjuraçaõ. Entre os demais Padres (dizia elle) que em Lisboa eſtaõ declarados reos da trai-

traiçaõ, e aſſaſſinio de ElRey, he o Padre Gabriel Malagrida o principal cabeça. Ora eſte Religioſo foy ſempre tido naquella Corte por hum homem penitente, e de provada ſantidade. E como he poſſivel, que hum homem de Deos paſſaſſe n'um inſtante a ſer hum deſalmado, chegando até a abuſar dos ſagrados Miniſterios para enganar almas, e perſuadillas com a capa de religiaõ a cometter as mais deteſtaveis maldades?

46 Nada me dizeis de novo (lhe reſpondi eu muy ſerio) a reſpeito da virtude do Padre Malagrida, taõ apregoada pelos Jeſuitas, e ſeus parciaes. O Padre Noceti achando-ſe hum dia com outros Religioſos examinadores do Clero Romano, diſſe, e repetio muitas vezes em tom grave, e com aquella ſinceridade, com que eſcreveo contra o Padre Concina: *O Padre Malagrida he hum ſanto, he hum ſanto.* Eſte meſmo teſtimunho ingenuo da ſantidade de tal Religioſo ſe ouve por toda a parte, e fazem-no valer já como acclamaçaõ, e triunfo. O Padre Fr. Joaõ de Luca Menor obſervante he huma trombeta, que jámais cança em lançar eſte bando. Em toda a caſa, onde eſpera pilhar hum jantar, ou ao menos huma chicara de chocolate,

pré-

préga, que o Padre Malagrida he hum grande penitente, e hum grande Santo. E para prova conta delle varios extaſis, e milagres por hum modo taõ circunſtanciado, e vivo, como ſe os tiveſſe viſto com os ſeus meſmos olhos. Bemaventuradas as Freiras de *S. Lourenço in Pane e Perna*, que tem a fortuna de ſerem por elle inſtruidas ponto por ponto na vida deſſe ſervo de Deos. Até eu meſmo quaſi quaſi que aſſenti às perſuações do Padre de Luca, porque tambem elle he homem de grandes penitencias, visões, e milagres. Antes muitos eſperaõ, que a penna eloquente deſte Franciſcano ſe occupe em eſcrever a vida do Veneravel Malagrida; e neſte caſo eſtaõ os Jeſuitas obrigados a acreſcentarlhe a penſaõ.

47 Vós, meu Senhor, reflectìs muito bem, em que ſeria verdadeiramente hum exceſſo de iniquidade, naõ ſó entrar o Padre Malagrida na conjuraçaõ, mas empenharſe em que outros entraſſem nella, e abuſar para iſto dos Miniſterios ſagrados, couſa que eu naõ poſſo crer. Verdade he, que pouco antes de ſe urdir a traiçaõ a ElRey, dera elle Exercicios eſpirituaes à Marqueza de Tavora; mas diſto naõ ſe póde tirar por conſequencia, que

os

os Exercicios foraõ idea para bem ſe forjar a traiçaõ. Antes ſe argumentarmos pelos effeitos, devemos dizer o contrario, porque a Fidalga, logo que acabou os ſeus ſantos Exercicios debaixo da direcçaõ do Padre Malagrida, deu as provas mais ſenſiveis de huma generoſa virtude. Ella, e toda a ſua Caſa era [havia muito tempo] inimiga declarada do Duque de Aveiro, fomentando eſta inimiſade ora o ciume, ora o intereſſe, e ora as affrontas. Taõ firme, e obſtinada era a emulaçaõ entre eſtas duas Familias, que nem o meſmo horror do terremoto a pôde extinguir, nem ainda ſuſpender. O parenteſco eſtreito entre eſtas Caſas taõ longe eſtava de lançar agua no incendio, que antes para o augmentar lhe miniſtrava novo paſto. Mas oh prodigioſa mudança! Entrega a Marqueza de Tavora o ſeu coraçaõ nas mãos do Padre Malagrida, e ſahe dos ſeus Exercicios com hum coraçaõ inteiramente novo. Deſvanece-ſe o eſcandalo da publica inimiſade, e as prizões do amor do proximo unem eſtreitamente a eſtas duas Familias. Saõ de ambas as partes frequentes as viſitas, e involvem-ſe em total eſquecimento os antigos ciumes, intereſſes, e affrontas. Vede que copioſiſſimo, e precio-

cioſo fruto dos ſantos Exercicios ! Admiray a efficacia, o zelo, e a ſantidade do grande Director. He preciſo com tudo fazer juſtiça ao Duque de Aveiro, confeſſando-lhe coraçaõ mais terno, e flexivel; porque ſendo elle antes inimigo jurado dos Jeſuitas, naõ neceſſitou de Exercicios eſpirituaes para depor o ſeu grande odio. Unicamente a compaixaõ de os ver expulſos do Paço baſtou a commovello, e a reconciliarſe com elles. Na verdade heroica acçaõ! Porém cá ſe me faz ſuſpeitoſa tanta heroicidade no Duque, e na Marqueza, mas muito mais tanta ſantidade no Malagrida.

48 Póde ſer [naõ vo lo nego] que eſſe Padre ſeja hum Santo; mas he preciſo diſtinguir a que claſſe de Santos pertence. Huns ſaõ os Santos da Igreja na Companhia, e outros os Santos da Companhia na Igreja. Os Santos da Igreja na Companhia ſaõ aquelles, que tendo abraçado o Inſtituto da Companhia, e vivido nella, profeſſaraõ, e praticaraõ com perfeiçaõ aquellas virtudes chriſtãs, que enſina, e profeſſa a Santa Igreja. Taes foraõ Santo Ignacio, S. Franciſco de Borja, S. Franciſco Xavier, e outros já canonizados. Os Santos da Companhia na Igreja ſaõ aquelles,

que

que na uniaõ dos Fieis moſtraõ ſantidade, mas ſantidade regulada pelas maximas, doutrinas, e virtudes, que enſina, e authoriſa a Companhia de Jeſus. Taes foraõ o Padre Brito no Malabar.... mas ſe eſtes ſaõ infinitos, para qûe he entrarmos a contallos? Ora eu receyo, meu Senhor, que ſeja hum deſtes o Padre Malagrida. Temo que ſeja huma copia daquelle celebre Jeſuita Franciſco Mattheus Cipriani, ao qual os ſeus apregoavaõ em Macáo por hum grande Santo. Diziaõ, que ſe ſuſtentava de abſtinencias, que naõ proferia palavra que naõ foſſe huma profecia, nem obrava acçaõ, que naõ ſe tiveſſe por milagre; mas por ultimo foy conhecido por hum grande velhaco; e ſe o Padre Antonio Cardim naõ lhe déſſe fuga, coroava às mãos da Juſtiça a ſua prodigioſa vida em hum cadafalſo.

49 Parece-me, ſe naõ me engano, que vos eſcandaliſais deſte meu diſcurſo, e que vos parece hum enorme exceſſo pôr ao Padre Malagrida no numero dos impoſtores. Naõ vos agonieis; que bem póde ſer que elle ſem malicia ſeja hum máo Chriſtaõ, por querer ſer hum bom Jeſuita. Eſtes Religioſos eſtaõ coſtumados deſde meninos a olhar para toda a Companhia

como

como para o centro da verdade. Julgaõ por ſantas, e rectas todas as doutrinas, e maximas, que nella ſe enſinaõ, e ſe defendem; e aſſentaõ comſigo, que he obſequio feito a Deos o defendellas, até darem, ſendo preciſo, o meſmo ſangue das veyas. Vós bem ſabeis, que o Moral relaxado he a menina dos ſeus olhos, como claramente o demonſtraõ as obras impreſſas por Authores Jeſuitas. Bem ſabeis, que naõ baſtaõ as cenſuras de Roma para elles as naõ ſeguirem. Saõ mais os exemplos do que eu conto dias em cincoenta e ſete annos de idade. Bem ſabeis, que nas ſuas perverſas doutrinas ſe authoriſa a mentira, a calumnia, o juramento falſo, o homicidio, e parricidio dos Reys, como por tantas vezes ſe lhes tem moſtrado com os ſeus meſmos Eſcritores à maõ. Em fim bem ſabeis, que os culpaõ de terem por diverſas occaſiões poſto em pratica a diabolica doutrina do parricidio dos Reys, ou foſſe aconſelhando-o, ou impedindo o deſcobrimento das conjurações. A elles ſe atribuem quatro maquinações em diverſos tempos contra a vida da Rainha Iſabel de Inglaterra, e huma contra o Rey Jacob I. A elles igualmente o ſupplicio de Carlos I., com a notavel circunſtancia de que era o

Jesuita Confessor da Rainha aquelle mascarado, que estando no cadafalso com os esbirros, e algoz, apenas o Rey foy degolado, exclamou: *Estamos livres do nosso mayor inimigo.* A's maquinas Jesuiticas attribuimos os Portuguezes a perda do nosso Rey D. Sebastiaõ, as oppressões do Senhor D. Antonio Prior do Crato, e o mortal perigo em que esteve o Senhor Rey D. Joseph I. pelo tiro com que foy ferido na noite de 3 de Setembro do anno proximo passado. Hollanda protesta, que viera dos Jesuitas o assassinio do Principe de Orange, e do Principe Mauricio de Nassau. A Austria ainda suspeita, que maõ Jesuitica preparara o veneno ao Imperador Leopoldo em huma Particula consagrada. Roma ainda murmura sobre a morte improvisa do Papa Innocencio XIII., succedida justamente em tempo, em que este Pontifice estava resoluto a proceder com toda a força contra os Jesuitas: dá-se a mesma causa à morte do Cardeal Archinto. França os aponta com o dedo, assim pela liga contra Henrique III., como pelos grandes elogios, com que celebraraõ ao matador: detesta-os pelos tres attentados contra a vida de Henrique IV.: accusa-os a respeito da idea de tirar a vida Francisco Martel

a El-

a ElRey Luiz XIII.: declara-os por complices, ou ao menos desejosos da morte de Luiz XIV., meditada em envenenados profumes: mostra-os escritos na lista dos conjurados contra o Duque Regente: finalmente por causa do moderno assassinio contra Luiz XV. encerra a dous Jesuitas na Bastilha, e calla-se. Eu naõ digo, que creyo serem verdadeiramente culpados os Jesuitas de todos os referidos attentados contra a vida de Soberanos: os que aponto, chegaõ ao numero de vinte; poderáõ alguns ser falsos; mas que elles naõ maquinassem ao menos duas vezes contra a Rainha Isabel; que naõ se conjurassem contra Jacob I., contra o Senhor D. Antonio, contra o Principe de Orange, contra Henrique IV. duas vezes, e contra o Duque Regente, disso naõ póde duvidar o meu entendimento, por mais que a minha vontade o naõ queira admittir. Saõ muito authorisados, muy palpaveis, e certos os documentos, que comprovaõ os factos. Pelo que toca à verdade, ou falsidade dos outros attentados, naõ posso sentenciar a culpa, ou innocencia dos Jesuitas: julgay-o vós lá, examinando as provas, que os Authores produzem. Ora dizey-me por quem sois: ensinando os Jesuitas

tas a doutrina do Parricidio dos Reys, e praticando-a nas occasiões, que razaõ forte tendes para vos admirar do procedimento do Padre Malagrida? Porque naõ maquinaria elle, e seus companheiros contra a vida de ElRey Fidelissimo, persuadindo-se, e insinuando a outros ser a acçaõ muy louvavel, meritoria, e santa?

50 Dai-me licença para me demorar hum pouco sobre o parricidio de Henrique IV. Tres foraõ os malvados, que em diversos tempos se atreveraõ a acommetter a este grande Rey; isto he, Pedro Barriere, Joaõ Chatel, e Francisco Ravaillac. A idea do primeiro naõ teve effeito na sagrada Pessoa do Rey; o golpe do segundo o ferio no rosto; e o assalto do terceiro o deixou morto. Julgue Deos do attentado do Ravaillac: do de Barriere, e Chatel tambem os homens podem julgar com segurança; porque perguntados elles, responderaõ claramente, como consta dos processos, que só os Jesuitas os haviaõ exhortado, e impellido a commetterem o execrando sacrilegio. Que extravagante iniquidade! E foy possivel, que hum Padre Varade, hum Superior da Companhia em Pariz instruisse a hum miseravel ignorante, qual era Barriere, a matar ao

seu

ſeu Rey? Que o levaſſe ao ſeu cubiculo; que lhe lançaſſe a bençaõ pela felicidade da empreza; que o confeſſaſſe, e déſſe a ſagrada Communhaõ, preparando-o para o aſſaſſinio do ſeu Soberano com o impio abuſo dos ſantos Sacramentos? Foy poſſivel que os Jeſuitas ſe cegaſſem de modo, que no Collegio de Clermont, e na ſua Igreja na rua de Santo Antonio ſe valeſſem de praticas, e conferencias, e recorreſſem a meditações, e exercicios eſpirituaes, para corromperem o eſpirito de Chatel, para lhe tirarem o horror de hum parricidio, e lhe pintarem o delicto com as falſas, e artificioſas cores de virtude? Miſeraveis homens Religioſos naõ menos enganadores, que enganados!

Mas eſperay, Senhor, que ainda naõ cheguey ao alvo do meu diſcurſo, ſobre a deploravel cegueira dos Jeſuitas ſe perſuadirem em caſos ſemelhantes, que obravaõ com rectidaõ. Faz-ſe naquelle tempo huma buſca ao Padre Guignard, e acha-ſe-lhe hum papel compoſto por elle, no qual louvava a acçaõ de Fr. Clemente leigo Dominico ter morto a Henrique III., e affirmava ſer permittido fazer o meſmo a Henrique IV. entaõ reinante. Foy prezo Guignard, proceſſado, condemnado à

for-

forca, e feito depois em quartos, foy o ſeu cadaver reduzido a cinzas. He conduzido ao patibulo, e devendo no ultimo inſtante da vida, ſegundo a obrigaçaõ, o coſtume, e a Ley, pedir perdaõ a Deos, e ao ſeu Rey, o fez pelo contrario; antes preſiſtindo na obſtinaçaõ de naõ executar eſte acto devido, proteſta, que naõ havia peccado contra o ſeu Soberano. Naõ entendais, meu Senhor, que iſto foſſe huma particular opiniaõ do delinquente; antes crede, que he huma maxima eſtabellecida na Companhia. Eu vo lo provo. O Padre Jouvency Chroniſta da Ordem publicou em Roma no anno de 1710 aquella parte da Hiſtoria, que continha eſtes factos taõ injurioſos para a Companhia de Jeſus; e publicou-a por ordem dos ſeus Superiores, e com expreſſa licença delles. Neſta obra deſculpa (quem tal havia de crer!) a infame impiedade do Padre Guignard, dizendo, que o Reitor aſſim lho havia mandado: *ita juſſerat Rector*. Igualmente lhe deſculpa a obſtinaçaõ em naõ ter pedido perdaõ à Juſtiça, e a ElRey, dizendo, que o Padre bem ſabia, que em nada os havia offendido: *quos ſciret à ſe nunquam læſos fuiſſe.*

Eu quizera, que ao menos ſe conti-

veſſe

veſſe neſtes limites a temeridade , e deſaforo deſtes cegos Religioſos ; mas naõ pára aqui. Soffreo o Chriſtianiſmo o eſcandalo de ver louvado por eſte impio Eſcritor ao impenitente Parricida como hum homem de naõ ordinaria virtude. Pintou-o em ar de Martyr , affirmando que a ſua ſanta conſtancia cauſara no povo huma admiraçaõ triunfante ; e naõ ſe dando a ſua penna ainda por ſatisfeita , comprova o pretendido martyrio com milagres manifeſtos , e conversões de peccadores , que correraõ ao Noviciado a pedir a Roupeta de Santo Ignacio. Ainda naõ parou aqui o eſcandalo , antes ſubio ao mayor auge , levantando os Jeſuitas de Lilla hum altar ao ſediciofo Guignard , e com a blasfemia da ſeguinte inſcripçaõ : *B. Guinardus ab hæreticis in Gallia pro Fide occiſus*. Que mais ? imprime-ſe a Apologia do deteſtavel aſſaſſinio de Chatel na peſſoa de ElRey , e por eſta occaſiaõ canoniza-ſe por Martyr ao malvado Guignard ; e canoniza-ſe com grande vaidade ; pois que o Author poem eſte titulo no capitulo 10. da quinta parte : *Martyrio do Padre Guignard juſtificado em tudo*. Oh que inaudita impiedade ! Oh que inſoportavel deſcaramento ! Pobres Reys ! tendo por traidores da ſua vida aquel-

aquelles meſmos, aos quaes elles encheraõ de inſignes beneficios. Semelhantes impoſturas achareis no referido Hiſtoriador, quando narra o ſupplicio dos Padres Garnet, e Oldecorne, reos convictos, e confeſſos (poſto que elle o diſſimulle) da celebre conjuraçaõ da *Polvora* contra Jacob I., e o Parlamento. Tambem recommenda a eſtes traidores por huns heroes de virtude; dalhes o epiteto de Martyres, e illuſtra-lhes a morte com inſignes prodigios. Os Jeſuitas haõ de me chamar ſem duvida hum grande calumniador, ſegundo o ſeu louvavel coſtume: mas Senhor, peço-vos, que leais a Hiſtoria da Companhia eſcrita, impreſſa, e approvada por elles, eſpecialmente a 5. parte l. 12., e 13. Lede o Catalogo dos ſeus Martyres, poſto no fim do ſexto volume da ſua Hiſtoria, impreſſo em Roma no anno de 1676. Eſtas ſaõ as teſtimunhas que vos dou das virtudes, milagres, e martyrio deſta gente. Dos delictos deſtes impiiſſimos parricidas as teſtimunhas que vos produzo, ſaõ o facto publico, e notorio, a fama conſtante, os Eſcritores contemporaneos, e (o que he mais) os Areſtos do Parlamento, e os Proceſſos originaes, os quaes poſto que naõ foſſem logo publicados, porque os Prin-

Principes naõ querem moſtrar, que devem dar conta da ſua juſtiça; com tudo paſſados tempos, permittem, que ſe leaõ, copiem, e imprimaõ para inſtrucçaõ naõ menos dos ſubditos, que dos eſtranhos. Conheceis vós bem agora, quaes ſaõ os Santos da Companhia na Igreja, ſegundo a diſtincçaõ, que eu acima vos fazia?

51 Ora eu receyo muito [outra vez vo lo digo] que o Padre Malagrida ſeja hum Santo muy parecido a eſtes. Os ſeus já lhe celebraõ a ſantidade, já lhe publicaõ os milagres, e já o preconizaõ por Martyr. *Mataõ aos noſſos Jeſuitas em Liſboa?* (diz o Padre Scaramoſo em Veneza) *ſeraõ depois martyres em Roma.* Os Jeſuitas já aſſignaõ a cauſa do glorioſo martyrio. No Convento dos Dominicos em Viterbo por occaſiaõ de humas Concluſões publicas em dia de S. Thomaz, introduzindo-ſe depois pratica ſobre as couſas de Portugal, diſſe o Padre Manetti Jeſuita na preſença de muitos Religioſos:
„ Em Lisboa naõ ſó ſeráõ mortos quator-
„ ze Jeſuitas, mas cem, duzentos, e tam-
„ bem todos, porque todos ſe oppozeraõ
„ aos procedimentos do Rey, o qual nos
„ ſeus Dominios admittia os Judeos, pro-
„ tegia os Hereges, e era...... Por iſſo
„ mor-

,, morreriaõ todos, porque todos moſtrá-
,, raõ o ſeu zelo pela Fé, e Religiaõ Ca-
,, tholica. Todos ſaõ zeloſos! Todos! O Padre Marolle tambem Jeſuita prégando em Orleans no dia da Septuageſima, acabou o ſeu Sermaõ com hum louvor à Companhia a reſpeito dos ſeus trabalhos em Lisboa ,, He a impiedade [diſſe]
,, quem accuſa a minha Religiaõ de ter
,, conſpirado contra o Senhor, e o ſeu
,, Chriſto. Com tudo eſperamos comba-
,, tella, e vencendo-a alcançar por eſte
,, meyo a vida eterna. Bemaventurados delles.

52 Tomara eu, que outros Jeſuitas tiveſſem tido tanto juizo, como eſtes moſtraraõ; porque entaõ naõ teriaõ fallado do modo com que fallaraõ, dando a entender, que o Padre Malagrida, e outros da meſma roupeta foraõ realmente complices da Conjuraçaõ. Pouco antes da Septuageſima hum Jeſuita que occupa hum grande lugar na Corte de França, diſſe em huma converſaçaõ ,, ElRey de Portugal queria abolir a
,, Religiaõ; e aſſim veyo a ſuccederlhe o
,, que elle merecia. Os Jeſuitas de Milaõ explicaraõ-ſe com os ſeus diſcipulos nas claſſes publicas, dizendo, ,, que ElRey
,, de Portugal naõ ſe contentando com ſer

,, hum

,, hum Atheo , tentava reduzir todo o ,, Reino à mesma maxima ; e que por isso os seus Religiosos se amotinaraõ , e ,, oppozeraõ com a idéa , de que melhor ,, seria perder o Rey , do que todo o Reino. Abençoados sejaõ : isto he que he maxima religiosa , e justa.

53 Porém quem a todos venceo em animosidade foy o Padre Mamachi Jesuita (olhay que este naõ tem nada com outro Mamachi , Frade Dominico em Roma : entre elles naõ ha outro vinculo , senaõ o da antiga amisade entre Dominicanos , e Jesuitas.) Era este tal Prefeito dos estudos em Roven , e succedendo adoecer o Mestre da Terceira , foy elle substituirlhe a cadeira. Ora ouvi a materia , que elle deo em 3 de Março aos estudantes , para fazerem suas poesias : *Hæroas faciunt quandoque crimina fortunata. Felix crimen desinit esse crimen. Quem Gallia probroso nomine appellat prædonem , appellabit Alexandrum , modo fortuna sit felix. Ad arbitrium fortuna sontes facit , & absolvit ; prospera dat pretium crimini , adversa adimit.* Dizeime , naõ he esta a linguagem de hum descarado Atheista ? Saõ estas as maximas , em que a mocidade deve ser instruida ? Para a animar às mais estrondosas iniquidades certamente

te naõ ſe lhe podia inſpirar regras mais opportunas. Mas já iſto a ninguem admira, vendo-ſe que, depois que veyo ao mundo a Companhia de Jeſus, o parricidio dos Reys por maõ dos ſeus ſubditos quaſi quaſi que paſſou a moda. O Parlamento inquirindo do facto, condenou em dous de Abril eſte thema às chammas infames, e declarou ao ſeu Author por inhabil de exercitar qualquer miniſterio, que diſſeſſe reſpeito à educaçaõ da mocidade. Se a pena, que teve o Papel, tiveſſe ſido tambem commua ao Author delle, teria a Companhia mais hum novo Heroe, que honraſſe o catalogo dos ſeus Martyres. O que daqui ſe tirou, foy (ſegundo a inſtrucçaõ, e parecer do Padre Prefeito) ficar o P. Malagrida com o nome, e caracter de *malvado*, ſe acaſo teve parte na conjuraçaõ, porque o tiro a ElRey naõ produzio o deſejado effeito.

54 Ha tambem outro indicio, para diſtinguir a ſantidade real, da que ſó he apparente, e vem a ſer, o dom de profecia. Os Santos verdadeiros fazem profecias verdadeiras, e falſas os Santos falſos. S. Franciſco de Borja, hum dos Santos da Igreja na Companhia, eiſaqui como em huma Carta aos Jeſuitas de Aquitania prognoſticou

ticou o que havia de ſucceder à Companhia. *Veniet tempus , quo ſe Societas multis quidem hominibus abundantem , ſed ſpiritu , & virtute deſtitutam intuebitur : unde exiſtet * ambitio , & ſeſe efferet ſolutis habenis * ſuperbia , nec à quo contineatur , & ſupprimatur , habebit. Quippe , ſi animum converterint ad * opes , & cognationes , quas habent , intelligent illi ſe quidem propinquis , & * opibus affluentes , ſed ſolidarum virtutum , ac ſpiritualium donorum copiis egenos , & vacuos.* Bem ſe vê , meu Senhor , que eſta profecia veyo a verificarſe ponto por ponto. Ora confrontemos as profecias do P. Malagrida. Qual novo Daniel em Babilonia , com hum eſpirito cheyo de confiança , e certeza , como ſe tiveſſe lido na fonte o livro dos Juizos Divinos , prognoſticou elle a vingança de Deos já imminente a Portugal , e por palavra , e eſcrito ſegurou a morte de ElRey no anno oitavo do ſeu governo. E para que a profecia ficaſſe mais authoriſada com a preciſaõ das circunſtancias , reſtringio o prazo da vida ao mez entaõ proximo de Setembro. Pode-ſe dar profecia mais circunſtanciada , e eſtrondoſa ? Mas deſta vez errou o Profeta. Elle nas ſuas revelações ſim vio roqueiras , emboſcadas , e aſſaſſinos ; mas naõ vio o Anjo do

Se-

Senhor fazer com que naõ pegaſſe fogo a arma do *Aveiro*; naõ vio, que o meſmo Anjo açoutava as beſtas da carruagem, para que tomaſſem por outro caminho, a fim de que ElRey naõ cahiſſe na outra emboſcada. Eiſaqui quaes ſaõ as profecias dos Santos da Companhia na Igreja. Parecem-me ſemelhantes às de Juliano Apoſtata, o qual havia prognoſticado a morte do Imperador Conſtancio em Novembro do anno de 361, e errou unicamente em poucos dias. Mas ſabeis vos o que a reſpeito delle diz S. Gregorio Nazianzeno? Diz, que bem podia Juliano vaticinar a morte do Imperador na florente idade de 45 annos, porque tinha comprado hum dos ſeus intimos criados, para o matar com veneno, como com effeito ſuccedeo. Se taes profecias foſſem argumento de ſantidade verdadeira, muitos Santos teria a Companhia. Naõ ha muito que em França publicaraõ os Profetas Jeſuiticos, que o Biſpo de Luſſon morreria queimado. Com effeito, paſſado pouco tempo, pegou fogo no palacio do dito Prelado, naõ ſe ſabe como; porém elle pôde ſalvar a vida, e eſcapar do incendio. Eis de novo os Profetas em campo, prognoſticando que o Biſpo viveria muy pouco. Deſta vez foraõ

raõ mais venturofos nas fuas profecias ; porque o bom Prelado dalli a pouco tempo morreo de veneno. Se vos quereis informar bem defte facto , lede a Relaçaõ , que fobre elle fahio impreffa. Tambem a morte de Henrique IV. foy pronofticada em Napoles pelo Padre Alagona , em Pariz pelo Padre Hardi , e em Bruxelles , e Praga por outros Jefuitas. Até o Padre Turconi , pelo que refpeita a Portugal , appareceo tambem aqui em Roma com a fua profecia , fegundo eu já vos diffe no num. 22. Quanto he fecunda de profetas a Companhia , quando faõ affaffinados os Reys !

Até aqui , meu Amigo , durou a minha longa converfaçaõ com o Devoto Jefuitico , o qual partio mais de meyo convertido , porque he homem , a quem naõ falta juizo. O *Refumo do Proceffo* , *e Sentença*, &c. foy quem me conduzio quafi indifpenfavelmente a referirvos toda efta pratica.

CA-

CAPITULO V.

Modo, com que foy recebido em Roma o Papel intitulado Erros Impios, e Sediciosos, &c.

55 AInda clamavaõ os Jesuitas, e seus apaniguados contra o *Processo*, *e Sentença*, &c. quando chegou a esta Corte outro Papel, publicado em Lisboa, no qual se continhaõ os principaes erros impios, e sediciosos, que contra o socego, e uniaõ do Estado, e naõ menos contra a segurança das Pessoas Reaes haviaõ publicado, e ensinado em Portugal os Padres Jesuitas. Alguns usaraõ da sua costumada venida, dizendo, que tudo eraõ novas calumnias contra a Companhia. Posto que houvesse algum Author Jesuita (diziaõ elles) que tivesse ensinado aquellas doutrinas; sempre era malevolencia, e injustiça atribuillas aos Jesuitas presentes, e muito mais a toda a Ordem. Eu esperava, que elles mais depressa se tornassem contra essa Corte, estranhando aos Portuguezes o tomarem a si hum trabalho superfluo. Sim, meu Amigo: quem ha hoje, que naõ saiba serem estas as maximas dos Jesuitas passados, e presentes, de manei-

neira, que eſtaõ ſemeados por toda a ſua Ordem em qualquer parte do mundo? Lisboa o teſtimunha a reſpeito dos Jeſuitas Portuguezes; e os factos publicos, e modernos dos de França, Italia, e Alemanha aſſaz demoſtraõ a verdade. Comecemos pelos de França.

56 Mandou Luiz XV. em 14 de Novembro de 1756, que ſe imprimiſſe a ſempre veneravel Carta Encyclica de Benedicto XIV., parto da ſabedoria, prudencia, e zelo daquelle inſigne Pontifice, e ordenou, que ſe mandaſſe a cada hum dos Biſpos do ſeu Reino, recommendando-lhes a execuçaõ della. Irritaraõ-ſe com eſte procedimento os Religioſos da Companhia, e moſtraraõ-ſe vivamente feridos, porque aſſim o Papa, como ElRey Chriſtianiſſimo ſe oppunhaõ com a tal Carta aos occultos fins Jeſuiticos, e refreavaõ o ſeu eſpirito de diſcordia, e tumulto. No dia 5 do Janeiro ſeguinte (que val o meſmo que dizer, na mayor força das ſuas murmurações) accometteo a ſagrada Peſſoa de ElRey o malvado Damiens. Por eſta occaſiaõ foraõ prezos dous Jeſuitas, e conduzidas à Baſtilha, hum em 15, e outro em 22 do meſmo Janeiro. Todo o mundo ſuſpeitou logo, que os Jeſuitas ſe

involviaõ na traiçaõ. Ora devendo eftes Padres eftudar todos os meyos mais opportunos para diffiparem fufpeitas, que tanto damno lhes caufavaõ, entraraõ, para mais as confirmarem, a dar hum novo, e forte argumento. Fazem em Colonia huma nova Ediçaõ de Bufembaum commentado pelo Lacroix, authorizaõ com a antievangelica doutrina de hum, e outro Author o parricidio dos Reys, e fazem vir os exemplares para a mefma França. Condemnaraõ varios Parlamentos o livro como inimigo declarado da paz publica, e da preciofa vida dos Soberanos, e mandaraõ ao Algoz, que publicamente o queimaffe em final de vituperio, e infamia.

Apenas viraõ ifto os Superiores da Companhia, correraõ para logo aos Tribunaes a proteftar em nome de toda a Religiaõ, que ella reconhecia por hum delicto execrando fó a idéa de maquinar, por qualquer pretexto que foffe, contra as fagradas Peffoas dos Reys: que com horror condemnava as propofições as quaes authorifavaõ, ou parecia que authorifavaõ ainda hum tal delicto: em fim que repudiava tudo o que os referidos AA. ou qualquer outro enfinavaõ contra os preceitos de Deos, e da Religiaõ Chriftã, ou

con-

contra as Leys, e maximas do Reino. Ora quem naõ havia de crer, que humas proteſtações taõ ſolemnes eraõ filhas legitimas da ſingeleza, e probidade religioſa? Pois foy tudo pelo contrario: pouco tardou a conhecerſe, que foraõ abortos eſpurios da Cabala, da Politica, e do temor. Hum dos que fizeraõ as ſobreditas proteſtações no Parlamento de Rems, foy o Superior dos Jeſuitas de Nantes no principio do anno de 1758, e ainda eſte naõ tinha acabado, e já havia dado as provas mais convincentes da ſua eſcrupuloſa ſinceridade. Nos mezes de Novembro, e Dezembro foy miſſionar a Meſdon em companhia dos Padres Catuelan, e Bardelet ſeus Irmãos: e naõ ſó levou comſigo a obra de Buſembaum, mas procurou tambem inſinuar a ſua deteſtavel doutrina, louvandoa com muita eſpecialidade aos Eccleſiaſticos daquella terra, e reprovando a condemnaçaõ dos Parlamentos. Em virtude do proceſſo eſtava paſſada ordem para o prenderem; mas teve artes de eſcapar às mãos da juſtiça por meyo de arrebatada fugida. Pouco depois deſte caſo deu igualmente provas da ſua valeroſa intrepidez o Padre Mamachi Prefeito dos Eſtudos de Roven, como já vos contey no n. 53.

57 Mas que lugar póde reſtar à minima duvida depois que o P. Zacharia, homem taõ celebre pela ſua petulancia, nos declarou os ſentimentos da Companhia ſobre a materia deſte Capitulo ? Em huma ſua Carta anonyma com a falſa data da impreſsaõ de Coſmopoli, mas verdadeiramente impreſſa em Luca, tomou a ſi o defender aos dous deteſtaveis Moraliſtas, Buſembaum, e Lacroix : e naõ ſe dando ainda por contente, publicou, que as proteſtações dos Jeſuitas de França naõ foraõ ſenaõ huma apparente oſtentaçaõ de zelo, dictada pela prudencia, a qual pedia, que tomaſſem por hum tal caminho à viſta da força violenta dos ſeus contrarios. Com eſta retratacçaõ disfarçada com o nome de ſupplemento do grande Theologo Zacharia, appareceraõ duas edições dos ſobreditos Moraliſtas, huma em Veneza, e outra em Genova, já depois da publica condemnaçaõ dos Parlamentos de França. Ora fiai-vos lá agora de proteſtações Jeſuiticas. Demos os agradecimentos a eſtes Padres pela laborioſa fadiga, com que emparelhaõ na gloria aos Padres Benedictinos de França. Em quanto eſtes ſe cançaõ em illuſtrar as Obras dos Santos Padres, verdadeiros interpretes da ley de Deos, e

guar-

guardas do ſagrado depoſito da Fé; os Jeſuitas ſe occupaõ em illuſtrar com Commentarios, e Supplementos aquelles ſeus impios Moraliſtas, nos quaes raras vezes achareis citada a Santa Eſcritura, ou Santos Padres para regulamento dos noſſos coſtumes. Porém tudo iſto ſaõ calumnias, diz a Companhia; e o caſo he que com eſta coſtumada cantilena triunfa dos ſeus chamados inimigos.

58 Mas em Alemanha com effeito naõ triunfou. Apenas chegou a Vienna o reſumo dos *Erros impios e ſediciosos*, &c. logo o Arcebiſpo fez todas as diligencias para ſe informar, ſe os Jeſuitas uſavaõ de taes doutrinas na inſtrucçaõ ao ſeu rebanho. Com effeito achou que os RR. Padres enſinavaõ nas aulas os meſmos erros, que em Portugal haviaõ ſemeado. Vio-ſe por tanto na obrigaçaõ de ſe queixar ao Provincial, e de lhe ordenar, que prohibiſſe a todos os leitores da ſua Provincia, o dictarem as perniciosas ſentenças de Buſembaum, e Lacroix, taõ peſtilenciaes à tranquilidade dos Eſtados, e à ſegurança dos Monarcas. Eu, Amigo, me admirara muito, ſe os Jeſuitas de Alemanha enſinaſſem diverſamente do que enſinaõ os outros de todas as partes do mundo; como ſe-

senaõ fosse hum só o espirito, que anima a toda a Companhia. Muito ha que me rio daquelles simplotes, que crem, que os Jesuitas da China, do Paraguay, e de Portugal naõ tem intelligencia alguma com os de Roma. Ouvi como elles mesmos fazem alarde desta uniformidade de doutrina no seu famoso livro *Imago primi Seculi*, parto da vaidade Jesuitica: *In hac Familia idem sentiunt Latinus, & Græcus, Lusitanus & Brasilus, Hibernus & Sarmata, Britannus, & Belga.* Provera a Deos que assim naõ fosse!

CAPITULO VI.

Caridade da Corte de Roma com a Companhia de Jesus.

59 NAõ obstante o pouco, ou nenhum merecimento dos Jesuitas na Igreja de Jesu Christo, a Corte de Roma mostrou sempre amar a Companhia com terna, e exemplarissima caridade. Eu naõ sey, Amigo, se em alguma occasiaõ reflectistes seriamente sobre este ponto, que na verdade merece toda a reflexaõ. A mim veyo-me à cabeça o ponderallo, quando li a Gazeta de Trento de 2 de

Abril de 1759, onde vinha o seguinte.

Extracto da Carta, que escreveo o Eminentissimo Senhor Cardeal Torregiani, Secretario de Estado ao Nuncio de Hespanha por ordem de Sua Santidade.

„ SEndo Sua Santidade informado, até
„ por meyo de muitas Cartas, que
„ directamente lhe tem escrito alguns
„ Bispos de Hespanha, de que em Ma-
„ drid, e em outras partes do Reino se
„ vay espalhando grande quantidade de
„ papeis satyricos, e libellos infamatorios
„ contra a Companhia de Jesus, com
„ os quaes a gente invejosa, e de larga
„ consciencia até por outras partes lhe
„ vaõ fazendo cruelissima guerra: e sa-
„ bendo igualmente o mesmo Senhor,
„ que com jactancia se vay espalhando
„ serem os ditos libellos naõ só applaudi-
„ dos, mas mandados de Roma para ou-
„ tras partes, e que nesta Corte se cuida
„ seriamente em supprimir a Religiaõ da
„ dita Companhia; accrescentando-se
„ com igual falsidade, que os Bispos de
„ Italia naõ permittem aos referidos Re-
„ ligiosos nem a administraçaõ do Sacra-

„ mento

,, mento da Penitencia, nem a direcçaõ
,, eſpiritual das almas &c., e além da fal-
,, ſidade deſtas impoſturas reflectindo Sua
,, Santidade com graviſſimo ſentimento
,, ſeu nos perigoſos effeitos, que cauſaria
,, no commum dos Fieis o diſcredito de
,, hum corpo taõ reſpeitavel, e beneme-
,, rito da Igreja, cujo Inſtituto eſtá con-
,, tinuamente promovendo toda a caſta de
,, exercicios proveitoſos à Religiaõ, e ſau-
,, de eſpiritual das almas: Saiba Monſe-
,, nhor Nuncio, que Sua Santidade de-
,, ſeja ſe deſengane todo aquelle, que ſe
,, tiver deixado preoccupar de taes impoſ-
,, turas; e que conſte ſer totalmente
,, contrario do ſeu Paternal animo [aſſim
,, como o he do eſpirito da Igreja Catho-
,, lica] permittir, que ſe opprima, e in-
,, fàme hum corpo de Religioſos todos
,, dedicados pelo ſeu Inſtituto a propagar
,, a mayor gloria de Deos, e a ſalvaçaõ
,, dos Fieis. Para ſe dar remedio conve-
,, niente a tantos males, encarrega-ſe por
,, eſta a Monſenhor Nuncio, que prati-
,, que as preciſas providencias, &c. &c.

Eu naõ ſey, ſe eſta Carta he verdadeira, ſey ſim, que os Jeſuitas compozeraõ a ſeu modo a minuta de huma Carta Latina, na qual quem eſcreve, ſe queixa à

Sé Apostolica, de que em Madrid se fallava com demasiada liberdade contra a Companhia, e se imprimiaõ livros, que manchavaõ muito a sua reputaçaõ. Sey muito bem as diligencias, que fizeraõ os Jesuitas de Hespanha para conseguirem, que todos os Bispos copiassem esta Carta, ou que governando-se pelas forças della compozessem outra, e a mandassem ao Papa. Sey tambem que os Bispos o naõ quizeraõ fazer, exceptuando o de Cartagena, e Murcia Governador do Conselho de Castella, ao qual se uniraõ mais tres. Sey que em Madrid se publicou por verdadeira a sobredita Carta do Cardeal Torregiani. Sey ultimamente que depois della foy mandado queimar, além de outros livros, hum publicado pela Corte de Portugal, e hum Papel, que continha o voto de certo Cardeal do Santo Officio, dito na Congregaçaõ feita na presença do Papa sobre o negocio dos Jesuitas.

60 Se naõ he verdadeira a Carta do Cardeal Secretario de Estado, merece-o ser, porque toda ella está cheya daquelle espirito, que sempre animou a Roma a favor da Companhia. Sim, meu Amigo, convido a todos os Christãos, que venhaõ a esta Corte a aprender nella, como em

esco-

escola de caridade, o como generosamente se deve amar aos inimigos, e retribuir com bens a quem nos faz mal. Eu mostrarey com evidencia a todos, que os Jesuitas depois da morte de Santo Ignacio sempre recalcitraraõ às Bullas, aos Decretos, e às Ordens da Sé Apostolica, todas as vezes que estas tocavaõ nos interesses da Companhia, e se oppunhaõ às suas maximas. Farey ver a desobediencia desta Religiaõ aos Vigarios de Christo, e desobediencia praticada pelos modos mais insolentes, que se podem excogitar. Huns procedimentos taõ enormes, juntos aos bons serviços de terem destruido muito do que toca em dogma, e corrompido quasi tudo o que pertence ao Moral christaõ, espero que convençaõ, que de quantos filhos alimenta ao seu seyo a Igreja de Jesu Christo, os Jesuitas saõ os mais ingratos, os mais desobedientes, os mais atrevidos, os mais perniciosos, e os mais crueis contra a sua mesma Māy. A' vista destes bons serviços quero entaõ que admireis a caridade, a beneficencia, e a mansidaõ da Corte Romana, enchendo a Companhia de graças, dignando-a da sua confiança, amando-a com especial ternura, protegendo-a nas suas adversidades, e dando-

do-

do-lhe a maõ nas ſuas quedas. Em huma palavra, vereis a eſta Mãy extremoſa pagar ſempre ingratidões com multiplicados beneficios, naõ obſtante ter longa experiencia, de que a ternura do ſeu amor naõ ſerve ſenaõ de fomentar novas ingratidões no eſpirito deſta Filha endurecida na ſua pertinacia. Mas já eſtou vendo que me direis, como hey de eu provar hum aſſumpto, que à primeira viſta parece naõ ſó extraordinario, mas calumnioſo? Sim? Pois eu vos prometto naõ me ſervir ſenaõ de documentos os mais authoriſados, e incontraſtaveis, que póde dar a fé humana. A exiſtencia das Bullas, e Decretos Pontificios; os teſtimunhos dos Legados, Vigarios, Viſitadores Apoſtolicos; os documentos reconhecidos por ſinceros nas Congregações de Roma, e outros Tribunaes do mundo; em fim os livros, e factos publicos dos Jeſuitas, e outros ſemelhantes ſeraõ as unicas fontes, donde tirarey as provas do que diſſer. Alleguem os Jeſuitas outro tanto em ſua defenſa. O argumento ſim he vaſto, mas eu cuidarey em naõ ſer extenſo, quanto pediria a materia. Quaſi que naõ farey mais do que apontar ſómente as couſas; e para mayor clareza dividirey o aſſumpto em diverſos paragrafos.

§. I.

Ritos da China , Malabar &c. desde o anno de 1645 até o de 1721.

61 POr estes Ritos superstíciosos he que dou principio às obstinadas desobediencias da Companhia aos Decretos, e Bullas Pontificias; porque esta materia he em si taõ ampla , que só ella bastaria a dar a conhecer o verdadeiro caracter destes Religiosos *taõ benemeritos da Igreja.* No Archivo da Propaganda existe hum copioso Summario até o anno de 1724 pelo qual se regulou a Sé Apostolica, e aquella Congregaçaõ para julgarem o merecimento dos Jesuitas na materia presente. Este livro será tambem a minha guia, e o abonado fiador do que houver de referir.

O Papa Innocencio X. por hum Decreto preceptivo de 12 de Setembro de 1645 prohibio debaixo da pena de Excommunhaõ *latæ sententiæ* os Ritos da China, e ordenou a todos os Missionarios que observassem as determinações conteudas no dito Decreto , no qual se fazia especial mençaõ dos Jesuitas. [*Summario da Propaganda n.* 1.]

Estes

Estes Religiosos desobedecendo ao Decreto, naõ só engoliraõ as censuras, mas appareceo o Padre Diogo Morales com hum livro defendendo os Ritos já condemnados pelo Vigario de Christo. No mesmo tempo pretendeo toda a Companhia justificar a desobediencia dos seus Missionarios, allegando *que naõ tinhaõ estes sido ouvidos*, quando se lavrara o Decreto. Nestes termos estiveraõ as cousas por onze annos, até que chegou a Roma o seu Padre Martino reinando Alexandre VII. Entrou este a pintar ao Papa os Ritos da China, e Malabar em figura taõ diversa da verdadeira, que à força de mil imposturas, e cabalas pôde arrancar das mãos do dito Pontifice hum Decreto favoravel, passado em 23 de Março de 1656. Naõ era o Decreto preceptivo, como o de Innocencio, mas sómente tolerava alguns Ritos, e naõ todos, e isto com a seguinte clausula, sempre repetida em cada hum dos pontos, *juxtâ ea quæ proposita sunt*, que val o mesmo que dizer, *se he verdade o que se expoem*. (Summar. n. 2. e 3.)

Lisonjearaõ-se os Jesuitas, de que com este Decreto ficava a sua pertinacia bastantemente defendida, e de todo abolido o preceito de Innocencio, que obrigava com

com cenſuras. Só Alexandre VII. foy entaõ o infallivel, e Innocencio X. logrou ſó eſta prerogativa na condemnaçaõ de Janſenio, porque teve da ſua parte, além da verdade, a inclinaçaõ dos Jeſuitas. Porém eſperay, Amigo, hum pouco, que logo vereis ao meſmo Alexandre VII. privado da infallibilidade, quando as ſuas Conſtituições ferirem o corpo da Companhia. Animados os Jeſuitas com a ſonhada felicidade das ſuas impoſturas, pozeraõ em hum geral deſconcerto a toda a Miſſaõ, e com enormes oppreſsões vexaraõ aos Miſſionarios obedientes ao primeiro Decreto. A Sé Apoſtolica vendo iſto, chamou as couſas a novo exame; e feito eſte, Clemente IX. entaõ reinante declarou em 1669, que o Decreto de Innocencio de nenhum modo ficava limitado pelo de Alexandre; antes ſim que permanecia em ſeu primeiro vigor. [*Summar. num.* 4.] Admirai-vos de caminho do atrevimento do Padre Tellier, aſſegurando na ſua *Defenſa dos novos Chriſtãos*, que o Decreto Innocenciano ficara abolido pelo Alexandrino.

62 Deſde o anno de 1658 havia deſtinado a Santa Sé para a China, e Reinos circumviſinhos alguns Biſpos Titulares

com

com as faculdades de Vigarios Apoſtolicos, os quaes com a ſua integridade, e prudencia podeſſem ocularmente apurar os factos, e com penna ſincera informar a verdade. Ora parece-vos, que os Jeſuitas applaudiriaõ huma taõ prudente providencia, goſtando de que por teſtimunho ocular dos Vigarios Apoſtolicos conſtaſſe a Alexandre VII. da verdade, que lhe haviaõ repreſentado? Tudo pelo contrario: Pozeraõ todas as forças em diſputar aos taes Biſpos naõ menos a authoridade, que o exercicio della; vilipendiaraõ-lhes o caracter, e oppozeraõ-ſe às ſuas determinações com taõ deshumanas hoſtilidades, que ſe viraõ os Vigarios Apoſtolicos obrigados a queixarſe à Congregaçaõ da Propaganda, e ao meſmo Papa das violencias Jeſuiticas. Entaõ foy que Clemente IX. promulgou em 1669 a Bulla *Speculatores*, a qual confirma outra ſemelhante de Urbano VIII., e amplia as faculdades dos ditos Vigarios declarando-os Delegados Apoſtolicos. (*Summar. n. 5.*)

63 Porém eſta Bulla, naõ obſtante fundarſe em hum expreſſo preceito, e fazerſe temida com as ameaças da indignaçaõ Pontificia, como entendeis Vós, que a receberiaõ os obedientes filhos do Vigario de

de Chriſto, *os benemeritos da Santa Igreja?* Ora ouvi: quando o Biſpo de Berito mandou à Cochinchina hum Notario Apoſtolico a intimarlhes a Bulla, procuraraõ com toda a força o impedirlhe a *Intimaçaõ Juridica*; mas naõ o podendo conſeguir, conteſtaraõ a ſua grande veneraçaõ à Santa Sé com palavras deſprezadoras, e petulantes, e com lançar a Bulla duas vezes em terra, e outras tantas pizalla com os pés. Diſto ha hum Auto authentico, mandado pelo Biſpo à Propaganda, o qual eſtá inſerto no allegado *Summario n. 6. letr. B.* Naõ ſe dando ainda por contentes, appareceo hum delles feito Vigario Geral do Biſpo de Malaca, e a tanto ſe arrojou, que chegou a declarar por excommungado ao meſmo Biſpo de Berito Vigario, e Delegado Apoſtolico. Que tal? Pois tambem conſta iſto do ſobredito *Summario* de Propaganda *n. 6. letr. A.* Quem ſabe, ſe com o tempo chegaráõ a excommungar até ao meſmo Papa!

64 O verdadeiro objecto de todos os ſeus attentados era enredar os Miniſtros da Santa Sé de maneira que já mais podeſſem conhecer a nua, e ſincera verdade a reſpeito da ſuperſtiçaõ intrinſeca, e qualidades da idolatria que permittiaõ. A eſte fim

mul-

multiplicaraõ as insolencias, e os disturbios. Expediraõ Cartas circulares aos Fieis daquellas partes, induzindo-os por meyo de mil inventadas calumnias a serem contra os seus proprios Pastores, Vigarios, e Delegados da Sé Apostolica. Semearaõ, que estes naõ eraõ verdadeiros, mas falsos Bispos, e hereges; e que por isso os Sacramentos, que elles conferiaõ, eraõ sacrilegos, e nullos. Naõ se dando ainda por satisfeitos, excitaraõ ciume assim nos Ordinarios dos Lugares, como nos Senhores seculares daquellas terras com o pretexto do direito de Padroado. Tiraraõ patentes dos Vigarios da vara, e dos Commissarios da Inquisiçaõ de Goa, e com ellas affrontaraõ, e opprimiraõ a authoridade dos Vigarios Apostolicos. Declararaõ invalidas, e subrepticias as suas Bullas; fixaraõ em publico sentenças contra elles; excommungaraõ, e multaraõ em grossas sommas aos Christãos, que lhes obedeciaõ; expulsaraõ a huns Missionarios, prenderaõ outros; e despertaraõ naquellas miseraveis Igrejas a sediçaõ, e o scisma. [*Summar. n.* 7.] Eisaqui tendes as gloriosas emprezas dos Jesuitas *taõ benemeritos da Igreja*, das quaes todas faz mençaõ Clemente X. em tres Breves seus de 10 de Novembro

 de

de 1673, hum para os Inquiſidores de Goa, outro para os Sacerdotes, Cathequiſtas, e Chriſtãos de Tunkim, e outro para o Arcebiſpo, e Cabido de Goa.

Expedio igualmente eſte zeloſo Pontifice duas Conſtituições em 23 de Dezembro do meſmo anno de 1673, em huma das quaes prohibia aos Jeſuitas procurarem, ou aceitarem as ſobreditas Patentes, e em outra além de increpallos fortemente com a enumeraçaõ de todos os ſeus enormes, e impios procedimentos, confirmava as Patentes de Alexandre VII., de Clemente IX., e todos os Decretos da Propaganda; accreſcentando por ultimo, que todos os Ordinarios, todos os Superiores Geraes, e eſpecialmente o da Companhia publicaſſem eſta Bulla ſolemnemente nas ſuas Dieceſes, e Collegios: *Solemniter publicari ac à ſuis reſpectivè ſubditis inviolabiliter obſervari.* Mandava com eſpecialidade, que a Bulla foſſe intimada ao Geral, e Procurador Geral dos Jeſuitas, e por elles aceita *in ſcriptis* em ſeu proprio nome, e dos ſeus ſubditos, aos quaes remetteriaõ copia; o que tudo conſta do noſſo allegado *Summario n.* 11. Com effeito exiſte hum Inſtrumento authentico de 26 de Janeiro de 1674, o qual

anda

anda tambem impreſſo, e contém a aceitaçaõ da Bulla ſobredita em nome do Padre Geral Oliva, e de toda a Companhia. Nelle igualmente ſe lê a promeſſa dos Jeſuitas firmada com ſolemne juramento de naõ obrar couſa alguma em contrario valendo-ſe de qualquer pretexto, *ſub quovis prætextu.* (*Summar. n.* 12.)

Por ſervir à brevidade deixo em ſilencio outras Conſtituições, e Decretos expedidos pelo meſmo Clemente X. no anno de 1673 ſobre a preſente materia, e ſó me contentarey de apontar, que no dia 7 de Junho de 1674 impoz hum preceito de *Santa obediencia* aos Jeſuitas, e aos Ordinarios da India, mandando-lhes, que ſe ſubmetteſſem às diſpoſições Apoſtolicas, e aos Decretos da ſagrada Congregaçaõ da Propaganda, debaixo da pena de privaçaõ de voz activa, e paſſiva aos Jeſuitas, e ſeus Superiores. (*Summar. n.* 13.) Além diſto no dia ſeguinte publicou outra Conſtituiçaõ, na qual extendeo as cenſuras *etiam contra impedientes exercitium juriſdictionis dictorum Vicariorum Apoſtolorum, eorumque operariorum &c.* Já eſta cenſura *latæ ſententiæ* havia ſido fulminada por Urbano VIII. contra todos os ſeculares, e Regulares, principalmente contra os Jeſui-

ſuitas, os quaes impediaõ a outros Miſſionarios a entrada nas Ilhas, Provincias, e Reinos da India, como ſe lê no *Summar. n.* 14.

65 Seja Deos louvado! Já finalmente a Sé Apoſtolica ſe declarou huma vez com tanta clareza, já fulminou tantas cenſuras, e já tomou todas as precauções preciſas para evitar neſte ponto toda a cavillaçaõ, e ſubterfugio *neſſes benemeritos filhos da Igreja*. Graças ao Ceo, que já eſtes Religioſos, homens ligados com o quarto voto de obediencia aos Pontifices Romanos, abaixaráõ em fim a cabeça aos Oraculos do Vaticano, arrancaráõ a idolatria do campo Euangelico, e ſemearáõ nelle a puriſſima ſemente da doutrina de Jeſu Chriſto. Tudo iſto ſe devia eſperar, ſe os delinquentes naõ foſſem Jeſuitas. Porém naõ obſtante oſtentarem elles a obediencia aos Papas por ſua virtude caracteriſtica, ſuccedeo tudo pelo contrario. Receberaõ os Reverendos Padres as Conſtituições, e Breves ſegundo ſeu coſtume, iſto he, com hum grande deſprezo. Teve a Congregaçaõ da Propaganda algumas luzes de certas contracartas eſcritas pelo Geral Oliva aos ſeus Miſſionarios, e percebeo entaõ (tanto era preciſo para o conhecer?) que a reſiſten-

ſiſtencia provinha dos cabeças da Companhia; e percebeo-ſe iſto pelas occultas negociações dos Jeſuitas nas Cortes da Europa, eſpecialmente na de França. Nella publicaraõ eſtes bons Padres *taõ benemeritos da Igreja* huma obra, com a qual pretendiaõ perſuadir, que era commum intereſſe das Coroas a oppoſiçaõ aos Vigarios Apoſtolicos. Que nova velhacaria he eſta? Eu o naõ crera, ſe della naõ tiveſſem tido os Cardeaes da Propaganda as provas mais convincentes, como conſta do allegado *Summario n.* 15. *letr. A.*

66 Julgaraõ entaõ aquelles Eminentiſſimos, que ſe devia proceder a mais fortes expedientes. Primeiro ouviraõ por diverſas vezes de palavra, e de eſcrito ao Procurador, e ao Secretario Geral da Companhia: depois fazendo-ſe plena Congregaçaõ em 6 de Dezembro de 1677, ſendo Pontifice Innocencio XI., formaraõ-ſe alguns Decretos, os quaes por extenſo ſe lem no *Summar. n.* 15. *letr. B.* Eu delles ſó alguns pedaços vos apontarey, porque naõ quero que me chameis enfadonho. Declarou-ſe, „ que os tranſgreſſores deſ„ tes Decretos, e os deſobedientes em „ todos, ou em quaeſquer dos ſobreditos „ caſos, incorreſſem *ipſo facto* na pena de

„ ex-

,, excommunhaõ mayor refervada à Santa
,, Sé, e em outras penas corporaes, (nun-
,, ca eftas fe verificaraõ) e afflictivas ao
,, arbitrio da fagrada Congregaçaõ. Mandou-fe ,, que o Padre Geral fizeffe exe-
,, cutar pelos feus fubditos as referidas
,, coufas &c., e ordenaffe, que nas Actas
,, da Companhia foffe regiftrado efte pre-
,, ceito *ad perpetuam rei memoriam*, para que
,, fe obfervaffe tambem pelos Geraes feus
,, fucceffores. Que para fe dar o caftigo
,, condigno affim aos quatro Jefuitas cha-
,, mados [eraõ os Padres Jofeph Peffanier, Manoel Ferreira, Domingos Fuciti, e Filippe Marini] ,, como aos outros defo-
,, bedientes, fe encarregava a devaça aos
,, Vigarios Apoftolicos, fegundo a inf-
,, trucçaõ, que fe lhes enviaria. De todos eftes Decretos fe deu parte ao Pontifice, o qual inteiramente os approvou, e com a fua authoridade Apoftolica mandou, que fe obfervaffem à rifca, como confta do Archivo da Propaganda, e efpecialmente do *Summar. n.* 15. *letr. C.*

A execuçaõ deftes Decretos teve a mefma boa forte dos antecedentes; motivo porque, conftando por novos recurfos da pertinacia dos meus Reverendos Padres, ajuntaraõ-fe os Cardeaes em 28 de Agofto

de

de 1678, e mandaraõ, que além dos quatro Jesuitas já mandados vir, *apparecessem tambem em Roma os Padres Joseph Candon, Bartholomeu da Costa, e Thomaz Valgarneira.* Mas esperem Suas Eminencias, que elles correm já a posta para obedecerem com mayor promptidaõ. Eu estou rindome, porque imagino, que tambem os Jesuitas fizeraõ o mesmo ao receber esta ordem.

Sabeis vós o que fez o Reverendissimo Geral? Exhibio alguns documentos dos seus subditos, e fez crer aos bons Cardeaes, que os Padres Domingos Fuciti, e Manoel Ferreira tinhaõ verdadeiramente obedecido; e com isto alcançou o simplicissimo Geral, que se suspendesse *ad beneplacitum* [este era todo o seu fim] huma nova Constituiçaõ já minutada, e approvada pelo Papa.

Conheceraõ depois os Eminentissimos que Sua Reverendissima docemente os havia enganado a respeito da obediencia dos dous sobreditos Religiosos. De novo se ajuntaraõ em 29 de Agosto de 1679, e resolveraõ: *ad Dominum* Secretarium *cum Sanctissimo juxta mentem: quæ est, quod exponantur* Sanctissimo *novi actus inobedientiæ facti à Patribus Jesuitis Missionarii in Provinciis*

In,

Indiarum Vicariis Apoſtolicis ſubjectis, & ſubterfugia, & cavillationes, quas adducunt ad eludendum diſpoſitiones Conſtitutionum Apoſtolicarum, Decretorum, reſolutionum, & literarum Sacræ Congregationis; & quod &c. &c.

Em outra Congregaçaõ que houve em 29 de Janeiro de 1680 (depois de terem ſido ouvidos o Padre Procurador Geral, o Procurador da Provincia do Japaõ, e tres vezes em peſſoa o innocentiſſimo Geral) eſcreveo por ordem de Sua Santidade, e da Congregaçaõ Monſenhor Secretario huma carta preceptiva ao meſmo Geral, que ſeria regiſtrada no ſeu Archivo, na qual de novo ſe lhe mandava, que chamaſſe a Roma aos Padres *Manoel Ferreira*, *Domingos Fuciti*, *Bartholomeu da Coſta*, e *Joſeph Candon*, (Sim Senhores ſeráõ ſervidos; porém menos preſſas, que a viagem he comprida) e que a todos elles déſſe o juramento, cuja formula já havia preſcripto a Congregaçaõ em 6 de Dezembro de 1677, obrigando-os a obedecer. Seguio-ſe a eſta ordem outras, e a cada huma dellas eſtava annexa a Excommunhaõ reſervada *latæ ſententiæ*, na qual incorreria até o meſmo Geral, e os ſeus ſucceſſores. Acabava a carta com as expreſ-

presſões ſeguintes : „ Já que por outro „ modo ſe naõ póde conſeguir huma ple- „ na , e ſincera obediencia a quanto ſe tem „ ordenado ; aviſa Sua Santidade a Voſſa „ Paternidade , que infallivelmente pu- „ blicará a Conſtituiçaõ já minutada ; e „ que quando eſta naõ baſte , inhabilitará „ para as Miſsões Orientaes a todos os Pa- „ dres da Companhia ; e Voſſa Paternida- „ de dará conta da deſobediencia dos con- „ tumazes , aſſim como eſtaraõ obrigados „ a dalla os ſeus ſucceſſores &c. *Summar. n.* 16.

67 A eſta intimaçaõ o Padre Geral com ſupplicas acompanhadas de lagrimas obedientes recorreo aos pés do Summo Pontifice ; mas eſte o remetteo para a Sagrada Congregaçaõ. Empenhou-ſe ſua Reverendiſſima para que eſta ſuſpendeſſe a execuçaõ do juramento , e da vinda dos quatro referidos Jeſuitas ; porém os Cardeaes já inſtruidos nas cavilações Jeſuiticas reſolveraõ em 31 de Mayo de 1680 , que *Patres Societatis vocati ad Urbem omninò veniant , & ſuper hoc amplius non audiantur. Quoad juramentum ſerventur Decreta &c. & ſupplicandum Sanctiſſimum , ut dignetur mandare P. Generali , ut Patres Societatis omninò Pareant Decretis , & ipſi declarare , quod ſi pa-*

tres

tres contravenerint, *culpa erit Patris Generalis* [Pobresinho! E porque ha de ser a culpa sua?] *quæ omnia & à Patre Generali*, *& à Patribus Societatis serventur* , *non obstantibus quibuscumque per laicam potestatem comminatis* , *etiam si opus sit relinquere Missiones*, (Cousa que os Jesuitas por nenhum caso faraõ.) Esta resoluçaõ foy intimada a Sua Reverendissima em 23 de Junho do mesmo anno.

68 O Padre Geral Oliva livrou-se destas talas passando para a outra vida , e cheyo de merecimentos de obediencia à Sé Apostolica, se apresentou ao Tribunal de Jesu Christo para nelle ser absolto das censuras dos seus Vigarios. Succedeolhe no Generalado o Padre Carlos Noyer; mas se bem se mudou de Mestre de Capella, a musica foy sempre a mesma. Em diversas Congregações feitas em 24 de Janeiro, no primeiro de Fevereiro , e em 22 Agosto do anno de 1684, e em 20 de Fevereiro, e 9 de Julho de 1685, ponderaraõ os Eminentissimos, que os Religiosos chamados naõ só naõ obedeciaõ , mas continuavaõ em perseguir abertamente aos Vigarios Apostolicos , e a exercitar os ministerios Ecclesiasticos com manifesto desprezo das censuras. Viraõ que eraõ já passa-

ſados quatro annos, ſem que nenhum dos Jeſuitas tiveſſe preſtado o juramento preſcripto debaixo da pena de excomunhaõ *latæ ſententiæ*: que para impedir o cumprimento das ordens de Roma, a ſujeiçaõ aos Vigarios Apoſtolicos, e a vinda dos quatro chamados Jeſuitas, ſe formara em Goa huma Junta, à qual preſidia o Vice-Rey, para diametralmente ſe oppor à Congregaçaõ da Propaganda: e que por ultimo os Jeſuitas tinhaõ dado juramento de obedecer à Juriſdiçaõ ſecular, e à ſobredita Junta. (*Summar. n.* 17.) Aqui ſim, que he o juramento opportuno, e o Tribunal competente.

69 Neſtes termos a Sagrada Congregaçaõ intimou novos preceitos [optimo expediente, e já pelas paſſadas experiencias reconhecido por utiliſſimo] authoriſados por Innocencio XI., e notificados ao Geral por huma Carta de Monſenhor Secretario eſcrita em 10 de Julho do meſmo anno de 1685, a qual ſe lê inſerta no S*ummario n.* 17. Eu vos tranſcrevo huma parte dos ditos preceitos, omittindo outros por naõ ſer prolixo. *Significandum per Breve Apoſtolicum omnibus Chriſti Fidelibus commorantibus in locis, in quibus Sedes Apoſtolica conſtituit Epiſcopos, & Vicarios Apoſto-*

Apostolicos, quod in spiritualibus obedire teneantur, & omninò obediant (Isso será se quizerem os mayores professores da obediencia à Igreja) *prædictis Episcopis, & Vicariis; neque amplius recognoscant Patres Emmanuelem Ferreira, Dominicum Fuciti, Bartholomæum à Costa, & Josephum Candonem olim Missionarios Societatis Jesu, ab illis Missionibus à Sede Apostolica revocatos.*

Exprobrandum P. Generali Societatis Jesu per SS. *D. Nostrum, vel per Eminentissimum Præfectum, si* Sanctitatî *Suæ placuerit, inobedientiam, & contumaciam adversus mandata* S. Sedis, *additâ comminatione similium, & mayorum damnorum contra ejus personam, &* Societatem, *si persistant in eorum contumacia. Quod evocetur P. Martines in Europam &c. &c.* (já se pôs a caminho.)

Detur facultas, & injungatur Vicariis Apostolicis per Breve, ut procedant, servatis servandis, ad publicationem censurarum contra Patres Societatis Jesu, qui non paruerunt mandatis Sanctissimi, & S. *Congregationis, contra quos etiam ad alias pœnas pro eorum arbitrio deveniant.*

70 Parece que estes Decretos fizeraõ algum fruto, porque pelo anno de 1685 passaraõ da India para a Europa alguns dos Missionarios chamados pela Sé Apostolica.

Po-

Porém feria efta vinda tal vez effeito da fua obediencia? Quanto a mim certamente naõ: nifto fempre houve feu myfterio; porque de tantos que foraõ mandados comparecer, fó dous vieraõ, que foraõ o *Ferreira*, e o *Candon*, e os demais fizeraõ-fe desfentendidos. Mas vamos feguindo a eftes dous na fua derrota. Tanto que chegaraõ a Portugal, fizeraõ nelle affento, e naõ trataraõ de obedecer ao preceito, aprefentando-fe em Roma. Chamava-os a Sagrada Congregaçaõ, porém elles moftravaõ muy pouca devoçaõ de vifitar as Bafilicas de Roma. Davaõ-fe bem em Portugal, e quem os quizeffe ver, que foffe a Lisboa. Em fim tanto minaraõ, que confeguiraõ naõ fahir deffe Reino. Confta do *Summario n.* 18. E que fuccederia aos Padres *Cofta*, e *Fuciti*? Coitadinhos, morreraõ, como teftimunhou à Sagrada Congregaçaõ o mefmo Padre Geral, e confta do citado *Summario n.* 19. Todos creraõ, que fó no dia do Juizo os veriaõ refufcitados; porém a Companhia obrou nelles hum milagraõ. Empenhou-fe com a Congregaçaõ para que os Padres Ferreira, e Candon tornaffem ao exercicio das fuas Mifsões: em fim tanto maquinou, que os piedofiffimos Cardeaes lhe defpacharaõ a petiçaõ.

Ora

Ora Lazaro ſahe para fóra, que he chegado o tempo: de repente apparecem vivos os Padres Coſta, e Fuciti já defuntos, ſegundo a atteſtaçaõ naõ menos que do meſmo Padre Reverendiſſimo, e todo o mundo paſma do milagre. Foy fortuna o naõ ter a Propaganda celebrado exequias; porque a tellas feito, era preciſo, que o Sacerdote ſe deſdiſſeſſe com Chriſto. Já que haviaõ reſuſcitado para tornarem às ſuas Miſsões com o exemplo dos Padres Ferreira, e Candon, os Cardeaes cheyos de piedade tornaraõ a habilitar para o ſagrado miniſterio tambem a eſtes dous contumazes, e de todo ſe eſqueceraõ das deſobediencias paſſadas. Pelo que tocava ao Padre Coſta, bem podiaõ Suas Eminencias pouparſe ao trabalho de o reſtituirem ao ſeu miniſterio; porque elle já muito antes da permiſſaõ da Propaganda, uſando da tranſcendente authoridade de Jeſuita, havia voltado para as Miſsões da Cochinchina, tendo aliàs commettido aquellas deſordens, e eſcandalos que eſtaõ apontados no *Summario n.* 20.

A tanta condeſcendencia da Sagrada Congregaçaõ correſponderaõ os Jeſuitas com ſubmiſſaõ exceſſiva, pagando em eſpeciaes obſequios o beneficio que lhe devia,

via. Eu me explico: naõ paſſou muito tempo, que naõ ſe recorreſſe à Santa Sé contra eſtes Apoſtolos bravos, por impedirem em Tunkin aos outros Sacerdotes o exercicio das ſuas funções, enſinando aos novos Chriſtãos, que os taes naõ tinhaõ faculdade para abſolver penitentes. Ainda paſſavaõ a mais, porque puniaõ com graves penas a quem recebia o Sacramento da Penitencia das mãos dos Vigarios Apoſtolicos, como conſta de documentos authenticos, que ſe guardaõ no Archivo da Propaganda, e eſtaõ inſertos no *Summario n.* 20. *e* 21. Com eſte inaudito procedimento vio-ſe obrigado Innocencio XII. a publicar huma Conſtituiçaõ em 22 de Outubro de 1696 renovando com ella a de Clemente X., e a cenſura *latæ ſententiæ*. Eu entendo, Amigo, que já eſtais enfaſtiado de me ouvir repizar o meſmo, iſto he, correſponder ſempre a Companhia com mil deſobediencias, contumacias, e cabalas a mil Bullas, Decretos, e preceitos de Roma. Eu meſmo já eſtou cançado de o referir, e paſmo de naõ terem os Italianos cahido em ſi, de que o haviaõ com huma caſta de gente, com a qual perdiaõ os ſeus ſellos, e pergaminhos. Era já tempo de perceber, que ſó

reſta-

restava hum unico meyo para se fazerem efficazes, e respeitadas as Bullas por estes Padres; isto he, segurar com boas guardas os Cabeças da Companhia, cercar com armas todos os seus Collegios de Roma, e no caso de continuar ainda a contumacia, introduzir na China os Decretos Pontificios à força de ballas pelas janellas do Reverendissimo Geral. Estas, e naõ outras, he que seriaõ as verdadeiras excommunhões, que causariaõ medo a estes rebeldes. Quando Urbano VIII. fallou ao Geral naõ por meyo de Bullas, mas de ameaças, e lhe deu a entender, que estava disposto a tomar as mais fortes resoluções, se logo logo naõ fazia apparecer em Roma ao Padre *Inchoffer*, ao qual os Jesuitas haviaõ dado fuga, por certo que Sua Reverendissima nem arrotou valentias, nem se valeo de destrezas, mas realmente obedeceo com a promptidaõ devida. Para reduzir aos appellantes da Bulla *Unigenitus*, muitas vezes implorou Roma a força do braço dos Reys de França; e entaõ em huma cousa muito mais grave, qual he esta de huns ritos idolatras, por taes condemnados pela Sé Apostolica, nunca Roma se resolveo a usar da força do seu mesmo braço contra huns rebeldes, que tinha em

seu

ſeu poder? Dou eſte nome ao Geral, e outros Superiores da Companhia, porque rebeldes lhes chamou a meſma Santa Sé, como ſe vê do que já deixo eſcrito no num. 65, 66, 67, e 68, e muito melhor ſe colherá pelo que ainda tenho de eſcrever; e por iſſo ninguem me argúa, ſe os trato com eſte nome. Mas vamos proſeguindo o noſſo conto, que começa agora a dar mayores motivos de dor aos zeloſos, de vergonha aos Jeſuitas, e de gloria à piedoſa Corte de Roma.

71 Deputou Innocencio XII. por ſeu Vigario Apoſtolico ao Biſpo Maigrot, homem de vida irreprehenſivel, e pratico daquellas Miſsões, nas quaes ſe empregara deſde os ſeus annos florentes. Publicou o novo Prelado hum Edicto em 26 de Março de 1693, o qual quanto aos principaes artigos era juſtamente huma repetiçaõ do Decreto de Innocencio X., de que faço memoria no num. 61. Neſta Paſtoral teve o Biſpo eſpecial cuidado em conſervar o decóro da Companhia, a fim de que os Jeſuitas tiveſſem hum nobre eſtimulo para huma emenda, que naõ lhes ſerviſſe de vergonha. Ora vede que prudencia de Prelado: *Neque tamen hac præſenti declaratione, & mandato eos culpare intendimus, qui*

 ali-

aliter antea censuerunt, aliamque praxim secuti sunt ab ea, quam in posterum sequendam statuimus, &c. Todos os Missionarios obedeceraõ, exceptuando os Jesuitas; antes estes se enfureceraõ de maneira contra o Vigario Apostolico, que pretenderaõ usurparlhe a jurisdiçaõ, e que toda aquella Provincia se perdesse com o seu Pastor, como consta da Carta, que o perseguido Prelado escreveo ao Summo Pontifice, pedindo-lhe com lagrimas, que confirmasse o Edicto. *Sum. num.* 25.

Porém os Superiores da Companhia existentes em Roma approvaraõ, ou condemnaraõ esta contumacia dos seus Missionarios no Oriente? Aquelles parciaes dos Jesuitas, que saõ Catholicos, e condemnaõ os referidos Ritos, porque a Santa Sé os condemnou, para desculparem ao Padre Geral, e aos outros do governo acharaõ hum unico pretexto, o qual lhes parece, que tem gravissimo pezo. Dizem que os Geraes da Companhia mandaõ, e tornaõ a mandar aos Missionarios, que se sujeitem aos Decretos de Roma; porém que estes [posto que naõ saõ todos] recalcitraõ até às ordens do seu Geral, e vivem contumazes, porque estando taõ distantes nem respeitaõ authoridade, nem temem castigos.

gos. Amigo, naõ creais isto; olhay que tudo he falso. Tiremos por huma vez a mascara à impostura, e façamos callar esses parciaes ignorantes, que querem enganar ao publico com mentirosos pretextos. Saõ os mesmos Superiores dos Jesuitas os que se entregaõ a si mesmos, e fazem mentir a esses simplices seus apaniguados. Promulgado que foy o Edicto do Vigario Apostolico, e enviado a Roma o recurso contra os Jesuitas rebeldes, eis o Geral, e o Procurador de toda a Religiaõ postos em campo a defenderem publicamente a causa dos contumazes: apresentaõ memoriaes ao Papa, instaõ, e repetem as instancias, para que se anulle o Edicto, naõ obstante conter cousas já tantas vezes examinadas, e decididas pelos Pontifices. Eis da parte destes bons Padres huma quantidade prodigiosa de Tratados impressos em defensa dos Ritos Chinenses; obras que seraõ em todo o tempo o documento mais convincente da intelligencia, que ha entre os rebeldes da India, e os Jesuitas de Roma. *Summar. n.* 25, e 26.

72 Naõ foy esta a primeira vez, que os Superiores da Companhia recorreraõ à S. Congregaçaõ, e ao Papa offerecendo a defeza dos contumazes. Já eu vos apontey

acima outros exemplos nos numeros 66, e 67; mas a verdade he, que esta defeza agora foy muito mais estrondosa, e petulante, que as antecedentes. Teve o Papa a excessiva bondade de os ouvir de novo, e de proposito formou huma Congregaçaõ de pessoas qualificadas em prudencia, em dignidade, e em letras. Foraõ estas os Cardeaes Casanatta, Ferreri, Noris, Marescotti, Monsenhor Nicolai, e Monsenhor Accessor com o Padre Commissario do Santo Officio, além de hum grande numero de Theologos. Estes com os Prelados se ajuntaraõ em conferencias vinte e quatro vezes, e doze os Cardeaes; até que digerida maduramente a materia, foy esta a diversas Congregações, que se fizeraõ na presença do Papa. Estava já a sahir a decisaõ, e percebendo os Jesuitas pelo bom faro que nestes casos tem, o quanto a resoluçaõ seria em seu damno, valeraõ-se dos seus mais finos artificios, e destrezas para que se promulgasse a decisaõ. Muy saudavel he para elles nas tempestades o beneficio do tempo! Interpozeraõ vivissimos empenhos de varios Principes da Europa, idearaõ que se fizesse hum Concilio na China, (que bello projecto!) Publicaraõ novos escritos impressos, e em fim tanto pra-

praticaraõ as ſuas artes, que ultimamente conſeguiraõ a ſuſpirada dilaçaõ.

73 Mas entre tanto que fariaõ eſtes homens Apoſtolicos ligados com o quarto voto de obediencia aos Pontifices Romanos? Que fariaõ eſtes heroes *taõ benemeritos da Igreja*? Lede, e paſmay. Vendo que os Papas naõ ſe conformavaõ, nem podiaõ conformarſe com a ſua perverſa doutrina, cometteraõ huma eſpecie inaudita de ſacrilegio, appellando no anno de 1700 naõ menos que para Tribunal do Imperador da China: a elle levaraõ a cauſa da Religiaõ Chriſtã, e alcançaraõ a veneradа definiçaõ, de que os Ritos Chinenſes nada continhaõ, que foſſe ſuperſtiçaõ, e idolatria. Cantaraõ os homens o triunfo, publicaraõ por toda a parte o decreto, e até a Roma o mandaraõ, para fecharem a boca aos Vigarios de Chriſto. Quem haverá, tendo em ſi Religiaõ, que naõ ſe encha de horror ſó ao ouvir hum taõ execrando attentado? Eſtes he que ſaõ os merecimentos dos Jeſuitas com a Igreja de Deos? Naõ digo mais ſobre eſte facto; porque daqui a pouco fallará por mim hum Secretario da Propaganda.

74 A amargura de huma taõ infauſta noticia eſtava reſervada, naõ para Innocen-

cencio XII. ; porque neſte anno acabou ſeus dias, mas para Clemente XI. ſeu ſucceſſor. Naõ perdeo o novo Pontifice de viſta a Chriſtandade do Oriente ; antes mandou, que ſe proſeguiſſem as Congregações principiadas por ſeu Anteceſſor, e muitas ſe fizeraõ na ſua preſença. Mas ficou penetrado, e ſorprezo de extrema dor, quando ſoube, que os Jeſuitas regeitando as decisões da Cadeira de S. Pedro, haviaõ preferido em huma cauſa da Fé o tribunal dos Pagãos. Paſmou, quando ſoube que fortemente ſe oppunhaõ aos Biſpos, e que com crueldade os vexavaõ : que punhaõ em pratica, e inſtruiaõ aos Fieis em doutrinas erroneas em genero de idolatria, de ſuperſtiçaõ, e contratos illicitos: em fim, que abſolvendo aos indignos, mandados ſem abſolviçaõ por outros Miſſionarios, davaõ a moſtrar ao povo, que o ſeu poder era ſuperior ao dos Vigarios Apoſtolicos, como diffuſamente ſe lê no *Summar. num.* 25. *letr. A B*, onde tambem eſtaõ inſertos os documentos authenticos.

75 Bem conheceo logo aquelle grande Pontifice, que para introduzir naquellas Miſsões a pureza da Religiaõ, e obrigar os falſos Apoſtolos a naõ ſerem traidores à cauſa de Jeſu Chriſto, e da Igreja ſua

ſua Eſpoſa ; inuteis eraõ Conſtituições ; Decretos , Preceitos , e Cenſuras , já por tantas vezes promulgadas em Roma. Tomou pois o expediente de mandar à India hum Legado *à Latere* com ampliſſimas faculdades , o qual com a ſua preſença podeſſe diſſipar os erros , e abuſos ſuſtentados naquellas remotas Regiões com tanta obſtinaçaõ por huns Miſſionarios do intereſſe, e naõ da Fé. Para hum negocio de tanto pezo eſcolheo a Monſenhor de Tournon , creado por elle Patriarca de Antiochia , Homem reſpeitavel naõ menos por ſeu illuſtre ſangue , que por ſeus exemplares coſtumes , e profunda literatura. Os meſmos Jeſuitas naõ podiaõ dar a hum tal Juiz por ſuſpeito , antes confeſſavaõ , que amava com ternura a Companhia, onde deſde menino fora ſempre educado ; e diſto meſmo aviſaraõ aos Miſſionarios da India. A verdade he que naõ ſe póde exprimir a ſuavidade , e prudencia, com que eſte Prelado ſe houve naquellas remotas partes para bem exercitar o ſeu Miniſterio. Só pode dar alguma idéa da ſua caridade com os ſeus meſmos inimigos , e rebeldes à Santa Sé huma Carta que eſcreveo a Monſenhor Maigrot prezo na China por obra dos Jeſuitas , e reduzido

do a extrema oppreſſaõ, e miſeria. Vede naõ ſô como conſola aquelle Vigario Apoſtolico, mas o como falla dos Miſſionarios ſeus perſeguidores. *Non clamemus; utinam abſcondantur qui nos conturbant: ſed potius oremus Deum, ut nihil amplius mali faciant, non ut probati appareamus, ſed ut boni ipſi efficiantur.* Eiſaqui o eſpirito com que entrou na India o Legado Tournon no anno de 1703. Feitas todas as prudentes inquiriçóes, ſoube com certeza, que aſſaz eraõ verdadeiras as repreſentaçóes, que haviaõ feito à Sé Apoſtolica os Miſſionarios zeloſos. Soube que os Ritos daquellas naçóes eraõ cheyos de ſuperſtiçaõ, e idolatria: que a Communidade inteira dos Jeſuitas os permittia, canonizava, e defendia: e finalmente que eſtes Religioſos debaixo dos fingidos habitos de paſtores eraõ huns lobos verdadeiros, que devoravaõ com laſtimoſo eſtrago o rebanho de Jeſu Chriſto. Inflammado do ſeu zelo logo ſe poz em acçaõ de lançar por terra a Baal, e fazer triunfar a Arca de Deos. Mas que? Deixai-me, Amigo, parar aqui hum pouco, e chamar a Prelatura Romana a chorar amargamente a deſolaçaõ da Igreja de Jeſu Chriſto, cauſada por huns filhos ingratos, que tem o atrevimento de

ſe

ſe appellidarem da *Companhia de Jeſus.* Permitti-me, que eu involva em hum reſpeitoſo ſilencio as oppoſições Jeſuiticas à legitima authoridade de taõ veneravel Legado; as appellações dos Decretos delle; as ordens do ſupremo Conſelho de Pondecheri fomentadas por eſtes Miſſionarios; as maquinas armadas contra elle na Corte de Pekin; a rigoroſa prizaõ dos Miniſtros à viſta do ſeu meſmo Legado, Pay, e Cabeça de todas aquellas Miſsões; os deſterros dos Miſſionarios; as violencias dos tribunaes de Macáo inſpiradas pelos Jeſuitas; as affrontas à ſagrada Peſſoa do meſmo Legado; os inſultos, as crueldades, a prizaõ, e ultimamente o martyrio glorioſo, com que à força de trabalhos, de perſeguições, e de miſerias os *benemeritos da Igreja* tiraraõ a vida no carcere de Macáo a hum taõ illuſtre Prelado. Sim, meu Amigo, deixemos iſto em ſilencio, porque ſeria muy laſtimoſa a narraçaõ. Tomara que podeſſeis ler as Cartas, que elle eſcreveo aos Cardeaes da S. Congregaçaõ, e ao Secretario de Eſtádo, as quaes ſe conſervaõ no Archivo da Propaganda. Tomara que leſſeis a Bulla de excommunhaõ fulminada por Clemente XI. contra o Biſpo de Macáo, a qual contém ſuccin-

tamente huma boa parte deftes factos, e eftá no *Summario num.* 26. Teria o publico huma Hiftoria completa da Legacia do Cardeal de Tournon, compilada por ordem do mefmo Pontífice, fe efte viveffe mais algum tempo. Porém com a morte do Papa o Senhor Fatinelli Conego de S. Joaõ de Latraõ, que a efcrevia, teve jufto medo de fer perfeguido pela vingança Jefuitica, e privou da luz publica huma obra taõ proveitofa.

76 Ainda affim naõ me quero callar em tudo. Convem de quando em quando lembrar a Roma os relevantes ferviços que os Jefuitas tem feito à Santa Igreja. Eftes bons Religiofos naõ fó fe oppozeraõ na India ao celebre Decreto do Legado; mas mandaraõ a Roma dous dos feus mais defembaraçados impoftores a trabalharem por ver fe poderiaõ ou anullallo, ou fufpendello, ou moderallo. Foraõ eftes os Padres Francifco Laynez, e Venancio Bouchet; porém quando chegaraõ, era já muito tarde; porque o Papa com a Congregaçaõ do Santo Officio por Decreto de 7 de Janeiro de 1706 havia confirmado o Decreto do Legado Apoftolico, ordenando a fua exacta obfervancia. Mas nefte cafo de já naõ chegarem a tempo eftes dous Procuradores,

dar-

darſehiaõ elles por vencidos ? Obedeceriaõ à Santa Sé ? Reprovariaõ huns Ritos que já eſtavaõ condemnados ? Amigo, iſto nunca elles fariaõ, nem já mais faraõ. Vede como continuaõ a cometter novos attentados, e novos delictos.

O Padre Laynez no tempo em que ſe demorava em Roma, imprimio na officina da Camara hum livro intitulado *Defenſa das Miſsões de Madurè, e de Carnate*: teve a cautella de naõ publicar por eſta Corte os exemplares, e contentou-ſe com mandar alguns aos ſeus Irmãos de Portugal. O Nuncio, que entaõ era Monſenhor Conti, e depois foy Papa com o nome de Innocencio XIII. houve alguns deſtes livros à maõ, que logo mandou a Clemente XI., para que viſſe com os ſeus meſmos olhos as provas da ſubmiſſaõ Jeſuitica aos ſeus Decretos. Foy fortuna do Laynez ter já partido de Roma, e eleito já Biſpo de Meliapor; quando naõ, experimentaria os effeitos da indignaçaõ do Papa correſpondentes ao ſeu delicto. Poderá ſer que eſte reo pagaſſe muy bem por todos, condemnando-o a maõ eſcandaliſada, e vingadora daquelle Pontifice a dous, ou tres dias de exercicios eſpirituaes. Chegou o Laynez à India, e fez memoravel a ſua en-

entrada no Biſpado com eſpalhar por elle o ſeu livro compoſto contra o Decreto, jactando-ſe de que fora impreſſo na meſma Officina do Vaticano, e recebido em Roma com muito applauſo. Porém vendo que a impoſtura naõ lograva todo aquelle bom effeito, com que elle ſe liſongeava, deu em huma idéa a mais maligna, que ſe podia inventar. Por palavra, e até por cartas certificou a todos, que na ſua demóra em Roma com o Padre Bouchet o Santo Padre Clemente XI. lhe havia dado *viva voce* huma ordem, pela qual annullava o Decreto do Legado Tournon, e permittia os Ritos. Eiſaqui de que eſpirito ſaõ os Prelados, que dá aos novos Chriſtãos a Companhia de Jeſus. Informado o Papa da impoſtura, vio-ſe obrigado a declaralla, e aſſim o fez publicamente em 7 de Setembro de 1712, mandando a declaraçaõ à India, e o Cardeal Sacripante fez o meſmo como Prefeito da Propaganda, informando a Monſenhor Viſdelou Biſpo de Claudiopoli, do qual em outro lugar faremos larga memoria. A declaraçaõ do Papa, e a Carta do Cardeal baſtantemente conteſtaõ a verdade do horrendo attentado do Biſpo Jeſuita; mas quando naõ baſtaſſe eſte teſtimunho, podem-ſe ver os do-

documentos originaes, que exiftem no Archivo do Santo Officio, e já os aponta o Cardeal Lucini na *Defenfa do Decreto cap.* 1. *pag.* 10.

77 Mas como fe podia lifongear o Bifpo de Meliapor de que os Chriftãos daquellas partes, e os Miffionarios de outras Religiões haviaõ de ter por verdadeiro o inventado *vivæ vocis Oraculum*? Para comprehender o eftratagema inventado por elle para confeguir o feu fim, lembrai-vos, Amigo, que faõ muy raros aquelles homens que tenhaõ refoluçaõ de cometter humas taes impiedades, que por ferem de fi exceffivas, caufa horror o comettellas. Por iffo repugnamos a crer por culpado a hum homem de crimes atrozes, fenaõ vemos provas, que façaõ evidente o delicto. Unicamente por efta razaõ, e naõ por alguma outra, he que muitos naõ acabavaõ de crer, que os Jefuitas urdiffem a conjuraçaõ contra a vida do noffo Rey. Ora affentando nefte principio he que o Bifpo Jefuita com o feu Companheiro o Padre Bouchet armou hum eftratagema, huma idéa forte de perfuadir aos povos, que era verdadeiro o Decreto Pontificio *vivæ vocis*. Em que daria o Santo Prelado? Ouvi, e vede, fe o podeis fazer fem lagrimas, e fem horror. Em

hum

hum dia de Festa solemne, estando a Igreja cheya de Francezes, e de Indios, o Padre Bouchet em Pondicheri, vestido de paramentos Sacerdotaes tomou na maõ o Santissimo Sacramento, que estava exposto, e na presença de todos jurou solemnemente pelo Corpo, e Sangue de Jesu Christo ter declarado Clemente XI. por sua mesma boca, que o Decreto do Legado em nenhum modo obrigava nem aos Missionarios, nem aos povos. Oh Deos immortal! Quaes seraõ os limites da impiedade, e do escandalo, se a tanto os homens se atrevem! Eu já desculpo ao Cardeal de Ossat, quando escrevendo a M. Villeroy, disse na Carta setima, que *os Jesuitas naõ crem em Jesu Christo.* Devemos a noticia de hum facto taõ horroroso ao Padre Norberto, escrevendo-a no tomo 1. das suas *Memorias Historicas*, obra que publicou animado por Benedicto XIV. a quem foy appresentada. O Senhor Faure, que já havia sido na India Provisor Apostolico examinando em Roma as ditas *Memorias*, escreveo deste modo ao Padre Norberto em 8 de Fevereiro de 1744. *Quem ler os factos horrorosos, que vós expozestes, sem duvida que ha de ficar occupado de hum extraordinrrio espanto; mas a mim naõ me causaraõ este effei-*

to,

to, porque ſey de outros muitos ſactos, dos quaes fuy teſtimunha, e naõ he bem que os aponte. Ainda neſta materia ha outros ſegredos, que naõ eſtaõ deſcubertos; e em quanto a Congregaçaõ da Propaganda, a quem os entreguey, ſe naõ declarar, naõ os devo referir.

78 Como pelo diſcurſo deſta Carta ſermehá preciſo fazer mençaõ das *Memorias* do Padre Norberto, permitti-me, Amigo, que faça a eſte propoſito huma breve digreſſaõ. Naõ ſe póde negar que a obra deſte Capuchinho Miſſionario na India naõ foſſe muy fatal à Companhia de Jeſus. He certo que deſcobrio, e moſtrou aos olhos do publico as manchas mais vergonhoſas deſta Eſpoſa, a qual com hum ar externo de falſa modeſtia, e fé ao ſeu Eſpoſo, occultamente ſe rendera a Baal. Verdade he que huma boa parte deſtas manchas já eſtavaõ regiſtradas nos Archivos dos primeiros tribunaes de Roma, porém guardavaõ-ſe com grande ciume. Publicou-as o pobre Norberto quaſi arraſtado por huma corda: todavia as ſuas Memorias naõ ſaõ propriamente accuſações contra a Companhia, ſaõ ſim defenſas a favor dos Capuchinhos, os quaes moſtrando-ſe ſempre obedientes às decisões de

Ro-

Roma, eraõ ainda aſſim accuſados pelos Jeſuitas de todas as deſordens, de que ſó elles eraõ os authores. O odio, a inveja, a impoſtura, e o poder tyrannico da Companhia tudo ſe conſpirara para opprimir aos Capuchinhos, cuja extrema pobreza aſſaz os defendia de qualquer ſuſpeita de intereſſes terrenos. Se ſe olha para o fim que moveo ao P. Norberto a eſcrever, e ſe ſe examinaõ os documentos, em que fundou as ſuas *Memorias*, eu aſſento comigo, que ſó o terá por hum impoſtor aquelle, que naõ fizer diſtinçaõ entre os livros de novellas, e os de hiſtoria verdadeira. Os Jeſuitas picaraõ-ſe vivamente deſta Obra, e clamavaõ todos, *impoſturas ſobre impoſturas*. Porém as invectivas nunca poderaõ offuſcar a verdade, nem ao menos fazella mudar de ſemblante. Foy preciſo, que a Companhia recorreſſe às ſuas venidas, para moſtrar huma apparente defenſa. Empenhou todo o ſeu poder para que o Santo Officio prohibiſſe eſta Obra: conſeguio-o; mas a victoria que por eſta probibiçaõ cantou à boca cheya o Padre Patoulliet na ſua *Carta a Monſenhor Biſpo de .... ſobre o livro do Padre Norberto*, foy para os Jeſuitas huma victoria, em que ſó ganharaõ deshonra. Fez-ſe no livro o exame

me mais critico, e rigoroso, e naõ se póde descobrir em algum dos factos, cousa que tivesse vizos de calumnia. Todas as grandes imposturas, que achou o Padre Patoulliet para desafogar a sua colera, vieraõ a reduzirse a meros descuidos ou da impressaõ, ou da escrita: o demais que escreveo o Jesuita, he huma enfiada de ridicularías. O livro sim foy prohibido por justissimos motivos, mas nenhum delles offendia a verdade da narraçaõ, nem reputava impostor ao Capuchinho. Eu vos digo as causas, que houve para aprohibiçaõ. I. Ser o livro mandado fóra de Roma para se imprimir sem as devidas licenças prescriptas pelos Pontifices. II. Ser publicado sem a approvaçaõ da Propaganda, sendo Obra que tratava de Missões. III. Conter materia, a qual, segundo o juizo da Santa Inquisiçaõ, naõ se póde ler sem escandalo das almas, e offensa dos bons costumes. IV. Ter tido o P. Norberto a imprudencia de escrever, que se fosse canonizado o Padre Brito Jesuita, tirariaõ os Malabares por consequencia, que a pratica dos seus Ritos naõ se oppoem à santidade. Esta he a substancia do Decreto. O primeiro motivo, e o segundo saõ totalmente extrinsecos à Obra; o terceiro redunda em pane-

girico dos Jesuitas, authores de todos os escandalos, que refere o Capuchinho. Quem duvída, que se offendem os bons costumes, e que causa lamentavel escandalo ver na Igreja de Jesu Christo huma Communidade de homens, que com as palavras professa dedicarse ao serviço de Deos, e propagaçaõ da Santa Fé, e com as obras antepoem o seu proprio interesse às leys mais sacrosantas, e se rebella contra a Igreja sua Mãy? Daqui he que nasce o escandalo das almas simplices, porque com o exemplo destes Religiosos decantados por *benemeritos da Igreja*, e promotores da gloria de Deos, pódem crer tudo o que reprova Deos, e a sua Igreja. O quarto motivo he muito injurioso à Cadeira de S. Pedro. Todo aquelle que sabe o rigor, com que procede Roma na Canonizaçaõ dos servos de Deos, e que reflecte na assistencia do Espirito Santo, porquem os Pontifices Romanos saõ dirigidos, logo percebe, que a proposiçaõ do Padre Norberto he imprudente, e atrevida. Naõ temos hum exemplo bem moderno na causa de Bellarmino? O poder, e empenho dos Jesuitas depois de repetidas tentativas, e assaltos naõ chegou a conseguir nem sequer o Decreto *Constare*

de

de heroicitate virtutum. Roma naõ canoniza, senaõ quem he Santo verdadeiro: e eu apostarey, que nem o Brito, nem o Bellarmino subiráõ aos altares, em quanto o direito de cananizar estiver [como sempre ha de estar] no poder dos Pontifices Romanos. Se elle se podesse devolver ao Imperio da China, ou ao Geral da Companhia, entaõ já eu naõ apostava. Eisaqui tendes, Amigo, os motivos, porque foy prohibida a Obra de Fr. Norberto, segundo consta do Decreto; mas pelo que respeita à verdade dos factos, está ainda sem nota a fé deste Escritor.

Bem poderá succeder, que o terceiro motivo acima apontado faça tambem, com que a Santa Congregaçaõ se resolva a prohibir as vossas *Reflexões*, e igualmente este meu *Appendix*, no caso que vós o publiqueis, o que eu naõ quizera. Neste caso naõ temos de que nos queixar. He verdade que vós, e eu estamos animados de hum mesmo zelo, e espirito de rectidaõ: he verdade que persuadidos intimamente de que os Jesuitas saõ ao presente perniciosos à Igreja, perigosos aos Soberanos, e nocivos à sociedade humana, vimos deste modo a manifestar os delictos de huns Irmãos nossos em Jesu Christo; mas he pa-

ra que os Fieis eſtejaõ à lerta, e naõ ſe deixem cahir nas ſilladas deſtes inimigos. He verdade que naõ nos cohibe a conſideraçaõ do ſeu damno temporal, porque mayor caridade nos deve o bem publico, e ainda o particular dos meſmos Jeſuitas, intentando nós reduzillos (ſe for poſſivel) à pratica das obrigações de homens, e de Chriſtãos. He verdade que cuidamos muito em nos regularmos pelos exemplos do Divino Meſtre, que deſcobria às turbas os hypocritas, os amotinadores, e os falſos meſtres; exemplos imitados pelos Apoſtolos, e Santos Padres: He verdade em fim, que nos parece, que neſte ponto naõ temos que dar contas ao Juiz Supremo Jeſu Chriſto; porém a Igreja ha de regular-ſe pelos dictames da ſua ſabedoria, e prudencia, e naõ pela rectidaõ das noſſaõ intenções. Tornemos a pegar no fio do diſcurſo.

79 Em quanto os Jeſuitas da India ſe oppunhaõ com tantos exceſſos às Deciſões do Legado, e da Sé Apoſtolica, os da Europa, e eſpecialmente os de Roma, com huma inundaçaõ de Papeis manuſcritos, e impreſſos faziaõ eco à inſolencia dos Orientaes. Entre outros libellos famoſos, que entaõ publicaraõ, ha hum, no qual a pe-

petulancia, e o atrevimento contra o Legado, e contra Clemente XI. ſubiraõ ao mais alto ponto. Intitula-ſe elle *Reflexões ſobre a cauſa da China* &c. Foy eſte libello impreſſo ſecretamente em Roma, mas vendia-ſe publicamente em Napoles na adega dos Jeſuitas. Logo ſe eſpalharaõ os exemplares por toda a Italia, e até os meſmos Jeſuitas tiveraõ o arrojo de o mandar ler em publico refeitorio pelos Porcioniſtas do Seminario Romano. Que bellas inſtrucções para a mocidade! Que bem ſeguros eſtaõ os Pays com huma tal educaçaõ a ſeus filhos! Naõ foraõ menos picantes as injurias, e calumnias, que por toda a parte eſpalharaõ em diverſos libellos contra a peſſoa do Legado; mas para conhecer até onde ſabe chegar a liberdade Jeſuitica no inſultar a hum Legado Apoſtolico ornado de todas as virtudes, qual era o Cardeal de Tournon, baſta ler a iniqua Carta do Padre Antonio Thomaz Jeſuita, a qual anda traduzida em diverſas linguas. Porém a gloria de hum taõ veneravel Purpurado impoſſivel era, que podeſſe ficar offuſcada por eſtas nevoas malignas. Baſtaõ para a conſervar em ſeu eſplendor os elogios, com que Clemente XI. o honrou vivo, e chorou morto. Le-
de

de a Oraçaõ funebre, que o mesmo Papa pronunciou no Consistorio, e he a trigesima quinta entre as Consistoriaes.

80 Porém os Jesuitas deixaraõ chorar ao Papa quanto elle quiz, e foraõ-se conservando em sua obstinaçaõ, naõ querendo obedecer nem ao Decreto do Legado Tournon feito em Pondicheri, nem ao Edicto publicado em Nankin em 1706, nem a outro passado em 1710, nem à Constituiçaõ de 1711, como bem consta do citado *Summario numeros* 27, 30, e 31. Naõ obstante tudo isto, de nenhuma cousa se jactavaõ tanto, como de sua obediencia. Basta ler a Carta escrita da India ao Papa em 1700 assignada por dez Jesuitas: basta ler o livro intitulado *Ad Virum Nobilem de cultu Confucii*, &c. impresso em Liege, e em Veneza: basta ler o Compendio das Actas de Pekin nos annos de 1705, e 1706 enviadas ao Geral, e por elle apresentadas a Clemente XI.: basta ler outro livro com o titulo *Defensa dos Missionarios Chinenses da Companhia de Jesus*, impresso em Colonia no anno de 1701: e ultimamente basta ler a solemne Protestaçaõ feita em 1711. e apresentada a Clemente XI. pelo Geral Tamburini, Assistentes, e Procuradores das Provincias, os quaes em nome

me de toda a Companhia com as formulas mais fortes seguraraõ ao Papa *que havia nelles, e sempre haveria huma cega obediencia em receber, e executar os Decretos de 20 de Novembro de* 1704, *e de* 25 *de Setembro de* 1710. Vós, Amigo, já fizestes nas vossas *Reflexões* memoria desta Protestaçaõ, mostrando muito bem o quanto fora illusoria; mas esqueceo-vos dizer, que depois della continuaraõ os Jesuitas a defender os seus Ritos Chinenses com papeis, e livros, dos quaes grande parte se conservaõ na Propaganda, e estaõ apontados no *Summario n.* 33. Tambem naõ dissestes que o piedosissimo Clemente XI. em attençaõ à docilidade, e obediencia daquelles bons Padres se vira obrigado a emprender hum novo exame, e que os humildes authores da Protestaçaõ continuaraõ em produzir razões para a defensa dos malditos Ritos, taõ nocivos à pureza da Fé, e taõ uteis aos interesses da Companhia. Se isto naõ he zombar do Papa, eu naõ sey o que he.

81 Finalmente em 19 de Março de 1715 publicou o Santo Padre a grande Bulla *Ex illa die*, com a qual se persuadio que acabavaõ por huma vez as controversias, e os contumazes se reduziaõ à obediencia. Nella naõ deixa de se queixar,

de

de que elles até àquelle ponto ſe tiveſſem moſtrado indoceis, naõ ſem eſcandalo dos Fieis, damno das almas, e injuria da ſua authoridade Pontificia. Agora ſim, que póde o Papa viver em ſocego. Lançou-lhes em roſto a affronta da authoridade Pontificia, e iſto baſta; porque hum tal ponto he para os Jeſuitas muy delicado. Daqui em diante vellos-ha a todos doceis, e obedientes; pois que o reſpeito à Sé Apoſtolica he a couſa, em que elles poem o ſeu primeiro cuidado. He poſſivel que nunca Clemente XI. chegaſſe a conhecer o quanto eſtes bons ſervos de Deos tem por caracter ſerem indoceis, e recalcitrantes? Expedio a grande Bulla: muito bem. Renovou as cenſuras: optimamente. E que ſe tirou diſto? Verſe que eſta gente tem eſtomago para digerir ainda couſas mais fortes do que Excommunhões. Que pretende o Papa? Naõ lhe baſta a Proteſtaçaõ do Padre Tamburini, e de toda a Companhia? Pois que mais quer? Prometter, e cumprir a palavra, iſſo he muito: baſta ametade.

82 Paſſados alguns annos de contumacia neſtes Reverendiſſimos Padres, vio-ſe o Papa obrigado a manter a reputaçaõ da ſua Bulla. Cuidou em mandar à China outro

tro Legado Apoſtolico, que com a ſua preſença, e actividade conſtrangeſſe os rebeldes a aceitar, e cumprir a ſobredita Conſtituiçaõ. Para tal empreza foy eſcolhido Monſenhor Ambroſio Mezzabarba, a cujas virtudes tecer o elogio ſeria tempo perdido, por ſerem muy aſſinaladas, e notorias. Nós meſmos o conhecemos aqui em Roma, e nos edificámos ſempre da ſua exemplar vida. Os ſucceſſos, e fim deſta ſegunda Legacia andaõ fielmente eſcritos em hum Diario do Padre Viani Servita, o qual acompanhou à China ao Legado no miniſterio de ſeu Confeſſor, e com elle voltou para Roma. Haveis de ſaber, que o Diario da Legacia de Monſenhor Mezzabarba impreſſo a primeira vez no anno de 1739 ſe conſerva manuſcrito no Archivo da Propaganda, e cada pagina rubricada por elle meſmo. Hum inimigo jurado dos Pontifices Romanos, que folgar de ver a hum Legado do Vigario de Chriſto vilmente deſprezado, cheyo de opprobrios, atemorizado com ameaças, e conſtrangido pela violencia a ceder parte do ſagrado depoſito da Religiaõ, e voltar para Roma ſem conſeguir couſa alguma, lea eſte Diario, e agradeça aos Jeſuitas o goſto, que lhe deu.

Com tudo achaõ-ſe duas noticias neſte livro, as quaes nos cauſaõ naõ pouca conſolaçaõ. A primeira he, que achandoſe na China o Legado, abſolveo das cenſuras Eccleſiaſticas a alguns Jeſuitas, que ſe lhe appreſentaraõ. Louvado ſeja Deos! Ainda entre elles havia quem nellas ſe julgava incurſo. Mas muito pouco nos dura a conſolaçaõ; porque vemos, que depois de abſoltos procederaõ de maneira, que deraõ a entender ter ſido o ſeu fim deſonerarem-ſe das Excomunhões velhas, para darem às novas campo mais eſpaçoſo. A outra noticia ainda intereſſa mais; e vem a ſer, achar em terras taõ remotas hum Jeſuita obediente às ordens do ſeu Geral. Foy eſte o Padre Fouquet, o qual tendo ſido por muitos annos Miſſionario, eſtava a partir para Roma, chamado pelo Padre Reverendiſſimo. Mas ſabeis vós, Amigo, porque eſte o chamou? Porque o bom ſubdito, tendo antes approvado as maximas de ſeus Irmãos, ao ler a Conſtituiçaõ *Ex illa die*, allumiado por Deos acabou de conhecer o perigo em que eſtava a ſua ſalvaçaõ, e as obrigações que tinha de obedecer à Santa Igreja. Attendeo aos remorſos da ſua conſciencia, e deu as coſtas a todos os reſpeitos humanos, declarando abertamente

que queria obedecer aos Vigarios de Chrifto. Apenas conftou ifto ao Geral, e aos cabeças do governo, logo o tiveraõ por hum miniftro inhabil para as Mifsões. Efte foy aquelle mefmo Geral, que em 1711. proteftou folemnemente ao Papa, *que naõ reconheceria por filho da Companhia* qualquer Jefuita, que naõ obedeceffe aos Decretos da Sé Apoftolica. Quereis ainda mais para vos perfuadirdes, que o fim dos cabeças da Companhia com os feus Memoriaes, e Proteftações naõ he outro, fenaõ zombar dos mefmos Pontifices? E fe a Propaganda naõ tiveffe com a fua fombra protegido ao pobre Fouquet, e livrado das garras dos Jefuitas, que bem feria elle recebido em Roma pela caridade dos feus Irmãos! Toda efta Corte fabe a tempeftade que eftava a desfechar fobre o bom Miffionario, e fabe igualmente a providencia, de que ufou o Pontifice para a diffipar.

Eu com gofto trouxe à memoria ao Padre Fouquet, porque fe bem fahio da Companhia, e foy Bifpo de Eleuteropoli, confervou fempre pela Mãy que o criara, hum terno affecto. Efta juftiça até os mefmos Jefuitas lha fizeraõ, reconhecendo nelle naõ fó amor à roupeta, mas tambem rectidaõ de animo, e fince-

ridade

ridade de palavras. Para prova difto bafta ler a Carta do Padre de Goville Jefuita, em que pede a efte Prelado em certo modo a apologia da fua mudança. A repofta do Bifpo efcrita em 30 de Março de 1736, e que já corre impreffa, naõ manifefta menos o feu recto, e fanto coraçaõ, do que moftra o efpirito rebelde da Companhia de Jefus aos Decretos dos Pontifices Romanos. Merece efta Carta fer lida do principio até o fim; e eu por naõ fer prolixo, fó tranfcreverey alguns lugares, que me parecerem. *Mas porque razaõ (dirá alguem) effes fantafmas dos Jefuitas, e os feus bem conhecidos adherentes, naõ foraõ caftigados, como o Geral pofitivamente ameaçava na fua declaraçaõ? Pois ha de fe dizer, que elle fó os ameaça por zombaria? Aqui toca a V. R. o darme a repofta.... Todos pafmaõ, de que homens taõ notoriamente criminofos naõ foffem punidos, como fuas culpas pediaõ. Murmura-fe de os ver protegidos, amparados, e algum delles em cargo honrofo: ao mefmo tempo que os Miffionarios da Companhia de Jefus, que preftaraõ huma prompta obediencia aos Decretos, e hum fervorofo zelo de obfervallos, naõ tiveraõ fe naõ moleftias, abatimentos, e defgoftos. Donde fe conclue, que aquella fubmiffaõ da Companhia taõ proteftada pelo*

Pa-

Padre Geral naõ foy mais do que huma mera apparencia, quod erat demonſtrandum, *dirá hum Geometra. Diz-ſe publicamente, que os Jeſuitas ſe jactaõ de ter mais que todos huma cega obediencia, e exacta ſubmiſſaõ aos Decretos dos Pontifices Romanos; mas que quando eſtes naõ lhes fazem conta, ninguem como elles foge com o peſcoço ao jugo da obediencia.... O que mais ſinto he, que os que aſſim fallaõ, ſaõ os homens de probidade, os mais Catholicos, e os mais afeiçoados à Companhia &c.* Baſta até aqui.

Monſenhor Mezzabarba partindo daqui em 1720, voltou em 1723, e deu conta da ſua Legacia a Innocencio XIII. Succeſſor de Clemente XI. Mas antes de paſſarmos adiante, paremos aqui hum pouco, e façamos algumas reflexões, as quaes talvez vos pareceráõ bem ao ponto.

§. II.

Ingratidaõ enorme dos Jeſuitas praticada com Clemente XI.

83 DEſde Gregorio XIII. até aos noſſos tempos, naõ ſe aſſentou na Cadeira de S. Pedro Papa taõ affeiçoado à Companhia, como foy Clemente XI. Sen-

Sendo eſcrupuloſo em fazer bem aos ſeus parentes, foy liberaliſſimo em encher de beneficios aos Jeſuitas; de maneira que parecia ſerem eſtes os ſeus mais chegados em ſangue. Para teſtimunhar eſta verdade, baſta ſer medianamente inſtruido no Pontificado de Albani; e creyo que até os meſmos Jeſuitas haõ de convir no que digo. Tinha Clemente todas as qualidades de hum grande Papa. O ſeu zelo pela pureza da Fé venceo em fim o amor, que tinha à Companhia, ſeguindo pelo que tocava aos Ritos da China, os paſſos do ſeu Anteceſſor, que já deixara o negocio em hum bom termo. Ainda aſſim no exercicio do ſeu zelo deu ſempre a moſtrar a ternura do ſeu amor. Por muitas vezes fallou como Pay aos Superiores dos Jeſuitas; exhortou-os, e pedio-lhes que ſe emendaſſem. Conſtrangido a publicar Decretos, e Conſtituições, tratou com tanta brandura aos contumazes, como ſe eſtes naõ foſſem Jeſuitas. A' viſta diſto bem ſe vê o quanto a Companhia, mais que qualquer outra Religiaõ, devia por muitos titulos empenharſe na gloria do nome de hum tal Bemfeitor, e na boa reputaçaõ do ſeu Pontificado. E com tudo ella da ſua parte fez todo o poſſivel para lhe deſacreditar o Governo.

verno. Por culpa dos Jesuitas fez Clemente XI. figura de hum Principe frouxo; pois no longo espaço de vinte e hum annos de Pontificado naõ pôde reduzir à obediencia hum corpo de gente Religiosa, que dependia delle, e cuja cabeça, e membros estavaõ inteiramente expostos ao arbitrio do seu poder. Por culpa delles pareceo hum Papa fraco naquelles mesmos negocios em que punha mayor attençaõ. Fez muitas Congregações, e exames, muitos Breves, Decretos, e Constituições sobre os Ritos Chinenses já condemnados, mas de tanto trabalho naõ resultou algum proveito. Deputou para a India huma Legacia Apostolica; resoluçaõ generosa, e applaudida por todo o mundo Catholico, como remedio, que a nenhum dos seus Predecessores havia lembrado. E em que veyo a parar esta Legacia? No martyrio do vilipendiado Legado Apostolico, e no desprezo da dignidade Pontificia. Affligio-se Clemente XI., e deu-se por gravissimamente offendido; mas o effeito em que desafogou a sua dor, e indignaçaõ, foy escrever hum Panegyrico, e proferillo em louvor do defunto Legado. Os verdugos do martyrio naõ se puniraõ, naõ se reprehenderaõ, nem ao menos

nos se procuraraõ. Antes no mayor auge da pertinacia Jesuitica, e com a memoria ainda fresca do martyrio do Cardeal de Tournon elevou à Dignidade Cardinalicia ao Padre Tolomey Jesuita, o qual antecedentemente manejara em Roma a causa dos Ritos por ordem do seu Geral, posto que no seu interior condemnasse aos seus a defensa de huma causa taõ escandalosa, segundo consta da *Carta* de Monsenhor Fouquet ao Padre Goville. Ora dizei-me, naõ querendo os Jesuitas por nenhum modo dobrarse às zelosas diligencias do Papa, e honrallos elle tanto, naõ foy dar a entender ao mundo, que os temia? Depois da insoffrivel obstinaçaõ destes Reverendos Padres determinou finalmente este Pontifice mandar à China segundo Legado. A primeira Legacia bem lhe podia servir de regra para prognosticar o fim que teria a segunda; com tudo naõ usou de precauções algumas para esperar melhor fortuna. Fiou-se unicamente nas palavras, e promessas dos Jesuitas; e para mais os obrigar com huma nova beneficencia, e no mesmo tempo prosperar a viagem de Monsenhor Mezzabarba, vestio a Purpura ao Padre Salerno. O fruto desta Legacia foy tal, qual se devia esperar,

e eu

e eu já referi no numero 82. Ora eisaqui tendes a figura, que a Companhia fez representar a hum taõ grande Pontifice: figura de hum Papa fraco, inadvertido, e insensivel a tantas injurias pelo longo espaço de vinte e hum annos. Eisaqui como ella zelou a reputaçaõ de Clemente XI. Principe, a quem devia obrigações taõ distinctas.

84 Porém ainda a ingratidaõ naõ poz aqui termo: vellaheis agora mais enorme por meyo de injurias, e insolencias. Confirmou o Papa o Decreto do Cardeal de Tournon; e que fariaõ os Reverendissimos? Naõ menos do que imprimir, e espalhar livros petulantissimos dentro da mesma Roma, investindo contra o Decreto, e contra a Declaraçaõ do Papa. Ouvi como elles fallaõ no livro intitulado *Reflexões sobre a causa da China*, a respeito da condemnaçaõ dos Ritos. *Se o Papa póde, ou naõ fazer isto, naõ o queremos examinar. Ora esta Declaraçaõ de sua natureza, façaõ-lhe os temperos que quizerem, bem se vê que he huma injuria feita ao Imperador da China na presença dos seus povos, pois que elle declarou o opposto.* Reflexaõ VII. E logo mais abaixo se accrescenta: *Os Hereges diraõ ao Imperador, que he justissima a sua colera, por querer o*

Papa mandar ordens, como ſe fora Principe dos ſeus Eſtados, ingerindo-ſe em couſas meramente politicas, e civîs, e mandando-lhe hum Embaixador (o Cardeal de Tournon) *que com authoridade de Senhor impunha preceitos aos ſubditos da China, condemnando Ritos, e cerimonias, ſó porque aſſim o mandavaõ os Europeos ignorantes, por taes conhecidos, e declarados pelo meſmo Imperador.* Que me dizes, Amigo, à deſtreza de ſe pôr na boca de Hereges o que diziaõ os Jeſuitas? Já vós apontaſtes nas voſſas *Reflexões*, que o Padre Pourquet em 22 de Junho de 1707 defendera publicamente, e eſtando preſente o Cardeal de Tournon, as ſeguntes propoſições: I. *O Papa naõ póde decidir com juizo infallivel as controverſias da China.* II. *Os Papas na Igreja naõ podem definir infallivelmente que huma couſa ſeja hum idolo.* Seraõ tambem os Hereges os que dizem iſto, ou hum Jeſuita?

O Padre Luiz Fan filho do glorioſo Santo Ignacio, e Mandarin em a Corte da China, na preſença de Monſenhor Mezzabarba *entrou a fazer* [diz o Padre Viani no ſeu Diario] *huma invectiva contra o Papa, cheya de taes deſpropoſitos, e injurias, que a todos nós cauſaraõ horror, e talvez até aos meſmos Bonzos que eſtavaõ preſentes, ſe eſcandali-*

dalisariaõ, se tivessem ouvido o discurso. Manda o Papa (dizia elle entre outras cousas) *e quem he este Papa? Manda? E se elle naõ póde mandar aos Inglezes, e Hollandezes, como pertende mandar aos da China? Nós lhe daremos o remedio; sim, nós lho daremos. Bem fazem os Inglezes, e Hollandezes &c.*

O mesmo Padre Viani, que foy testimunha de vista, depois de referir as insolentissimas palavras, que o Padre Mouraõ disse ao Legado contra o Papa, (palavras semelhantes às que já havia dito o Padre Soares em 28 de Janeiro de 1721) accrescenta: *Naõ causava menor escandalo huma declamaçaõ que fòra da porta da Camara na presença de alguns Missionarios novos fazia o Padre Mailer. Depois de ter dito, que a Constituiçaõ* Ex illa die *naõ era dogmatica, nem de Fé, mas só hum mero preceito Ecclesiastico, o qual naõ obrigava com grave damno, passou a mais, e disse, que o Papa naõ podia em consciencia fazer tal Constituiçaõ, e que naõ podia ser sacramentalmente absolto, em quanto persistia em pretender, que se observasse este* * *Impio Decreto* [observay com que devoçaõ fallaõ do Papa os benemeritos da Igreja) *Decreto que tanto conduz à perdiçaõ das almas. E tendose-lhe dito, que fallava assim, porque se achava em lugar, onde lhe era per-*

 mitti-

mittido dizer quanto quizeſſe ; reſpondeo com tanta intrepidez , como colera : No meyo da meſma Roma eſtou prompto a defender eſta propoſiçaõ , e até na preſença do meſmo Papa naõ terey medo a proferilla. Tudo iſto confirma Monſenhor Fouquet na ſua Carta ao Padre Goville , e accreſcenta ainda mais , *que outro Jeſuita , chamara Lucifer a hum Legado Apoſtolico , porque mandava que ſe obedeceſſe , como era devido , aos Decretos da Santa Sé.* Eiſaqui como fallaõ os Apoſtolos Jeſuitas , *taõ benemeritos da Igreja de Deos*, como lhes chama na Carta que já copiey , o Senhor Cardeal Torregiani por ordem do Papa reinante.

Ouvi agora as affectuoſas jaculatorias dirigidas ao Pontifice , e à Corte de Roma pelo Padre Mouraõ , o qual ſempre eſtava a apparecer no tablado , e a fazer o papel de hum petulante. Em 2 de Fevereiro de 1721 eſtando preſente o Padre Viani , e outros , perguntou noticias da Europa a reſpeito de Sicilia , e Comacchio , e accreſcentou : *O Papa naõ pòde com o Imperador de Alemanha dizer a ſua razaõ , e pertende entaõ conſeguir quanto lhe parece do Imperador da China : vem-ſe ter com eſte , quando nada conſegue dos Principes Chriſtaõs. O mal provêm de eſtarem os* Clerigos *preſente-*

ſentemente muito gordos, *e levarem boã vida; e por iſſo he preciſo naõ os deixar engordar tanto.* Bom ſeria que os Clerigos ſe aproveitaſſem do conſelho, para diminuir a gordura dos Jeſuitas.

O Padre Tachard, e outros da meſma Roupeta enſinavaõ em Pondichèri aos novos Chriſtãos, *que ainda no caſo de vir o meſmo Papa a Pondecheri parà fazer obſervar os ſeus Decretos, incorreria na excommunhaõ quem lhe obedeceſſe ſem licença do Ordinario.* Aſſim o teſtificaõ por eſcrito os Chriſtãos daquella terra, como lemos nas *Memorias* do Padre Norberto, Part. 1. l. 6. n. 11.

Deixo em ſilencio as expreſsões chocorreiras do Padre Parennin, com as quaes ridiculizava as Legacias de Clemente XI., e o deſprezo com que fallava do S. Padre na preſença do Imperador. Se as quereis ſaber, lede ao citado *Viani* no Diario 11 de Fevereiro de 1721. Involvo igualmente no ſilencio mil outras injurias, e valhome das meſmas palavras do verdadeiro, e ſanto Jeſuita Fouquet na ſua Carta ao Padre Goville, da qual já tantas vezes me tenho valido: *A minha penna tem eſpecial horror no demorarſe a eſcrever ſemelhantes enormidades. Provera a Deos, que eu as podeſſe apagar com o meu proprio ſangue.* Tal foy o agradeci-

decimento dos Jesuitas às insignes mercês, que receberaõ do seu grande Bemfeitor. Taes saõ as obrigações que professa à Companhia este Pontifice, e toda a Casa Albani, taõ zelosa da gloria deste illustre Parente. A' vista de ingratidaõ taõ enorme brilha mais a heroica caridade de Clemente XI., e dos Eminentissimos Albani, os quaes esquecendo-se das injurias, com que os ingratos trataraõ a seu gloriosissimo Tio, ainda os protegem, e amaõ, como se igualmente fossem benemeritos da Familia Albani, e da Igreja Catholica.

§. III.

Ritos da China, e do Malabar &c. desde o anno de 1721 *até o de* 1759.

85 SUccedeo a Clemente XI. Innocencio XIII. naõ menos no Pontificado, que no zelo pela pureza da Religiaõ. Como fora Nuncio em Lisboa, teve occasiões para bem conhecer a singular habilidade dos Jesuitas nas artes do dolo, e da cabala. De mais a mais estava inteiramente informado do actual estado das Missões da India, e da inflexivel pertinacia

cia dos Missionarios. Com tudo isto quiz ter novas experiencias, e noticias: teve-as com effeito, e taes quaes elle as esperava. Determinou pois abater o orgulho dos contumazes, e sem tantos Decretos, e Constituições tomou por caminho mais expedito. Em 29 de Agosto de 1723 mandou chamar ao Geral Tamburini, e resolutamente lhe fallou em tom de Principe, accrescentando-lhe, que fosse ouvir as suas ordens da boca de Monsenhor Secretario, como diffusamente se lê no citado *Summario n.* 38.

Obedeceo o Geral, e o Prelado por ordem do Papa intimou primeiro em voz, e depois por escrito de 8 de Setembro de 1723 os seguintes preceitos naõ só ao Reverendissimo, mas a todos os seus Assistentes. I. Que cuidassem em reduzir os seus Religiosos à obediencia devida à Santa Sé Apostolica, e à Constituiçaõ *Ex illa die*. II. Que mandassem vir para a Europa todos os Missionarios, que se oppunhaõ à Bulla. III. Que no termo de tres annos exhibissem documentos authenticos da sua obediencia. IV. Que desde aquelle ponto em diante se prohibia à Companhia o aceitar algum noviço. V. Que entre tanto naõ mandassem para o Oriente algum

Jesuita, ou secular, que lá podesse vestir a Roupeta da Companhia. VI. Que àquelles que tivessem chegado à India, se ordenasse, que se detivessem, mas privados do exercicio das Missões, e de qualquer privilegio, até nova ordem da Santa Sé Apostolica. VII. Que o Padre Geral tornasse a avocar a si qualquer das faculdades que dera aos Superiores subalternos, ou fosse de darem obediencias, ou Patentes para hirem para aquelles Reinos assim Jesuitas, como seculares aceitos para noviços. VIII. Que sendo cousa notoria terem sido os Jesuitas de Pekin os authores da prizaõ de alguns Missionarios, tomando a si até o vergonhoso encargo de serem elles mesmos os executores, e carcereiros; cuidasse muito o Padre Geral, em que os ditos Missionarios fossem restituidos à sua antiga liberdade, especialmente os Sacerdotes Thedorico Pedrini, Luiz Antonio Appiani, e Antonio Guiguì. IX. Que o mesmo Geral por huma Carta circular impozesse rigoroso preceito aos Jesuitas assim da India, como da Europa, de naõ dizerem palavra alguma contra as Decisões da Santa Sé Apostolica sobre a materia dos Ritos Chinenses. X. Que finalmente o Padre Geral naõ fizesse sahir de Ro-

Roma, ou ſeu diſtricto o Padre Nicolao Gianpriamo ſem expreſſa licença de Sua Santidade. A intimaçaõ authentica deſtes preceitos, a aceitaçaõ do Padre Geral, e ſeus Aſſiſtentes, a promeſſa de os cumprir, feita por eſcrito, e aſſignada pelos ditos Padres em 13 de Setembro de 1723 tudo ſe conſerva no Archivo da Propaganda, e eſtá inſerto no *Summario n.* 39., *e* 40.

Perceberaõ os Jeſuitas mudança de vento, e viraõ, que era preciſo ou obedecer, ou naufragar. Naõ ſe atreviaõ, ao menos em Roma, a fallar ſobre o ponto dos Ritos; naõ publicaraõ, ſegundo o ſeu coſtume, Papeis, e libellos, nem requereraõ novos exames. Porém Innocencio XIII. dalli a poucos mezes acabou os ſeus dias com huma morte, que naõ ſe eſperava. Deos ſabe a doença. Naõ teve a conſolaçaõ de ver o fim de huma empreza, que cançara a ſete Pontifices; mas teve a gloria de naõ ſe deixar inſultar pela ouſadia, e ſoberba Jeſuitica. Se naõ coube no tempo fazer, com que lhe obedeceſſem, coube em hum ſó dia fazer, com que o reſpeitaſſem, e temeſſem. Abrio aos ſeus Succeſſores o caminho direito, e ſeguro, e naõ foy iſto leve gloria para a recommendaçaõ do ſeu Nome.

Ele-

86 Elevado Benedicto XIII. à Cadeira Apostolica, naõ perderaõ tempo os Jesuitas em tentar se lhe seriaõ favoraveis as novas aguas que corriaõ. Quiz logo o Papa informarse do estado deste negocio; e informado que foy por huma Congregaçaõ de diversos Cardeaes, deputada para este ponto, confirmou em 18 de Setembro de 1724 os sobreditos preceitos de Innocencio XIII., e por novo Aviso da Secretaria de Estado obrigou ao Padre Geral o inteiro cumprimento delles; como se vê no *Summario n.* 41. onde está inserto o dito Aviso.

Feridos os Jesuitas com o novo rayo, nem por isso cahiraõ assombrados; antes o Geral offereceo logo hum Papel, no qual com muitas razões pretendia justificarse a si, e a toda a Companhia. Vamos ao Memorial; que este he o estylo dos Jesuitas. Quando se vem opprimidos por hum Papa, que os reconheceo por experiencia dignos de castigo, e de freyo, o que fazem, he esperarlhe a morte; e tanto que ha novo Papa, lançaõ-se logo a elle, offerecendo-lhe memoriaes dolosos, a fim de confundirem a justiça com a mentira, e engano. Vós já reflectistes muito bem no *Memorial*, que appresentou a Clemente

XIII.

XIII. felizmente reinante o Reverendissimo Ricci, para impedir o curso de huma prudentissima Providencia, que dera Benedicto XIV. a fim de arruinar o escandaloso telonio destes pobrissimos Padres, e chamallos das Alfandegas para o Clausttro religioso. O Memorial de que agora tratamos, apresentado a Benedito XIII. pelo Geral Tamburini, mereceo ao Papa mayor honra, e distincçaõ; porque o mandou entregar a Monsenhor Secretario da Propaganda, Prelado dos da primeira representaçaõ, ordenando-lhe que sobre o dito Papel fizesse as suas *Reflexões*. Estas juntas com o Memorial se conservaõ no Archivo da Propaganda; e eu tomarey o trabalho de vo las copiar do mesmo modo que sahiraõ da penna do seu Author. Por ellas vereis, que entre o Memorial do Padre Ricci, e o do Padre Tamburini ha huma grande semelhança, do mesmo modo que tambem a ha entre as *Reflexões* de Monsenhor Secretario, e as *vossas*. Advirto-vos que o Summario, que achareis muitas vezes citado nas Reflexões do sobredito Prelado, he o mesmo de que eu tenho feito mençaõ já em diversos lugares desta Carta. Comecemos, e hide confrontando o Memorial a que vôs respondestes,

com

com o que vou a copiar, e vereis como ambos saõ parecidos nos termos, nas expressões, no artificio, e quasi em tudo.

87 ,, Este Memorial [diz Monsenhor ,, Secretario da Propaganda] além do ,, Proemio está dividido em sete paragrafos. Comecemos a reflectir no dito Proe- ,, mio. Nelle se queixa o Padre Geral de ,, que sem antes se lhe comunicarem, e ,, especificarem os Capitulos da accusa- ,, çaõ, para delles se justificar, e defen- ,, der, fora elle, e os seus Religiosos pro- ,, nunciados reos de desobediencia, e es- ,, pecialmente elle Geral fora culpado de ,, omissaõ em naõ pôr remedio à dita ,, culpa. Pelo que toca a si, responde, ,, que elle naõ sente gravada a sua con- ,, sciencia na falta que se lhe attribue: e ,, que pelo que respeita aos outros, tam- ,, bem tem fundamento para crer inno- ,, cente a mayor parte dos seus Missiona- ,, rios: *quidquid sit* poder haver alguns ,, particulares transgressores, de cujos in- ,, dividuos nunca póde estar livre qualquer ,, Communidade Religiosa. Que se bem ,, em 8 de Mayo escrevera Monsenhor Se- ,, cretario da Propaganda hum Aviso ao ,, Padre Gianpriamo, responde, que naõ ,, foy este bastante; porque nelle se naõ

,, es-

„ especificou algum ponto particular.
„ Antes o dito Padre percebendo, que se
„ tomava informaçaõ contra os Missiona-
„ rios da Companhia na China, tres dias
„ antes, isto he, em 11 de Mayo bus-
„ cara a Monsenhor Secretario para ouvir
„ da sua boca os Capitulos da accusaçaõ,
„ a fim de se poder defender; mas que se
„ lhe respondera, naõ havia ordem para
„ lhos communicar: cuja supplica, diz o
„ mesmo Padre Gianpriamo, que fizera
„ tambem em 19 de Junho ao Senhor Car-
„ deal de Santa Ignez Secretario de Es-
„ tado.

„ Aqui he preciso reflectir, que naõ
„ ha motivo algum para queixa. Por
„ quanto assim o Padre Gianpriamo, co-
„ mo o Padre Geral naõ ignoravaõ que
„ os Capitulos se reduziaõ a hum só (o
„ que elles muy bem sabiaõ,) e vinha a
„ ser, a falta de naõ justificarem a pratica
„ obediencia aos Decretos, e Constitui-
„ çaõ Apostolica, tantas, e tantas vezes
„ mandada, e outras tantas pelos Padres
„ promettida. Por onde sabendo hum, e
„ outro as suas repetidas promessas de
„ obediencia, quando Monsenhor Secre-
„ tario em 8 de Mayo avisou por escrito
„ ao Padre Gianpriamo, que deduzisse

tu-

„ tudo o que tinha que dizer ſobre as materias da China; que podiaõ, ou deviaõ
„ ambos entender, ſenaõ que ſe lhes mandava juſtificar o como os Padres da
„ Companhia já praticavaõ nas ſuas Miſ-
„ sões da India o que haviaõ ordenado os
„ Decretos, e Conſtituiçaõ Apoſtolica,
„ adminiſtrando os Sacramentos àquella
„ Chriſtandade ſem miſtura de Ritos prohibidos pela Santa Sé?

„ Por onde, he futil dizer o Padre
„ Geral, *que naõ baſtara a intimaçaõ, porque*
„ *naõ eſpecificava ponto algum em particular.*
„ Era eſta mais que baſtante; pois ſabiaõ
„ muito bem, que o ponto da obediencia
„ devida aos Decretos Apoſtolicos era a
„ unica couſa, em que os Padres da Com-
„ panhia, como ſempre reluctantes em
„ obſervalla, deviaõ ſer citados, para ſe
„ juſtificarem com a S. Congregaçaõ, de
„ quem eraõ ſubditos. De maneira que
„ da falta em ſatisfazerem logo a eſta
„ obrigaçaõ naſcia per ſi meſma aquella
„ accuſaçaõ, que logo em ſi deviaõ ſentir
„ naõ menos o Padre Geral, que o Padre
„ Gianpriamo, ambos bem ſabedores da
„ ſua culpavel omiſſaõ.

„ Na verdade quem naõ ha de dizer,
„ que o Padre Gianpriamo, logo que rece-

„ beo

,, beo o Aviſo de Monſenhor Secretario,
,, devia buſcar ao dito Prelado para ſe juſti-
,, ficar, e repreſentarlhe, que eſtavaõ já
,, executados os Decretos, e a pratica
,, ordenada pela Conſtituiçaõ Pontificia?
,, Porém elle em vez de fazer iſto, reſ-
,, pondeo no dia ſeguinte ao ſobredito
,, Prelado com hum Papel, em que moſ-
,, trou, que naõ queria conhecer nelle o
,, caracter de Secretario da S. Congrega-
,, çaõ, da qual era ſubdito, e claramente
,, deu a entender, que eſtava prompto
,, antes a defender o verdadeiro ſentido
,, (ſegundo elle diz) do Imperador da Chi-
,, na a reſpeito dos Ritos prohibidos pela
,, Sé Apoſtolica, do que dar conta da
,, preſtada obediencia. Conſta iſto do *Sum-*
,, *mario num.* 37.

,, Daqui ſe vê bem o pouco caſo que
,, fez o Padre Gianpriamo da referida in-
,, timaçaõ do Secretario da S. Congrega-
,, çaõ ſua legitima ſuperiora: pois que de-
,, vendo buſcallo para ſaber delle o que
,, havia de obrar, diſſe claramente que
,, nada tinha com elle como Secretario da
,, Propaganda. Porém o que ſe faz mais
,, digno da reflexaõ he, que dous dias de-
,, pois aos 11 de Mayo perſentindo, que
,, ſe tiravaõ informações contra os Miſſio-

,, na-

„ narios da Companhia na China (ſegun-
„ do diz o Padre Geral) inſtou com
„ Monſenhor Secretario, que lhe commu-
„ nicaſſe os Capitulos da accuſaçaõ, para
„ poder produzir a ſua defeza. Pois naõ
„ he eſte agora aquelle meſmo Secretario
„ da Congregaçaõ da Propaganda, com
„ quem como tal naõ tinha couſa alguma
„ que tratar em materias da China, con-
„ forme diſſera dous dias antes?

„ Demais; ſe depois de feita a intima-
„ çaõ tres dias antes pelo dito Secretario,
„ logo *percebeo que ſe tiravaõ informações*
„ *contra os ſeus Miſſionarios*, como naõ per-
„ cebeo tambem logo, que taes informa-
„ ções haviaõ de aſſentar ſobre o ponto
„ da obediencia, que os ſeus Padres deviaõ
„ ter aos Decretos Pontificios; e que a
„ noticia dada tres dias antes naõ podia
„ cahir ſobre outra couſa, ſenaõ ſobre o
„ cumprimento dos ditos Decretos? De-
„ via o Geral ficar certamente neſta cer-
„ teza, porque Monſenhor Secretario a
„ eſta ſua petiçaõ lhe reſpondeo, que
„ (conforme lhe eſcrevera no Aviſo) ſe
„ tinha mais alguma couſa que dizer, e
„ produzir, o fizeſſe com diligencia, por-
„ que eſte era o ultimo aviſo, que a elle,
„ e aos ſeus Padres fazia. Eſta circunſtan-

„ cia

,, cia de lhe lembrar *a Carta que lhe eſcre-*
,, *vera* , e eſtas palavras *ultimo aviſo* , que
,, outra couſa podiaõ ſignificar , ſenaõ o
,, aviſallo a moſtrar a obediencia dos ſeus
,, Miſſionarios aos Decretos , e Conſti-
,, tuiçaõ Apoſtolica ? E ainda que o di-
,, to Secretario diſſeſſe [como aſſegura o
,, Padre Geral] que naõ tinha ordem para
,, lhe communicar algum Capitulo da ac-
,, cuſaçaõ , dizendo-lhe com tudo , que
,, aquelle aviſo era o ultimo ; quem naõ
,, vê que lhe diſſera por eſte modo quanto
,, lhe podia communicar ?

,, Pelo que reſpeita ao Senhor Car-
,, deal de S. Ignez Secretario de Eſtado,
,, digo que elle à pergunta do Geral, fei-
,, ta quarenta dias depois, reſpondeo man-
,, dando-o para Monſenhor Secretario , o
,, qual , como já ſe diſſe , lhe tinha dado
,, o ultimo prazo para produzir o que ti-
,, veſſe que dizer.

,, Diz-ſe tambem neſte Proemio ,
,, *ter o Padre Geral de facto ſabido com certe-*
,, *za , que era expreſſamente da intençaõ da S.*
,, *Mem. de Innocencio XIII. que ſe lhe com-*
,, *municaſſem , e eſpecificaſſem os Capitulos*
,, *da accuſaçaõ , cujo animo neſte ponto nunca*
,, *tivera effeito.* Accreſcenta, que iſto fa-
,, cilmente poderá conſtar dos ſeus Miniſ-

 ,, tros ;

,, tros ; e eu accrescento tambem , que
,, naõ haverá quem possa crer , que aquel-
,, le Pontifice taõ circunspecto até em
,, cousas de menor consideraçaõ , quizesse
,, em hum negocio taõ grave fazer huma
,, cousa assaz contraria à intençaõ , que
,, agora se lhe suppoem. Muito menos
,, poderá capacitarse de tal, quem souber
,, que antes de se intimarem os *dez pre-*
,, *ceitos* ao Padre Geral , quiz o dito Pon-
,, tifice vellos , e considerallos , e que
,, mandou chamar ao mesmo Geral , di-
,, zendo-lhe em breve , e pezado discur-
,, so , que tudo quanto accrescentasse o
,, Secretario da Propaganda , elle o rece-
,, besse como preceito Pontificio , e o
,, cumprisse com prompta obediencia.
,, Com effeito por meyo do dito Secreta-
,, rio lhe foraõ depois intimadas as sobre-
,, ditas ordens. Por tanto diga quem qui-
,, zer, que a intençaõ do Santo Padre era
,, contraria a estes factos taõ verdadeiros :
,, se o que affirma o Padre Geral fosse
,, verdade, algum dos seus principaes Mi-
,, nistros o havîa de saber.

,, Accrescenta-se no mesmo Proemio,
,, *que por parte da Companhia nunca houve fal-*
,, *ta , ou negligencia em procurar noticias dos*
,, *principaes Capitulos das denuncias feitas a S.*

,, *Con-*

,, *Congregaçaõ contra os Miſſionarios da China.* Aſſaz tem ſido grande, e evidente ,, eſta falta; porque às repetidas ordens, ,, que tiveraõ eſtes Padres de obedecer, e ,, cumprir os preceitos Pontificios; e à ,, intimaçaõ, e ultimo aviſo, que teve o ,, Padre Geral dado pelo Secretario da ,, Propaganda para haver de produzir tudo o que tiveſſe que dizer, a nada diſto ,, obedeceo: quando todos ſabem, que ,, quem recebe hum preceito affirmativo ,, de fazer certa, e determinada couſa, ,, chamado a dar razaõ de ſi, injuſtiſſimamente pretenderia deſculparſe com o ,, pretexto de naõ ſaber a couſa ſobre que ,, devia dar conta de ſi: pois que o ponto naõ podia ſer outro, ſenaõ o juſtificarſe de ter obedecido ao impoſto preceito de fazer a tal couſa.

,, O Author deſte Memorial frequentemente ſe val em todo elle das palavras *accuſações*, *impoſturas*, e outras ſemelhantes, as quaes ſaõ naõ ſó totalmente improprias, mas indecentes às ,, Relações de hum Miniſtro taõ recommendavel, qual he hum Legado Apoſtolico. Hum Homem tal nunca merece que ſe lhe dê o nome de *parte*, e de ,, *accuſador*, com quem os Jeſuitas devem

„ contender ; mas ſim de *Juiz Apoſtolico*
„ da primeira Ordem. Igualmente as refe-
„ ridas palavras naõ pódem convir às uni-
„ formes relações , que mandaraõ outras
„ muitas peſſoas ſeculares , e Regulares
„ de diverſas Religiões, dignas de toda a
„ fé por ſua piedade , doutrina , e expe-
„ riencia. Em todas eſtas *Informações* re-
„ flectio muito a S. Congregaçaõ , e con-
„ frontando-as com a longa , e continua-
„ da ſerie deſte negocio , e naõ menos
„ com todas as circunſtancias , que occor-
„ reraõ no decurſo de todo o tempo ,
„ achou que era verdadeira a *Relaçaõ* do
„ Legado , e as *Informações* de outras peſ-
„ ſoas , como nós em ſeu lugar hiremos
„ moſtrando.

„ No penultimo §. do Proemio diz o
„ Padre Geral *terſe valido das informações*
„ *dos ſeus ſubditos* , *e até de varias peſsoas*
„ *de fòra : mas que com tudo iſto naõ pretende*
„ *defender os erros de alguns particulares* , *os*
„ *quaes elle ignora ; aſſim como julga , que por*
„ *eſta ignorancia cauſada por falta ou de de-*
„ *nuncias , ou de noticias bem fundadas , naõ ſe*
„ *lhe deve dar em culpa o naõ ter caſtigado aos*
„ *delinquentes ; e muito mais val eſta deſcul-*
„ *pa , attendendo-ſe à grande diſtancia , que ha*
„ *entre Roma , e a China.*

„ Po-

,, Porém a respeito disto deve-se ad-
,, vertir, que se elle pretende justificar os
,, seus Padres só com o apresentar justi-
,, ficações feitas por elles mesmos, saiba
,, que esses mesmos vem a ser os reos; e
,, se as justificações saõ de pessoas estra-
,, nhas, que naõ pertencem ao Corpo da
,, Companhia, essas devem ser despreza-
,, das como suspeitosas, vindo de maõs de-
,, masiadamente empenhadas em sustentar
,, a conducta dos Jesuitas. Destes parciaes
,, estaõ elles bem providos em todas as
,, quatro partes do mundo, servindo-os
,, nas occasiões huns por interesse, e ou-
,, tros por temor &c. Além disto, o se-
,, rem muitas as pessoas nada conclue;
,, porque huma cousa saõ cartas de sujei-
,, tos que fallaõ só como testimunhas de
,, ouvida, e outras saõ as exactas justifi-
,, cações da desobediencia, como se mos-
,, trará em lugar mais opportuno. E se as
,, informações que o Padre Geral diz man-
,, dara tirar, fossem verdadeiramente sin-
,, ceras, e puras, por ellas viria elle lo-
,, go a saber as culpas de muitos dos seus
,, subditos; porque grande parte dellas fo-
,, raõ publicas, e notorias, e tambem
,, porque de muitas avisara ao dito Geral
,, a Sagrada Congregaçaõ, à qual devera

,, dar

„ dar credito ; pois que elle meſmo con-
„ feſſa , que as provas , em que ella ſe
„ funda , ſaõ bem fundadas.

„ Nem preſentemente em nada o de-
„ fende aquella cautella , de que já ſe uſa-
„ ra na ſolemne Declaraçaõ feita no anno
„ de 1711 à S. Mem. de Clemente XI.
„ em nome de todo o Corpo da Compa-
„ nhia ; iſto he , que a haver algum ſub-
„ dito deſobediente aos Decretos Apoſto-
„ licos , he eſte hum delicto que *omninò*
„ *prævenire , aut impedire nulla ſatis poteſt*
„ *humana prudentia in tanta ſubditorum mul-*
„ *titudine.* Deſte ſubterfugio ſe val tam-
„ bem agora a Padre Geral ; porém de
„ nada lhe ſerve ; porque os preceitos que
„ lhe foraõ intimados por parte do Papa ,
„ naõ comprehendem a todo o Corpo da
„ Companhia , mas ſó ao da China , o
„ qual naõ paſſa de quarenta ou cincoen-
„ ta homens , como teſtifica no fim do
„ ultimo §. o meſmo P. Geral. Antes as
„ referidas ordens ſó comprehendem aos
„ aſſiſtentes em Pekin , os quaes naõ ſaõ
„ tantos , que o remediar a ſua deſobe-
„ diencia ſe faça impoſſivel às forças hu-
„ manas. Bem ſabe o Padre Geral , que
„ quando elle quer , que effectivamen-
„ te lhe obedeçaõ , nunca experimenta

„ deſ-

„ desprezado o seu preceito.

„ Poderia talvez admittirse esta des-
„ culpa, se entre os Jesuitas assistentes na
„ China fossem os desobedientes hum, ou
„ dous; porém o máo he que os culpados
„ saõ a mayor parte delles, como testi-
„ munhaõ as mesmas ordens do Papa, o
„ qual (segundo a confissaõ do Padre Ge-
„ ral) para o seu procedimento se fundou
„ em provas solidas, e sabidas. Isto val o
„ mesmo que dizer, se fundara em infor-
„ mações de grande pezo, e naõ em hu-
„ ma fama vaga destituida de fundamen-
„ to. A' vista disto como poderá dizer o
„ Padre Geral, que naõ tem culpa algu-
„ ma em huma desobediencia universal em
„ todos os seus subditos da China? Antes
„ pelo cuidado, e promptidaõ que elle
„ mostrou em os defender por meyo deste
„ seu Memorial, como se elles injusta-
„ mente fossem reputados criminosos pela
„ Sé Apostolica, se fórma naõ só hum
„ claro argumento de ter elle faltado a
„ tantas promessas, e à solemne Declara-
„ çaõ do anno de 1711, mas se deduz hu-
„ ma prova de intelligencias secretas, e
„ uniaõ estreita com os seus subditos de-
„ linquentes em cousas, que dizem res-
„ peito à Sé Apostolica.

„ Fi-

„ Finalmente no §. ultimo allega de
„ novo o Author do Memorial, *que naõ*
„ *podera o Padre Geral reſponder facilmente*
„ *às accuſações geraes, porque naõ ſe eſpecifi-*
„ *cavaõ os actos particulares.* A iſto com to-
„ da a razaõ ſe lhe reſponde, que inutil-
„ mente procura ſaber de actos particu-
„ lares. Iſto nelle he affectaçaõ, porque
„ os actos ſaõ mais que ſabidos, ſendo,
„ como ſaõ, huma continuada deſ-
„ obediencia aos Decretos; hum grande
„ empenho pela obſervancia dos Ritos
„ prohibidos; huma forte oppoſiçaõ aos
„ Legados Apoſtolicos; o naõ querer exe-
„ cutar a pratica da Miſſaõ ordenada pela
„ Conſtituiçaõ; e o terſe para eſte fim uſa-
„ do de todos os artificios, e pretextos já
„ publicados, e prohibidos nos Preceitos,
„ e na ſobredita Conſtituiçaõ §. *Verùm*
„ *cum*, e §. *Hinc eſt.* Pelo que muito pou-
„ co a propoſito ſe val de novo no Me-
„ morial da palavra *accuſaçaõ*, porque [co-
„ mo já acima ſe diſſe] a S. Congre-
„ gaçaõ naõ accuſa, faz ſim a figura de
„ Superior, como na realidade he, e co-
„ mo tal uſa, e applica aquelles reme-
„ dios, que julga proporcionados à ne-
„ ceſſidade. Tambem ſe val muito mal
„ daquella palavra *geraes*, porque a deſo-
„ be-

,, bediencia, o empenho, e outras culpas
,, já referidas saõ delictos *particulares*, dos
,, quaes deviaõ justificarse os Padres da
,, Companhia, ou quem por elles fallava,
,, com provas de obediencia positiva aos
,, Decretos, e Constituiçaõ Apostolica.

,, Depois do Proemio divide o Au-
,, thor o seu Papel em sete §§. No pri-
,, meiro diz, que as faltas, de que accu-
,, saõ ao Padre Geral, vem a ser: que el-
,, le naõ cumprira com a sua obrigaçaõ a
,, respeito dos seus subditos; porque estes
,, em tudo se regularaõ pelo contrario, do
,, que se continha na solemne Declaraçaõ
,, de 1711 feita a Clemente XI.: e que se
,, bem de anno em anno lhe constasse da
,, contumacia dos seus Religiosos na Chi-
,, na, e especialmente dos que assistiaõ em
,, Pekin, com tudo nunca dera providen-
,, cia alguma forte, e executiva para os
,, obrigar à devida obediencia, nem re-
,, presentara à Santa Sé a insolencia, e
,, contumacia daquelles seus subditos. A
,, tres pontos restringe o Padre Geral a
,, sua desculpa sobre as faltas referidas:
,, isto he:

,, Em primeiro lugar diz, que man-
,, dara ordens apertadas, e repetidas aos
,, seus Missionarios da China, para que

,, ex-

„ exactamente obſervaſſem o conteudo
„ naõ ſó em todos os Decretos Apoſtoli-
„ cos, mas tambem em diverſas ordens
„ particulares, que elle em varias occa-
„ ſiões recebera por parte de Sua Santi-
„ dade.

„ Em ſegundo diz, que aos accuſa-
„ dos por deſobedientes mandou aſperas
„ reprehensões a huns, e punira a outros
„ com juſtos caſtigos.

„ Em terceiro diz, que para cum-
„ prir com a ſua obrigaçaõ ſe regulara
„ ſempre pelas informações vindas da
„ China de anno em anno, aſſim dos ſeus
„ Religioſos, como de outras peſſoas da
„ S. Congregaçaõ da Propaganda.

„ Quanto à primeita deſculpa, he
„ preciſo fazermos tres reflexões. A pri-
„ meira he, que as ordens mandadas aos
„ ſeus ſubditos na China ſaõ de duas caſ-
„ tas; humas preſcriptas pela S. Congre-
„ gaçaõ, ou minutadas pela Secretaria da
„ Propaganda; e outras mandadas por el-
„ le Geral. A differença entre humas, e
„ e outras ordens he muito grande; por-
„ que as primeiras ſaõ apertadas, e as ſe-
„ gundas naõ; antes (como logo moſtra-
„ rá claramente a confrontaçaõ) ſaõ fra-
„ cas, e adoçadas com termos compaſſi-

„ vos,

,, vos, e laudatorios, os quaes mais daõ a
,, moſtrar condeſcendencia da parte do
,, Superior, do que huma reſoluta vonta-
,, de de ſer obedecido. Porém ainda a
,, reſpeito das primeiras ordens convem
,, ſaber, que poſto que foraõ mandadas
,, pelo Padre Geral, porque aſſim lho or-
,, denara a S. Congregaçaõ, com tudo
,, conſtou que depois eſcrevera elle Car-
,, tas em particular muito differentes das
,, que acompanhavaõ as ordens da Propa-
,, ganda; e a prova diſto he o que ſe ſoube
,, no anno de 1713. (*Aqui tendes Amigo*
,, *authenticado o que vós affirmaſtes nas voſ-*
,, *ſas* Reflexões *pag.* 134.

,, Clemente XI., ſegundo acima ſe
,, referio, mandou em 25 de Dezembro de
,, 1710 por hum ſeu Decreto, que invio-
,, lavelmente ſe obſervaſſe huma Ordem
,, publicada em 1707 na China pelo Cardeal
,, de Tournon a reſpeito da execuçaõ dos
,, Decretos de 1704. Além diſto mandou
,, eſcrever por Monſenhor Acceſſor do
,, Santo Officio em 11 de Outubro de
,, 1710 ao Padre Geral, ordenando-lhe
,, que com Carta ſua mandaſſe aos Supe-
,, riores dos ſeus Religioſos na China o
,, referido Decreto, e Declaraçaõ. Obe-
,, deceo o Geral, mas no meſmo tempo

,, man-

,, mandou com duas datas de quatro, e de
,, onze de Outubro do mesmo anno outra
,, Carta para se mostrar à Communidade
,, daquelles Padres, escrita ao Padre Filip-
,, pe Grimaldi, a qual depois se achou
,, registrada no livro das Cartas, que se
,, conserva na Secretaria da Casa Professa
,, de Roma. Nella animava ao dito sub-
,, dito a defender os Ritos Chinenses, e
,, lhe agradecia quanto sobre elles tinha
,, obrado. [*O Prelado que escreve, dá-nos*
,, *aqui huma excellente liçaõ.*] Dizia-lhe
,, mais que havia agora para elles hum
,, Decreto favoravel do Papa, com o qual
,, por intercessaõ de S. Joseph, e de S.
,, Francisco Xavier condescendera Sua
,, Santidade com os desejos da Compa-
,, nhia. (*Vede a feya impostura com que inte-*
,, *ressaõ o Ceo a favor da impiedade* !) Desta
,, segunda Carta, além de ser notoria a
,, muitos, consta tambem pelo testimu-
,, nho de hum dignissimo Prelado, que
,, narra todo o facto, o qual largamente
,, se lê no *Summario n.* 42. Com este do-
,, cumento creyo que naõ haverá pessoa,
,, que naõ possa com razaõ presumir nos
,, Jesuitas o uso de taes contracartas em
,, outras occasiões; porque naõ obstante
,, tantas ordens, e Decretos da Santa Sé,
,, nun-

,, nunca aquelles Miſſionarios da China
,, preſtaraõ huma ſincera, e conſtante obe-
,, diencia.

,, A ſegunda reflexaõ que devo fazer,
,, he, que a mayor parte das ordens, que
,, o Padre Geral refere em hum ſummario,
,, que apreſentou junto com o Memo-
,, rial, conſiſtem em pedaços de Cartas,
,, das quaes algumas vem com periodos
,, truncados, que ſuppoem diſcurſo ante-
,, cedente ſobre a meſma materia. Por iſ-
,, ſo como naõ vemos todo o contexto
,, inteiro, naõ podemos de pedaços de
,, Cartas formar juizo certo, e ſeguro de
,, todo o theor dellas. (*Eu me admirara ſe*
,, *nas cabalas Jeſuiticas ſe achaſſe conſtrucçaõ*
,, *inteira.*)

,, Finalmente a terceira reflexaõ vem
,, a ſer, que em nenhuma deſtas Cartas
,, nem huma regra ſe lê, na qual o Padre
,, Geral ſe moſtre perſuadido da rectidaõ,
,, e juſtiça dos Decretos, e menos procu-
,, re perſuadilla àquelles a quem eſcreve.
,, O que nellas ſe acha, he hum certo mo-
,, do de ſe exprimir com juizo duvidoſo,
,, naõ aſſentando em certeza como facil-
,, mente confeſſará quem as ler. Ora jul-
,, gue-ſe daqui, que vigor, e efficacia po-
,, dem ter humas ordens acompanhadas

,, com

„ com Cartas taõ vacillantes na juſtiça do
„ preceito? Como ſe ha de conſeguir neſ-
„ te ponto huma perfeita obediencia nos
„ ſubditos, ſe o Superior, quando eſcre-
„ ve, vacilla em crer que haja juſtiça nos
„ Decretos intimados?

„ Feitas eſtas precizas tres reflexões,
„ vamos agora a reflectir ſobre as ordens,
„ que o Padre Geral diz mandara aos ſeus
„ Miſſionarios da China. Nada ha que
„ obſervar a reſpeito das primeiras man-
„ dadas [ſegundo elle affirma] ao Viſita-
„ dor, e ao Vice-Provincial no anno de
„ 1712 immediatamente depois da ſolem-
„ ne Declaraçaõ feita a Clemente XI.: e
„ a razaõ he, porque o Padre Geral no ſeu
„ Summario que apreſentou, naõ refere o
„ teor das taes ordens; e deſte modo naõ
„ podemos reflectir em couſa que naõ ve-
„ mos.

„ Seguem-ſe as ordens mandadas no
„ anno de 1713, as quaes refere no ſeu
„ Summario. (*Amigo, naõ equivoqueis eſte*
„ *Summario com o da Propaganda, do qual*
„ *tantas vezes me tenho valido: de hum a ou-*
„ *tro vay grande differença.*) Todas eſtas
„ ordens conſiſtem em duas Cartas, huma
„ ao Padre Joſeph Soares Vice-Provincial
„ da China, e outra ao Padre Kiliano

„ Stumph

,, Stumph Reitor de Pekin: em ambas el-
,, las diz, que recommendara inſtante-
,, mente aos ditos ſubditos huma perfei-
,, tiſſima obediencia aos Decretos Pontifi-
,, cios. Porém na verdade quem lê, e con-
,, ſidera bem neſtas Cartas ſem eſpirito de
,, paixaõ, acha nellas aquelles meſmos
,, defeitos, que já acima apontey, iſto he,
,, humas ordens fracas, e ſem hum ſenti-
,, do claro, e inteiro. Moſtremos iſto,
,, copiando-as por extenſo. Na Carta ao
,, Padre Soares diz aſſim o Padre Geral:
,, *Non ignoramus quantis ibi noſtri involvan-*
,, *tur afflictionibus, & timemus, nè mayores*
,, *ſint turbationes, poſtquam ibi nota fuerint*
,, *Decreta Pontificia binc tranſmiſsa ann.* 1710
,, *ſed Rev. Veſtra animetur, animetque So-*
,, *cios, ut perfectiſſima obedientia exhibeatur*
,, *Sedi Apoſtolicæ, quia hoc ipſum proprie per-*
,, *tinet ad homines* Societatis, *neque aliud ſo-*
,, *latium hinc mittere poſsumus.* A ſegunda
,, ao Padre Stumph diz aſſim: *Interea com-*
,, *mendamus efficaciter efficaciſſimè, ut Noſtri*
,, *ibi ad unguem obediant Pontificiis Decretis;*
,, *pereat, vel non pereat Chriſtianitas Sinen-*
,, *ſis, de qua Noſtri non reddent jam Deo ra-*
,, *tionem, quia Societas, & Pat. Veſtra plus*
,, *omnibus laboravit, ſcripſit, & interceſſit,*
,, *quantum potuit, pro conſervandâ Fide in Si-*

,, *nis.*

„ *nis. Verum deinde eſt Noſtros à multis an-*
„ *nis unanimiter proteſtari, quod ibi Fidei*
„ *conſervatio pendet à permiſſione Rituum;*
„ *noſtri verò adverſarii omnibus viribus id ne-*
„ *gant; noſtris hactenus videtur Romæ non*
„ *credi, maximè tamen illis.*

„ Ora reflectamos hum pouco ſobre
„ a primeira Carta. Nella bem ſe vê, que
„ he preciſo preſuppormos hum diſcurſo
„ antecedente; e que ſe bem o Padre Ge-
„ ral neſte pedaço anima os ſeus ſubdi-
„ tos a huma perfeitiſſima obediencia,
„ com tudo naõ os conforta com o moti-
„ vo da verdade dos factos examinados
„ com a mayor diligencia, com o da juſ-
„ tiça dos Decretos, e cõm o da infalli-
„ bilidade da Santa Sé; mas ſim moſtra
„ pelo contrario, que ſe compadece dos
„ trabalhos delles, e que lhes receya
„ mayores perturbações, depois que na
„ China ſe publicarem os Decretos de
„ 1710. Ultimamente conclue, que naõ
„ lhe pode mandar outra alguma noticia
„ que o conſole.

„ A ſegunda Carta ainda nos faz mais
„ ſuſpeitar que o Padre Geral a apreſen-
„ tou truncada, como baſtantemente o
„ prova o adverbio *Interea* por onde come-
„ ça; e aſſim como nos faltaõ as palavras an-
„ tece-

„ tecedentes, naõ podemos julgar a força „ que tem as ſubſequentes. O que nella „ percebemos he, que naõ manda ao Rei- „ tor, mas que ſó lhe recommenda a obe- „ diencia: *commendamus*. Porém o que pe- „ de mayor conſideraçaõ he o verſe ma- „ nifeſtamente nella, que naõ approva o „ Padre Geral a juſtiça dos Decretos. „ Louva com toda a clareza ao Padre „ Stumph, homem que fora antes hum „ declarado contradictor dos Decretos, „ como veremos adiante, e que continua- „ ra a ſello, chegando em 1717 a compor, „ e a imprimir hum libello infamatorio „ contra a Conſtituiçaõ de 1715, eſpa- „ lhando-o naõ ſó pela China, mas pela „ Europa, onde ſeveramente foy con- „ demnado pelo Santo Officio. O prin- „ cipal ponto dos louvores ao dito Reitor „ conſiſte em ter elle trabalhado, e eſcrito „ mais que todos pela conſervaçaõ da Fé „ nos Eſtados da China. Accreſcenta o „ Padre Geral, que a Companhia naõ ha „ de dar contas a Deos, ſe faltar a Fé no „ dito Imperio. Ora ſendo os Jeſuitas de „ hum meſmo parecer em proteſtar, que a „ conſervaçaõ da Fé depende da permiſ- „ ſaõ dos Ritos, ſegue-ſe que póde mui- „ to bem eſtar a Fé com o uſo dos Ritos

„ prohibidos; e por conſeguinte, que ten-
„ do decidido a Sé Apoſtolica naõ ſer
„ compativel com a Fé o uſo dos Ritos
„ prohibidos, por ſerem ſuperſticioſos, de-
„ cidira muito mal (ſegundo o parecer
„ deſta Carta) que val o meſmo que di-
„ rectamente reprovar o juizo da Santa Sé
„ Apoſtolica. Por onde iſto he muito re-
„ pugnante às outras clauſulas da Carta,
„ iſto he, ao ordenar o Padre Geral, que
„ formal, e poſitivamente ſe preſte huma
„ verdadeira obediencia.

„ Paſſa ao anno de 1715, e traz no
„ ſeu Summario huma Carta eſcrita em
„ 30 de Março do meſmo anno ao Padre
„ Viſitador do Japaõ, e da China, na qual
„ apertadamente manda, que ſe obſerve
„ a Conſtituiçaõ de Clemente XI. publi-
„ cada em 19 do meſmo mez. Eſta Carta
„ pouco, ou nada prova, porque contém
„ huma ordem mandada preciſamente por
„ preceito do Papa: e poderá entrar em
„ duvida, ſe no meſmo tempo ſe eſcreveo
„ outra Carta desfazendo o conteudo na
„ primeira. Para aſſim duvidar parece que
„ baſtaria o exemplo antecedente de Car-
„ ta ſemelhante, e tambem a maneira
„ com que em pontos de obediencia pro-
„ cedem os Jeſuitas na China.

„ Paſ-

,, Paſſando o Padre Geral ao anno de
,, de 1716, diz igualmente, que eſcrevera
,, ao Padre Manoel da Matta huma Car-
,, ta, a qual tranſcreve no ſeu Summario.
,, Porém errou na data deſta Carta; por-
,, que tanto eſta, como a que eſcreveo ao
,, Padre Joſeph Monteiro, a qual logo
,, copiaremos, foraõ eſcritas em 11 de
,, Dezembro de 1717. Com a Carta ſo-
,, bredita ſignificou o Padre Geral ao Pa-
,, dre Matta o ſeu grande contentamen-
,, to, e naõ menos o do Papa, por ter
,, recebido huma copia do juramento da-
,, do de obediencia ao Decreto, e *Precei-*
,, *to* Apoſtolico. (Advirta-ſe de caminho,
,, que quando o Geral falla em ſeu nome,
,, ſempre chama à Conſtituiçaõ *Preceito*,
,, e quando falla della em nome de outros,
,, ſó entaõ he que lhe dá o nome de *Conſ-*
,, *tituiçaõ*) Accreſcenta mais o Padre Ge-
,, ral, que ha obrigaçaõ de cumprir os
,, ditos Decretos com cega obediencia,
,, pondo de parte qualquer razaõ, que poſ-
,, ſa haver em contrario: porém ſempre
,, conclue affirmando, que lhe parece deſ-
,, conveniente eſte modo de proceder;
,, mas que Deos, naõ obſtante as incon-
,, veniencias que ſe repreſentaõ, póde ti-
,, rar diſto muita gloria. *Committendo Deo*

„ *& ejus altissimæ Providentiæ, quæ eventu-*
„ *ra sint : aliquando etenim ex mediis, quæ*
„ *dissentanea nobis videntur, gloriæ suæ aug-*
„ *mentum producit.* Naõ he preciso muita
„ reflexaõ para comprehender o quanto
„ esta conclusaõ enfraquece aquella ad-
„ vertencia antecedente de dizer, que era
„ obrigaçaõ da Companhia *cumprir os De-*
„ *cretos Pontificios com cega obediencia.*

„ Da mesma tempera he a Carta es-
„ crita ao Padre Joseph Monteiro em
„ em 1717, e vem inserta no seu Summa-
„ rio, que junto com o Memorial apre-
„ senta. Nella lhe diz, que naõ obstante
„ ver a Companhia os effeitos, que haõ de
„ provir da pratica dos Decretos Ponti-
„ ficios, com tudo a ella, depois de tan-
„ tas diligencias, e modos praticados *ut*
„ *sincera veritas innotesceret*, só lhe tocava
„ obedecer às cegas; *relinquendo Deo, &*
„ *ipsius profundissimæ Providentiæ, quæ per*
„ *suum in terris Vicarium disponit, maxime*
„ *cum ex his possit ipsemet Deus, ut sæpius as-*
„ *solet, mediis quæ nobis videntur fini contra-*
„ *ria, magnum augmentum Missionis suæque*
„ *gloriæ eruere, & faciem rerum transforma-*
„ *re, si nos non fallit spes.* Segundo esta
„ Carta do Padre Geral temos que *a ver-*
„ *dade sincera* naõ he a definida pela Cons-

„ titui-

„ tituiçaõ, mas o que pratîca a Companhia. Donde ſe tira, que fingidamente chama *apertadas* as ordens dadas por tal fórma. O acabar elle a Carta com dizer, *que ſe a eſperança o naõ engana, poderáõ as couſas mudar de ſemblante*, iſto he, mudar o Papa de procedimento, he conſolaçaõ muitas vezes uſada pelo Geral, ou por quem eſcreve por elle, para animar aos ſeus Miſſionarios; como claramente prova outra Carta ſua, que apreſenta no ſeu Summario, eſcrita ao Padre Laureati Viſitador, dizendo nella: *Das boas diſpoſições que vejo, eſpecialmente em* Sua Santidade, *concebo huma grande eſperança a bem deſſa Miſſaõ.*

„ Deſtes documentos que apontámos, ſe colhe, que de todas as *apertadas* ordens mandadas pelo Padre Geral para a exacta obediencia dos Decretos Apoſtolicos, (tirando unicamente o de 1715, mandado por ordem preciſa, e expreſſa do Papa) nenhuma outra ha, a que poſſamos chamar *apertada*, e efficaz, como lhe chama o Padre Geral. Em nenhuma vemos vontade reſoluta, e propria a produzir huma verdadeira obediencia; antes contendo todas ou lenitivos de compaixaõ, ou duvidas ſobre

„ a juſ-

,, a juſtiça dos Decretos, ou eſperanças de
,, mudança, bem ſe colhe, que quem re-
,, ceber ordens taõ frias, e vacillantes,
,, tambem ha de esfriar, e vacillar no cum-
,, primento dellas.

,, Pois por certo, que naõ foraõ deſ-
,, ta tempera outras ordens mandadas pelo
,, Padre Geral a reſpeito de outras mate-
,, rias, porque aſſaz conſta, que logo lo-
,, go fora obedecido. Na publica diſcor-
,, dia que houve entre os Padres France-
,, zes, e os Portuguezes, por pretenderem
,, eſtes, que aquelles lhes eſtiveſſem ſujei-
,, tos, mandou o Geral que para logo ceſ-
,, ſaſſe aquelle eſcandalo, e ceſſou ſem de-
,, mora toda a diſſençaõ, apenas ſe recebeo
,, a ordem. Neſta perfeita obediencia até
,, o Senhor Ripa reflecte no ſeu *Diario* do
,, anno de 1718, e a atteſta o Padre Ce-
,, rù Procurador Geral dos Clerigos Re-
,, gulares Menores, o qual naquelle tem-
,, po ſe achava em Cantaõ, e tudo conſta
,, do *Summario da Propaganda n.* 43. *letr. A.*
,, *e B.* Igualmente foy executada ſem de-
,, mora a ordem de vir para a Europa o
,, Padre Fouquet por motivos que o Pa-
,, dre Geral lá ſabia. Donde ſe conclue,
,, que quando elle quer ſer effectivamente
,, obedecido, ſabe uſar de humas formu-

,, las

,, las muy diverſas das antecedentes , às ,, quaes com toda a promptidaõ ſe obe- ,, dece. Logo o naõ ſerem as ſuas ordens ,, cumpridas no decurſo de taõ longo ,, tempo, pelo que reſpeita à obediencia ,, aos Decretos Apoſtolicos, naõ póde ſer ,, por outra razaõ, ſenaõ ou porque naõ ,, foraõ reſoluta, e efficazmente intima- ,, das, ou porque outras ordens ſecretas ,, mandaraõ o contrario.

,, Paſſa agora o Author do Memorial ,, a moſtrar as reprehensões , e caſtigos ,, que tiveraõ por ordem do Padre Geral ,, alguns accuſados por deſobedientes. Mas ,, nos documentos produzidos para prova ,, do referido, achando-ſe certeza de cul- ,, pa, naõ ſe acha caſtigo aos culpados; ,, e muito menos ſe vê, que ſe cumpriſſe ,, aquella taõ ſolemne declaraçaõ feita pe- ,, la Congregaçaõ geral dos Procuradores ,, Jeſuitas ao Papa Clemente XI. no anno ,, de 1711, iſto he, *de ſe caſtigar com a pe-* ,, *na devida , e de ſe reprovar , repudiar ,* ,, *mortificar , reprimir , e humilhar qualquer* ,, *dos ſeus Religioſos , que , onde quer que foſse ,* ,, *ſentiſse , ou fallaſse diverſamente dos Decre-* ,, *tos Apoſtolicos.*

,, A primeira ordem de caſtigo , ou ,, reprehenſaõ que traz o Padre Geral, ou

,, quem

,, quem por elle escreve, he huma Carta ,, escrita em 27 de Dezembro de 1718 ao ,, Provincial do Japaõ. O principio desta ,, Carta he huma prova bem clara, de que ,, na China os Superiores da Companhia ,, obrigaõ os seus Religiosos a que cegamente ,, sem tergiversaçaõ lhes obedeçaõ ,, em tudo; porque diz, que tendo o sobredito ,, Provincial interpretado a Constituiçaõ ,, a seu modo, e recusando os Jesuitas ,, de Cantaõ admittir a tal interpretaçaõ, ,, nasceraõ graves controversias: *Majorem, quàm fas credere, animi* ,, *dolorem concepi, cum sine dubio intellexi* ,, *graves controversias, quæ subortæ fuerunt* ,, *inter Rev. V. & Patres Cantonienses currente* ,, *anno* 1717.

,, Daqui evidentemente se colhe, que ,, a desobediencia provém muito mais dos ,, Superiores, que dos Subditos. E com ,, effeito assim o referido Provincial do ,, Japaõ, cómo o Padre Stumph Visitador, ,, tanto excederaõ os limites, que naõ ,, se contentando de impedirem a obediencia ,, nos seus subditos por meyo de ,, muitos papeis, e libellos, que escreveraõ, ,, e até imprimiraõ, passaraõ ao procedimento ,, de castigar todos aquelles, ,, que haviaõ obrado diversamente do que

,, elles

,, elles Superiores entendiaõ. Affim o praticaraõ com os Padres Domingos de Brito, Joſeph Monteiro, Manoel da Matta, Manoel de Souſa, e Antonio Ferreira, tirando-os da Miſſaõ, e mandando-os para Macao, ſó porque obedeciaõ à Conſtituiçaõ, e pontualmente a obſervavaõ. Sobre o que ſaõ para ponderar tres Cartas eſcritas, naõ menos que por dous Jeſuitas, as quaes eſtaõ no *Summario da Propaganda n.* 44. *letr. A. B. C.* Deve tambem verſe o *Diario* do Senhor Ripa, que anda no dito *Summ. n.* 44. *letr. D.* Foraõ degradados eſtes Padres por obedientes, e promptos a executarem os preceitos Apoſtolicos; e para os lugares de Superiores os propoſtos foraõ os mais repugnantes à obediencia dos ſobreditos Decretos.

,, Porém tornando à dita Carta, pelo que reſpeita à interpretaçaõ que deu o Provincial à Conſtituiçaõ, he verdade que o Padre Geral ſe moſtra muy ſentido, mas nem por iſſo o caſtiga; antes tempera o ſeu reſentimento, louvando-o de ter feito a tal interpretaçaõ por zelo, e bom fim: *Non diffiteor Rev. Veſtram ex zelo, & bono fine adductam fuiſse ad talia meditanda, excitanda, & at-*

,, *ten-*

,, *tentanda*. Que bem executada eſtá por
,, eſte modo aquella ſolemne promeſſa da
,, Companhia feita a Clemente XI. em
,, 1711!

,, Appenſa ao referido Memorial vem
,, depois outra Carta de 31 de Dezembro
,, de 1720 eſcrita ao meſmo Provincial do
,, Japaõ, na qual o Padre Reverendiſſimo
,, lhe ſignifica a ſua grande dor, por ter ſa-
,, bido, que os Superiores daquella Provin-
,, cia naõ davaõ à execuçaõ o *Preceito*,
,, e outras ordens do Papa, as quaes elle
,, Geral tanto havia recommendado, e
,, tambem neſta parte ſe via deſobedeci-
,, do: Que os taes, deſprezando tudo, fa-
,, ziaõ o que lhes parecia, violentando os
,, ſeus ſubditos a ſerem deſobedientes, e
,, a obrarem com liberdade contra os De-
,, cretos Pontificios: Que deſtas culpas
,, naſciaõ mil deſordens, e eſcandalos, já
,, por elle meſmo diſtinctamente eſpecifi-
,, cados na ſua meſma Carta, e tidos por
,, incriveis. Mas depois da narraçaõ de
,, tantos eſcandalos, como acaba eſta Car-
,, ta? Talvez ordenando caſtigos, ou ao
,, menos chamando reos aos deſobedien-
,, tes? Nada diſto: o mais a que ſe re-
,, ſolve, he a dizer ſimplesmente, *que*
,, *naõ alcança como eſtes Superiores podem aſ-*

,, *ſen-*

„ *ſentar comſigo, que tem alguma deſculpa na*
„ *preſença de Deos, e dos homens.* Da-lhes
„ ultimamente o ſaudavel conſelho de que
„ abraõ os olhos, cuidem em cumprir
„ aquella obediencia, que na ſua Profiſſaõ
„ prometteraõ a Deos, ao Papa, e aos
„ ſeus Superiores mayores, e por fim
„ que naõ queiraõ ſaber mais do que con-
„ vem.

„ Aqui nenhuma força tem a deſcul-
„ pa, com que o Padre Geral procura de-
„ fenderſe, iſto he, com dizer, que de-
„ pois por novas juſtificações de juramen-
„ tos dados pelos Miſſionarios de Tun-
„ kin, e da Cochinchina, viera a achar,
„ que as accuſações foraõ falſas. Eſta de-
„ feza he frivola; porque, ainda quando
„ ſe admittiſſe tal deſculpa, eſta ſó ſervia
„ para os Padres de Tunkin, e Cochin-
„ china, os quaes (ſegundo affirma o Pa-
„ dre Geral) *preſtaraõ juramento*, e naõ ſe
„ deve extender de modo algum aos Pa-
„ dres aſſiſtentes na China. Em ſegundo
„ lugar, he erro graviſſimo crer, que
„ hum Miſſionario he obediente, e que
„ eſtá livre de toda a culpa, ſó por ter
„ jurado obſervar os Decretos, e a Conſ-
„ tituiçaõ; porque ſe ao juramento naõ
„ ſe ſegue a pratica effectiva de ſeparar os

„ Ri-

„ Ritos condemnados dos permittidos, o
„ juramento ſó per ſi naõ o faz obedien-
„ te ao Preceito, mas fica contumaz co-
„ mo de antes; o que em outro lugar me-
„ lhor provaremos.

„ Ultimamente para prova de ter pro-
„ cedido a caſtigo, aponta o Padre Geral
„ o ter mandado vir da China ao Padre
„ Kiliano Stumph, e ao Padre Amaral,
„ que fora antecedentemente Provincial
„ no Japaõ, e he o meſmo do qual acima
„ tratamos. A culpa do primeiro foy o
„ ſer author de huma obra impreſſa, e pu-
„ blicada na China, calumnioſa contra os
„ Miſſionarios da Sagrada Congregaçaõ
„ da Propaganda, e offenſſiva à Conſti-
„ tuiçaõ do Papa. A culpa do ſegundo
„ foy o ter tambem com Papeis ſeus ex-
„ citado nos ſeus ſubditos diſſensões ſobre
„ a obſervancia do *Preceito*, tendo aliàs
„ ſido reprehendido por elle Geral no an-
„ no de 1718, como acima ſe diz.

„ Quanto ao primeiro reo; eſte Miſ-
„ ſionario deſprezando o Preceito Apoſto-
„ lico, que impunha a Conſtituiçaõ, de
„ naõ ſe eſcrever, nem fallar contra ella,
„ praticou o contrario fallando, e eſcre-
„ vendo contra as ordens Pontificias. De
„ mais, deſprezando aquella ſolemne pro-
„ meſ-

,, messa, que em nome de toda a Compa-
,, nhia fizera o P. Geral ao Papa, publi-
,, cou contra a Constituiçaõ Pontificia
,, hum libello taõ detestavel, que foy
,, condemnado com especialissima prohi-
,, biçaõ pelo Santo Officio, impondo ri-
,, gorosas penas a quem o tivesse, ou les-
,, se. Ora que castigo he para hum ho-
,, mem destes o tirallo da China, e pollo
,, na Europa? Muito mais sabendo-se
,, que o Padre Geral o naõ mandava vir
,, por sua vontade, mas por obedecer
,, [como elle mesmo confessa no seu Me-
,, morial] às ordens de Sua Santidade.
,, No mesmo Papel affirma o Padre Ge-
,, ral, que posto que fosse o Padre Stumph
,, reputado author do libello, com tu-
,, do naõ foy elle só a cooperar para a
,, impressaõ delle (segundo se lê no seu
,, *Summario num.* 2. §. 21.] Entrou tam-
,, bem nisto o Padre Gianpriamo, como
,, prova huma Carta, que anda no mes-
,, mo libello; e nestas circunstancias per-
,, gunto agora: Se o Padre Gianpriamo
,, foy complice no delicto, e nessa occa-
,, siaõ estava em Roma, porque naõ de-
,, vassou o Padre Geral contra elle, e os
,, demais factores, e os castigou, como
,, pedia o seu atrevimento?

,, Ac-

„ Accrefcenta-fe mais, que em lugar
„ de punir com pena adequada hum de-
„ licto taõ grave, e manifefto, exalta no
„ feu Memorial ao dito Padre Stumph co-
„ mo homem muy benemerito, pelo que
„ obrara em beneficio da Miffaõ. E para
„ lhe provar o merecimento, copîa hum
„ pedaço do Diario do Padre Ignacio Ko-
„ gler da mefma Companhia, dirigido ao
„ Padre Affiftente de Alemanha; cuja
„ prova, a quem a confiderar fem paixaõ,
„ he hum claro argumento de fer culpado
„ naõ fó o Padre Stumph, mas até o mef-
„ mo P. Kogler, porque lhe chama uni-
„ ca columna, contra a qual maquinaraõ
„ aquelles que pretendem o nome de Pro-
„ pagadores da Fé, quando na verdade o
„ naõ merecem. Affim he que trata os
„ fujeitos da Sagrada Congregaçaõ obe-
„ dientes à Conftituiçaõ. As formaes pa-
„ lavras do Panegyrifta faõ eftas, e o Pa-
„ dre Geral as traz no feu Summario n. 3.
„ §. 30. *Miffionem hanc tot impulfibus fimul*
„ *concurrentibus, non omninò collapfam, &*
„ *difsolutam periiſse hactenus ftudiis potiffi-*
„ *mùm adfcribi debet R. P. Vifitatoris Kilia-*
„ *ni, ejufque vigilantiffimis curis, continuis*
„ *laboribus, invitæ tolerantiæ, atque multis*
„ *apud Imperatorem meritis.* (Eftes mere-
„ cimen-

„ cimentos consistiaõ em ter ensinado aos
„ Chinas a Arte de fazer vidro, que elles
„ ignoravaõ: e para este fim ter feito em
„ Pekin huma officina, à qual elle mesmo
„ presidia) *Nihilominus unicam hanc columnam, quam vel ipsi Gentiles suspiciunt, identidem impetere, & quoquomodo subruere (rem dignam) ii ipsi machinantur, qui se Propagatores Fidei haberi volunt, nomine haud quaquam factis consono. Verùm Deus his parcat.* [Eisaqui as principaes
„ emprezas das columnas das Missões, e
„ da Fé! Pobre Igreja!]

„ Neste ponto ainda ha mais que
„ ponderar, e vem a ser, que o Padre Kogler escreveo esta Carta justamente no
„ mesmo anno de 1717, em que o Padre
„ Stumph commetteo o grave delicto,
„ que fica apontado; e naõ obstante isto
„ vale-se della o Padrc Geral para lhe
„ exagerar os merecimentos. Quiz por
„ este modo justificarse de o ter castigado
„ com o mandar vir para a Europa; dando assim a entender (suppostos os louvores com que o trata) que a culpa naõ
„ era sua, mas effeito da ordem do Papa,
„ que assim o mandava: porém que naõ
„ obstante ter com os seus livros contradicto assim o Decreto que prohibe a pu-

„ bli-

„ blicaçaõ de Papeis, como a Conſtitui-
„ çaõ *Ex illa die*, elle Geral o julga dig-
„ no de elogio pelo que obrara. O máo
„ he ſer o elogio mais huma prova das cul-
„ pas do Padre Viſitador.

„ Allega depois o Padre Geral hu-
„ ma ordem ſua mandada ao Padre Joaõ
„ Bautiſta Sanna Miſſionario na Cochin-
„ china, para que ſe retrataſſe do que ha-
„ via dito, e ſahiſſe da Miſſaõ, cuja or-
„ dem mandara direitamente a elle em 28
„ de Fevereiro de 1720, e a confirmara
„ por outra Carta do meſmo dia eſcrita
„ ao Viſitador da China. A razaõ para
„ eſte procedimento era unicamente *ter*
„ *ſido denunciado o dito Padre Sanna à Sagrada*
„ *Congregaçaõ da Propaganda por interpretar*
„ *erradamente a Conſtituiçaõ Pontificia, e per-*
„ *mittir aos Chriſtãos os Ritos prohibidos*;
„ poſto que (accreſcenta o Padre Geral)
„ conſtaſſe depois aſſim pela defeza do
„ meſmo Sanna, como por informações
„ do Padre Viſitador do Japaõ, ter ſido
„ falſa a acuſaçaõ. Corrobora ainda mais
„ a innocencia do ſeu ſubdito com a at-
„ teſtaçaõ do Biſpo Dugienſe Vigario, A-
„ poſtolico, e do ſeu Pro-Vigario os quaes
„ affirmaõ, que o dito Padre naõ enſina-
„ va aos Chriſtãos couſa alguma oppoſta

„ ao

„ ao que prefcreve a Conftituiçaõ; antes „ em algumas duvidas fe conformava com „ as declarações do Bifpo Vigario Apofto- „ lico. Com efta occafiaõ paffa o Padre „ Geral a attribuir as falfidades de taes „ accufações à qualidade dos accufadores „ nomeados nas informações, que elle af- „ firma lhe foraõ mandadas. Nellas fe af- „ fegura, que os taes faõ huns homens „ fufpeitos de doutrinas condemnadas, e „ authores de libellos infamatorios contra „ a Companhia: e que o principal delles „ fora declarado excommungado vitando „ com a fufpenfaõ *à Divinis* affim pelo re- „ ferido Bifpo Dugienfe, como por hum „ Commiffario de Monfenhor Mezzabar- „ ba; affentando efta pena na contumacia, „ com que publicamente infinuava aos „ Chriftãos doutrinas contra os Miffiona- „ rios Jefuitas.

„ Defte facto pretende o Padre Ge- „ ral inferir, que affim como os feus fub- „ ditos na Cochinchina foraõ injuftamen- „ te accufados, affim fe deve fuppor o „ mefmo dos affiftentes na China. Pelo „ que toca ao Padre Sanna, eu naõ fey fe „ foy, ou naõ falfamente accufado; o que „ fey he, que ha huma declaraçaõ publi- „ cada por elle mefmo em a fegunda Do-

O „ min-

„ minga da Quaresma de 1717 na Igreja
„ dos seus Padres, a qual se lê no *Summario*
„ *da Propaganda n.* 46. Sey mais, que o
„ Bispo Dugiense julgou estar obrigado a
„ contrapor à tal declaraçaõ huma Carta
„ circular, e assim o fez em 10 de Julho
„ do mesmo anno. Tambem esta se con-
„ serva no sobredito *Summario n.* 47. on-
„ de mais distinctamente refere a serie des-
„ te facto, e outros procedimentos do
„ Padre Sanna D. Pedro Noel Missiona-
„ rio na Cochinchina, e commumente
„ reputado por Sacerdote de summo zelo,
„ e de toda a integridade, até ao ultimo
„ da sua vida.

„ Prescindo se se deve dar credito às
„ desculpas do tal Padre Sanna, expostas
„ em duas Cartas suas, e em huma escri-
„ ta pelo Padre Provincial Pires seu de-
„ fensor. Tambem naõ quero tratar das
„ attestações do Bispo Dugiense, e do
„ seu Pro-Vigario; pois que deste Prela-
„ do diz o sobredito Provincial em huma
„ Carta do 1 de Novembro de 1722 es-
„ crita ao Padre Geral *Cum ætate valdè*
„ *provecta animum habet satis frigidum, simul*
„ *ac timidum, & quietis amantem.* Igual-
„ mente prescindo se o Commissario de-
„ legado por Monsenhor Mezzabarba,
„ sen-

,, ſendo homem novo naquella terra, foy,
,, ou naõ, ſinceramente informado ſobre
,, os tres pontos, de que falla na ſua ſen-
,, tença; poſto que conſta muito bem cá
,, em Roma a culpa que no caſo teve o
,, Provincial da Companhia, e naõ me-
,, nos todos os ſeus ſubditos, naõ queren-
,, do reconhecer a juriſdiçaõ do Vigario
,, Apoſtolico.

,, O que he certo he, que eſte facto
,, [foſſe elle como quer que foſſe na Co-
,, chinchina] nada tem com o outro ſuc-
,, cedido na China. Naõ ſe deve confun-
,, dir terra com terra, peſſoas com peſ-
,, ſoas, e huma couſa com outra. Na ver-
,, dade ſe ſe attender às peſſoas, vay hu-
,, ma grande differença entre as que deſ-
,, approvaõ a conducta dos Padres da
,, Companhia na China como deſobedien-
,, tes, e as que lhes approvaõ ſeu proce-
,, dimento na Cochinchina. Aquellas teſ-
,, timunhas ſaõ naõ menos que hum gran-
,, de numero de Miſſionarios reſpeitaveis
,, de diverſas Ordens Religioſas; ſaõ Biſ-
,, pos, e Vigarios Apoſtolicos; em fim
,, ſaõ dous Legados Pontificios, manda-
,, dos pela Santa Sé àquelle Imperio pa-
,, ra effeito (entre outros) de ter infor-
,, maçoes ſinceras, e exactas do eſtado

,, daquella Miſſaõ: e ſe a eſtes em atten-
,, çaõ ao ſeu caracter ſe naõ deve dar in-
,, teiro credito, a que gráo, e a que claſ-
,, ſe de peſſoas havemos de crer?

,, Mas tornando a reflectir nos caſti-
,, gos, que o Padre Geral tem dado aos
,, ſeus ſubditos tranſgreſſores das Ordens
,, Pontificias, eu naõ ſey como elle ſe
,, atreve a fallar neſte ponto. Já vimos
,, cómo o Padre Stumph naõ fora caſtiga-
,, do pelo ſeu infame libello; mas iſto naõ
,, admira a quem ſabe as intelligencias ſe-
,, cretas entre hum Geral da Companhia,
,, e os ſeus ſubditos em pontos que jogaõ lá
,, com as ſuas maximas particulares. Que
,, muito he que o Padre Stumph naõ foſ-
,, ſe punido? E que caſtigo ſe tem dado
,, a tantos notoria, e innegavelmente cul-
,, pados? Deixando por ora muitos, com
,, que penas ſe punio a doloſa deſtreza de
,, que uſou o Padre Juvency no tomo 5.
,, da ſua Hiſtoria da Companhia? Contra
,, a expreſſa prohibiçaõ, que havia de ſe
,, imprimir couſa alguma a reſpeito dos con-
,, demnados Ritos da China, eſcreveo elle
,, de propoſito hum Tratado ſobre eſte pon-
,, to; e para que os Reviſores do dito tom. 5.
,, que eraõ Monſenhor Fontanini, e o Pa-
,, dre Minorelli, naõ lho embaraçaſſem,

,, apre-

„ apresentou-o às licenças sem o tal Tratado, e depois dolosamente o enxerio na impressaõ; como em huma Carta, e juramento declara o Padre Minorelli, segundo consta do *Summario n.* 49. razaõ porque em 1720 foy a Obra rigorosamente prohibida pela Congregaçaõ do Santo Officio.

„ Mostre igualmente o Padre Geral o castigo que deu àquelle seu subdito Author do Calendario Tirvaviense impresso em 1721 na Officina Academica da Companhia. Nelle naõ se vê menos do que em huma pagina escritos os nomes dos Santos de cada dia, e na outra em doze paragrafos correspondentes aos doze mezes do anno as acções mais singulares de *Confucio*, reflectindo-se expressamente no tomo 5. da Historia do Padre Juvency prohibida no anno antecedente (*Argumento do grande caso*, *que fazem os Jesuitas das prohibições de Roma. Se commettessem semelhantes excessos outros pobres Frades*, *que naõ passaõ por* benemeritos da Igreja, *coitadinhos delles*!) Muitas saõ as cousas, que se poderiaõ notar neste *Calendario*; mas baste por todas dizer sómente, que nelle se lê ter sido Confucio hum homem dado por Deos,

„ naõ

,, naõ como Filoſofo do commum dos Fi-
,, loſofos, mas como quem havia de diſſi-
,, par as trevas do Oriente com a ſua dou-
,, trina, e exemplo.

,, Moſtre-nos mais o Padre Geral o
,, caſtigo que deu ao Padre Noel author
,, da *Hiſtoria da China* impreſſa em 1711,
,, ou tambem como caſtigou, ou repre-
,, hendeo a quem compoz na lingua Fran-
,, ceza, e publicou em 1723 aquella obra
,, intitulada: *Memorias Chronologicas, e*
,, *Dogmaticas para ſervirem à Hiſtorica Ec-*
,, *cleſiaſtica deſde* 1600 *até* 1716 *com refle-*
,, *xões, e ponderações criticas.* Doloſamente
,, pretende o Author no tom. 3. deſde a
,, pagina 383 até 391 moſtrar, que os Ri-
,, tos condemnados pela Sé Apoſtolica
,, ſaõ humas innocentes, e meras ceremo-
,, nias. Ainda paſſa a mais a ſua temerida-
,, de, pois no tomo 4. pag 348. confir-
,, ma o antecedente, cenſurando, e redar-
,, guindo as Definições Apoſtolicas. Dei-
,, xo o muito mais que ſe podera apontar
,, neſta Obra, e baſte ſó referir, que ſe
,, atreve eſte Author a dizer, que o De-
,, creto de 1704 naõ he abſoluto, mas
,, condicionado; pois que o Papa naõ
,, decidio ſerem os ritos verdadeiramente
,, ſuperſticioſos. He quanto ſe póde di-

zer,

„ zer, quando o Pontifice no Decreto de
„ 25 de Setembro de 1710 expreſſiſſima-
„ mente declarou, que naõ era condicio-
„ nado, mas abſoluto, e que na ſua Conſ-
„ tituiçaõ havia prohibido os Ritos con-
„ trovertidos : *utpote ſuperſtitione imbutos,*
„ *& à ſuperſtitione inſeparabiles.*

„ Ora faça-ſe a devida reflexaõ ſobre
„ todos eſtes factos, que referimos, e
„ verſeha como todos daõ claramente a
„ moſtrar que ſaõ outras tantas provas da
„ deſobediencia Jeſuitica aos Decretos, e
„ Conſtituiçaõ Apoſtolica, e naõ menos
„ ao Tribunal ſupremo da Santa Inquiſi-
„ çaõ. Verſeha igualmente que os ditos
„ factos ſaõ outros tantos documentos da
„ graviſſima falta, em que por muitas ve-
„ zes tem cahido o Padre Geral, naõ cum-
„ prindo aquella ſolemne promeſſa de
„ 1711 de caſtigar a huns taes contradi-
„ ctores. Porém ſe qualquer ha de paſmar
„ ao reflectir neſte procedimento da Com-
„ panhia de Jeſus, mayor eſpanto lhe
„ cauſará o facto eſcandaloſo de outros
„ dous Padres, o qual em vez de ſer pu-
„ nido, he no Memorial diſtinctamente
„ louvado como facto illuſtre, que prova
„ a obediencia dos Padres da Companhia.
„ O primeiro he o do Padre Nicoláo Gi-

„ an-

,, anpriamo, homem assaz digno daquelle
,, castigo ameaçado pelo Padre Geral na
,, sobredita Declaraçaõ de 1711. Deixan-
,, do por ora a sua ingerencia na impres-
,, saõ do Papel do Padre Stumph, basta-
,, va para elle ser severamente punido, a
,, culpa que cometteo à vista do seu mes-
,, mo Geral, do Summo Pontifice, e da
,, Sagrada Congregaçaõ. Por parte de
,, Monsenhor Secretario da Propaganda
,, lhe foy intimada huma ordem de dizer
,, o que lhe occorresse sobre o ponto da
,, China; e elle em lugar de produzir do-
,, cumentos da obediencia dos Padres Mis-
,, sionarios, de quem era Procurador,
,, apresentou a Innocencio XIII. hum Pa-
,, pel, que se encaminhava a destruir a
,, Constituiçaõ, o qual existe no *Summa-*
,, *rio num. 52.*

,, E como se entaõ principiasse a con-
,, troversia dos Ritos Chinenses (já de-
,, finida pelo Summo Pontifice em 1704,
,, e successivamente em 1710, e 1713)
,, propoz estes quesitos: S*e para se nomear*
,, *ao verdadeiro Deos na lingua dos Chinas se*
,, *poderia usar destas duas vozes*, Tien, *e*
,, Xamti: *e se nas Tabellas de Confucio, e*
,, *dos Defuntos seria licito usar da palavra*
,, Goei, *seguindo o antigo costume.* Para

,, pro-

,, prova de que ſeriaõ licitas eſtas pala-
,, vras, naõ trazia couſa, que já os ſeus
,, Padres naõ tiveſſem mil vezes aponta-
,, do, e outras tantas reprovado a Santa
,, Sé Apoſtolica. Devia elle lembrarſe de
,, que jurara a obſervancia da *Conſtituiçaõ*,
,, e por conſeguinte devia ſaber, que nel-
,, la eſtava condemnado como illicito o
,, uſo de taes palavras. Pelo que toca às
,, duas primeiras, já eſtava decidido: *No-*
,, *mina verò* Tien, *Cœlum*; *&* Xamti, *Su-*
,, *premus Imperator*, *penitus rejicienda*. Quan-
,, to às outras, tambem eſtava definido,
,, que as Tabellas ſe podiaõ permittir,
,, naõ com a palavra *Goei* mas ſó *Defuncti*
,, *nomine inſcriptas*. Pelo que reſpeita a di-
,, zer, que as ditas palavras no ſentido
,, em que elle as toma, *ſaõ uſadas pela*
,, *mayor parte dos Miſſionarios*; ſe elle en-
,, tende por mayor parte toda a eſpecie de
,, Miſſionarios, erra; porque quaſi todos
,, os outros, que naõ ſaõ Jeſuitas, tem
,, por illicito tal uſo, como he mais que
,, notorio. Se por mayor parte entende os
,, Miſſionarios da Companhia, vem o Pa-
,, dre Gianpriamo a fazer huma manifeſta
,, confiſſaõ da deſobediencia dos Seus em
,, uſarem de vozes condemnadas, e terem
,, por licitos os Ritos, que a Sé Apoſtoli-
,, ca

„ ca já declarara por ſuperſticioſos. Só eſte „ argumento baſtava a moſtrar, que ſem „ razaõ alguma ſe queixa o P. Geral de „ naõ ſe lhe terem inſinuado os Capitulos „ da accuſaçaõ; pois que no ſeu meſmo „ Memorial ſe acha claramente a prova „ da culpa na mayor parte dos ſeus Pa- „ dres.

„ Ainda temos mais outra pergunta „ do Padre Gianpriamo, e vem ſer: *Se* „ *no exercicio de alguns Ritos* (ſem eſpecifi- „ car quaes ſejaõ) *ultimamente concedidos* „ (como elle diz) *pelo* S. *Padre Clemente* „ *XI. he neceſſario fazer algum genero de pro-* „ *teſtaçaõ, ſegundo elle preſcreve.* Aqui ſe vê „ o quanto eſtá alheyo da obediencia: „ ſe o Papa a preſcreveo, para que „ faz elle eſta pergunta? Naõ ſe pódem „ ler ſem horror as palavras irriſorias, „ com que proſegue, dizendo parecerlhe, „ *que a poteſtaçaõ naõ tem lugar; porque en-* „ *tre a mayor, e melhor parte dos Chinas* „ *aquelles Ritos naõ ſaõ em ſi couſa má; e o* „ *fazer a proteſtaçaõ cauſaria ſuſpeita de que* „ *nelles havia algum mal, e ſeria hum acto* „ *digno de irriſaõ.* Iſto he quaſi dizer que „ o Papa ordenara huma couſa ridicula.

„ Naõ pára ainda aqui a culpa do di- „ to Padre, porque imitando ao ſeu Padre

„ Pro-

„ Provana nos ſeus cinco memoriaes, re-
„ pete aquella velha, e nunca admittida
„ cantilena, iſto he: *que por muitas vezes*
„ *tem declarado o Imperador, que pugnando*
„ *elle por eſtes Ritos contra o que quizeraõ di-*
„ *zer alguns Miſſionarios, pugna pela verda-*
„ *de conhecida em todo o ſeu Imperio, pugna*
„ *pela ſua honra, e ſocego do ſeu Eſtado, cujos*
„ *principaes, e antigos coſtumes ſe naõ pòdem*
„ *alterar ſem perturbações, e tumultos.* Da-
„ qui claramente ſe vê, que produzindo
„ elle iſto naõ como ſimples relaçaõ, mas
„ como motivo para recalcitrar à *Conſti-*
„ *tuiçaõ*, falla, e eſcreve contra o que de-
„ finira a Santa Sé, e contra aquella diſ-
„ ciplina da Igreja ſempre religioſamente
„ obſervada, de ſe cumprir tudo aquillo,
„ que por ella he definido, e ninguem
„ atreverſe a duvidar das ſuas reſoluções.
„ E tanto he mais grave a culpa no Pa-
„ dre Giampriamo em repetir eſtas futi-
„ liſſimas couſas, naõ obſtante tantas pro-
„ hibições, quanto por eſte modo quer
„ dar a entender, que o juizo de hum
„ Imperador infiel, e ignorante dos prin-
„ cipios da noſſa religiaõ, deve pezar
„ mais, que a definiçaõ da Santa Igreja
„ em materia de Dogma. E que diremos
„ ao arrojo deſte Padre, dando por moti-

„ vo

„ vo para recalcitrar à Conſtituiçaõ , *que*
„ *o Imperador pugnando pelos Ritos , pugna pe-*
„ *la verdade*? Naõ he iſto perſuadirſe el-
„ le realmente ſer a verdade aquella, pela
„ qual pugna o Imperador , e naõ a que
„ eſtá definida pela Sé Apoſtolica ? *E que*
„ *pugna pela ſua honra* , como ſe eſta de-
„ veſſe preferir à honra de Deos , e à re-
„ putaçaõ da ſua Igreja? (*Hide vendo Ami-*
„ *go , que taes ſaõ os homens dedicados a pro-*
„ *mover a mayor gloria de Deos , e a quem*
„ *chamaõ os* benemeritos da Igreja.)

„ Finalmente quanto foſſe hum gran-
„ de engano , que o Imperador da China
„ pugnando pelos Ritos , pugnaſſe pela
„ verdade, bem evidentemente o moſtrou
„ a eterna Providencia Divina. Antes , e
„ ainda depois dos Decretos de 1704 , e
„ 1710, e a Conſtituiçaõ de 1715 ſempre
„ os Jeſuitas allegaraõ (como agora faz o
„ Padre Gianpriamo ,) e ſingularmente
„ exaltaraõ o ſentido , que o Imperador da-
„ va às ſobreditas palavras , por ſer o ſeu
„ voto o de peſſoa mais perita na lingua
„ Chinenſe. Tanto nelle confiaraõ ſem-
„ pre, que com graviſſimo damno da Miſ-
„ ſaõ de 1700, lhe deraõ parte deſta con-
„ troverſia , e lhe pediraõ que declaraſſe
„ o ſentido verdadeiro das ditas palavras ;

„ o que

„ o que conseguiraõ, e apresentaraõ ao
„ Summo Pontifice a declaraçaõ. Mas a
„ morte deste Imperador succedida tres
„ annos depois mostrou bem com quanta
„ razaõ a Santa Sé [cujo juizo sempre
„ he certo] julgou, que na concurrencia
„ de outras declarações feitas por Prela-
„ dos, e Religiosos peritissimos na lingua
„ Chinense, e que com mais segurança
„ podiaõ adoptar a intelligencia das ditas
„ palavras aos principios da nossa Santa
„ Fé, naõ se devia fazer caso algum da
„ declaraçaõ do Imperador. Além da ra-
„ zaõ de Gentio, constava por quarenta
„ volumes que compozera, e publicara
„ pelo seu Imperio, ser hum Atheista,
„ que adorava o Ceo, a terra, os Ante-
„ passados, e os espiritos dos campos, e
„ das sementes, para delles alcançar a pros-
„ peridade, e bens deste Mundo.

„ Isto negaraõ sempre nos seus livros
„ os Padres Jesuitas; e tanto, que o apre-
„ goavaõ quasi por hum Cathecumeno,
„ e venerador das sagradas Reliquias. Até
„ delle diziaõ, que adorava ao Deos dos
„ Christãos, e se queixava, como de hu-
„ ma grave calumnia, que se imputasse a
„ elle, e aos seus Povos o terem esperança
„ em seus Antepassados. Porém logo se
„ co-

,, conhecceo eſta mentira, tanto que ſe vio
,, o teſtamento deſte Principe, publica-
,, do por elle em 20 de Dezembro de
,, 1722 pouco tempo antes de fallecer.
,, O primeiro exemplar delle, que chegou
,, a Italia, foy o que trouxe o Senhor
,, Ripa, copiado do meſmo que ſe publi-
,, cou em Pekin. Com elle concorda ou-
,, tro em lingua Chinenſe, mandado de
,, Cantaõ a Monſenhor Fouquet com hu-
,, ma traduçaõ feita em Pondicheri por
,, Monſenhor Vildelou, a qual depois re-
,, vio, approvou na ſubſtancia, e fez al-
,, gumas notas Monſenhor Fouquet para
,, mayor clareza do Original.

,, Ora neſte Teſtamento, ou ſeja Edi-
,, cto publico, diz aſſim o Imperador: *Eu*
,, *Imperador achome preſentemente em idade de*
,, *ſetenta annos; tenho reinado ſeſſenta e hum,*
,, *e certamente devo eſtes favores ao inviſivel*
,, *ſoccorro do Ceo, da Terra, de meus Ante-*
,, *paſſados, e do Deos que preſide às ſementes*
,, *de todo o Imperio. Iſto de nenhum modo ſe*
,, *deve atribuir à minha debil virtude.* O de-
,, mais, que ſe ſegue, póde verſe no alle-
,, gado *Summario n. 53.* Eſta meſma cren-
,, ça havia elle já expreſſado antecedente-
,, mente no anno cincoenta e ſete do ſeu
,, Imperio em outro Edicto publicado em

,, to-

,, toda a China. Traduzio delle huma pe-
,, quena parte Monſenhor Fouquet, e a
,, lemos em hum eſcrito ſeu intitulado
,, *Terminaçaõ final das diſputas ſobre as ceri-*
,, *monias da China*, o qual eſtá inſerto no
,, *Summario da Propaganda n.* 14. *letr. A.*
,, Diz aſſim o Imperador: *Eu eſtou certa-*
,, *mente devedor deſtes favores ao occulto ſoc-*
,, *corro do Ceo, da Terra, e de meus Avós,*
,, *e de nenhum modo os conſegui com a minha*
,, *fraca virtude.* No fim accreſcenta, que
,, havia dez annos que tinha feito eſta ſua
,, declaraçaõ, e que ſe elle houveſſe de
,, fazer hum teſtamento, naõ uſaria de
,, outros termos. Donde claramente ſe
,, vê, que aquelle Imperador aſſim em vi-
,, da, como na morte nunca teve outros
,, ſentimentos. Os meſmos ſe lem tam-
,, bem no Teſtamento da Imperatriz mãy
,, do Imperador reinante, o qual eſtá no
,, *Summario n.* 55. §. *Nas minhas exequias*
,, *&c.* Em fim em outro Edicto do preſen-
,, te Imperador reinante, publicado logo
,, que ſubio ao throno, ſe vê igualmente,
,, que o culto dos Chinas todo ſe encerra
,, em adorar o Ceo, a Terra, os De-
,, funtos, e os Eſpiritos das ſementes da
,, terra, eſperando delles as proſperida-
,, des, e bens deſte mundo.

,, Ora

,, Ora ſendo o Imperador da China
,, (como affirmaõ os Padres Jeſuitas) o
,, cabeça, e, digamos aſſim, o Pontifice
,, da Seita dos Filoſofos, ſabemos por
,, conſequencia qual he a Religiaõ, que
,, hoje em dia profeſſa a Seita dos Filoſo-
,, fos, ou homens Letrados. Tudo iſ-
,, to faz inexcuſavel a falſidade do Padre
,, Gianpriamo, no que deixamos já referi-
,, do.

,, A culpa do ſobredito Padre em na-
,, da he inferior a de outro Jeſuita, o Pa-
,, dre Jacob Filippe Simonelli, a qual
,, conſta muito bem ao Padre Geral; mas
,, naõ nos conſta a nós, que elle por ella o
,, caſtigaſſe; antes no ſeu Memorial alle-
,, ga com eſpecial eſtimaçaõ huma Carta
,, ſua, que lhe eſcrevera de Pekin em 30
,, de Novembro de 1721. Para juſtificar
,, aos ſeus companheiros eſcreve eſte ho-
,, mem com tal deſprezo à Santa Sé, e à
,, Conſtituiçaõ Apoſtolica, que ſobeja a
,, ſua Carta para ſe lhe formar hum cor-
,, po de graviſſimo delicto. Diz elle aſ-
,, ſim: *Os Padres naõ ſaõ certamente reos*
,, *das culpas, de que os accuſaõ; e conſtaria*
,, *bem a ſua innocencia, ſe as couſas ſe exami-*
,, *minaſſem conforme as Leys; mas condem-*
,, *nando-ſe os accuſados ſó pelo que dizem os*

,, *ac-*

„ *accusadores*, *naõ posso dizer*, *senaõ que he*
„ *impossivel ser recto hum tal Juizo. Isto naõ*
„ *se faz nem ainda no Tribunal Divino*, *on-*
„ *de naõ ha perigo de se errar*, *ou de prevale-*
„ *cer a calumnia.* Depois atrevidamente
„ accrescenta: *que nos Ritos*, *e doutrina dos*
„ *Chinas*, *e nos controvertidos nomes de Deos*,
„ *naõ ha outra alguma cousa má*, *senaõ a que*
„ *fingiraõ os accusadores. Que estas cousas saõ*
„ *verdades taõ certas*, *que só as poderá negar*,
„ *quem descaradamente quizer mentir.... Que*
„ *se em Roma naõ lhes querem dar credito*,
„ *nem por isso deixaõ de ser aquellas verdades*
„ *que em si saõ*, *sufficientissimas a defender*
„ *aos Jesuitas no Tribunal Divino*, *seja qual*
„ *for a sentença*, *que contra elles se pronuncie*
„ *nos Tribunaes humanos.... Que os Jesui-*
„ *tas*, *em quanto forem obrigados com precei-*
„ *tos*, *e ameaças*, *nunca certamente haõ de obe-*
„ *decer.* (Este ao menos falla verdade, e
„ explica-se com clareza. Para que obe-
„ deçaõ Jesuitas de nada valem preceitos,
„ nem ameaças.) Depois de chamar cou-
„ sas ridiculas assim aos Ritos condemna-
„ dos, como aos Decretos Apostolicos
„ expedidos a respeito delles, volta-se pa-
„ ra o Padre Geral, e exclama: *Oh se qui-*
„ *zesse o Ceo*, *que abrindo por huma vez os*
„ *olhos assim o Summo Pontifice*, *como essa*

,, *Sagrada Congregação da Propaganda*, *lar-*
,, *gassem em fim mão destas miseraveis baga-*
,, *tellas*, *cujo uso nenhum prejuizo certamente*
,, *causa à pureza da nossa Santa Fé*.

,, Na verdade que a huma alma pia
,, faz horror hum modo tal de fallar, quan-
,, do reflecte em que entre Missionarios
,, mandados pela Companhia a prégar a Fé
,, aos Gentios, haja huma tal doutrina, e que
,, esta se escreva com tanta liberdade ao
,, Padre Geral, e elle depois a approve,
,, ajudando com ella as provas do seu Me-
,, morial! Como? Depois de hum taõ lon-
,, go exame, depois de tantas, e tantas
,, Congregações havidas no Tribunal do
,, Santo Officio, e depois que o Viga-
,, rio de Christo, ouvidas abundante-
,, mente as partes, definio em materia de
,, Religiaõ, ainda se escreve, *que o Papa*
,, *naõ abrio os olhos para ver a verdade*? Onde
,, está logo a assistencia do Espirito San-
,, to? E se o Papa declarou, que saõ su-
,, persticiosos os Ritos Chinenses, como
,, ha quem escreva que estes *saõ bagatel-*
,, *las*, *cujo uso nenhum prejuizo causa à pu-*
,, *reza da nossa santa Fé*? Pois que? Po-
,, dem estar juntas a superstiçaõ, e a Fé?
,, Ainda naõ pára aqui o Padre Simonelli;
,, antes depois de ter dado huma boa pro-

,, va

„ va da ſua crença, paſſa por ſua propria „ authoridade a qualificar por hereges aos „ Miſſionarios, que foraõ em companhia „ de Monſenhor Mezzabarba Legado A- „ poſtolico, dizendo: *Com eſta ultima tal* „ *perturbaçaõ entrou na China, que naõ ſerá* „ *poſſivel que nella tenhaõ termo as contradi-* „ *ções, as calumnias, e as diſcordias. Já an-* „ *tes naõ eraõ poucos ſemelhantes ſujeitos;* „ *creſceraõ agora em bom numero; e queira* „ *Deos, que em vez de extirparem da China* „ *as ſonhadas ſuperſtições, naõ a enchaõ de* „ *verdadeiras hereſias &c. &c.* Buſque-ſe „ o *Summario n. 56.*, e nelle ſe leráõ ou- „ tras muitas expreſsões deſta tempera.

„ Ora à viſta diſto, como ſe anima o „ Padre Geral a dizer na ſua repreſenta- „ çaõ, *que lhe parece naõ ter faltado ao que* „ *proteſtara em ſeu nome, e de toda a Com-* „ *panhia? e que ſe naõ procedera contra os ſup-* „ *poſtos contumazes, fora por falta de noti-* „ *cias: conſtando-lhe aliàs por informações* „ *verdadeiras, que os ſeus ſubditos nunca ſe re-* „ *gularaõ contra o conteudo na ſolemne De-* „ *claraçaõ de* 1711? Como exagera, que „ naõ lhes podia intimar os preceitos, „ porque naõ lhe foraõ eſpecificados os „ capitulos da accuſaçaõ, quando elle „ meſmo tem em ſeu poder, e apreſenta a

„ ſobredita Carta, na qual aſſim quem a
„ eſcreve, como quem a produz, confeſ-
„ ſaõ, *que os Jeſuitas em quanto forem obri-*
„ *gados com preceitos, e ameaças, nunca cer-*
„ *tamente haõ de obedecer à Conſtituiçaõ?*

„ Para provar a continuada deſobe-
„ diencia dos Padres Jeſuitas, e o juſtiſ-
„ ſimo motivo para o Papa intimar os *Pre-*
„ *ceitos* ao Padre Geral, que couſa mais
„ certa, mais ſegura, e concludente ſe
„ póde imaginar, do que eſta clariſſima
„ confiſſaõ de naõ terem obedecido, e de
„ naõ quererem por modo algum obede-
„ cer? Eſta prova de deſobediencia até
„ ſe colhe com toda a clareza pelo uſo
„ que faz da ſobredita Carta o Padre Ge-
„ ral; pois que valendo-ſe della para ac-
„ creſcentar as forças ao ſeu Memorial,
„ vem bem a moſtrar que a tem por boa.
„ Por onde ſem proceder mais adiante,
„ podiamos aqui dar fim ao diſcurſo, e
„ dizer com toda a razaõ, que claramen-
„ te fica provada a ſucceſſiva deſobedien-
„ cia dos Padres, e manifeſto o grave er-
„ ro, em que cahio o Padre Geral, cha-
„ mando legitimas às informações dos ſeus
„ Padres. De todas quantas apreſenta, ſe
„ vê com certeza, que a demaſiada, e
„ injuſta crença, que nellas tem, lhe faz

„ pa-

„ parecer bom o que na realidade he máo,
„ e defeza o que verdadeiramente he cla-
„ ro delicto.

„ Deixando de reflectir em outras se-
„ melhantes expreſsões da Carta do Simo-
„ nelli, paſſemos a dar huma viſta de
„ olhos às informações, que de anno em
„ anno diz o Padre Geral tem recebido
„ naõ ſó dos ſeus ſubditos, mas de outros
„ Miſſionarios da China. Em primeiro lu-
„ gar diz, que lhe conſtou por Cartas do
„ Biſpo de Pekin naõ ter eſte publicado
„ os primeiros dous Decretos de 1704, e
„ 1710, nem intimado a ſua obſervancia
„ até o anno de 1715; antes que dera par-
„ te a Roma deſta ſuſpenſaõ pelos incon-
„ venientes que ſe ſeguiriaõ, ſe entaõ in-
„ timaſſe as Ordens Apoſtolicas. Accreſ-
„ centa mais, que por atteſtaçaõ do Pa-
„ dre Fernandes Commiſſario de S. Fran-
„ ciſco lhe conſtou, que todos os outros
„ Prelados, e Vigarios Apoſtolicos da
„ China haviaõ tambem feito o meſmo:
„ donde infere, que naõ podera elle fa-
„ zer couſa alguma contra eſta diſpoſiçaõ
„ dos Biſpos, e Vigarios Apoſtolicos, eſ-
„ pecialmente eſtando a couſa já affecta à
„ Santa Sé.

„ Mas aſſim como elle conta eſta ſuſ-

„ pen-

„ pensaõ do Bispo de Pekin, e dos outros
„ Prelados, porque naõ disse tambem a
„ causa, que para ella houvera? Se a con-
„ tara, entaõ se veria, que a demora uni-
„ camente procedera de hum forte levan-
„ tamento dos Padres da Companhia con-
„ tra o dito Bispo, pretendendo, que suf-
„ pendesse a execuçaõ dos Decretos, e
„ para isto lhe fizeraõ conceber esperan-
„ ças de que estes se haviaõ de moderar.
„ Desta verdade daõ clarissima prova as
„ mesmas Cartas do Bispo, a primeira da
„ qual, segundo a ordem dos tempos,
„ foy escrita em 15 de Novembro de
„ 1710 a D. Teodorico Pedrini, e D.
„ Mattheus Ripa, e a Fr. Guilherme Bon-
„ jour, todos Missionarios na China. Nel-
„ la se lê, que este Prelado logo no prin-
„ cipio recommendou efficazmente aos
„ ditos Missionarios, que callassem ao Im-
„ perador o Decreto de Roma sobre as con-
„ troversias: e pela crença que elle tinha
„ na palavra dos Jesuitas, lhes assegura: *que*
„ *se se portarem com prudencia, e caridade com*
„ *os Padres, que estaõ em Pekin, deixando-*
„ *se governar por elles, e tomando os seus con-*
„ *selhos, como praticos das materias da Cor-*
„ *te, e do genio do Imperador, seraõ estima-*
„ *dos, e viviráõ unidos como verdadeiros Mis-*

„ *sio-*

,, *ſionarios de Jeſu Chriſto.* Depois accreſ-
,, centa: *Naõ vos mettais a diſcorrer de con-*
,, *troverſias em particular, parecendo-me con-*
,, *veniente eſperar mais hum anno, até que ve-*
,, *nha a reſpoſta de Sua Santidade a eſte Im-*
,, *perador, para o que já partiraõ quatro Pa-*
,, *dres Jeſuitas, e eſperamos que poſſaõ trazer*
,, *algum bem a eſta decadente Miſſaõ.*

,, Ainda ſe vê melhor eſta verdade
,, pela Carta ſegunda do meſmo Biſpo,
,, eſcrita em 31 de Outubro de 1712 em
,, reſpoſta à outra do Padre Stumph. Nel-
,, la ſe queixa altamente do dito Padre,
,, por naõ lhe mandar noticia daquellas
,, eſperanças, que lhe fizera conceber. *Et*
,, *eam Epiſtolam aperiens, me vidi ſpe meâ*
,, *fraudatum, dum vetera ſcribit, & nova*
,, *non accepiſſe fatetur.* Pois por certo que
,, naõ lhe faltavaõ muitas, e muitas no-
,, ticias que lhe mandaſſe, todas de im-
,, portancia, e bem ſabidas dos Jeſuitas,
,, das quaes era preciſo que informaſſe ſin-
,, ceramente ao dito Prelado. Além do re-
,, ferido Decreto Apoſtolico de 25 de Se-
,, tembro de 1710, podia o Padre Stumph
,, remeterlhe a Declaraçaõ do Papa, man-
,, dada por Monſenhor Acceſſor do Santo
,, Officio ao Padre Geral com hum Avi-
,, ſo de 11 de Outubro do meſmo anno,
,, em

„ em que ſe lhe ordenava, que a remet-
„ teſſe aos ſeus ſubditos na China, inti-
„ mando-lhes o preceito de cumprirem
„ ſem demora, ou pretexto algum tudo
„ o que ſe continha nos Decretos Apoſ-
„ tolicos. Além deſta ainda havia outra
„ noticia muito importante que mandar
„ ao Biſpo; e era aquella ſolemne pro-
„ meſſa, que em Novembro de 1711 fi-
„ zera o Padre Geral de obedecer à riſ-
„ ca aos ſobreditos Decretos, e à De-
„ claraçaõ de que tantas vezes tenho fal-
„ lado.

„ Porém moſtremos já mais clara-
„ mente o como o Biſpo de Pekin por in-
„ duçaõ dos Jeſuitas ſuſpendera a intima-
„ çaõ, eſcrevendo a Roma. Enfadado el-
„ le já de ter conſentido nas importuna-
„ çôes dos ditos Padres, accreſcenta na
„ mencionada Carta: *Jam olim ſignificavi*
„ *Patern. Veſtræ adm. Rev. me ſatisfeciſse*
„ *obligationi meæ; hæc omnia, quæ ut nova*
„ *cupit à me Romæ exponi, jam à pluribus*
„ *annis, ut ſuccedebant in compendio Sanctit.*
„ *Suæ, & S. Congreg. nota feci: unde ſuper-*
„ *fluum omninò judico iterum inculcare, quæ*
„ *refugiunt audire.* Paſſa depois a pedir-lhe
„ com toda a inſtancia, que lhe commu-
„ nique para ſocego de ſua conſciencia
„ hu-

„ huma Carta escrita pelo Senhor Car-
„ deal Paulucci ao Eminentissimo de To-
„ urnon, à qual elle Padre Stumph lhe
„ naõ quizera enviar, tendo-a aliàs man-
„ dado mostra ao Imperador; e remata-
„ va que lhe era summamente preciso ler
„ toda esta Carta, para conjecturar por
„ ella a intençaõ da Santa Sé, e sem de-
„ mora cumprilla.

„ A terceira Carta do mesmo Bispo
„ he de 30 de Abril de 1715 escrita aos
„ Padres Fr. Miguel Fernandes, e Fr.
„ Francisco Palença Franciscanos. Nel-
„ la lhes diz, que visto ter recebido os
„ Decretos da Sagrada Congregaçaõ com
„ ordem de os fazer inviolavelmente ob-
„ servar, *sublato omni recursu*, lhes man-
„ dava de baixo das mesmas penas con-
„ teudas nos Decretos, que em tudo
„ obedecessem sem a menor demora: *Om-*
„ *nia recipiatis, & executioni studiosè man-*
„ *detis, atque à Christianis cunctis pariter*
„ *mandari, & in praxim deduci faciatis*:
„ ensinando por este modo, que a perfei-
„ ta obediencia naõ consiste só em pro-
„ metter, mas em observar com pureza
„ a Constituiçaõ Pontificia.

„ A quarta, e ultima Carta naõ he
„ do Bispo, mas do Padre Stumph escri-

„ ta

,, ta no primeiro de Dezembro de 1715
,, ao Senhor Marquez de Fontes Embai-
,, xador do Sereniſſimo Rey de Portugal
,, em Roma. Nella unicamente o que diz
,, he, que o Biſpo de Pekin naõ publica-
,, ra os Decretos: porém eſta Carta para
,, nada ſerve, porque eſconde a cauſa que
,, houvera para aquelle Prelado ſuſpender
,, a execuçaõ. Acima ſe moſtrou o como
,, a culpa fora toda dos Jeſuitas; e quem
,, quizer ver iſto ainda mais demonſtrado,
,, lea huma diffuziſſima Carta do meſmo
,, Biſpo eſcrita em 24 de Mayo de 1715
,, a Cantaõ ao Padre Joſeph Cerú Provi-
,, ſor da Miſſaõ da Propaganda, cujo do-
,, cumento ſe conſerva no *Summario num.*
,, 58. Se eſta naõ baſtar, vejaõ-ſe outras
,, muitas Cartas do dito Prelado, humas eſ-
,, critas ao Papa, outras à Sagrada Con-
,, gregaçaõ em 20, e 25 de Julho do anno
,, de 1716, que eſtaõ no referido *Summa-*
,, *rio num.* 60. *letr. A. B.* Nellas deplora
,, a contumaz deſobediencia dos Padres Je-
,, ſuitas, *reduzindo tudo a duvida, e que-*
,, *rendo antes ſujeitarſe a hum Imperador Gen-*
,, *tio, do que ao Vigario de Jeſu Chriſto.*

,, Naõ chora menos eſta contumacia
,, o Senhor Ripa em huma ſua Relaçaõ à
,, Propaganda de 17 de Abril de 1715.

,, la-

,, lamentando-se do ludibrio, que faziaõ
,, os Jesuitas dos Decretos Apostolicos.
,, Affirma como cousa certa, que ellesdi-
,, ziaõ ter recebido os taes Decretos do
,, mesmo modo, que o seu Geral os rece-
,, bera. Que nesta materia tres cousas se
,, deviaõ distinguir; a primeira era o re-
,, cebellos, e que isto tinha promettido o
,, Padre Geral; a segunda era ter os Ri-
,, tos por taes, quaes os tinhaõ os Decre-
,, tos; a terceira era publicar os ditos De-
,, cretos; e que nem huma, nem outra
,, cousa promettera fazer o seu Geral. (*Oh
,, Deos do Ceo! Póde-se imaginar velhacaria
,, mais nefanda? Aprenda Roma a fiarse de
,, Jesuitas.*) Accrescenta mais o Senhor
,, Ripa, que por muitas vezes ouvira di-
,, zer a bastantes Jesuitas, que os Decre-
,, tos eraõ hum mero preceito positivo,
,, como o de ouvir Missa, jejuar, e ou-
,, tros semelhantes, os quaes saõ condi-
,, cionados; e que quanto nelle se conti-
,, nha, era pura falsidade, urdida para ca-
,, lumniar a Companhia.

,, A mesma obediencia que prestaraõ
,, estes Padres aos *Decretos* de 1704, e
,, 1710 praticaraõ com a *Constituiçaõ* de
,, 1715, ainda que diga na sua represen-
,, taçaõ o Padre Geral, que esta fora por

,, to-

„ todos os Miſſionarios ſeus ſubditos (ex-
„ ceptuando hum ou outro) prompta-
„ mente obſervada em tudo. Para prova
„ diſto aponta, e produz os juramentos
„ delles, e a atteſtaçaõ do Vice-Provin-
„ cial da China ao Papa Clemente XI.
„ Aqui cahio o Padre Geral em hum gra-
„ viſſimo erro, ſe entende [como parece
„ que entende] que a obediencia, e ob-
„ ſervancia da Conſtituiçaõ conſiſte ſó-
„ mente em ter *jurado* obſervalla. O Pa-
„ pa que he o Legislador, naõ o enten-
„ deo aſſim; pois que nos *Preceitos* man-
„ dados intimar ao Padre Geral, naõ ſe
„ queixa de que os Jeſuitas da China naõ
„ juraſſem obedecer à ſua Conſtituiçaõ,
„ mas ſim de que impediſſem a execuçaõ
„ della, naõ obſtante haverem *jurado* cum-
„ prilla com a mais exacta obſervancia.
„ Deve pois moſtrar o Padre Geral em
„ como os ſeus ſubditos naõ ſó preſtaraõ
„ o juramento, mas que pozeraõ em pra-
„ tica, quanto o S. Padre mandara; por-
„ que os documentos que produz, ſó
„ vem, como facilmente moſtrarey, a
„ provar o contrario.

„ A primeira prova, que elle apre-
„ ſenta no ſeu Memorial, he huma Carta
„ do Padre Manoel Mendes Vice-Pro-

„ vin-

„ vincial da China de 14 de Abril de 1721.
„ Esta de nada val a provar *huma prompta*
„ *obediencia*, como os Jesuitas prometteraõ;
„ porque a Constituiçaõ chegou à China
„ no mez de Agosto de 1716, e foy logo
„ publicada, e intimada pelo Bispo de
„ Pekin: e quanto vay do anno de 1716
„ ao de 1721, outro tanto tempo corre de
„ *tarda, e prolongada obediencia*.

„ A segunda prova he huma Carta
„ do Padre Nicoláo Tomacelli Missiona-
„ rio da Propaganda, escrita em 30 de
„ Agosto de 1721 ao Senhor Cardeal Ca-
„ racciolo. Para se ver a debilidade desta
„ prova, de que faz tanto caso o Padre
„ Geral, basta só considerarse, que quan-
„ do este Padre a escreveo, foy quasi lo-
„ go que chegou à China com Monse-
„ nhor Mezzabarba. E sendo elle hum
„ homem totalmente novo naquellas re-
„ giões, que nem huma syllaba entendia
„ do idioma Chinense, que podia elle di-
„ zer sobre o negocio dos Jesuitas, senaõ
„ o que elles mesmos lhe inspiraraõ, espe-
„ cialmente o Padre Parennin, o qual,
„ como consta, cuidou muito em ter
„ logo por amigo ao novo Missiona-
„ rio?

„ A promptidaõ dos Particulares em
„ obe-

,, obedecer, da qual diz o Padre Geral,
,, que está informado, naõ consta senaõ
,, unicamente por huma Carta de 13 de
,, Abril de 1719 escrita pelo Padre Joaõ
,, Simaõ Bajard ao Bispo Miriofirano em
,, reposta a huma Pastoral deste Prelado
,, sobre o juramento que se devia prestar
,, à Constituiçaõ. Tambem este documento
,, naõ faz prova alguma, porque
,, he huma Carta taõ cheya de difficuldades,
,, e interpretações, que naõ se alcança
,, bem por ella o animo de quem
,, a escreve. Mas dado que fosse verdadeira
,, a obediencia do Padre Bajard,
,, com este exemplo se vê claramente, que
,, a quem quer obedecer de véras, e com
,, boa fé, naõ he taõ impossivel o fazello,
,, quanto se exagera.

,, Provada pelo muito que deixamos
,, dito, a prolongada desobediencia dos
,, Padres Jesuitas, e demonstrado, que de
,, nada servem os documentos do Padre
,, Geral para prova da prompta submissaõ
,, dos seus subditos; vejamos agora as noticias
,, em contrario, que tambem ha por
,, outros Missionarios, e Prelados, homens
,, pios, prudentes, e doutos. Pelo
,, que respeita à publicaçaõ dos *Decretos*
,, antecedentes à *Constituiçaõ*, ha no *Sum-*

,, *ma-*

,, *mario da Propaganda num. 58. letr. A. B.*
,, huma conta, que dá ao Bispo de Pekin
,, o seu Vigario Geral o Padre Castorano
,, Religioso de S. Francisco, onde refere
,, o mal que o trataraõ os Jesuitas, quan-
,, do lhes quiz intimar os Decretos, usan-
,, do contra elle de mil ameaças, e inso-
,, lencias. Pelo que toca à publicaçaõ da
,, *Constituiçaõ* temos igualmente outra Carta
,, do mesmo Vigario, a qual anda já impres-
,, sa, e nella se vê à clara luz o quanto
,, elle padecera às mãos dos Jesuitas. Te-
,, mos naõ menos a attestaçaõ jurada do
,, Senhor Ripa, passada em 9 de Dezem-
,, bro de 1716, a qual largamente refere
,, todo o procedimento dos Missionarios
,, da Companhia, todas as suas intrigas, e
,, caballas contra a Constituiçaõ Pontifi-
,, cia. A tanto chegaraõ, que mettendo
,, mil enredos com o Imperador, e toda a
,, Corte, até lhe fizeraõ crer, que o Pa-
,, pa tinha dado veneno ao Padre Provana,
,, e outros seus Companheiros mandados
,, vir para a Europa.

,, Mas para que he indagar outras in-
,, formações para prova da desobediencia
,, dos Padres Jesuitas, se temos a mais
,, evidente na absolviçaõ, que o Padre
,, Laurenti pedio ao Legado das censuras
,, in-

,, incorridas pela desobediencia à Consti-
,, tuiçaõ, e na faculdade, que elle pe-
,, dira ao dito Prelado, para poder absol-
,, ver aos outros?

,, He verdade que o Padre Geral na
,, sua representaçaõ para bem confirmar,
,, que estava plenamente informado de to-
,, do o procedimento dos seus subditos no
,, caso de que se trata, diz que nas ulti-
,, mas Cartas lhe denunciaraõ a outro
,, Missionario por transgressor dos Decre-
,, tos, e que elle ordenara fosse severa-
,, mente castigado, e removido da Mis-
,, saõ. Porém como elle naõ manifesta
,, quem fosse o accusado, nem o accusa-
,, dor; como naõ especifica a culpa, nem
,, produz documento do castigo, vem es-
,, ta prova a ser taõ debil pela escuridade
,, de noticias, que com ella naõ se defen-
,, de bem o Padre Geral. Quanto mais,
,, que he muy difficil crer que ainda haja
,, Jesuitas zelosos da observancia aos De-
,, cretos Apostolicos, que accusem os
,, desobedientes a elles, sabendo por ex-
,, periencia, que os Padres Monteiro,
,, Matta, Sousa, Brito, e Ferreira, por-
,, que obedeciaõ aos Decretos, e Consti-
,, tuições, foraõ todos expulsos de Can-
,, taõ; e que pela mesma causa fora arre-

,, ba-

,, batádamente chamado da China o Pa-
,, dre Fouquet. Nenhum ha de haver,
,, que queira entregando aos ſeus Com-
,, panheiros porſe no riſco de receber por
,, premio o meſmo caſtigo : ha de poder
,, nelles mais o medo, do que o obſequio
,, à verdade, por ſaberem de certo, que
,, em taes materias he eſta pouco grata
,, aos ouvidos da principal Cabeça que os
,, governa.

,, Dizer o Padre Geral, que exce-
,, ptuando os ditos Miſſionarios, naõ lhe
,, conſta de outros, que ſe oppozeſſem aos
,, Decretos, e ao Preceito Apoſtolico,
,, ou permittindo aos Chriſtãos o exerci-
,, cio dos Ritos, ou enſinando que a Conſ-
,, tituiçaõ naõ obrigava, ou adminiſtran-
,, do os Sacramentos a quem naõ ſe abſti-
,, nha dos Ritos prohibidos; nada diſto
,, lhe ſerve de ſolida, e juſta defeza, pa-
,, ra dar aos ſeus Miſſionarios por obe-
,, dientes. Reſtringir a obediencia, e ob-
,, ſervancia da *Conſtituiçaõ* unicamente aos
,, tres pontos referidos, he o meſmo que
,, moſtrar ſe apartou muito daquella plena
,, execuçaõ, que preſcreve *virtute* S. *obe-*
,, *dientiæ*, e debaixo de graves penas huma
,, acçaõ poſitiva, que deve fazerſe; iſto
,, he: *ut perſonæ præinſertæ omniaque*,, *&* *ſin-*

„ *gula in eis contenta exactè, integrè, inviolabiliter, & inconcuſsè obſervent, ac ab eis, quorum cura ad illos ſpectat, ſimiliter obſervari, quantum in ipſis eſt, curent, & faciant.* Bem ſe vê que eſte ampliſſimo mandato naõ ſe cumpre ſó com obrar a acçaõ oppoſta, ou naõ enſinar o contrario. A Conſtituiçaõ he certo, que naõ ſó prohibe os Ritos como ſuperſticioſos, mas ordena aos Miſſionarios que a façaõ obſervar: o primeiro ponto diz reſpeito ao Dogma, o ſegundo à pratica. Ora para moſtrar bem o Padre Geral que os ſeus ſubditos naõ contradiſſeraõ a dita Conſtituiçaõ, devia provar, que elles fizeraõ todos os esforços com o Imperador, e com os Neofitos para que ſe cumpriſſem as Determinaçóes Apoſtolicas. Naõ moſtrando nada diſto, devia plenamente perſuadirſe da deſobediencia dos ſeus ſubditos à Conſtituiçaõ, ainda que *directè* ſe naõ oppozeſſem a ella, como de facto tanto ſe oppozeraõ. A Conſtituiçaõ determina a ſua pratica execuçaõ; e niſto tem força de preceito affirmativo, o qual naõ ſe cumpre ſó com a negaçaõ dos actos contrarios. De mais, o evangelizar, e adminiſtrar os

„ Sa-

,, Sacramentos, saõ de sua mesma natureza cousas indivisiveis do ser de Missionario, e necessariamente annexas a este ministerio; e por isso o grande Apostolo das Gentes adverte, que a pratica he precisamente necessaria aos Missionarios: *Si evangelizavero, non erit mihi gloria, necessitatem mihi incumbit: væ enim mihi, si non evangelizavero.* Quem assim o naõ pratîca, pecca gravemente contra a indispensavel obrigaçaõ do seu ministerio; e tomando injustamente o nome de Missionario, he hum usurpador daquelles bens, rendas, e graças só concedidas aos que saõ verdadeiros operarios, e imitadores do Apostolo.

,, Mas deixando esta doutrina em termos abstractos, vamos a mostrar o como os Padres da Companhia tem enormemente faltado aos referidos tres actos negativos expressados no Memorial, e a respeito dos quaes diz quem o fez, que nunca delinquiraõ os Jesuitas.

,, Pelo que toca ao primeiro, que consiste *em permittir aos Christãos o exercicio dos Ritos*, M. Mullener Vigario Apostolico da Provincia de *Suiven*, sujeito mayor de toda a excepçaõ, e homem verdadeiramente Apostolico, escreveo

„ em 26 de Agofto de 1721 a Monfenhor
„ Legado , dizendo-lhe que o Padre Du-
„ rante , e outros Jefuitas da Provincia,
„ em que elle habitava, permittiaõ *o offe-*
„ *recer , e facrificar aos mortos* : e que o Pa-
„ dre Lecoteux permittia tambem que
„ fe fizeffe o mefmo aos rios , baftando
„ [fegundo elle] dirigir a intençaõ a hon-
„ rar o Anjo Cuftodio dos rios. Além de
„ outras defordens , e inconveniencias que
„ refere , accrefcenta , que na Cidade de
„ *Kinguen* achara muitos Chriftãos obe-
„ dientes em lhe entregar as tabellas fu-
„ perfticiofas para ferem queimadas ; e
„ que fó achara refiftencia no Sacriftaõ
„ da Igreja , porque fabia a intençaõ dos
„ Padres, como mais diftinctamente conf-
„ ta do *Summario n. 65*.

„ Pelo que toca ao fegundo acto , if-
„ to he, *enfinar , que a Conftituiçaõ naõ obri-*
„ *ga* ; eu naõ fey como o Memorial affir-
„ ma ifto com tanta franqueza , fendo
„ conftante opiniaõ naõ fó dos Jefuitas da
„ China , mas de huma grande parte dos
„ da Europa , que a Conftituiçaõ naõ he
„ Dogmatica, e fó fim hum puro precei-
„ to Ecclefiaftico, que naõ obriga , fup-
„ pofto o grave damno , que caufa à Mif-
„ faõ. E começando pelos da China , o
„ Pa-

„ Padre Soares Superior do Collegio de
„ Pekin no 1. de Fevereiro de 1721 naõ
„ ſuſtentou iſto com toda a força, ſendo
„ teſtimunha ocular naõ menos que o meſ-
„ mo Legado Apoſtolico? Por ventura
„ em 18 de Janeiro do meſmo anno o P. Si-
„ monelli, de quem já fallámos, depois de
„ pretender perſuadir aos Miſſionarios do
„ ſequito do Legado, que eſtavaõ em con-
„ ſciencia obrigados a aconſelhar ao meſ-
„ mo Legado, que ſuſpendeſſe a Conſti-
„ tuiçaõ, vendo que eſtes ſe naõ conven-
„ ciaõ das ſuas perſuações, naõ entrou
„ com mais outros Padres ſeus a argumen-
„ tar em fórma ſilogiſtica para provar,
„ que em taes circunſtancias naõ obrigava
„ a Conſtituiçaõ? *Summario num.* 67.

„ E naõ he igualmente certo, que
„ tambem os Padres da Europa, e até o
„ meſmo Geral na ſua repreſentaçaõ, ſuſ-
„ tentaõ, que a Conſtituiçaõ *Ex illa die*
„ he hum mero preceito? Já em outro
„ lugar fica advertido que no Memorial
„ ſempre à dita Conſtituiçaõ ſe chama
„ *Preceito*, e que ſó quando he outra a
„ peſſoa que falla, e naõ o Padre Geral,
„ he que ſe lhe dá o nome de *Conſtituiçaõ*.
„ Porém no §. 5. regr. *Muito menos póde*
„ *julgarſe*, &c. ainda temos outra prova

„ naõ

,, naõ menos clara ; porque confrontando ,, o Padre Geral as Conſtituições de Innocencio X. , e Alexandre VII. , em ,, que ſe condenaõ as propoſições de Janſenio , ſempre elle preciſamente lhes ,, chama *Preceito Apoſtolico*. Mas o que ,, faz mais força he, dar elle por ſolida razaõ , que nas referidas Conſtituições o ,, objecto prohibido , e condemnado he a ,, crença, de que as propoſições naõ ſejaõ ,, hereticas no ſentido em que as tomou o ,, Author ; mas que na Conſtituiçaõ *Ex* ,, *illa die* o objecto prohibido , e condemnado he a pratica dos Ritos , argumentando haver grande differença entre o ,, crer , e obrar. Porém deve conſiderarſe, que eſta Conſtituiçaõ diz clariſſimamente que *prædicta omnia perpenſis hinc* ,, *inde deductis* , *nec non diligenter ac maturè* ,, *diſcuſſis omnibus*, *ita peragi comperta ſunt* , ,, *ut à ſuperſtitione ſeparari nequeant* ; e aſſim ,, bem claro fica , que tambem nella ſe ,, prohibe , e condemna o crer que eſtes ,, Ritos ſaõ puros , e livres de toda a ,, mancha de ſuperſtiçaõ. Por onde a ſuperſtiçaõ delles he huma conſequencia ,, do crer ; e diſto claramente ſe comprehende , que o objecto adequado da ,, Conſtituiçaõ naõ he ſó o obrar , mas

,, crer,

„ crer, e juntamente obrar. Deve-ſe em
„ todos os modos crer, [e deixemos ſub-
„ terfugios cavilloſos] *que os Ritos ſaõ to-*
„ *talmente inſeparaveis da ſuperſtiçaõ*; por-
„ que a Santa Sé depois de hum continuo,
„ e exactiſſimo exame ſobre os eſcritos
„ Jeſuiticos, aſſim a reſpeito dos factos,
„ como das razões, o declarou com as
„ ſobreditas palavras na ſua Conſtituiçaõ.
„ E para evitar qualquer vaõ pretexto dos
„ que aponta o Padre Geral, declara, que
„ naõ ſe deve retardar a obſervancia, e
„ cumprimento della, obrigando aos Miſ-
„ ſionarios debaixo de juramento a obſer-
„ var, e fazer obſervar a prohibiçaõ dos
„ Ritos expreſſados *como inſeparaveis da*
„ *ſuperſtiçaõ*.

„ Mas provera a Deos que os Jeſui-
„ tas da China ſe contiveſſem ſó em ſuſ-
„ tentar a Conſtituiçaõ como hum puro
„ preceito Eccleſiaſtico. O peyor he,
„ que até chegaraõ a apregoalla por hum
„ impio preceito. O Padre Joaõ Mouraõ
„ em 12 de Janeiro de 1721 ouvindo, que
„ o Legado Apoſtolico no Palacio do Im-
„ perador da China perſuadia aos Padres
„ que pozeſſem todas as ſuas forças para
„ que o Imperador conſentiſſe nas diſpo-
„ ſições do Papa, naõ teve pejo de reſ-

„ pon-

„ ponder livremente, *que naõ ſabia com que*
„ *conſciencia o Pontifice ordenara hum tal preceito*, *tendo commettido nelle hum peccado*
„ *mortal*, *que de dia em dia hia creſcendo*,
„ *em quanto elle teimava na pretençaõ da obſervancia* : e ſendo advertido pelo Legado a que fallaſſe da Peſſoa do Pontifice com o reſpeito devido, accreſcentou, *que a ningnem temia*, *ſenaõ a Deos*:
„ temeridade que muito lhe reprehendeo
„ o Legado, dizendo-lhe ſeveramente,
„ que ſe na verdade temia a Deos, fallaſſe do ſeu Vigario com a veneraçaõ, que
„ devia.

„ Com outras petulantiſſimas palavras repetio eſte Padre o meſmo em 18
„ do referido mez, dizendo ao Legado na
„ preſença de todos os Miſſionarios, e
„ Mandarins Gentios, *que o Summo Pontifice naõ podia em conſciencia fazer a Conſtituiçaõ*, *nem mandar com juſtiça que ſe obſervaſſe*. Quem quizer ler outras ſemelhantes inſolencias deſte Jeſuita, buſque o citado *Summario n.* 68. *letr. B. C.*

„ Ao Mouraõ naõ cedeo em temeridade o Padre Maillard dizendo no dia
„ 18 de Janeiro de 1721 aos Miſſionarios
„ do ſequito do Legado, *que o Papa eſtava incapaz de abſolviçaõ Sacramental*, *em*

„ *quan-*

„ *quanto presistia na pretençaõ de que se ob-*
„ *servasse o seu impio Decreto*; (assim cha-
„ mava elle à Constituiçaõ) e respondendo-
„ do-se-lhe, *que fallava assim*, *porque esta-*
„ *va em lugar*, *onde podia impunemente dizer*
„ *o que lhe parecesse*; accrescentou em tom
„ furioso, *que estava prompto a sustentar di-*
„ *ante do mesmo Papa quanto havia dito.*
„ Summario n. 69.

„ O Padre Soares, de quem já acima
„ fizemos mençaõ, prégando na sua Igre-
„ ja, inculcou (como testifica o Pedri-
„ ni) a muitos Christãos que estavaõ pre-
„ sentes, a constancia em defender os seus
„ louvaveis Ritos, e em naõ se chegarem
„ aos Sacramentos. Naõ se deve duvidar
„ da verdade deste facto; porque além de
„ ter passado diante de muita gente, ou-
„ tros muitos corroboraõ este procedi-
„ mento do Padre Soares, e de alguns
„ seus Companheiros. Entre outros factos
„ lembra-me, que estando os Jesuitas sus-
„ pensos da administraçaõ de Sacramen-
„ tos, os Padres Maillard, e Coutancin
„ ameaçaraõ aos Christãos, que queriaõ
„ hir confessarse com o Senhor Ripa, e
„ com toda a força lho impediraõ. Lem-
„ bra-me tambem que o Padre Parennin
„ para atemorisar ao dito Missionario,

„ che-

,, chegou a dizer-lhe , que o havia de ac-
,, cuſar ao Imperador, ſe naõ ſe abſtiveſſe
,, de adminiſtrar Sacramentos. Veja-ſe o
,, *Summar. n.* 72.

,, Lembra-me mais, que vindo o Le-
,, gado Apoſtolico de Pekin para Cantaõ,
,, e chegando na tarde de 9 de Março de
,, 1721 a hum Lugar chamado *Xamtum*,
,, vieraõ pedir-lhe a bençaõ diverſos Chri-
,, ſtãos da Cidade de *Linzinceu*. O Padre
,, Magalhães que eſtava com o Legado,
,, chamou à parte a todos os ditos Chriſ-
,, tãos , e perguntou-lhes , que pratica-
,, vaõ a reſpeito dos Ritos prohibidos.
,, Reſponderaõ elles , que obſervavaõ
,, quanto o Papa mandava na ſua Conſti-
,, tuiçaõ ; o que ouvindo o Padre Maga-
,, lhães , enfadou-ſe muito com elles , e
,, atemoriſou-os , dizendo-lhes , que naõ
,, ſabia como ſe atreviaõ a opporſe à von-
,, tade do Imperador ; e accreſcentou
,, (couſa totalmente falſa) que o Legado
,, na preſença do meſmo Imperador havia
,, permittido , que os Chriſtãos podeſſem
,, uſar dos nomes *Tien* , e *Xamti* , e fazer
,, ſuas oblações aſſim aos Defuntos , co-
,, mo a Confucio. Ficaraõ perplexos
,, aquelles pobres Chriſtãos , e pergun-
,, taraõ a hum dos Chinas da familia do
,, Le-

,, Legado, ſe tinha alguma noticia de taes
,, permiſsões, as quaes elles totalmente
,, ignoravaõ; mas o Criado os deſenga-
,, nou, reſpondendo-lhes que obedeceſſem,
,, e ſe regulaſſem pelo que lhes enſinava o
,, Padre Caſtorano, de quem dependiaõ.
,, *Summario n. 73.*

,, Ultimamente pelo que toca ao ter-
,, ceiro acto, iſto he, *adminiſtrar os Sa-*
,, *cramentos a quem naõ quer abſterſe dos Ri-*
,, *tos condemnados*, naõ tem faltado Jeſuitas
,, (entre os que proſeguiraõ no miniſte-
,, rio de Miſſionarios depois de publicada
,, a Conſtituiçaõ) os quaes ſe oppozeraõ
,, a ella, adminiſtrando os Sacramentos aos
,, que praticavaõ os Ritos prohibidos. Iſ-
,, to conſta das palavras já allegadas da
,, Carta de M. Mullener; pois vendo-ſe
,, por ellas, que os Jeſuitas permittiaõ
,, offertas, e oblações, colhe-ſe por ne-
,, ceſſaria conſequencia, que a eſtes a
,, quem as concediaõ, governavaõ elles
,, por hum modo oppoſto à Conſtitui-
,, çaõ, e que lhes adminiſtravaõ os Sacra-
,, mentos.

,, Reſpondido aſſim, temos moſtra-
,, do que os Jeſuitas da China faltaõ aos
,, tres actos negativos, de que o ſeu Ge-
,, ral os quer livrar, aſſegurando *naõ lhe*

,, *conſ-*

„ *conſtar, que elles ſe oppozeſſem aos Decre-*
„ *tos, e Preceito Apoſtolico, ou permittindo*
„ *aos Chriſtãos o exercicio dos Ritos, ou enſi-*
„ *nando, que a Conſtituiçaõ naõ obrigava, ou*
„ *adminiſtrando os Sacramentos a quem naõ*
„ *ſe abſtinha dos Ritos prohibidos.* Agora
„ por ultimo reſpondamos às razões, que
„ allega o Padre Geral para naõ ter pro-
„ cedido contra os ſeus ſubditos da Chi-
„ na. Tudo nelle he moſtrar, que o cer-
„ caõ mil eſcrupulos, e anguſtías, mas
„ que lhe he impoſſivel fazer quanto de-
„ ſeja. E a razaõ que dá para naõ ter pro-
„ cedido, he, *entender que naõ tem huma*
„ *juriſdiçaõ taõ abſoluta ſobre os ſeus ſubditos,*
„ *que os poſsa punir por huma opiniaõ vaga*
„ *que corre de ſerem elles deſobedientes, e deſ-*
„ *prezadores dos Decretos da Santa Sé, ſem*
„ *haver mais noticias particulares, e indivi-*
„ *duaes.* Noticias naõ faltaõ, e as culpas
„ de alguns ſaõ clariſſimas, como melhor
„ que todos ſabe o Padre Geral, reſultan-
„ do eſtas até dos meſmos documentos
„ que elle produz para corroborar as ra-
„ zões da ſua repreſentaçaõ. Reſtringir
„ elle a obſervancia da Conſtituiçaõ A-
„ poſtollca *ſó às referidas tres couſas mera-*
„ *mente negativas*, bem ſe vê, que he hu-
„ ma culpa naõ fundada em opiniaõ vaga

„ de

,, de desobediencia , e de desprezo , mas
,, sim huma culpa provada, naõ menos que
,, com a publica confissaõ do seu mesmo
,, Memorial.

,, Ultimamente deve-se ponderar que
,, dizendo o Padre Geral para sua defe-
,, za, que naõ lhe constava a culpa dos
,, seus subditos, mostrou fazer baixo con-
,, ceito assim da Sé Apostolica , como da
,, Sagrada Congregaçaõ da Propaganda,
,, à qual especialmente tambem os Padres
,, da Companhia estaõ sujeitos por Bulla
,, de Urbano VIII. de 5 de Novembro
,, de 1631 a qual começa : *Cum sicut ac-*
,, *cepimus &c.* Sim , mostrou fazer baixo
,, conceito; porque se persuade, que lhe
,, intimaraõ os já referidos *Preceitos*, sem
,, se fundarem em justas razões, e em no-
,, ticias certas , e averiguadas. A' vista
,, do que (accrescenta) naõ póde casti-
,, gar os seus Padres como reos , salvo *se*
,, *lho mandasse authoridade Suprema* ; *por-*
,, *que entaõ deve suppor em tal caso* , *que as*
,, *provas saõ fundamentaes* , *e notorias.* A ra-
,, zaõ sim he verdadeira , mas aponta-se
,, com ar illusorio , porque a ella se op-
,, poem todo o Memorial , e por hum
,, modo sempre directo, encaminhando-se
,, unicamente a reprovar o facto desta
,, Au-

„ Authoridade Suprema, como deſtitui-
„ do de provas fundamentaes, e noto-
„ rias.

88 Até aqui o Secretario da Propaganda; o qual com a força, naõ já das conjecturas, mas ſim da evidencia moral; naõ já contra os membros, mas contra o corpo, e cabeça de toda a Companhia de Jeſus, formou hum Proceſſo taõ concludente, que logo faz ver qual deva ſer a ſubſtancia da ſentença. Lido eſte proceſſo, qualquer Juiz ha de pronunciar ſem eſcrupulo, *que a Companhia de Jeſus fora por taõ longo eſpaço de tempo traidora à Religiaõ Chriſtã, contaminando a pureza dos ſeus Dogmas: que inſultou a Igreja com huma feliciſſima contumacia: que ſe póde jactar de ter feito temer a Sé Apoſtolica, porque impunemente deſprezou as ſuas Decisões: e por ultimo que ſoube mudar os ſeus proprios delictos em argumento de novos meritos, e recompenſas.*

Mas qual ſeria a cauſa, porque Benedio XIII. Dominicano, e cheyo daquelle zelo Apoſtolico, que ſupera todos os reſpeitos humanos, deixou dormir hum negocio, de cuja concluſaõ moſtrara antes hum empenho taõ vivo? Ah Amigo, vos bem o ſabeis, e todo o mundo o ſabe. Teve eſte Pontifice a deſgraça de ſe ver cercado

cado de validos infieis, como teftificaõ os proceffos publicados por efta Corte, e a fama commua por toda a Europa. Dormio a caufa dos Jefuitas, e a grande bondade de Benedicto, a deftreza dos Cardeaes Salerno, e Cienfuegos, o ouro da Companhia, e a venal avareza dos validos do Papa, foraõ os ingredientes, que compozeraõ o remedio para o fomno. Unicamente em 1727 he que acordou a caufa, publicando efte S. Pontifice hum Breve em confirmaçaõ de tudo quanto haviaõ ordenado os feus Predeceffores a refpeito dos Ritos do Malabar. Porém do mefmo modo que aos outros Papas, affim obedeceraõ a efte os Jefuitas. Em fim Benedicto morreo, e deixou as coufas como as achara.

Antes de paffar adiante, quero, Amigo, communicarvos hum penfamento, que nefte inftante me veyo à cabeça. Lembrou-me que facilmente podereis encontrar com peffoas, que defejem ver todo o *Summario* da Propaganda, de que eu tantas vezes me tenho aqui valido, e donde extrahio os factos o Prelado commentador do Memorial. Se fe der efte cafo, fabey que eu nenhuma duvida tenho de vos mandar huma copia, para que o mandeis imprimir em Lisboa, a fim de fatisfazer aos

cu-

curiosos, e aos mesmos Jesuitas, posto que creyo, que elles naõ haõ de estar sem huma obra, que tanto lhes pertence.

89 Subio à Cadeira Apostolica Clemente XII., e com zelo igual ao de seus Predecessores empenhou-se em expulsar a superstiçaõ das Igrejas da India. Nos annos de 1734, e 1739 expedio Breves, confirmando o Decreto do defunto Cardeal de Tournon, e accresentou apertadissimos preceitos ao Geral, Superiores, e Missionarios da Companhia, para os reduzir àquella obediencia, de que elles sempre se desvaneceraõ, e nunca praticaraõ. Quem quizer saber o caso que fizeraõ os Jesuitas das ordens deste Papa, naõ tem mais que dar huma vista de olhos às Relações mandadas à Sagrada Congregaçaõ por Monsenhor Visdelou Bispo de Claudiopoli, e de mais a mais Jesuita. Lea-as, e acompanhe com as proprias lagrimas as deste santo Velho, choradas pelos erros, e abominações dos filhos da sua mesma roupeta. Observe-se mais, que estando para dar a alma a Deos, confirmou os mesmos sentimentos, e renovou o mesmo pranto em seu testamento, o qual mandou que se enviasse à Sagrada Congregaçaõ da Propaganda, o que com effeito se executou.

Além

Além dos ſobreditos Breves mandou Clemente XII. à Cochinchina por Viſitador Apoſtolico a Monſenhor de la Beaume Biſpo de Alicarnaſſo, igual no eſpirito de ſantidade ao Cardeal de Tournon. Mas que bem ſe tirou deſta providencia? Tirou-ſe padecer eſte veneravel Prelado a meſma tempeſtade de ludibrios, perſeguições, e crueldades, que ſoffreraõ ſeus Anteceſſores. Lea a Prelatura de Roma a Relaçaõ deſta Viſita, que ſe conſerva no Archivo da Progaganda. Nella verá os conciliabulos, que houve em Macáo na Caſa dos Jeſuitas contra o bom Viſitador: Verá proceſſado a hum Biſpo no tribunal dos Mandarins: vello-ha aſſaltado por huns maſcarados aſſaſſinos no meyo de hum rio, hindo em hum batel a fazer a ſua Apoſtolica Viſita: vello-ha objecto de deſprezo, e ludibrio pela guarda dos caens do Rey: em fim vello-ha moribundo ſem o ſoccorro de medico, e de remedios, expondo-o ſeus inimigos a eſte deſamparo, para que mais facilmente perdeſſe a vida. Mas naõ era já couſa nova, que os Miniſtros mandados pela Santa Sé àquellas regiões achaſſem nos Jeſuitas ſeus tyrannos eſte bom agazalho. Ao menos tiveſſem ſido piedoſos com o veneravel cadaver! Mas naõ:

valendo-se do pretexto de que era de hum Hereje Jansenista, até naõ quizeraõ que se assistisse ao seu funeral. Naõ se davaõ por satisfeitos, se à barbaridade naõ accrescentavaõ a calumnia.

Eisaqui a veneraçaõ, e respeito, com que trataraõ a hum Delegado do Pontifice Romano: e depois de huns taes attentados parecem-me cousa de leve pezo as suas contradições à Sé Apostolica. *Vamos com destreza* (diziaõ os bons Padres ao urdir a têa contra o Visitador) *vamos com destreza; porque Roma he besta que sempre atira. A Bulla* (diziaõ em outra occasiaõ) *he huma chimera da Corte Romana, só digna do desprezo de todo o mundo. Tem-se espalhado a voz que ha dous Papas, hum em Roma, e outro em Portugal.* Este segundo Papa na linguagem delles era ElRey, o qual enganado se interessava na contumacia destes bons Religiosos. Mas graças a Deos; que o Papa de Portugal já abrio os olhos para ver a verdade: já naõ ouve a mentira, antes procura restaurar os damnos, que por tanto tempo causaraõ ao seu povo os *filhos benemeritos da Igreja*, que até para irrisaõ, e affronta dos Successores de S. Pedro suppoem em Portugal outro Papa.

90 Ora Amigo, quereis ainda mais? Pois

Pois ſabey que o naõ terem obedecido os Jeſuitas aos Decretos de Roma deſde Innocencio X. até todo o Pontificado de Clemente XII., hum Jeſuita meſmo o affirma, homem o mais fanatico, e o mais empenhado em defender todas as extravagancias da ſua Companhia. He eſte o Padre *Zaccaria* bem conhecido na Europa naõ menos pela ſua *Hiſtoria Literaria*, que pela ſua temeraria inſolencia. No tomo 10. da dita Hiſtoria publicado em 1757 diz aſſim na pag. 455. *A pretendida deſobediencia ſó pôde ter principio no anno de* 1715, *em que Clemente XI. ſahio com a ſua Bulla* Ex illa die. Devagar meu Padre ſincero: com que viſto iſto, foraõ huns mentiroſos os voſſos Geraes, e outros mais Padres, os quaes antes do anno de 1715 proteſtaraõ aos Pontifices Romanos naõ ſó ſujeitarſe aos Decretos da Sé Apoſtolica, mas fazer com que ſe executaſſem: Vós meſmo os eſtais condemnando, ou, dizendo melhor, vós meſmo eſtais dando claramente a conhecer a giria por onde vós todos vos governais. Todos tendes o coſtume de fallar com diverſidade em diverſos tempos. Dizey-me; Clemenre XI. antes de 1715, e os ſeus Predeceſſores naõ eraõ por ventura legitimos Papas? Foraõ-no talvez ſó quando fez

conta de os reconhecer por taes *aos filhos benemeritos da Igreja*?

Mas profigamos a referir as palavras do Hiſtoriador Zaccaria: *Nem paſſa* (a pretendida deſobediencia) *do anno de* 1742, *no qual o ſapientiſſimo Pontifice reinante publicou a ſua Bulla* Ex quo ſingulari, *tendo per ſi meſmo viſto clariſſimas provas da obediencia dos Miſſionarios Jeſuitas à ſua Conſtituiçaõ.* Que paſmoſa liberdade em eſcrever impoſturas! Como ſe naõ ſe ſoubeſſe, que ſahiraõ muitas Cartas ſatyricas, e inſolentes, (quanto ſe póde imaginar) contra a Bulla de Benedicto XIV., entre as quaes huma eſcrita a certo Marquez de Ferrara he hum monſtro de impiedade, e petulancia. A verdade he, que depois de cem annos parecia que já era tempo de ſujeitarem os rebeldes a dura cerviz à Anthoridade Pontificia. Porém o máo he, que ainda até o preſente proſeguem na pratica dos malditos Ritos, e ſacodem o jugo da obediencia aos Pontifices Romanos. Se quereis provas do que digo, lede-as, Amigo, em *Euſebio Eraniſte*, iſto he, no Padre Patuzzi no ſeu ultimo Opuſculo em defenſa da Encyclica de Benedicto XIV. Mas naõ obſtante ſer eſte Dominico bom inveſtigador de noticias, ainda aſſim ha outras muitas que lhe

lhe eſcaparaõ. O Edicto do Biſpo de Mauricaſtro publicado em 22 de Julho de 1745, he hum threno de Jeremias ſobre a guerra, que na China faziaõ os Miſſionarios à Bulla de Benedicto, e ſobre a lamentavel deſolaçaõ, em que ſe achava aquella miſeravel Igreja às mãos dos meſmos Sacerdotes ſeus filhos. O Biſpo de Mauricaſtro era hum forte Campiaõ para ſuſtentar a verdade da Fé, e as Decisões de Roma; era hum Prelado ſanto, e era Dominico. Convinha pois aos intereſſes da Companhia, que elle ſe naõ demoraſſe já muito por eſte Mundo. Com effeito veyo a morrer, e Benedicto XIV. no Conſiſtorio de 16 de Setembro de 1748 com extrema dor deu a noticia da ſua morte, e teſtificou ter elle na China perdido a vida em defeza da Fé Catholica. Venha agora o Padre Zaccaria, venha o Padre Patoulliet, e com a ſua coſtumada arrogancia mintaõ na face de Deos, e dos homens, aſſeverando, que os Miſſionarios Jeſuitas para logo ſe ſubmetteraõ aos Decretos de Benedicto.

Deixay porém, Amigo, que Clemente XIII. felizmente reinante tome a ſi o exame deſta cauſa, como todos os bons deſejaõ, e vereis como em hum inſtante deſ-

desapparece *a pretendida obediencia dos benemeritos da Igreja.* Entre tanto hide-a vendo no espelho da docilidade, que mostraõ os que já vivem na Europa. Benedicto XIV. com a sua Constituiçaõ *Omnium sollicitudinum* de 12 de Setembro de 1744 renovou a antiga condemnaçaõ das superstições do Malabar; e ainda assim, além de se proseguir a pratica dellas, como bem sabe a Congregaçaõ da Propaganda, houve, passado algum tempo, hum Jesuita animoso, que imprimio em Pariz no anno de 1746 a a vida do Padre *Brito*, tenaz observante daquellas superstições. Apregoou-o por hum martyr da Fé, e fallou dos Ritos do Malabar naquella mesma maneira, em que fallaria, antes que os Pontifices Romanos os condemnassem.

91 Em fim cheguey, Amigo, ao ultimo termo de ponto taõ relevante, e fecho o Capitulo com huma breve, mas justissima reflexaõ. Os Jesuitas Missionarios da China [segundo testifica Monsenhor Navarrete, antes Missionario naquelle Imperio, e depois Bispo de Santo Domingo] fizeraõ entre si hum conselho em 1628, e decidiraõ, naõ serem compativeis com a Religiaõ Catholica os Ritos Chinenses. Mas porque os Mandarins, e os Letrados

da

da terra eſtavaõ muito afferrados aos taes Ritos, eſcreveraõ os Padres a Roma, propondo a duvida, naõ já à Sé Apoſtolica, mas aos Theologos do Collegio Romano, *Cabeça*, *Modello*, e *Regra* de todos os outros, como ſe lê na *Bibliotheca Script. Societ. pag.* 730. Foraõ eſtes de parecer, que foſſe licita a permiſſaõ de taes Ritos, aſſim para ſe lhes naõ impedir a propagaçaõ do Evangelho, como para naõ ſerem expulſos da China. Aſſim o affirma o citado Navarrete *tom.* 2. *tract.* 3. *Controv.* 4. *& tract.* 2. *pag.* 115. Com eſta deciſaõ dos Theologos do Collegio Romano venhaõ a opporſe mil Papas, e venha o meſmo S. Pedro com as ſuas chaves, que a authoridade Jeſuitica deve prevalecer; e ſe S. Paulo ſe naõ valer da eſpada, creyo que reinaráõ os Ritos Chinenſes até à vinda do Anti-Chriſto.

Depois de ter moſtrado a contumacia dos Jeſuitas contra os Decretos da Sé Apoſtolica pelo que reſpeita aos Ritos da China, Malabar &c., e contumacia, que durara ha 114 annos; paſſo adiante a moſtrarvos, que em qualquer outra materia ſempre elles recalcitraraõ às ordens dos Pontifices Romanos, quando eſtas ſe oppunhaõ ao ſeu genio, e intereſſe. Hirey diſcor-

correndo Papa por Papa, ſeguindo a ſerie dos tempos; e cuidarey em compenſar a prolixidade dos Capitulos precedentes com a brevidade nos ſeguintes.

§. IV.

Paulo IV., e Pio V.

92 PAulo IV. naõ podia ſoffrer, que os Jeſuitas depois da morte de Santo Ignacio ſe tiveſſem diſpenſado de cantarem no Coro os louvores de Deos. No anno de 1558 por occaſiaõ de ſe eleger novo Geral, mandou o Papa ao Cardeal Pacheco, que preſidiſſe ao Capitulo, e da ſua parte mandaſſe aos concurrentes, que reſtabeleceſſem a celebraçaõ do Officio Divino, e naõ fizeſſem Geral vitalicio, mas unicamente triennal. Laynez, que tinha feito todas as boas diligencias para levar o Generalado, repreſentou ao Cardeal, que os Padres Capitulares haviaõ aſſignado hum formulario, cujo principal artigo era, naõ ſe tratar de algum negocio, ſem primeiro ſe proceder à eleiçaõ. Procedeo-ſe a eſta, e em treze votos ſahio eleito o Padre Laynez, e declarado pelo Capitulo Geral perpetuo; porque huma di-

dignidade triennal naõ merecia diligencias taõ deftras, quantas fizera Laynez, nem faciava feus ambiciofos intentos. Depois difto naõ fe tratou mais nem de Coro, nem de triennio. Foy o novo Geral, fegundo o coftume, beijar com os Padres Capitulares o pé ao Papa, e efte os recebeo com todas as demonftrações de indignaçaõ, dando-lhes em rofto com o titulo de *filhos rebeldes*, *e fautores da heregia*. Defpedidos com eftes elogios, ordenou o Papa ao Cardeal feu Sobrinho, que mandaffe convocar de novo o Capitulo, e em feu nome lhe intimaffe, que às Conftituições da Ordem accrefcentaffem mais aquelles dous artigos, e promptamente os cumpriffem. Viraõ os Jefuitas que o Papa queria em todos os modos fer obedecido: por outra parte reflectiaõ, que eftando elle já em idade de oitenta e tres annos, naõ lhes podia a obediencia fer muito penofa, efperando facudir o jugo em novo Pontificado. Fizeraõ pois o grande facrificio de eftabelecer Coro, mas fó nos dias feftivos, e unicamente nas Cafas Profeffas, que entaõ naõ paffavaõ de duas, huma em Roma, e outra em Lisboa. Na verdade fempre fizeraõ muito! Dia de todos os Santos foy a primeira vez, que nas fobreditas duas Cafas cantaraõ

os

os Reverendos Padres em Coro. Sabe Deos com que devoçaõ ! Dalli a alguns mezes morreo Paulo IV., e com elle a devota cantoria dos Jesuitas, cessando repentinamente a celebraçaõ dos louvores divinos. Nestes Religiosos Padres o estabelecimento de Coro passou para o de armazens de negocio.

93 Naõ eraõ ainda bem passados oito annos, quando S. Pio V. quiz de novo obrigar os Jesuitas a tornar ao Coro, e intentou abollirlhes aquelles seus votos simplices taõ uteis à Companhia, como incommodos aos Jesuitas que despem a Roupeta, e contrarios à Disciplina Ecclesiastica, vendo-se ordenados sem titulo de patrimonio, ou de beneficio, ou de profissaõ Religiosa. Quanto ao primeiro ponto, prometteo o Geral ao Papa restituir o exercicio do Coro; mas pedio-lhe que lhe concedesse dilaçaõ, até que se acabasse a correcçaõ do Breviario, em que por ordem de Sua Santidade se estava trabalhando. Este meyo termo era o mesmo que dizer: *Tu morrerás, e nós naõ cantaremos, senaõ tal vez o Te Deum.* Quanto ao segundo ponto, logo o Geral lhe achou remedio, sem recorrer a se abollirem os votos simplices, pelos quaes os Jesuitas

naõ

naõ perdem o direito às heranças, antes podem aſpirar a ellas, como ſe foſſem ſeculares. Introduzio entaõ o coſtume, de que os ſeus ſe ordenaſſem *in Sacris* a titulo de beneficio; e deſte modo entrou a Companhia a comer a dous carrilhos, tirando aos pobres Clerigos ſeculares grande parte dos meyos para a ſua ſuſtentaçaõ. Tal era aos Pontifices Romanos a obediencia da Companhia de Jeſus quaſi recem naſcida, e ainda ſem aquella ſubſtancia, com que depois tanto engordou. O que deixo eſcrito neſte Capitulo, naõ he meu, mas do Padre Sacchini Jeſuita na ſua *Hiſtor. Societatis Jeſu l.* 2.

§. V.

Gregorio XIII., e Xiſto V.

94 AMigo, andey procurando algum exemplo da deſobediencia Jeſuitica neſtes dous Pontificados, mas dey em ſecco. Com tudo logo percebi o porque, ſem me cançar em muitas reflexões ſobre qualquer deſtes dous Papas. Gregorio obedecia à Companhia, e Xiſto fazia-a tremer. O Pontificado do primeiro foy para os Jeſuitas o tempo feliciſſimo da

ſua

ſua grandeza, do ſeu dominio, e da ſua ſoberba, ſem haver força, que os podeſſe fazer parar na carreira dos ſeus augmentos. O Pontificado do ſegundo foy o tempo da cautella, da ſimulaçaõ, e do temor, ſem haver hum ſó que oſtentaſſe ouſadia. O Cardeal Bellarmino ſó maltratou a Xiſto V. depois que o vio enterrado. Ainda aſſim naõ deixaraõ em algum modo de deſobedecer a Gregorio XIII. ſeu inſigne bemfeitor. Entregou elle aos Jeſuitas a adminiſtraçaõ do Collegio Germanico-Hungarico de Santo Apollinar, e por huma Bulla preſcreveo a maneira, com que elles o haviaõ de governar. Tomara eu, que os Eminentiſſimos Protectores do dito Collegio examinaſſem attentamente a Bulla, e confrontaſſem com ella a preſente adminiſtraçaõ daquella Caſa. Eſtou bem certo, que com muita facilidade haviaõ de deſcobrir deteſtaveis abuſos, que os Padres introduziraõ para a ſua conveniencia. Pelos fins do ſeculo paſſado appareceo hum Tratado manuſcrito, compoſto por hum Alemaõ aſſiſtente em Roma com o titulo *De abuſibus Jeſuitarum in adminiſtratione ſpirituali, & temporali Collegii Germani S. Apollinaris de Urbe.* Eu delle tenho huma copia eſcrita em 1705, e ſey que o Ori-

Original ſe conſerva em huma das livrarias celebres deſta Cidade, mas naõ me lembra qual ſeja. He certo porém que he huma deſtas tres, ou a *Barbarina*, ou a *Angelica*, ou a *Caſanatenſe*. Pouco he preciſo para ſe tirar a duvida. Os Eminentiſſimos poderiaõ conſultar eſte livro, e certificaremſe dos abuſos, para livrar da tyrannia Jeſuitica aquelles pobres Cavalheros, à cuſta dos quaes vaõ engordando os bons Padres, que os dirigem.

§. VI.

Clemente VIII., e Paulo V.

95 PElo fim do ſeculo decimo ſexto publicou o Padre Luiz de Molina a ſua Obra intitulada *Concordia &c.* Ao apparecer de hum livro que tranſtornava a doutrina da Graça de Jeſu Chriſto, enſinada até alli pela ſua Igreja, e que parecia reſuſcitava das cinzas os extinctos erros dos Pelagianos, e Semipelagianos, deſpertaraõ todos os Doutores Catholicos de Heſpanha, Portugal, Alemanha, França, Italia, e Flandes para apagar o fogo que hia lavrando. Aqui ſe vio até que altura chegava já entaõ o poder, e animoſidade

dade dos Jesuitas. Elles sós se oppozeraõ ao impeto, e força de tantos aggressores, que queriaõ opprimir a hum filho da Companhia. Até entre os mesmos Jesuitas houve hum, que declarou por impias as doutrinas do seu Irmaõ. Foy este o Padre Henrique Henriques, o qual por ordem da Inquisiçaõ Geral de Hespanha compoz, e apresentou duas censuras. Só da primeira vos apontarey algumas palavras, porque vou fugindo a ser prolixo: *Licet Author admittendus videatur, ut apud Censores purget se de vehementi suspicione, & intentione hæresis Pelagianæ, cui sæpe favet, & monitus non desistit: Liber tamen dignus est ut omninò prohibeatur: nec enim purgari potest, cùm passim infinitis locis scateat periculosis, & erroneis doctrinis. Nam parat viam Anti-Christo, dum contra merita Christi, & gratiarum auxilia, ac prædestinationem plurimum tribuit viribus naturalibus liberi arbitrii.* Os Jesuitas vendo-se por toda a parte reduzidos a máo partido, valeraõ-se de toda a sua destreza, a fim de que Clemente VIII. avocasse a si o exame desta Causa. Condescendeo o Papa, e deputou para este negocio a celebre Congregaçaõ chamada de *Auxiliis*, composta de Cardeaes, Bispos, e Theologos os mais doutos, e respeita-

veis

veis daquelle tempo; e até o mesmo Pontifice quiz ter o trabalho de presidir a esta Junta. O famoso Padre Serry escreveo desta Causa, que occupou todos os cuidados de dous Papas, huma exactissima Historia, a qual certamente he mais vasta, que as das Guerras de Luiz XIV. Nella vereis os artificios, as cabalas, as violencias, e as iniquidades, de que se valeraõ os Jesuitas para impedir, que a Santa Sé chegasse a condemnar a sua doutrina. Passo por ellas em silencio, porque naõ estou com animo de demorarme. Só me restringirey a alguns factos, pelos quaes se póde sufficientemente alcançar, qual fosse o espirito de obediencia, que já entaõ animasse o Corpo da Companhia. Mas como estes seraõ pela mayor parte tirados da Historia do Padre Serry, permittime que em breves clausulas diga o meu parecer sobre o merecimento desta Historia. Extrahio-a o doutissimo Author das *Actas* desta Congregaçaõ compostas por Coronelli, Secretario da mesma; valeo-se do *Diario* de Jacob le Bousù Consultor; das *Memorias* de Monsenhor Pegna, Decano da Rota; do *Diario* do Padre Lemos hum dos authores desta grande Causa; e finalmente servio-se de quantidade de Cartas, e Papeis

peis originaes daquelle tempo. Os ditos Manufcritos fe confervaõ parte no Caftello de Santo Angelo, parte na Bibliotheca *Angelica*, e parte na *Barbarina*. Bafta que leais o Prologo do douto Author, para ficardes inftruido da verdade da Hiftoria.

Muito fe envergonharaõ os Jefuitas, quando appareceo efta Obra; porém fempre emprenderaõ impugnalla. Affim o fizeraõ; mas com ifto o que fó vieraõ a confeguir, foy manifeftar mais a fraqueza da fua caufa; porque deraõ na miferavel venida de negar, que foffem genuinas, e finceras as *Actas* da Congregaçaõ citadas pelo Padre Serry, e aos de mais Documentos de que elle fe ferve, deraõ loucamente outras exceições femelhantes. Efta foy a empreza do Padre Germon Jefuita; mas o Serry refpondeo-lhe bem pelos mefmos confoantes, e rindo-fe do adverfario, fem cufto cantou o triunfo. Paffados cinco annos tambem o Padre Meyer com o fingido nome de Teodoro Eleuterio quiz apparecer em campo contra o Serry com huma Obra impreffa em Ambers. Oppoz-fe a efte o forte Dominico, e depondo o nome de Agoftinho le Blanc, em que fe disfarçara na primeira ediçaõ, fahio com fegunda a cara defcoberta, impreffa tambem em

em Ambers, e derrotou ao petulante aggressor, accrescentando quinto livro em defensa dos primeiros quatro. Com o muito que nelle produzio, e que naõ vinha na impressaõ de Lovaina, confundio aos Jesuitas de maneira, que estes, posto que naõ mudassem de doutrina, se contiveraõ depois em hum prudente silencio. Tornemos agora a Clemente VIII., e à Congregaçaõ *de Auxiliis.*

96 Souberaõ os Jesuitas que a sua causa estava na Congregaçaõ muito mal assombrada; que o livro do seu Molina era tido por hum Seminario de erros, e que por fim Clemente VIII. estava com disposições de o condemnar. Com effeito o Cardeal Baronio em huma Carta sua escrita no anno de 1603 ao Arcebispo de Vienna no Delfinado diz, que achara na Obra do Molina mais de cincoenta proposições que sabiaõ a erro Pelagiano, ou Semipelagiano. Com tudo isto a Companhia para impedir a condemnaçaõ, recorreo ao artificio de semear mais que nunca as proposições do seu Molina, a fim de que o Papa entrasse em receyos de algum scisma. Fez com que apparecesse em publico o Bispo de Senlîs a testimunhar falsamente, movido do soborno, que elle sustenta-

ra aquella doutrina na Univerſidade de Pariz. Fez inſinuar ao Papa, que França naõ receberia a Bulla, nem a Cenſura, e apreſentou Cartas de recommendaçaõ do Imperador, do Rey de Heſpanha, e de outros Soberanos. Em fim fingio revelações que affirmavaõ eſtar S. Domingos contra os ſeus filhos, e pedir pelos Jeſuitas. Tudo iſto fez a Companhia, mas em tudo perdeo o feitio; porque Clemente teimou em querer condemnar os erros. Eis os Jeſuitas a maquinar novos attentados. Começaraõ a eſpalhar voz, de que os Monarcas naõ ſe contentariaõ da Definiçaõ da Sé Apoſtolica, querendo em todos os modos que ſe ajuntaſſe hum Concilio Geral. A fallar verdade; niſto naõ diziaõ elles algum deſpropoſito, porque eſte foy o remedio, que ſe julgou opportuno a reſpeito dos erros de Luthero, e Calvino.

A eſtas vozes accreſcentavaõ factos, que quizeraõ dizer mais alguma couſa. Defenderaõ publicamente em Heſpanha em humas Concluſões o ſeguinte ponto: *Non eſt de fide hunc numero Papam, v. g. Clementem VIII. eſſe verum Papam.* Bem ſe eſtá vendo, que eſta era a venida de meſtre, que elles tinhaõ de reſerva para ſe oppo-

rem

rem às Decisões de Clemente, no caso que elle procedesse à condemnação da doutrina. Isto he a que se chama querer destruir a visibilidade da Igreja, da qual merecem ser chamados *benemeritos filhos*. Isto em fim he que he darem-se a conhecer pelo que verdadeiramente saõ. Porém ainda se passou mais adiante. O seu Cardeal Bellarmino que *antes tivera por heretica a sentença de Molina* (diz em huma Obra sua certo Cardeal douto que ainda vive) *depois cegamente empenhado pela sua Companhia, naõ quiz bem contra a sua consciencia, que o Papa definitivamente a condemnasse.* Expliquemo-nos. Isto quer dizer, que o Cardeal Bellarmino escrevera a Clemente VIII. huma Carta assaz temeraria, a fim de impedir, que elle condemnasse os erros Molinisticos. Nella entre outras cousas dizia, que sendo elle [isto he o Papa] imperito na sciencia Theologica, naõ podia decidir tal controversia; e daqui passava a huma certa especie de ameaça, concluindo, que nunca viria a decidilla. Tomara eu, que vós lesseis as reflexões que fez sobre esta Carta o Cardeal Azzolino no seu voto a respeito da Canonizaçaõ do Veneravel Bellarmino. Mas entretanto vede como escrevem aos Papas os novos San-

tos da Companhia de Jesus; como se a firmissima verdade dos Oraculos Pontificios dependesse da particular sciencia dos Papas, e naõ das promessas de Jesu Christo à sua Igreja.

Toda via os Jesuitas em alguma cousa sempre conseguiraõ o seu fim; porque, naõ obstante a boa intençaõ, com que estava Clemente VIII. de condemnar os novos erros, reprimio a força do seu zelo, e esperou que o tempo lhe offerecesse occasiaõ mais opportuna. Lia no aspecto dos Jesuitas hum animo recalcitrante; e pelas suas queixas, pelas suas intrigas, e pelos seus tumultos prognosticava à sua Definiçaõ hum funestissimo successo. Naõ occultou o Santo Padre este seu bem fundado temor; porque claramente o disse a Monsenhor Pegna Decano da Rota, segundo consta de averiguadas noticias que temos daquelles tempos. Penetrado deste medo até se fez desentendido a certas insolencias feitas pelos Jesuitas à Congregaçaõ, pelas quaes dous Bispos Ministros della recorreraõ queixosos pedindo-lhe satisfaçaõ: ao que elle lhes respondeo, que andava taõ perturbado, e opprimido pelo que lhe faziaõ os Jesuitas, que até receava enlouquecer. Eisaqui as angustias, a

que

que reduz os Pontifices a infigne obediencia dos *Benemeritos da Igreja*. Em fim cui dados fobre cuidados tiraraõ a vida a efte Papa, e tocou a Paulo V. o digerir o refto defta pirola, já que Leaõ XI. teve vida taõ curta no feu Pontificado, que apenas fubio ao throno, defappareceo.

97 Lifonjeava-fe a Companhia de que Paulo V. impozeffe filencio à grande Caufa; mas enganou-fe. Quiz o novo Papa que o negocio tiveffe fim, e para ifto mandou, que fe fizeffem as coftumadas Secções. Tornaraõ os Jefuitas a valerfe das fuas maquinas, e aprefentaraõ ao Pontifice hum montaõ de Papeis, pedindo-lhe que foffem bem ponderadas as razões, em que elles fe fundavaõ; mas o fim na realidade era por efte modo prolongar a Caufa. Commetteo o Papa a Jacob Bofsù Confultor da Congregaçaõ o exame de hum dos Papeis; e ponderando efte com toda a diligencia as razões, que nelle fe allegavaõ, o mais que achou, foraõ enormes impofturas, que juftamente excitaraõ a indignaçaõ do Pontifice. Naõ importa; tudo ferve para ganhar tempo. Além difto o Padre Geral em nome de toda a Companhia teve o incrivel atrevimento de aprefentar ao Papa hum Memorial fumma-

mamente injuriofo à Sé Apoftolica, e merecedor do caftigo de hum Principe offendido. Nelle emprendia provar, que o Papa em definir os pontos controvertidos, naõ podia recorrer à affiftencia do Efpirito Santo, porque a queftaõ agitada naõ pertencia a Dogma, mas fó fim a facto. Eifaqui como os Jefuitas foraõ os meftres dos Janfeniftas; porque vindo eftes depois, fundaraõ-fe no mefmo principio, para fe opporem às Decisões da Cadeira de S. Pedro. E com tudo quando fe trata de abatter os Janfeniftas, os meus Reverendos Padres faõ os mais acerrimos defenfores da infallibilidade dos Pontifices Romanos, ainda nos factos dogmaticos, e clamaõ em Ceo, e terra contra os que a ella fe oppoem. Eu naõ fey como he ifto, fendo elles os primeiros que appareceraõ com huma tal doutrina. Della fe valeraõ na Caufa prefente, e naõ menos a praticaraõ, como já vos moftrey, nas controverfias da China, para nunca fe fujeitarem às Definições de Roma. Mas já percebo a razaõ: oftentaõ zelo contra os Janfeniftas, porque lhes faz muita conta. Todos fabem já, que em havendo Religiofos, Doutores, Bifpos, Cardeaes, e ainda Papas, que naõ adoptem as fuas per-

verfas

verſas doutrinas, a venida certa da Companhia he eſcrevellos para logo no catalogo dos Janſeniſtas. Diſto vos darey eu daqui a pouco incontraſtaveis provas.

No caſo preſente bem vedes, Amigo, que o objecto do zelo Jeſuitico (peyor que o Fariſaico) he o triunfo do Moliniſmo, e Probabiliſmo. Porém obſervay ainda mais; notay, que o Memorial do Padre Reverendiſſimo a Paulo V. contém igualmente huma grave impoſtura. Naõ ſe diſputava qual foſſe o ſentido das propoſições de Molina, porque de huma, e outra parte todos convinhaõ no meſmo: diſputava-ſe ſim, ſe as taes propoſições eraõ, ou naõ hereticas. Logo bem ſe vê que a queſtaõ naõ era de facto, mas verdadeiramente de dogma. E que ſe atreva hum Geral da Companhia a mentir por eſcrito a hum Soberano, e a injuriar a ſua ſuprema Dignidade! He couſa que me faz paſmar. O caracter dos Geraes dos Jeſuitas tem hum naõ ſey que de novo, e extraordinario; pois que por ſuſtentarem huma vã, e injuſta reputaçaõ da ſua Ordem, nenhum caſo fazem da honra taõ eſtimada dos homens, nem do reſpeitavel apreço do naſcimento illuſtre.

Vendo que o Memorial naõ abrira

bre-

brecha no coraçaõ do Papa, e que em fim já eſtava lavrada a Bulla, em que ſe anatematiſavaõ os erros de Luiz de Molina, nem por iſſo ſe deſanimou o intrepido *Acquaviva*. Cuidou em atemoriſar a Paulo V. com ameaças, tendo a temeridade de lhe dizer, *que ſe fazia huma tal affronta à Companhia, elle naõ podia ſegurar, que dez mil Jeſuitas naõ pegaſſem da penna para impugnar a Bulla, e naõ ultrajaſſem a Sé Apoſtolica com injurioſos eſcritos.* Cada vez paſmo mais da prompta ſujeiçaõ, e cega obediencia dos *Benemeritos da Santa Igreja.* Poſto que o Papa ſe naõ aballou com eſta obſequioſa antifona; com tudo hum novo accidente favoravel aos Jeſuitas fez com que ſe ſuſpendeſſe a publicaçaõ da Bulla. Deu-ſe o caſo de ſe levantar naquelle tempo huma grave diſcordia entre a Corte de Roma, e a Republica de Veneza. Poz Paulo V. Interdicto em todo o Dominio Veneziano; ordenou o Senado aos Eccleſiaſticos, que naõ obedeceſſem. Eiſaqui os Jeſuitas atarantados ſem ſaberem que vareda tomariaõ. Por fim em circunſtancias taõ eſcabroſas tiveraõ por melhor ganhar Roma, do que conſervar Veneza. Eſcuſado he dizer-vos, que elles naõ tomaraõ tal partido por obſequio à Santa Sé; porque

que bem vedes, que quem eſtá diſpoſto a reſiſtir claramente às Decisões dos Papas em materia de Dogma, e impugnallas com hum exercito de dez mil Eſcritores, nenhum eſcrupulo podia ter em naõ obſervar a Ley Eccleſiaſtica de hum Interdicto. Partiraõ pois os Jeſuitas dos Dominios da Republica, mandados pelo Governo para os Eſtados Pontificios. As differenças vieraõ em fim a comporſe, mas os Jeſuitas naõ voltaraõ para Veneza. Naõ ſentiraõ elles a perda, porque o Papa compadecido, e no meſmo tempo rogado com viviſſimo empenho por Henrique IV. de França (aquelle Rey piedoſo, que buſcava todos os meyos de beneficiar aos ſeus aſſaſſinos) differio para outro tempo a condemnaçaõ dos erros Moliniſticos, impondo entretanto a hum, e outro partido rigoroſo ſilencio. Porém a eſta ordem naõ quizeraõ obedecer os obedientes Jeſuitas. Livres, naõ ſey como, da tempeſtade, cantaraõ por toda a parte a vitoria, eſpecialmente em Heſpanha, onde fizeraõ publicas feſtas com fogos de artificio, eſpectaculos, theatros, e ſuetos por tres dias em todas as Claſſes. O peyor foy, que até tiveraõ a inſolencia de levantar eſtandartes com a mentiroſa letra: *Molina victor.*

Eiſ-

Eisaqui como elles obedeceraõ ao Papa, que se vio obrigado a cohibir, e declarar por insolentes estas loucuras. De novo vos peço que leais ao Padre Serry, porque nelle achareis outros documentos em recommendaçaõ da sempre inalteravel obediencia Jesuitica a Clemente VIII., e a Paulo V.

§. V.

Gregorio XV.

98 O Ponto da Conceiçaõ de Maria sempre Virgem havia já muito tempo que causava nas Escolas diversos pareceres: a esta diversidade se seguiraõ disputas, e às disputas escandalo. Para o evitar, impozeraõ os Papas silencio a ambos os partidos, e com rigorosa prohibiçaõ lhes ordenou, que nem huns, nem outros chamassem erronea à sentença opposta. Gregorio XV. (segundo entendo) foy o ultimo, que com huma Bulla passada em 1622 renovou esta Ley. Fez conta aos Jesuitas naõ obedecer a ella, para fazerem com o povo odiosos os Dominicos, que elles tem pelos seus mais fortes adversarios. A pezar da prohibiçaõ Pontificia

com-

commetteraõ em Heſpanha a horroroſa im̄piedade de ajuntarem os eſtudantes, porem ſobre hum jumento a eſtatua do Doutor Angelico S. Thomaz, levalla pelas ruas publicas, e açoutalla gritando em altas vozes: *Sin peccado original*, *ſin peccado original.* Veja-ſe a Lucer. Tract. de Concept. cap. 4. e Salazar cap. 2. §. 3. Joaõ de Ribas, ou (como outros querem) o Biſpo de Malaga, Author do celebre *Theatro Jeſuitico*, traz huma Carta do Cardeal de Lugo eſcrita a hum Jeſuita de Madrid, a qual lhe faz bem pouca honra. Parece, que ſe lembrou mais de ſer filho da Companhia, do que Cardeal da Santa Igreja. Nella recommenda aos Jeſuitas, que procurem naquelles Reinos com toda a induſtria excitar os povos a que ſejaõ muito devotos da immaculada Conceiçaõ, para occuparem os Dominicos neſta queſtaõ, e apartallos de acommetter a Companhia nos pontos da Graça, nos quaes ella poderia ficar vencida. Aproveitou o conſelho; porque os Jeſuitas de Alcalá ajuntaraõ os ſeus devotos, deraõ-lhes hum eſtandarte de noſſa Senhora, e acompanharaõ a prociſſaõ hum longo pedaço de caminho. Chegou eſta de tarde ao Collegio de S. Thomaz, e tornando-ſe os devotos

em

em amotinadores, fizeraõ aos Dominicos tal aſſoada, que o menos foy inſultallos em altos gritos, chamando-lhes Judeos, Hereges, e inimigos da Santiſſima Virgem. Paſſaraõ a atirar pedradas, e a diſparar piſtolas às portas, e janellas, até que ultimamente partiraõ com o eſtandarte arvorado, naõ para ſuas caſas, mas para outros dous Conventos da meſma Ordem, onde fizeraõ as meſmas inſolencias, tudo em louvor da Virgem Maria, e em obſequio da Bulla de Gregorio XV.

Deixo outros mil procedimentos deſtes, que em tal materia praticaraõ os Jeſuitas. Mas naõ me poſſo eſquecer do que obrou hum Santo moderno da Companhia contra hum dos Sabios mais famoſos de toda a Italia, contra hum Eccleſiaſtico de louvaveis coſtumes, e meu eſpecialiſſimo amigo. Já ſabeis que fallo de Luiz Antonio Muratori. Deſapprovava elle (como todos ſabem) o voto ſanguinario pela immaculada Conceiçaõ da Virgem Maria. Chegou a Napoles a noticia da ſua morte, e logo o Padre Pepe Jeſuita tido, e havido por hum Santo, naõ ſó na opiniaõ dos ſeus, mas de todo o povo, ſubindo ao pulpito, teve o atrevimento de exclamar: *Morreo o herege, o miniſtro do diabo, o inimi-*

go

go de Maria. Desta tempera saõ os Santos da Companhia ? E onde está aqui a caridade, a justiça, e a obediencia às Constituições dos Papas ? Mas assim falla hum soberbo, hum ignorante, e hum fanatico, que por tal he reputado de todos os que tem piedade, e juizo. Bom documento do que digo he o uso superfticioso dos *escritinhos*, que repartia este Padre; cousa que até praticou em Roma no Anno santo, naõ obstante a expressa prohibiçaõ do Santo Officio.

§. VIII.

Urbano VIII.

99 JA' no principio desta Carta vos falley do comercio mercantil dos Jesuitas, apontando-vos os Breves, e Constituições inhibitorias dos Pontifices Romanos, desde Urbano VIII., que foy o primeiro, até Benedicto XIV. As muitas provas que vós troxestes nas vossas *Reflexões*, e outras que eu ajuntey nesta Carta, todas accusaõ, e convencem aos Jesuitas de obstinados no exercicio do trafico mercantil, de cujo escandalo já se naõ espera emenda. Só elles saõ os que naõ se envergonhaõ, nem

nem confundem ; antes o Padre Galeotti ſe tem por muito honrado da ſua Religiaõ em ſubſtituir o lugar do Padre Cabral ; iſto he, o officio de Intendente do ſeu banco de negocio eſtabelecido aqui em Roma. Mas oh quanto creſce mais a enormidade, e o eſcandalo em ſe ſervir a Companhia para o ſeu trafico do religioſo pretexto das Miſsões ! Urbano VIII. deſde o anno de 1633 ſim o prohibio aos Miſſionarios com todo o rigor : mas que ſe tirou diſto ? Obedeceraõ talvez elles a huma Ley taõ ſanta ? Digaõ-o Clemente IX., Clemente X., e Clemente XI. que pelas tranſgreſsões dos Jeſuitas ſe viraõ obrigados a renovar com Bullas novas o meſmo preceito. Baſta dar huma viſta de olhos às *Viagens* de Monſieur Duqueſne mandado às Indias Orientaes por Luiz XIV. para ſe informar do comercio dos Jeſuitas fora da Europa debaixo do eſpecioſo titulo de Miſſionarios. No juizo deſte acreditado Author excede o ſeu trafico ao dos Inglezes, e ao das outras Nações, e o prova no *tomo* 3. *pag*. 81. Os Inglezes deſampararaõ o negocio do Japaõ, porque aquelles Barbaros, a quem he odioſo o nome Chriſtaõ, obrigaraõ os comerciantes a pizar o Crucifixo, para ter delles

les huma prova certa de naõ ſerem Chriſtãos. Ora a quem vos parece a vós que ficaria livre aquelle comercio ? Só aos Jeſuitas , e aos Hollandezes. Eſtes a troco de enriquecerem , naõ tiveraõ horror a pizar Jeſu Chriſto. A reſtricçaõ mental de profanarem unicamente o metal , tira a eſtes bons Padres todo o eſcrupulo de ſacrilegio. Naõ ſó por eſtas noticias eſtamos obrigados ao citado Duqueſne , mas tambem por communicar ao publico a famoſa Carta de Monſ. Martin Governador de Pondicheri , a qual deſcreve com toda a individuaçaõ o trafico exorbitante dos Jeſuitas no Oriente , e muitas daquellas iniquidades , com que illuſtraõ as ſuas Miſsões. Superfluo he allegar outras teſtimunhas , eſpecialmente a vós , que nas voſſas *Reflexões* produziſtes dellas hum numero copioſo.

Sobre eſte ponto do commercio a verdade he , que eſtaõ os Jeſuitas já taõ deſacreditados , que nem elles meſmos tem já reſoluçaõ de o negar. De facto o Padre Tellier na ſua *Defeza dos novos Chriſtãos &c.* p. 2. pag. 210. ingenuamente confeſſa , que no Galeaõ , que em cada anno vay de Macao ao Japaõ carregado de ſeda , hiaõ cincoenta ballas por conta dos Jeſuitas.

tas. Mas no caſo que eſtes negaſſem o ſeu trafico mercantil, naõ baſtaria teſtimunhar a Clemente XI. o Cardeal de Tournon, que achara a Companhia taõ applicada ao negocio, e até à uſura de trinta por cento, que ſe vio na obrigaçaõ de renovar por Decreto ſeu de 25 de Junho de 1704 as Conſtituições Apoſtolicas, para abollir [ſe foſſe pòſſivel] eſtes intolleraveis abuſos? Naõ baſtaria teſtificar à Congregaçaõ de Propaganda Monſenhor Favre Pro-Viſitador da Conchinchina, *que os Miſſionarios Jeſuitas naquellas partes procedem de maneira, que fazem enormiſſimas uſuras, como por exemplo, ganhar cento por cento, quando naõ ha mais do que ſimples empreſtimo. Na ſua ſentença he licito eſte negocio, e dizem que a uſura he material &c.*? Por certo que he material; porque até os ruſticos materiaes ſabem muito bem, que iſto he huma grandiſſima velhacaria. Naõ obſtante eſte eſcandalo, ſaya Urbano VIII. com quantas Bullas quizer, que os Jeſuitas a pezar dellas haõ de fazer durar o ſeu negocio, em quanto durar a Companhia.

100 No Pontificado deſte Papa eſcandaliſada a Inquiſiçaõ de Roma das impias doutrinas, que ſe enſinavaõ na Obra do Padre Baunio Jeſuita, intitulada *Summa*

dos

dos Peccados &c. vio-ſe na obrigaçaõ de a condemnar. Ora que fariaõ neſte caſo os *Benemeritos da Igreja* ? Venerariaõ a cenſura da Inquiſiçaõ Romana, como lhes manda o ſeu meſmo Eſtatuto ? Tudo pelo contrario : O obedientiſſimo Author para evitar outra Cenſura, com que já eſtava para ſahir a Sorbona, publicou huma Apologia, na qual declarava, que ſe Roma prohibira a ſua Obra, fora porque elle tratando nella das controverſias entre a Igreja Gallicana, e a Corte de Roma, diſſera o ſeu parecer, ſegundo o coſtume Francez, e naõ conforme o Romano. E qual ſerá eſte coſtume Francez, e qual o Romano ? Elle meſmo o diz : o uſo de Roma he fallar com dolo, o de França he fallar com ſinceridade: *Non Romano, ſed Gallico more ; ideſt ſincerè, atque candidè.* Eiſaqui tem Roma os elogios com que a honraõ os ſeus Jeſuitas. Pois por certo que os Portuguezes nunca lhe fizeraõ taõ grave, e taõ picante affronta. E como acabará eſte Francez ſincero a ſua Apologia ? Exclamando aſſim: *Romanæ cenſuræ quid cum Gallica commune?* Quaſi dizendo, que por iſſo meſmo que Roma condemnara as impiedades eſcritas por hum Francez, naõ devia França tambem condemnallas. Porém para in-

fultar a Inquifiçaõ Romana ainda ifto pareceo pouco aos Reverendiffimos Jefuitas. Quizeraõ demonftrar com toda a folemnidade o defprezo que faziaõ da condemnaçaõ, e fizeraõ reimprimir publicamente em Pariz no anno de 1643 a Obra do Padre Baunio, fendo ainda vivo aquelle mefmo Papa, que approvara o Decreto do Santo Officio. E para que nada faltaffe à folemnidade do infulto, declarou a Companhia jufta, e sã a doutrina do feu Baunio naquelle impio livro intitulado *Apologia dos Cafuiftas*, do qual logo fallarey. Eu naõ crera que os *Benemeritos da Igreja* haviaõ cahido em taes exceffos, fe os naõ achara nas fuas mefmas Obras.

Mas naõ era efta a primeira femeadura de doutrinas corruptas, que lançou nos feus campos a Companhia de Jefus; e por iffo naõ ferá maravilha vermos a cadá paffo o Supremo Agricultor occupado no trabalho de arrancar delles a perniciofa zizania. No anno de 1643 fe vio obrigado Urbano VIII. a condemnar por Decreto do Santo Officio os livros do Padre Poza. Mas que fe feguio difto? Para logo hum diluvio de Apologias,.e taes, que por fubir nellas ao galarim naõ fó os erros, mas a audacia Jefuitica, o Santo Officio fe vio

na

na preciſaõ de prohibir as Apologias da Companhia aſſim paſſadas, como futuras, aſſim impreſſas, como manuſcritas. Com tudo o Padre Annato ſempre ſe dignou de ridiculiſar a Cenſura de Roma contra os livros dos Padres Baunio, Rabardeau, Cellot, e Poza; e defendendo a eſte ultimo os Jeſuitas de Heſpanha, naõ ſe eſquecerão nas ſuas Apologias de honrar aos Inquiſidores Romanos com o titulo de *falſarios*, e *ignorantes*. Mas como eſtes nomes foraõ galantarias de amigos, e amigos *benemeritos da Igreja*, naõ he juſto que ſe moſtre eſcandaliſada da confiança a Prelatura de Roma.

§. IX.

Innocencio X.

101 CONſtando a eſte Pontifice as grandes deſordens da Companhia, eſpecialmente dos ſeus Cabeças, publicou em 1646 huma Conſtituiçaõ em que ſobpena de Excommunhaõ *latæ ſententiæ*, e ſuſpenſaõ *à divinis &c.* ordenou, que de nove em nove annos ſe ajuntaſſe Congregaçaõ Geral, e deu outras muitas providencias, todas opportunas ao bem pu-

blico da Companhia. Porém eſta Bulla ſoou muito mal nos ouvidos daquelles Reverendaços, que tinhaõ grande parte no governo da Religiaõ; e fizeraõ deſta Ley aquelle meſmo caſo, que hum anno antes haviaõ feito do Decreto deſte Papa, em que condemnara os Ritos da China. Antes algum tempo depois da morte de Innocencio ſahio o Padre Avendano com hum livro impreſſo em Ambers, e approvado pelo ſeu Provincial, e Theologos Jeſuitas, no qual pertendeo moſtrar ſer nulla a Conſtituiçaõ, e que por iſſo eſtava a Companhia deſobrigada de a obſervar. *Theſaur. Indic. tom. 2. cap. 4.* Porque naõ ſe poupou eſte Reverendo a hum taõ inutil trabalho? Entendo que quiz com eſte documento autenticar mais a deſobediencia dos ſeus Jeſuitas à Santa Sé Apoſtolica.

§. X.

Alexandre VII.

102 SUbio eſte inſigne Pontifice à Cadeira de S. Pedro, quando já a Companhia havia ſubſtituido às verdades do Evangelho a venenoſa mentira do per-

verſo Moral. Hallier, e Paſcal ſim levantaraõ a voz contra eſtes amotinadores; mas elles em vez de ſe envergonharem de ſua malicia, obſtinaraõ-ſe mais nella, e cuidaraõ em ſe defender. Entre outros o Padre Pirot quiz no anno de 1657 diſtinguirſe com a ſua *Apologia dos Caſuiſtas contra as calumnias dos Janſeniſtas.* Só o titulo qualifica ao Author por humpetulante inventor de calumnias. *Eſte livro* [quero ſervir-me das meſmas palavras dos Parocos de Pariz] *contém hum Moral, do qual ſe envergonharia hum honeſto Gentio.* Condemnou-o Alexandre VII. por hum Decreto paſſado em Agoſto de 1659: mas por ventura condemnaraõ-o tambem os Jeſuitas? Iſſo ſeria hum milagre; que elles ſó obedecem ao Papa, quando falla a ſeu geito. Antes eſpalharaõ (como conſta do *Recueil hiſtorique des Bulles*, pag. 208) *que o Papa paſſara eſte Decreto, porque o Nuncio o aviſara ſer aſſim neceſſario para pacificar os animos.* E o Padre Fabri aſſegurou depois, que o Pontifice condemnara eſte livro *ſó pela ſua dureza de eſtylo*, e que naõ cenſurara em particular alguma propoſiçaõ, conforme nos conſta da *Apolog. Doctrin. Moral. Soc. Jeſ.* tom. 1. pag. 665. da ediçaõ de Colonia. E aſſim os Jeſuitas reprovando

do a dureza do eſtylo, cuidaraõ em lhe defender a doutrina, como abaixo moſtraremos.

103 No meſmo anno por hum Decreto da Santa Inquiſiçaõ condemnou Alexandre VII. as *Notas* que publicara o dito Padre Fabri (disfarçado com o nome de Stubroch) em repoſta das de Vendrock. Aſſim que aos Jeſuitas conſtou da Cenſura, logo a reſpeitaraõ com a ſua coſtumada obediencia. Eſpecializou-ſe o meſmo Padre Fabri, publicando em 1670 huma Apologia ſobre o referido Moral Jeſuitico, e enxerindo nelle as ditas Notas, como ſe naõ houvera contra ellas o Decreto Pontificio. E para que ninguem entendeſſe, que o Padre Fabri queria arrogar a ſi toda a gloria de deſprezar a Santa Sé, o Padre Provincial em pleno conclave de nove Theologos ſeus approvou o livro; e o mais he, que o Reverendiſſimo Geral Oliva o encheo depois de elogios, e ainda hoje todos os Jeſuitas o tem por hum chefe de obra.

104 No anno de 1664 ſahio a publico o Padre Mattheus Moya, porém maſcarado com o nome de Amadeo Guimenio. Era Confeſſor de huma Rainha: pobre Princeza! Deu-nos a ler hum livro taõ monſ-

monſtruoſo, que he hum peculio das propoſições mais eſcandaloſas. Vós bem ſabeis, que até nas licenças, que dá Roma para ſe lerem livros prohibidos, coſtuma ella exceptuar eſta Obra. Condemnou-a a Sorbona, e depois he que Roma entrou a examinalla. Guimenio temendo o rayo da condemnaçaõ Romana, apreſentou à Sagrada Congregaçaõ hum Memorial, em que defendia a ſua cauſa, dizendo: *Armou-ſe a Sorbona contra o livro de Amadeo Guimenio: Emprenderaõ deſacreditallo os invejoſos da gloria da Companhia. Neſte caſo naõ ſe trata pois da honra de hum, ou dous Jeſuitas, mas ſim da reputaçaõ de todo o Corpo, aquelle Corpo taõ benemerito da Igreja, e taõ util ao proximo.* Que me dizeis a iſto Amigo! A gloria da Companhia, dos benemeritos da Igreja conſiſte em enſinar impunemente a impiedade! Pois toda a Companhia approvará o Moral de Guimenio? Eu naõ ſey: ſey de facto, que o Padre Fabri foy tanto deſte meſmo parecer, que lançou todo o ſobredito Memorial no ſegundo tomo da ſua *Apologia*. Porém Alexandre VII. ſem reſpeitar a gloria da Companhia no anno de 1666 condemnou o livro nefando com graviſſima Cenſura. E renderaõ-ſe a iſto os Jeſuiſtas? Qual! Venera-

neraraõ como d'antes a Obra de Guimenio, e como d'antes defenderaõ a sua doutrina. Por isso Clemente X. em 1675 se vio obrigado a repetir a condemnaçaõ, à qual naõ faltaraõ os Jesuitas em lhe prestar a sua costumada desobediencia. Fizeraõ entaõ o que agora praticaraõ a respeito do seu Padre Berruyer, depois da condemnaçaõ de dous Papas: mas deixemos este ponto para melhor lugar. Supposta a obstinada teima dos Jesuitas, Innocencio XI. terceira vez condemnou o devoto livro no anno de 1680, e em pena da contumacia mandou, que o algoz publicamente o queimasse. E como se houveraõ os nossos bons Padres? Ardeo-lhes o fogo, mas naõ mudaraõ de sistema. O S. Pontifice naõ fazia mais do que frequentemente queixarse, de que a Companhia de Jesus a pezar de tantas Censuras, persistisse em dar sahida a hum livro taõ venenoso.

105 Os repetidos clamores dos Bispos, das Universidades, e dos zelosos Theologos contra os prevaricadores do Moral christaõ obrigaraõ ao mesmo Alexandre VII. a condemnar parte em 1665, e parte em 1666 quarenta e cinco proposições das mais intolleraveis, descobertas em varios livros dos *Benemeritos da Igreja*. Nesta

ta occafiaõ he que foube diftinguirfe a obediencia Jefuitica ; porém refervo as provas para o paragrafo em que fallar de Innocencio XI.

106 Eftes bemditos Padres cheyos de caridade geral fempre [como já todos fabem] perfeguiraõ barbaramente a infeliz Igreja de Hollanda. Deputara Urbano VIII. diverfos Commiffarios para julgarem as differenças, e regularem a concordia entre o Clero, e os Jefuitas. Concordaraõ-fe as coufas, e ratificou a Sé Apoftolica quanto haviaõ feito os Commiffarios. Porêm como os honrados Jefuitas a cada paffo faltavaõ ao promettido, Alexandre VII. para obrigar os ternos corações da Companhia a renderem-fe ao que era jufto, reveftio da authoridade de Conftituiçaõ Apoftolica aquelle acto de Concordata. Bufcou o Papa efte meyo, porque os bons Padres tudo promettiaõ em palavra, e a tudo faltavaõ em obras.

107 Ora vá mais outra prova, e deixemos em paz a Alexandre VII. Efte Pontifice expedio hum Breve para a Univerfidade de Lovaina, em que lhe recommendava as doutrinas de Santo Agoftinho, e de Santo Thomaz, defendidas à efpada por aquelles Theologos, e que por iffo

me-

mereceraõ da Companhia a coſtumada patente de Janſeniſtas. Naõ ſoube bem eſte Breve aos noſſos Padres, porque queriaõ fazer paſſar ao ſeu Molina pelo primeiro Doutor da Igreja, e a Santo Agoſtinho, e Santo Thomaz por diſcipulos de Calvino, e de Janſenio. Sabeis o que diſſeraõ? Que eſte Breve ſe conſeguira por artes diabolicas, *per machinationem diabolicam.* Quem nos dá eſta noticia he o Cardeal Noris *Vindic cap.* 6., e o Padre Chriſtiano Lupo *Epiſt. de Attrit.* Mas ainda iſto naõ he o melhor: o que tem mais galantaria he o deſcoco, com que o Padre Fabri apparece de novo ſobre o tablado. Tornou a pegar na penna, e eſcreveo, que hum Jeſuita ouvira dizer ao meſmo Papa, que elle approvara o referido Breve ſem o paſſar pelos olhos. Que tal? Naõ he galante a hiſtorinha? Eu diſcorro aſſim: ſe os Jeſuitas naõ tiveſſem dado outras provas da ſua obediencia à Santa Sé, ſenaõ as que deraõ ao digniſſimo Alexandre VII. naõ mereciaõ ſó por ellas ſer honrados com o titulo de *Benemeritos da Igreja*? Logo muito mais lhes he devida eſta antonomaſiá, ſe reflectimos, em que as deſattenções feitas a eſte Pontifice, apenas ſaõ a milleſima parte das ſuas deſobediencias.

§. XI.

§. XI.

Clemente IX., e Clemente X.

108 TAmbem a eſtes dous Papas fizeraõ os Jeſuitas deſperdiçar muito pergaminho. Hum, e outro queria reduzir a Companhia aos ſeus juſtos termos em dous pontos muito importantes para ella, iſto he, ſobre os abominaveis Ritos Chinenſes, e ſobre o commercio mercantil que praticava. Inutil he diſcorrer mais neſtes pontos, tendo já eu, e vós tratado delles com penna diffuſa. Aqui baſtará ſó dizer, que os dous Clementes herdeiros da deſventura de ſeus Predeceſſores foraõ para o Ceo a queixarſe com S. Pedro, de que as chaves que lhes entregara, naõ ſerviaõ nem para fechar, nem para abrir as portas dos Jeſuitas.

§. XII.

Innocencio X.

109 ESte, Amigo, he aquelle Papa, de quem veneramos naõ menos a ſantidade, que a conſtancia, com que ſof-

soffreo atrocissimas penas de espirito, causadas pela obstinaçaõ, e malicia dos Jesuitas. Havia neste Pontifice zelo extremoso, e igual piedade, para occorrer com o reparo às ruinas do Santuario, cujos fundamentos já aballavaõ à força violenta da Companhia. Os vicios chamados a dominar na Igreja com o exterminio das virtudes, a idolatria entronisada com vilipendio da Religiaõ, as doutrinas humanas exaltadas em Dogmas de fé com destruiçaõ dos verdadeiros Oraculos da Sabedoria increada, eraõ os espantosos objectos, que cortavaõ o coraçaõ àquelle Homem de Deos. Por isso desde os primeiros annos até aos ultimos do seu zeloso Pontificado publicou Decretos sobre Decretos, e excogitou as providencias convenientes para destruir na India a idolatria. No anno de 1679 condemnou alguns erros sobre a Graça, e livre arbitrio, e sessenta e cinco proposições do traidor Moral, inimigo do sacrosanto Evangelho. Vede como os Jesuitas haviaõ de obedecer a este Veneravel Pastor, que com olhos de piedade olhava para elles, como para os traidores de Jesu Christo, e da Igreja sua Esposa, se pelo passado nunca se quizeraõ sujeitar ainda àquelles Papas, que lhes tinhaõ especial in-

inclinaçaõ ! O como eſtes humildes Religioſos ſe ſubmetteraõ aos Decretos Pontificios, pelo que tocava à ſuperſtiçaõ, e idolatria da India, iſſo já eu volo moſtrey em longas paginas deſta Carta. Vejamos agora hum pouco, ſe elles deixaraõ ſeus erros, pelo que reſpeitava ao Moral, e ao Dogma, que tanto inficionaraõ com infinitos livros.

Mas porque haviaõ elles privilegiar a Innocencio XI., ſe o naõ fizeraõ a Alexandre VII. ſeu amigo, e bemfeitor ? As doutrinas Jeſuiticas condemnadas por eſte Papa naõ foraõ obſtinadamente defendidas pelo *Apologiſta* da Companhia, pelo Padre *Fabri* Penitencieiro do Vaticano em Roma, pelo Padre *Eſtrix* em Flandres, e pelo Padre *de Rhodes* em França? Naõ as defenderaõ em publicas concluſões outros muitos Jeſuitas em diverſas partes do mundo ? E porque repetio Innocencio a condemnaçaõ de varias doutrinas já proſcriptas por Alexandre, ſenaõ porque os perverſos Doutores proſeguiaõ em enſinallas, e defendellas ? Confrontay, Amigo, as quarenta e cinco propoſições do primeiro com as ſeſſenta e cinco do ſegundo, e vereis em muitas ou a identidade, ou a ſemelhança. Conclua-ſe pois que a Companhia bem

lon-

longe de venerar com refpeitofo filencio a lingua da verdade, que fallava da Cadeira de S. Pedro, fempre cuidou em criar novas forças para fe oppor à Doutrina Evangelica, e aliftar novos Campiões, que fe confpiraffem a levar por toda a parte em triunfo a diffoluta liberdade de confciencia, e a corrupçaõ nos coftumes. Em poucos annos appareceo hum numero fem numero de pertinazes Doutores, que com os feus publicos efcritos protegeraõ, e alentaraõ a mentira. Os Padres Tellier, Daniel, Stoz, Taverna, Hurtado, Gobat, Lacroix, Francolini, Cafnedi, Marini, e outros entraraõ a empeftar a França Alemanha, Flandres, Hefpanha, Portugal, e Italia. Só no Padre Marini fe acharaõ duzentas propofições dignas de cenfura, e de fogo, fendo leve pena a condemnaçaõ, que tiveraõ em Roma no anno de 1728. O livro dos Jefuitas intitulado *Remontrance* &c. *a M. Eveque d' Auxerre*, publicado em Pariz no anno de 1726, he huma obra diabolica, na qual naõ fó fe renovaõ as doutrinas já condemnadas pela Igreja, mas renovaõ-fe com infolencia, e foberba, como fe os Jefuitas naquelle ponto tiveffem defcido do Monte Sinay com as taboas da Ley. A eftes Heroes da Sabedoria fizeraõ

eco

eco por toda a parte os outros Theologos da Companhia, ſuſtentando-lhes a impiedade nas diſputas publicas, nas cadeiras eſcolaſticas, e nos ſagrados pulpitos. Diſto naõ quero produzir provas, porque já muitos diligentes, e bem informados Eſcritores fizeraõ dellas huma colecçaõ taõ copioſa, que faz horror, e eſpanto.

110 Só hum unico facto vos quero contar. Entre os muitos livros Jeſuiticos condemnados pelo glorioſo Innocencio entraraõ tambem as *Diſſertações* do Padre Eſtrix, que na verdade parecem feitas muito de propoſito para tranſtornar a Religiaõ. Logo em Lovaina no Collegio dos Jeſuitas ſe defenderaõ humas concluſões, nas quaes ſe tratou deſta condemnaçaõ. Eſtava preſente o meſmo Padre Eſtrix, e levantando-ſe em pé, reſpondeo logo à difficuldade, dizendo, que elle por cartas recebidas de Roma ſabia de certo, que o ſeu livro fora condemnado *pelo poder violento dos Janſeniſtas*. Que me dizeis a eſta inſolencia? Naõ he intolleravel? Quem naõ vê, que ſegundo as maximas da Companhia, tem a Sé Apoſtolica perdido de todo a liberdade de conſervar a pureza da Fé, e do Moral chriſtaõ, quando os Jeſuitas ſaõ os que a manchaõ com ſuas li-

livres, e extravagantes doutrinas ? E ainda assim saõ estimados, e tidos por *Benemeritos da Igreja.*

Mas talvez naõ sem mysterio disse o Padre Estrix, que o seu livro, condemnado por Innocencio XI., fora condemnado pelo poder violento dos Jansenistas. He cousa já publica, depois da attestaçaõ do grande Arcebispo de Reims Monsenhor le Tellier, e depois da barbara Falla, que fizera contra Innocencio o Advogado Talon, cuja penna, e lingua estava comprada pelos Jesuitas; sim he cousa já publica, e vós o dissestes nas vossas *Reflexões*, que a Companhia apregoara por Jansenista a este Santo Pontifice, e que na sua Igreja de Pariz pregara cartazes, em que pedia aos Fieis fizessem oraçaõ por Innocencio XI. Jansenista. Naõ póde deixar de ficar espavorido, quem bem reflectir nas funéstas consequencias, que se tiraõ do enorme attentado de fazer crer aos simplices, ou malignos, que cahira em heregia a Cabeça visivel da Igreja. Ora vaõ estes respeitaveis Religiosos, vaõ registrar lá nos seus fastos taõ illustre empreza, que he mais hum novo, e glorioso documento para merecerem o nome de *Benemeritos da Igreja.*

Po-

111 Porém aos Jesuitas ainda pareceo leve esta vingança, para fartarem a raiva contra hum Successor de Pedro, que por obrigaçaõ do seu Pastoral Ministerio prohibira aos Fieis o abraçarem as perversas doutrinas da Companhia de Jesus. Cuidaraõ em dar ao Papa, e a Roma hum perpetuo monumento do seu furor, e vingança. Urdiraõ pois a grande tea de afastar do Pontifice o animo do Rey Christianissimo, de semear discordias entre o Sacerdocio, e o Reino, e de introduzir a confusaõ na Republica, e na Igreja. Tinhaõ muita malicia no animo, e muito credito na Corte para recearem naõ ser bem succedidos na empreza. De facto felizmente a conseguiraõ, e foy para elles muy consideravel a utilidade que tiraraõ das desconfianças entre os dous Principes. He huma grande arte saber unir a vingança, e o lucro. Accenderaõ entre Roma, e França lastimosas contendas sobre a Regalia, contendas que pozeraõ ao Monarca em desgostos, em furor aos Magistrados, em confusaõ ao Clero, em desamparo aos Bispados, em pranto ao Papa, em angustias a Roma, e em festa aos Jesuitas. Por nenhum modo, Amigo, vos venha à cabeça, que eu queira imputar à Companhia

huma culpa que ella naõ tem. Deos me livre. Os factos publicos daquelle tempo, que correm impressos por toda a Europa para instrucçaõ aos vindouros, saõ documentos taõ claros, e sinceros, que mostraõ a nua verdade desta asseveraçaõ sem a minima sombra de duvida. A Igreja de Pamiers, que estava entaõ viuva do seu Pastor, foy entre todas as de França a mais perseguida pelos Realistas. Agitados estes de hum furor cego contra os Ecclesiasticos devotos da Sé Apostolica, cometteraõ os attentados mais atrozes, e as abominações mais inauditas; e isto no mesmo tempo em que o Christianissimo Luiz XIV. significava por Cartas ao Papa, que queria compor a discordia, e para cujo fim mandou a Roma ao Cardeal d' Etrees. O Vigario Capitular Joaõ Cerles, os Conegos, e seus adherentes foraõ expulsos da sua Igreja, e despojados de seus bens, huns foraõ mandados para desterros, e outros mettidos em prizões. As Virgens dedicadas a Deos viraõ-se lançadas fóra dos seus Claustros, e choraraõ ver estes convertidos em casas de festins de jogo, e de obscenos divertimentos. Viraõ-se violados os Templos, e roubados os altares, constando a toda a França taõ execrandos sacrilegios. Só naõ

che-

chegavaõ aos ouvidos do religiofo Monarca, porque fe cuidava muito em lhos occultar, a fim de que com o fupremo poder do feu braço naõ reparaffe taõ laftimofos damnos.

Informado o Santo Padre da deploravel defolaçaõ, clamou em Ceo, e terra, e fulminou contra os inimigos do Santuario, e feus fautores juftiffima Excommunhaõ, que foy fixada nos lugares publicos de Pamiers. A diftincta relaçaõ do que deixo brevemente apontado, podeis lella nas *Cartas de Monfenhor Cerles*, *Vigario Capitular*, *a Innocencio XI.*, efcritas em 7 de Janeiro, 15 de Março, 14 de Junho de 1681, e 7 de Novembro de 1682. Podeis tambem lella no *Refumo das coufas fuccedidas no negocio da Regalia*, diftribuido aos Cardeaes por ordem Pontificia; o qual na impreffaõ de 1681, e 1683 fahio com outros Documentos annexos de grande ponderaçaõ. Sim, porque nelles haveis de achar fem anfibologias, nem rebuços, que os Jefuitas foraõ os nefandos authores de taõ deteftaveis enormidades. Até em Roma, onde fempre acharaõ quem fupprimiffe as noticias de feus delictos, fe chegou a fallar claro. *Os Padres Jefuitas de Pamiers* (diz o citado Refumo diftribuido

pelo S. Collegio) *ſaõ os principaes maquinadores, e executores de taõ enormes attentados*, &c. &c.

Depois diſto naõ he para admirar, que inſultaſſem a Santa Sé com tanta inſolencia. Foraõ os Realiſtas (como diſſemos) excommungados pelo Papa, por terem tido parte nas ſobreditas deſordens. Os Jeſuitas com a ſua coſtumada deſenvoltura podiaõ fingir, que naõ eſtavaõ comprehendidos nas Cenſuras; mas naõ podiaõ fingir, que naõ eſtavaõ obrigados a evitar toda a comunicaçaõ com os excommungados; porque naõ podiaõ negar, que com Edicto eſpecial foraõ ſuſpenſos de confeſſar, tirandoſe-lhe para eſte effeito toda a licença que tiveſſem. Ora naõ obſtante tudo iſto, naõ ſó acolhiaõ, mas tambem convidavaõ aos Sacerdotes excommungados a celebrar com pompa nas ſuas Igrejas o Sacrificio Divino nos dias de mayor ſolemnidade. Adminiſtravaõ aos Leigos o Sacramento da Penitencia, e os admittiaõ à Meſa Euchariſtica: e porque os Fieis perſiſtentes na obediencia ao Papa naõ queriaõ entrar na Igreja dos Jeſuitas, e concorrer com os rebeldes a Jeſu Chriſto, os bons Padres no ſeu dia feſtivo de S. Franciſco Xavier os forçaraõ com ſoldadeſca a

en-

entrar no Templo, e a misturarse com elles. Eisaqui os costumados lances da obediencia Jesuitica aos Pontifices Romanos. Isto he certo, que assim o testifica a Innocencio XI. Monsenhor Cerles na sua Carta de 14 de Junho de 1681.

Naõ pôde o S. Padre deixar de se queixar vivissimamente ao Geral, do qual se sabia, que tinha com os seus intelligencias secretas; mas, segundo o costume da Compauhia, fez-se ignorante, e novo na materia. Ainda assim, sempre respondeo ao Papa com huma especie de humilde atrevimento, e de venenosa modestia, desculpando com a cabeça baixa aos seus subditos, e refundindo toda a culpa no Papa. Com tudo sempre lhe fez o favor de lhe prometter, *que escreveria aos seus Religiosos de França, e faria todo o esforço para que elles obedecessem, ainda que a Campanhia experimentasse damno.* A estas palavras eu naõ sey como o Papa para logo o naõ lançou fóra da sua presença. Escreveo ao Padre Espagnac, Reitor de Pamiers; mas o que, e o como, só Deos o sabe. E que responderia o dignissimo Superior daquella Casa ao seu Padre Reverendissimo? Deose por aggravado de tantas calumnias, negou tudo, e até appellou para a impossibilida-

lidade, de que podessem os Jesuitas cometter huns taes attentados. *Quippe qui* (a prova he esta) *in Societate nostra voto speciali obedientiæ obstricti sumus ipsius Sanctitati ad humillimè, celerrimèque obsequendum.* Depois de tantos excessos naõ he isto hum insultar a Santa Sé Apostolica? Naõ foy elle mesmo aquelle innocente, que hindo por huma rua publica, e vendo ao longe a hum Realista excommungado, appressou o passo, e chegando-se a elle, lhe disse com ar gracioso, e em alta voz: *Viva a Regalia?* Pois isto consta do Edicto de M. Cerles publicado em 9 de Janeiro de 1681. Naõ foy elle aquelle mesmo, a quem o Vigario Capitular escreveo do seu desterro huma vivissima, e zelosa Carta, para ver se o podia fazer tornar a si, farto já de ter comettido tantos sacrilegios, tantas insolencias no Clero, e tantas contumelias no Vigario de Christo? Crede-me, Amigo, que nem ainda pelos olhos se póde passar esta affectuosissima Carta, sem que se sinta no coraçaõ a hum mesmo tempo os affectos de piedade, e de indignaçaõ. Nella naõ só saõ convencidos os Padres Reverendissimos de se terem todos unido na rebelliaõ contra a Santa Sé; naõ só saõ descubertos pelos primeiros Authores de tantas des-

defordens ; naõ fó he redarguido o Padre Reitor Efpanhac pelos feus grandes exceffos, mas tambem fe defcobre o indigno motivo , porque confpiraraõ os Jefuitas a offender o coraçaõ de Roma com huma chaga incuravel. *Todas as peffoas de juizo* [diz Monfenhor Cerles ao Padre Efpanhac] *olharaõ para os infultos, que fe tem feito à Sé Apoftolica , como para effeitos da voffa vingança, e quafi reprefalia do que em Roma fe fizera contra os voffos Authores , e o voffo Moral.* Mas ouvi ainda outro pedaço de huma Carta do mefmo Vigario a Innocencio XI., e vereis por ella quem foy o que metteo em cabeça ao religiofo Monarca de França taõ graves defordens: *Hujus* (ifto he da Regalia) *præcipui fautores , Pater Beatiffime (horrens lugenfque dico) RR. PP. Societatis Jefu cenfentur, & funt. Non mentior Petro, quem fcio coram fe mentientes verbi fui mucrone aliquando interemiffe. Hi enim privatis colloquiis , publicis prælectionibus , libris quoque in lucem editis, Regnantium in rebus Ecclefiafticis authoritatem evehunt, & extollunt. Hi Summos Pontifices , quorum conftantia in vindicanda Ecclefiæ libertate omnium fæculorum venerationem promeruit , tanquam aut plus æquo credulos, aut nimium in confiliis præcipites , vel gerendæ rei parum idoneos fpernunt,*

nunt, ſcomatis, dicteriisque (*) *pooſcindunt. Non habent alios Regaliſtæ conſiliarios, patronos, amicos: per hos fit illis in Aulam aditus, horum conſilio, ſuaſuque multi, quos antea religio impediebat, fractis tandem conſcientiæ repagulis in beneficia Regaliæ, ut mentiuntur, obnoxia, impetu facto irruerunt: ut non immeritò quiſpiam dixerit, Regaliæ Parentem eſſe* P. Ferrier *antea Confeſſarium Regis, Nutritium & Educatorem* P. de la Chaiſe *modò Confeſſarium, Præconem* P. Maimbourg, *Defenſores & Advocatos, atque adeo Milites ceteros omnes* Jeſuitas. *Quod quidem mirum nullatenus videri debet. Pinguiores enim Regaliæ fructus* Societas *percipit. Nam cum hujuſmodi Beneficia ex nutu ferè, ac voluntate Confeſſariis conferantur à Principe, nulla re magis potentia Societatis provehitur. Hoc illi familias devincit, hoc innumerabilem Clientum multitudinem illi conciliat*, &c. &c. Adverti, Amigo, que eu naõ entro aqui, nem devo

(*) As inſolencias, que neſta occaſiaõ differaõ os Jeſuitas contra à Santa Sé, era o paõ quotidiano. Apontarey huma, que val por muitas. O Padrc Barges Reitor do Collegio de Montauban, fallando com a primeira Dignidade daquella Igreja, chegou a dizer: (por pejo naõ o quero traduzir) *Pauvre Pape! ſi tu ne prens garde, on te donnerá d' un Patriarche par le nes.*

vo entrar no merecimento da caufa, pelo que refpeita ao ponto da *Regalia.* Nifto lá fallem entre fi os Pontifices, e os Soberanos. Só como fimples hiftoriador entrey a difcorrer fobre efta materia; para que a Prelatura Romana naõ creya aos Jefuitas, quando fe jactaõ da fua grande fujeiçaõ, e cega obediencia à Santa Sé. Até aos mefmos Principes Seculares fazem efta fanforronada, porque fem proteftações de fubmiffaõ, e lealdade naõ poderiaõ fazer ninho nas fuas Cortes: ainda mal, quanto he certo que os Jefuitas faõ fempre do partido da fua conveniencia. Como quer que feja, naõ fe póde duvidar, que nas referidas turbulencias fe cometteraõ muitos exceffos, os quaes affligiraõ ao Papa, e foraõ defapprovados pelo Rey; que a Sé Apoftolica foffreo graviffimos infultos; que a Corte de Roma padeceo grandes damnos; e que a origem de todos eftes males foy a Companhia de Jefus. Eftas faõ as eftocadas de meftre, que atiraõ os meus Reverendos, e Roma ainda affim os venera, e trata com mil afagos, e mimos. Pois bem podera ella lembrarfe de huma frefca obrigaçaõ em que eftá aos feus amigos Jefuitas. Já ninguem hoje duvída, porque he publico, que o Tratado com a Sé Apoftolica

tolica de ſe transferir a Dataria de Heſpanha para a Corte de Madrid, fora huma idéa do Padre Ravago Confeſſor de El-Rey, e em tudo têa da ſua urdidura. Porém a ſua ambiçaõ naõ pôde gozar por muito tempo daquella authoridade a que aſpirava.

§. XIII.

Alexandre VIII.

112 O Peccado Filoſofico inventado naõ ſey ſe pelos Jeſuitas, ou pelo Diabo, he huma daquellas peſtilenciaes doutrinas (como ſabem os Theologos) que multiplicaõ os peccados com o pretexto de os tirar. Havia já cento e cinco annos, que os *Benemeritos da Igreja* teciaõ eſta infernal cadea; mas de tal modo a fortificaraõ deſde o anno de 1660 até o de 1690, que pareceo ſe naõ poderia quebrar. Peço-vos que leais eſta Hiſtoria no livro intitulado *Philoſophiſtæ, ſeu excerpta ex libris &c. Societ.* Jeſ. No anno de 1690 quiz quebrar eſta cadea o Succeſſor de S. Pedro com aquella força celeſtial, que herdara do Principe dos Apoſtolos. Com publico Decreto condemnou pois como eſcandaloſa,

ſa, temeraria, erronea, e offenſiva dos piedoſos ouvidos eſta Propoſiçaõ já defendida pelos Jeſuitas de Dijon neſtes termos preciſos: *O peccado Filoſofico em quem naõ conhece a Deos, ou nelle naõ cuida actualmente quando pecca, naõ he huma offenſa de Deos, nem hum peccado mortal, que quebre a amizade com Deos, e por elle ſe faça digno de pena eterna.* Ah impios! E quem he aquelle, que quando pecca, cuida em Deos? Muitos, porque naõ cuidaõ, por iſſo he que peccaõ. Deſte modo o naõ conhecer a Deos, ou nelle naõ cuidar no meſmo acto do peccado, naõ podia chamarſe huma grande fortuna dos peccadores, e hum beneficio que o Senhor lhes fizera? Mas eu deduzo huma horroroſa conſequencia, que antes do que eu, viraõ, adoptaraõ, e enſinaraõ os Theologos Jeſuitas. Veja-ſe o *Nodus Prædeſt. diſsol. p.* 1. §. 2. *pag.* 152. E quando nada temos a ignorancia de Deos, e a alienaçaõ de Deos no penſamento feita huma franquia para a impunidade do peccado, concedida ao impio pela Miſericordia Divina. Aſſim enſinaõ os Jeſuitas, e bem alcanço a razaõ. Elles no meyo das ſuas iniquidades naõ cuidaõ em Deos, e por iſſo crem, que ſó comettem peccados Filoſoficos, ſem temerem a condemnaçaõ eterna.

na. Eisaqui porque elles naquelle seu grande livro de imposturas, isto he, *Imago primi Sæculi*, nos querem dar a entender, que nenhum Jesuita nos primeiros tres seculos podia perder a herança do Paraiso. Mas porque haviaõ ter esta ventura só por tres seculos? Talvez porque passados elles ou será abolido o peccado Filosofico, ou a Companhia.

113 Mas ao menos depois das Decisões da Sé Apostolica deporiaõ os Jesuitas, e detestariaõ huma doutrina, que pela sua estranheza até escandalizaria a hum Turco? Qual depôr, nem detestar? He doutrina que faz muita conta a quem assentou comsigo regularse pelo sistema da impiedade. Ainda naõ eraõ passados cinco mezes depois do Decreto, quando o Padre Bcon defendeo em Marselha o peccado Filosofico, o qual já no anno antecedente havia tambem defendido na mesma Cidade, como se vê da sua dolosa retractaçaõ. Depois do Decreto o que fez foy tirar só os vocabulos de *Peccado Filosofico*, *e Theologico*, e substituillos com os de *Malicia material*, *e formal*; mas a substancia da doutrina, essa sempre a conservou. Se isto naõ he escarnecer da Sé Apostolica, eu naõ sey o que seja.

Nos

Nos annos de 1691, e 1693 em duas publicas conclusões defenderaõ os Jesuitas em Lovaina a mesma doutrina : o mesmo fizeraõ em Dovay no de 1691, em Besanson no de 1699, em Poitiers no de 1717, em Pamiers no de 1719, e em Sens no de 1732. A Pastoral de Monsenhor Colbert Arcebispo de Rouen, publicada em 1697, a de M. Verthamon Bispo de Pamiers de 1727, a de M. Caymus Bispo de Auxerre de 1725, todas saõ outras tantas testimunhas da obstinaçaõ dos Jesuitas em defenderem hum Dogma já condemnado. A *Remontrance* ao dito Prelado impressa pelos Jesuitas em 1726, nos confirma, que estes bons Padres o querem sustentar até o fim dos seculos, como todas as outras suas perversas opiniões. As Obras Moraes dos Reverendissimos Gobat, Taverna, Casnedi, e Marini, que publicadas pela Companhia depois do Decreto, contém os principios donde nasce o Peccado Filosofico, posto que se calle este odioso vocabulo; sim, todos estes volumes naõ seraõ huns perpetuos monumentos da obediencia Jesuitica aos Pontifices Romanos ?

§. XIV.

§. XIV.

Innocencio XII.

114 A Condemnaçaõ das cinco famosas Propoſições de Janſenio aſſim como ſervio de novo eſcudo à Doutrina da Igreja Catholica, aſſim tambem foy huma nova baze para mais ſe eſtabelecer a malicia dos Jeſuitas. De ter abuſado Janſenio da doutrina de Santo Agoſtinho, tomou a Companhia motivo para infamar livremente, e contar entre os Janſeniſtas a todos aquelles, que ſeguindo ao Santo Doutor, e Meſtre Veneravel da Igreja de Deos, naõ favoreciaõ o ſeu partido, nem defendiaõ as novidades Jeſuiticas. A ninguem ſe perdoava, por mais ſanto, ou douto, ou caracteriſado que foſſe. Inveſtia-ſe com as primeiras Dignidades, e com os homens mais diſtinctos em ſabedoria, e virtude. *O Janſeniſmo* (eſcreveo em 1690 a Alexandre VIII. a Univerſidade de Lovaina) *eſtá já hoje hum delicto de todos aquelles que vivem ſem delicto.*

Conveyo refrear taõ petulante calumnia, e ſahio Innocencio XII. com hum Decreto de 6 de Janeiro de 1694, prohibindo

bindo com preceito de ſanta obediencia o chamar a alguem *Janſeniſta*, ſem que primeiro hum Juiz competente por tal o convenceſſe, e declaraſſe. Já Innocencio XI. em 2 de Março de 1679 havia publicado outro Decreto ſemelhante; mas de que valeo, ſe o vocabulo *de obediencia à Santa Sé* naõ ſoa bem nos ouvidos dos que tanto ſe jactaõ de a profeſſar mais que todos? Os Jeſuitas de Flandres no anno de 1696 em nome da Companhia apreſentaraõ a ElRey Catholico hum Memorial calumnioſo, em que accuſavaõ de *Janſeniſmo* a Seculares, Eccleſiaſticos, e Ordens Regulares inteiras, a fim de arruinarem a todos como ſuppoſtos inimigos. Paſſavaõ por inficionados deſta peſte os Premonſtratenſes, os Dominicos, os Agoſtinhos, os Carmelitas Deſcalços, os Capuchinhos, e mais que todos os Padres do Oratorio, e o Clero Secular. Henrique de Santo Ignacio no *Artes Jeſuiticæ* artic. 8. pag. 172. traz as preciſas palavras deſte Memorial. Tanto que eſte ſe divulgou, foy logo tido por hum monſtro rariſſimo da mais enorme impoſtura, e como tal condemnado naõ ſó pela Inquiſiçaõ de Roma, mas tambem pela de Heſpanha. Os Padres de S. Mauro em França, apenas pu-

publicaraõ o tomo X. das Obras de Santo Agoſtinho, illuſtrado com aquella vaſtiſſima erudiçaõ, que elles coſtumaõ, para logo ſe viraõ infamados por mil libellos ſatyricos, e poſtos no catalogo dos Janſeniſtas. Reſponderaõ a ponto aquelles fortes Benedictinos, e a Inquiſiçaõ de Roma fez lhe a juſtiça de prohibir por Decreto todos os ditos libellos. E que cruelíſſimas perſeguições naõ excitaraõ os Jeſuitas contra o Heroe Agoſtinianó Henrique Noris? Accendia lhes inveja naõ menos a profunda ſciencia, que o credito diſtincto deſte Religioſo, e roia-lhes as entranhas o ſeu grande zelo pela ſincera doutrina de Santo Agoſtinho. Convinha à Companhia deſacreditallo, e perdello: aſſim o fez. Accuſou-o a Roma por inficionado de Janſeniſmo, e fez que eſte teſtimunho ſoaſſe por todas as praças. Veyo Roma, ſegundo os deſejos dos Jeſuitas, ao ponto da condemnaçaõ, a qual eſperavaõ como o mayor triunfo dos ſeus intentos. Fizeraõ-ſe das Obras de Noris diverſos, e ſempre rigoroſiſſimos exames, como conſta bem diffuzamente da Carta do Papa Benedicto XIV. eſcrita em 31 de Julho de 1748 ao Inquiſidor Geral de Heſpanha. Julgou em fim Innocencio XII. ao Padre No-

Noris, e condemnou-o: julgou-o plenamente orthodoxo em ſeus eſcritos, e condemnou-o a trabalhar mais para a Igreja, creando-o Cardeal.

115 He difficil, Amigo, poder hum homem conterſe, quando ſe trazem à memoria enormidades taõ grandes. Ora entendeis vós que dalli em diante aprendeſſem os Jeſuitas a obedecer? Tende paciencia, que delles haveis de ouvir hum novo attentado de arrogancia contra as prohibiçoes de Roma. Em 1714 vio-ſe ſubir o Padre de Colonia à Cadeira Pontificia, e fazendo calar os Papas, elle ſó em vigor da infallivel authoridade da Companhia de Jeſus, da qual era filho, definio, e declarou quantos, e quaes eraõ os Janſeniſtas, ou ſuſpeitos de Janſeniſmo, e outros erros. Sim, meu Amigo, entaõ foy que imprimio em Leaõ a ſua *Bibliotheca Janſeniſtica*, na qual vem naõ menos que o Cardeal de Noris, o Cardeal Bona, Monſenhor Genet Biſpo de Vaiſon, e outros muitos ſujeitos, cuja memoria he glorioſa nos faſtos da Igreja. Que dizeis a iſto? Naõ he eſta acçaõ a mais eſcrupuloſa obediencia à Sé Apoſtolica? Mas que muito que naõ ſaiba obedecer à Igreja, quem ainda naõ aprendeo a obedecer ao Decalogo!

§. XV.

Clemente XI.

116 ESte grande Pontifice foy aſſaz deſgraçado com os Jeſuitas, naõ menos quando a verdade o obrigou a fallar com huma linguagem, que os feria, do que quando os tratou com linguagem, que os afagava. Ferio-os com tántas Bullas, e Decretos ſobre a idolatria dos Ritos Chinenſes; e morreo ſem a honra, e conſolaçaõ de ſe ver obedecido, como eu já moſtrey neſta Carta. Fallou-lhes depois em grata linguagem, quando promulgou a celebre Conſtituiçaõ *Unigenitus*; porém os meus Reverendos até deſta abuſaraõ, e expozeraõ ao deſprezo a reputaçaõ de taõ grande Papa. Publicara elle eſta Bulla para pôr a Igreja em bonança, para apartar ao rebanho de Jeſu Chriſto os paſtos sãos dos inficionados, e como Meſtre da verdade enſinar aos Fieis, que as novidades de Queſnel aſſim no Dogma, como no Moral os apartavaõ da eſtrada real, e ſegura. Porém os Jeſuitas ſerviraõ-ſe deſta Conſtituiçaõ para fazer crer ao mundo, que os Oraculos da Sé Apoſtolica tinhaõ autho-

authorifado as impias doutrinas da Companhia : e nefte fagrado calix de ouro , em que Clemente havia lançado a bebida divina, maliciofamente introduziraõ a peçonha dos feus liquores para envenenarem toda a Igreja. Confundiraõ com os *Appellantes* da Bulla os zelofos *Defenfores* da Graça efficaz, e do Moral chriftaõ, e fizeraõ na confufaõ defta miftura com que huns, e outros foffem publicamente tidos , e deteftados , quaes hereges , e Janfeniftas. Em fumma com a Bulla *Unigenitus* deu a Companhia novo movimento às tramoyas da fua malicia , das quaes já vos falley no paragrafo precedente. O Bifpo de Metz queixou-fe amargamente dos difturbios , em que eftava a fua Diecefe. O Cardeal de Noailles tambem fe queixou com as expreſsões mais vivas ao mefmo Clemente XI., e as Univerfidades catholicas fe refentiraõ de tal injuria. O provido Pontifice na fua Bulla *Paftoralis* de 1718 no mefmo tempo , em que fallou como Pay , e como Juiz contra os *Appellantes* , expreffamente declarou , que as fuas Decisões de nenhum modo feriaõ as doutrinas das Efcolas catholicas ; nem tratou aos Oppoentes com o infame titulo de hereges. Ora efta moderaçaõ , e juftiça de Clemente

he que naõ agradou à Companhia; porque nas aguas envoltas he que ella quer pescar, demolindo os edificios alheyos, para levantar sobre elles a sua torre de confusaõ. *E que veyo a succeder disto?* (diz o doutissimo Eusebio Eraniste) *Que os Jesuitas offuscaraõ a reputaçaõ, e fama do glorioso Pontifice Clemente XI. no conceito dos Lutheranos, Calvinistas, e outros inimigos da Religiaõ Catholica. Deste modo até confirmaraõ mais os Oppoentes na sua obstinada resistencia à sobredita Bulla.*

117 Eu ainda digo mais: a malicia Jesuitica pode fazer odioso a Clemente com a sua Bulla até aos Catholicos, que naõ saõ *Oppoentes*, antes sempre professaraõ, e professaráõ hum summo respeito a este Pontifice, e huma igual obediencia às suas Decisões. Mas como? Olhay Amigo: os Jesuitas com o pretexto da Bulla *Unigenitus* arrogaõ a si toda a authoridade (naõ obstante as prohibições Pontificias) de entender com quem lhes parece, e de infamar impunemente com o labéo de hereges a diversos Catholicos, os quaes estaõ taõ longe do erro, quanto os Jesuitas do Ceo. Reimprimiraõ em nossos dias a sua *Bibliotheca Jansenistica*, e depois o seu *Diccionario Jansenistico*. E que gente entraria de novo,

agre-

agregada aos hereges? Além dos Cardeaes Noris, e Bona, e de Monſenhor Genet que já vinhaõ, achamos ao Biſpo Raſtignac, e aos Theologos Serry, Berti, Belleli, e outros muitos já declarados innocentes por ſentença formal da Sé Apoſtolica. Naõ ſe dando a Companhia ainda por ſatisfeita, fez com que no Indice dos livros prohibidos pela Inquiſiçaõ de Heſpanha ſe meteſſem as Obras do Eminentiſſimo Noris. E que ponto ha a que naõ tenha chegado a audacia do Padre Zaccaria, homem, de quem ſe deve dizer, que de muito tempo a eſta parte naõ produzio a Companhia [ſendo aliàs taõ fecunda] hum monſtro ſemelhante de petulancia? Eſta penna infernal na ſua *Hiſtoria*, ou, dizendo melhor, na ſua *Impoſtura literaria*, lavrou hum Decreto de Janſeniſmo contra quaſi todos os Dominios de França, que naõ nomeyo, por naõ ſer mais prolixo. Só o Padre Berti teve à ſua parte eſte quinhaõ: *Enſina as meſmas doutrinas, que já foraõ enſinadas por Luthero, e Calvino, e depois por* Janſ*enio*. Aſſim pronunciou da tripode, naõ obſtante tello declarado já por orthodoxo o Papa Benedicto XIV. com a Sagrada Congregaçaõ. E até quando a fama, e a infamia dos filhos da Santa Igre-

ja

ja ha de eſtar dependente da malignidade, e paixaõ dos Jeſuitas? E he iſto obedecer à Sé Apoſtolica? He ſuſtentar a reputaçaõ da Bulla *Unigenitus*? Outros exceſſos ainda mais enormes commetteo neſta materia a Companhia de Jeſus; mas naõ he eſte o lugar para os referir: logo os ſabereis. Entre tanto compadecei-vos da deſgraça de Clemente XI., entregue pelos traidores Jeſuitas, naõ menos quando fallava contra elles, que quando procedia a ſeu geito.

§. XVI.

Innocencio XIII., e Benedicto XIII.

118 O Breve Pontificado do Papa Conti naõ abrio campo aos Jeſuitas, para moſtrarem bem as ſuas forças em deſobedecer aos ſeus Decretos. Lembrado eſtareis que já em outro paragrafo vos diſſe, que a Companhia tivera neſte Pontificado a ventura de o temer por pouco tempo.

119 Movido Innocencio do abuſo, que faziaõ os Jeſuitas da Bulla *Unigenitus* para deſtruirem a doutrina de Santo Agoſtinho, e de Santo Thomaz, publicou hum Decreto derigido à Eſcola Auguſtiniana, e Tho-

e Thomiſtica, no qual ſe lem as palavras ſeguintes: *Cum bonis, & rectis corde ſatis conſtet, ipſique* calumniatores, *niſi dolum loqui velint, ſatis perſpiciant, SS. Auguſtini, & Thomæ inconcuſsa, ſanctiſſimaque dogmata nullis prorſus antedictæ Conſtitutionis* (Unigenitus) *cenſuris eſse perſtricta; ne quis in poſterum eo nomine calumnias ſtruere, & diſſentiones ſerere audeat, ſub canonicis pænis diſtrictè inhibemus.* O meſmo Pontifice confirmou depois eſte Decreto com a celebre Bulla *Pretioſus*. Ora o como os Jeſuitas obedeceraõ a eſta Conſtituiçaõ, e Decreto, bem o moſtra [além do que eu já deixo eſcrito] a audacia do Padre Ghezzi, que chamou Janſeniſticas às doutrinas da Eſcola Auguſtiniana, e que por iſſo foy obrigado pela Sagrada Congregaçaõ a deſdizerſe com retractaçaõ impreſſa. Bem o moſtraõ igualmente as Conclusões Jeſuiticas de 1753 condemnadas em Toloſa pela Academia, e em Roma por Benedicto XIV. Em fim bem o moſtraõ as novas Conſtituições *Verbo Dei*, e *Apoſtolicæ Providentiæ*, que Clemente XII. foy obrigado a promulgar, para pôr freyo de huma vez às linguas calumniadoras, aos perturbadores da paz publica, e aos pertinazes deſobedientes à Sé Apoſtolica.

Mas

120 Mas appareça já hum novo documento dos meritos da Companhia de Jesus com Benedicto XIII., e com a Igreja. Chorava o Santo Pontifice com vivas lagrimas a peccaminosa contumacia dos *Appellantes* da Bulla *Unigenitus*. Sabia muito bem, que as suas doutrinas eraõ inteiramente catholicas, e conformes às de Santo Agostinho, e S. Thomaz, e que o empenho, e demasia dos Jesuitas he que os fazia repugnantes, e desobedientes à Constituiçaõ Apostolica. Emprendeo pois ganhallos para a Igreja, e o conseguillo naõ era difficil. O Cardeal de Noailles em seu nome, em nome dos Bispos seus adherentes, e de todos os *Appellantes* apresentou ao Pontifice doze Artigos, em que se continha o que todos elles sentiaõ sobre as materias controversas. Benedicto naõ só os expoz a hum rigorosissimo exame de Juizes competentes, mas até elle mesmo os quiz examinar. O que daqui sahio foy julgarem-se por orthodoxos todos os Articulos, e assentarse, que os Appellantes naõ tinhaõ outra doutrina, senaõ a Catholica, e a que ensinaraõ os insignes Doutores Santo Agostinho, e S. Thomaz. Approvou-os pois o Papa, mandou lavrar o Decreto, e estava já a ponto de o publicar, cheyo

de

de jubilo de ver reſtituida a ſerenidade à Igreja, e tornados huns filhos contumazes ao ſeyo de ſua Mãy. Com effeito em Roma, e em França naõ ſe ouvia outra couſa ſenaõ *paz paz*. Porém os inimigos da paz, os bons Padres da Companhia de Jeſus, apenas ouviraõ eſtes clamores da alegria, levantaraõ logo tal algazara de diſcordia, que afogaraõ as doces vozes de paz. Contra ella naõ houve pedra que naõ moveſſem; e tanto fizeraõ, tanto enredaraõ, e tanto mentiraõ, que conſeguiraõ introduzir no Sacro Collegio a deſordem, a deſuniaõ, e o furor.

Vio-ſe o Papa obrigado a ceder àquelle partido, que conhecia ſer o menos util para a Igreja; e ſe os Artigos que lhe apreſentaraõ os Appellantes, ſe tiveſſem perdido, eu diria: *Talvez, talvez que a doutrina delles foſſe ſubſtancialmente erronea, e para a encobrir ſe valeſſem da capa da verdade; por onde o tranſtornar huma paz falſa, e embuſteira, foy zelo, e naõ intereſse, nem amor de diſcordia.* Mas, Amigo, a couſa naõ paſſou aſſim; porque os Artigos ainda hoje exiſtem, e chegaraõ aos noſſos olhos, para ſerem ſinceras teſtimunhas aſſim da doutrina orthodoxa dos Appellantes, como do mortal golpe, que vibraraõ os Jeſui-

ſuitas contra a reputaçaõ de Benedicto XIII., e contra a authoridade da Igreja Romana. Lede, lede a Hiſtoria de todo eſte ſucceſſo em diverſos Authores, que a eſcreveraõ, eſpecialmente em hum livro Francez intitulado *Relaçaõ de tudo o que paſſou em Roma no negocio do Cardeal de Noailles &c.*

121 Supponde porém, Amigo, que naõ tenho atéaqui dito couſa alguma ſobre as inſolencias dos Jeſuitas no Pontificado de Benedicto XIII. Eſquecei-vos de quanto neſte ponto tenho eſcrito, e perdoay tudo de boamente a eſtes bons Religioſos; porque hum unico facto, que me reſta a contar, baſta para dar huma viviſſima idea dos exceſſos, de que ſaõ capazes os *Benemeritos da Igreja*. Celebra Benedicto no Anno ſanto o Concilio Romano. Tratando-ſe da Bulla *Unigenitus* diz aquelle auguſto Congreſſo no cap. 2. *Curandum eſt ab omnibus Epiſcopis, & animarum Paſtoribus, ut Conſtitutio à S. M. Clemente XI. edita, quæ incipit* Unigenitus, *ab omnibus cujuſcumque conditionis, & gradus omnimoda, ac debita obedientia, & executione obſervetur.* Paſſados alguns mezes apparece em publico a ediçaõ do ſacroſanto Concilio; mas com o ſobredito Decreto adulterado, e transfor-

formado em outro. Palmaõ todos, e naõ ſe podia dar credito ao meſmo que os olhos eſtavaõ vendo; porque o que ſe lia, e ainda hoje ſe lê na tal Ediçaõ, he iſto: *Curandum eſt, ut Conſtitutio à S. M. Clemente XI. edita, quæ incipit* Unigenitus, *quamque noſtræ uti ejuſdem* Fidei Regulam *agnoſcimus, ab omnibus*, &c. &c. E quem ſeria o atrevido, que teve reſoluçaõ para commetter taõ impio attentado, e naõ temeo extender a maõ ſacrilega para violar o venerando depoſito da Igreja, e adulterar os oraculos do Vigario de Chriſto, e de tantos Biſpos congregados em hum Concilio em nome do Eſpirito Santo? Eu tremo a dizello, mas convem declarallo. Formou-ſe na Companhia de Jeſus a ſacrilega idea da alteraçaõ do Decreto, para ſobre ella poderem os *Benemeritos da Igreja* urdir novas cabalas, e dolos com o eſtabelecimento das ſuas falſas doutrinas. Compraraõ o Secretario Monſenhor Fini, e tambem algum Cardeal, cuja exemplar vida o punha longe de toda a ſuſpeita de cahir em culpa filha da malicia, mas que por ſua pobreza nas ſciencias Theologicas, e por ſua ſervil dependencia dos Jeſuitas, eſtava na infeliz diſpoſiçaõ de ſer innocente inſtrumento dos ſacrilegios da Companhia.

Fi-

Fizeraõ-se na Casa do Noviciado destes bons Padres diversos conciliabulos, dos quaes era director, e alma o Padre Eduardo Vitri. Naõ faltou alli o Cardeal Salerno a concorrer para a traiçaõ contra o Papa, e a Igreja, huma vez que promovia os interesses, posto que injustos, da sua Companhia. A' vista da Ediçaõ do violado Concilio naõ se ouvia em Roma senaõ murmurações, e invectivas; e até de França vinhaõ Cartas infinitas, já com a noticia do attentado, e com a declaraçaõ dos Authores delle. Os Bispos, os Theologos, e outras pessoas, que tinhaõ assistido no Concilio, todos testificavaõ a horrenda impostura. Ainda hoje vivem, e choraõ algumas destas testimunhas. Todos aqui sabem, que Benedicto XIV., o qual foy hum dos daquelle Concilio, contava sem rebuço algum toda esta historia a qualquer que lha perguntasse; e já a contava, antes que os Jesuitas se servissem do texto por elles adulterado, para o insultar a elle mesmo, como em seu lugar veremos. O Marquez Ottieri tinha lançado huma parte destas noticias na sua Historia. E que fizeraõ os Censores desta Obra? Obrigaraõ-no a riscar quanto pertencia a este facto, contemplando ainda assim a Companhia, pos-

to

to que culpada, e que naõ attendia à Igreja, innocente em taõ horrendo desatino. O inclyto Eusebio Eraniste sim demonstrou com toda quanta evidencia se podia desejar, que o Decreto do Concilio Romano fora adulterado; porém quiz fazer violencia a si mesmo, deixando no tinteiro outras noticias, que saõ assaz vergonhosas à Companhia. Naõ ha para que tenha tanta attençaõ com quem o naõ merece, hum homem Portuguez; e assim Eraniste desculpará sermos Commentadores do seu texto, descobrindo o que elle reflexamente occultara.

Amigo, aqui entre nós: se alguem, naõ sendo Jesuita, tivesse commettido huma culpa taõ enorme, e inaudita, naõ havia de ser severissimamente castigado pela Corte de Roma? Eu lembro-me do Cardeal Coscia, que tendo commettido excessos muito menores do que este, posto que em si fossem gravissimos, justamente foy processado, e punido, e até chegou a estar no fatal ponto de perder a Purpura. Coscia naõ ha duvida que violara os Canones, mas nunca adulterou Concilios. Elle foy castigado, e os Jesuitas nem se quer ao menos perderaõ a graça desta Corte. Bagatellas como estas naõ se de-

devem ter por delicto, quando as fazem os *Benemeritos da Igreja.*

§. XVII.

Clemente XII.

122 ESte Pontifice exercitou a ſua ſuprema authoridade contra os Jeſuitas, publicando Decretos, e Bullas, para reprimir nelles a avareza de Negociante, a audacia de Moliniſta, e a perfidia de Idolatra Chinenſe. Porém naõ eſpereis de mim provas individuaes da ſua ſabida pertinacia em deſobedecer a eſte Papa; porque bem lembrado eſtareis, que já no num. 84. deſta Carta tive occaſiaõ de vos levar depois dos ſobreditos Decretos às ſuas logens, de vos abrir os ſeus livros, e de vos moſtrar os ſeus altares na India. Naõ vos lembra o que diſſe à hora da morte aquelle Viſitador Apoſtolico mandado à China por eſte Pontifice? *Eu morro victima dos Jeſuitas.*

§. XVIII.

Benedicto XIV.

123 DEsde que ha no mundo a Companhia de Jesus, na minha opiniaõ ainda naõ houve Papa, que conhecesse taõ radicalmente o espirito verdadeiro desta Religiaõ, como foy Benedicto XIV. A sua profunda sciencia, a sua vastissima erudiçaõ, e os muitos negocios, que em todo o tempo lhe passaraõ pelas mãos, tudo isto o conduzia a saber de cór a occulta Chronica dos Jesuitas. O seu zelo, e desinteresse naõ dava lugar, a que estes Reverendos lhe cobrissem os olhos com o véo das suas destrezas. Sempre os teve por huma raça de gente indocil, arrogante, e velhaca. Isto ha de dizer certamente todo aquelle, que gozou da familiaridade deste grande Papa. No seu longo Pontificado nunca quiz Jesuitas no Sacro Collegio dos Carde.es, e nas occasiões de *Nominas Regias* cuidou sempre em que naõ entrassem; querendo antes tres Cardeaes de huma mesma Familia (v. g. a Albana) do que hum só Jesuita. Sabia muito bem, que estes servem a Companhia, naõ a Igreja, e que

e que em vez de ſerem Conſelheiros do Papa, ſaõ Referendarios do Geral. Por iſſo naõ he para admirar, ſe contra elles publlcou mais Breves, Decretos, e Conſtituições, do que qualquer outro dos ſeus Predeceſſores. Se eſtes Eſcritos naõ conſeguiraõ o deſejado fim de reduzir os inflexiveis Jeſuitas à pratica das ſuas obrigações, ſempre ao menos abriraõ os olhos aos bons, que hoje vivem, para ſe perſuadirem, que os *Benemeritos da Igreja* em tudo o mais que naõ he obedecer à Santa Sé, eſtaõ com prompta obediencia.

124 No anno de 1740 promulgou Benedito XIV. o Edicto, em que prohibia aos Jeſuitas a venda de remedios medicinaes, em que tambem entrava a triaga. Foy nelles taõ prompta a obediencia, que em 1756 ſe vio o Papa obrigado a renovar o meſmo Edicto, que (louvado Deos) ſe cumprio deſta vez, como da primeira. Se Monſenhor Conti digniſſimo Secretario do Bom governo, cujos reſpeitaveis dotes o fazem amado de Deos, e dos homens, naõ impediſſe neſte meſmo anno com a ſua grande prudencia hum novo recurſo dos Boticarios de Roma, o Pontifice reinante teria feito a eſtes pobres re-

recurrentes a juſtiça que ha tanto procuraõ.

125 O ſegundo anno do Pontificado de Benedicto ficou memoravel por tres Bullas contra os Jeſuitas. Tinhaõ eſtes com o ſeu indulgente Moral pouco menos que deſtruido o jejum chriſtaõ, de maneira que delle quaſi quaſi naõ havia ſenaõ o nome. Oppoz-ſe o S. Padre à torrente dos relaxados Theologos, e com Apoſtolica authoridade preſcreveo as regras do jejum. Alegraraõ-ſe as almas pias deſejoſas de naõ errar, mas naõ ſe alegraraõ os Jeſuitas advogados de todos os erros. Viraõ que o Breve do Papa feria as ſuas doutrinas, e julgaraõ naõ dever tolerarſe, que eſte prevaleceſſe às decisões da Companhia. Por toda a parte appareceraõ interpretes, e impugnadores, que caviloſamente ſe oppozeraõ a hum taõ ſanto, e neceſſario Decreto. Naõ pôde o Pontifice deixar de ſe doer de eſpiritos taõ rebeldes, como o caſo o pedia, e vioſe preciſado, paſſados tres mezes, a promulgar novo Decreto condemnatorio de todas as frivolas interpretações, e indignas ſubtilezas inventadas por homens *à Chriſtiana pænitentia abhorrentibus*, como ſe exprime o meſmo Santo Padre no ſegundo De-

 creto.

creto. Mas quem saõ estes desobedientes, estes patronos da relaxaçaõ, estes empenhados pela milicia do Diabo? Saõ os Jesuitas, cuja boca se naõ deixa fechar, cujo coraçaõ se naõ deixa render à força, naõ digo eu já de huma Bulla, mas de hum Bullario inteiro. Sim me mortifico como filho da Santa Igreja; porém naõ me admiro do seu temerario attentado commettido na Polonia.

Promulgada pelo Papa a regra do jejum, e mandada praticar aos Fieis, subiraõ os Jesuitas aos pulpitos da Polonia, e prégaraõ o contrario. Sim, Amigo, ao exercitarem o Ministerio Apostolico, desprezaraõ os Decretos do Santo Padre, persuadiraõ aos Fieis huma doutrina contraria à da Santa Sé, e com plenipotencia Jesuitica os absolveraõ do preceito. Esta mesma instrucçaõ semearaõ pela Corte, e com ella até chegaraõ a enganar aquelles piissimos Soberanos. Vós cuidais que isto he calumnia inventada por inimigos? Pois seja-me testimunha o Eminentissimo Serbelloni, que entaõ era Nuncio em Polonia. Elle ainda vive, e ainda falla, para poder depor esta verdade. Elle que diga quanto trabalhou para sopear a petulancia dos falsos Doutores, e para tirar do erro aos enganados

nados Principes, ſendo-lhe preciſo naõ ſó interpor a authoridade de Nuncio Apoſtolico, mas implorar a força do braço Real, para conſtranger os Miniſtros do Anti-Chriſto a ſe retratarem naquelles meſmos pulpitos, que elles mudaraõ em cadeiras de mentira.

Quanto ſeria mais deploravel a condiçaõ da Santa Igreja, ſe em taes occaſiões naõ mandaſſe a Providencia Divina algum zeloſo Elias, que com peito de bronze ſe oppozeſſe à força dos numeroſiſſimos Profetas de Baal! Quem tiveſſe a curioſidade de fazer huma Collecçaõ de mil galantes hiſtorinhas, que a cada paſſo ſe ouvem, e depois ſe verificaõ, eſſe he que poderia dar huma juſta idéa do grande amor dos Jeſuitas à penitencia Eccleſiaſtica. Com tudo ſempre vos quero referir hum caſo certo, que me contou quem bem o ſabia. Divirtamo-nos, que a couſa he para iſſo. Naõ ha muito tempo, que huma Freira de certo Convento de Roma perguntou ao Padre Celli famoſo Jeſuita, Director de Virgens, ſe ſeria licito em dia de jejum Eccleſiaſtico tomar com huma chicara de chocolate huma pequena codea de paõ. Oh Senhora [reſpondeo o bom Theologo] naõ ſe atarante com bagatel-

las. Já vejo que naõ ſabe tomar chocolate, e no meſmo tempo obſervar o jejum. Ora no primeiro dia de vigilia que vier, eu me acharey aqui, e com o exemplo lhe darey huma exacta liçaõ. Pontualmente veyo o Theologo no dia prefixo, e a Religioſa mandou vir chocolate com o leve contrapezo de huma ſubtil fatia. Sabe muito pouco, minha Senhora, (diſſe entaõ o bom Padre com hum ſorriſo) da força dos preceitos Eccleſiaſticos, e da amoroſa benignidade da Igreja. Mande-me vir dous biſcoutos, e do que eu fizer, aprenda. Tanto que veyo o que elle pedio: olhe minha Madre (accreſcentou) veja qual he a intençaõ da Igreja; e enſopando muito bem no chocolate os dous biſcoutos, comeo-os com huma galantiſſima devoçaõ. Eiſaqui Senhora (concluio o grande Theologo) o como ſe ha de haver, e naõ ſe queira fazer ridicula, admittindo os eſcrupulos dos Rigoriſtas. Ora que me dizeis, Amigo, a eſta raça de novos Directores? Eu que os conheço como as minhas mãos, naõ me admiro do conſelho. Pois que? Naõ ha Theologos Jeſuitas, que enſinaõ com o Padre Baunio, que o exceſſo no comer, e beber he em certo modo huma eſpecie de jejum, porque vem

a pro-

a produzir o mefmo effeito, ifto he, a mortificaçaõ do corpo? Vós naõ haveis de crer ifto; pois ainda mal que tanto he certo. E naõ vós parecem eftes aquelles porcos do Evangelho fartos de bolota, os quaes entregou Jefu Chrifto aos Demonios, para nelles fazerem fua habitaçaõ? Oh naõ permitta Deos, que fucceda a taes Theologos o fim que eftaõ prognofticando as fuas doutrinas. Mas tornemos ao ponto que deixámos.

126 Já que a cima fiz mençaõ do Cardeal Serbelloni, que faz honra à Purpura de que fe vefte; e já que trato dos ferviços Jefuiticos feitos à Igreja no Pontificado de Benedicto XIV., ouvi agora outra noticia fim efpecial, mas de diverfo gofto das *Noticias Anedoctas* publicadas pelos Jefuitas. Ajuftou-fe o matrimonio entre os Sereniffimos Delfim de França, e a Princeza de Saxonia, e naõ lembrou a Monfenhor Archinto Nuncio em Pariz, que aquelles Reaes Efpofos, por ferem entre fi parentes, neceffitavaõ de difpenfa Apoftolica. Naõ efcapou porém à confideraçaõ de Monfenhor Serbelloni entaõ Nuncio em Vienna. Avifou efte logo ao Archinto, o qual deu parte aos Monarcas da neceffidade da difpenfa. Os Reys com rectidaõ

daõ de conſciencia bem diſpoſta remetteraõ o negocio para os ſeus Confeſſores, e Theologos. Foraõ eſtes conſultados, e julgaraõ ſuperflua a diſpenſa, naõ obſtante todas as inſtancias, e reſentimento do Nuncio. Em fim tanto ſe obſtinaraõ, que o Padre Ignacio Guarin, quaſi para ſe livrar das diligencias de M. Archinto, francamente lhe reſpondeo, que no caſo de ſer preciſa a diſpenſa, o Eſmoler mór de França a daria. Foy eſta occaſiaõ huma das melhores que teve o Eminentiſſimo Archinto (como elle meſmo coſtumava dizer) para abrir os olhos, e conhecer a fundo o eſpirito perverſo dos Jeſuitas. Proteſtava ter ſido na flor dos ſeus annos muy devoto da Companhia; mas dava graças a Deos de o allumiar de modo, que nunca mais ſe enganaria com ella. Em ſe pedir ao Santo Padre a neceſſaria Diſpenſa, offendia-ſe por ventura em algum ponto o decóro das Reaes Caſas de Saxonia, e de França? Podia-ſe talvez recear da Sé Apoſtolica huma negativa, que em gráo ſemelhante de parenteſco naõ podem temer nem ainda as peſſoas particulares? E por mais exorbitantes que ſejaõ os privilegios, e faculdades do Eſmoler mór, e dos Biſpos de França todos juntos, podiaõ-ſe eſ-
tes

tes extender até à Saxonia, paſſando os limites do Reino de ElRey Chriſtianiſſimo? Pois porque houve nos Jeſuitas taõ obſtinada teima? O motivo naõ foy outro, ſenaõ terem huma vez pronunciado naõ ſer neceſſaria a Diſpenſa Apoſtolica. Devemſe venerar como infalliveis as reſoluções da Companhia. Póde errar a Igreja; mas ella, iſſo naõ. Eſtava a Princeza já quaſi a caminho para vir unirſe com o ſeu Eſpoſo, e naõ ſe tratava de Diſpenſa, porque a Theologia dos Jeſuitas affirmava naõ ſer neceſſaria. Aviſado Benedicto XIV. pelos Nuncios Serbelloni, e Archinto, aſſuſtouſe à viſta das funeſtas conſequencias, que podia cauſar à Igreja, aos dous Reinos, e aos Reaes Eſpoſos hum matrimonio invalido, e invalido ſem culpa dos Contrahentes. Sem perder hum inſtante de tempo, expedio a toda a preſſa a Diſpenſa Apoſtolica, a qual encontrou em Strasburgo ao Procurador do Delfim, que hia buſcar a Princeza, para celebrar os Deſpoſorios em nome de ſeu Amo. Vede que inſigne ſerviço hia fazendo à Igreja de Deos a benemerita Companhia de Jeſus. De novo appello para o Cardeal Serbelloni, appello para a Secretaria dos Breves, e callo-me cheyo de horroroſo eſpanto.

Paſ-

127 Paſſemos à outra Bulla *Immenſa Paſtorum*, a qual no meſmo anno promulgou o Santo Padre para vergonha perpetua dos Jeſuitas. Quem havia de crer, que os Miſſionarios Evangelicos ſe haviaõ de ſervir do pretexto das Miſsões, para reduzir os miſeraveis Indios do Braſil a huma duriſſima eſcravidaõ, fazendo-ſe ſenhores naõ ſó das peſſoas, e bens, mas até do fruto, que aquelles infelices tiravaõ do ſeu trabalho? A vós, Amigo, bem vos conſta da Bulla, pela qual Benedicto ſe vio obrigado a refrear a cruel avareza, ou (dizendo melhor) a tyrannia daquelles bons Padres. Bem ſabeis a Real ordem, que foy ao Biſpo do Graõ Pará para promulgar a Conſtituiçaõ Apoſtolica, e tambem naõ ignorais nem a reſiſtencia que fizeraõ os Jeſuitas, nem a ſublevaçaõ que levantaraõ contra o Biſpo, nem finalmente a victoria, que cantaraõ da ſua pertinacia. Tudo ſabeis muito bem, porque tudo iſto relataſtes nas voſſas *Reflexões*. Ainda aſſim, ſempre convem advertir, que no anno de 1741, em que ſe paſſou a Bulla, nem D. Joſeph I. era ainda Rey, nem Sebaſtiaõ Joſeph de Carvalho Miniſtro de Eſtado. Reinava D. Joaõ V., de cujo amor, e bondade para com os Jeſuitas em nada tem elles

de

de que formar a menor queixa. E com tudo cometteraõ tantas insolencias em hum Reinado, em que recebiaõ tantos beneficios! Dizem elles que tudo saõ imposturas, que lhes levantaõ seus inimigos. Bem: e como obedecem elles agora àquella Constituiçaõ de Benedicto? Como? Rebellando-se contra o seu Soberano, levantando exercitos para se conservarem na posse das suas usurpações. Eu ainda espero, que daqui a pouco pertendaõ elles, fazer passar por huma clara patranha naõ só a sua rebelliaõ, mas até a existencia do General Gomes Freire de Andrade, do Governador de Monte-Vidio, e se for necessario, tambem a existencia do Graõ Pará, e Maranhaõ. Antes que dê fim a este paragrafo, quero contarvos huma galante noticia. No anno de 1732 os Jesuitas do Paraguay dedicaraõ ao seu novo Geral o Padre Francisco Retz, huma Carta Geografica da sua Provincia. A estampa foy aberta em Roma, e na mesma Corte distribuidos os exemplares, especialmente pelos devotos. Em hum angulo da Carta se lê a Dedicatoria seguinte

„ Ad-

„ Admodum R. in Chriſto Patri ſuo
„ P. Franciſco Retz
„ Societ. Jeſu Præp. Generali XV.
„ Hanc Terrarum Filiorum ſuorum
„ ſudore, & ſanguine excultarum
„ & rigatarum Tabulam
„ D. D. D.
„ Provincia Paraguariæ Soc. Jeſu
„ anno 1732.

No lado oppoſto ſe lê em hum eſcudo os ſeguintes verſos

Hoc quodcumque vides, qua ſe latiſſima Tellus
Explicat, & vaſtâ flumina mole ruunt.
Eſt latus Americæ, tellus ubi vergit ad Auſtrum,
Quem fera gens toto corpore nuda colit.
Oppida pauca tenent Hiſpano ſanguine nati,
Et qui barbariem dedidicere ſuam.
Heroum ſacro terra hæc calefacta cruore
Sentit aratori numen ineſſe ſuo.
Induit humanos ſenſim gens effera mores,
Subdidit & Chriſti barbara colla jugo.
Sed quanto ſteterit cultura cruore novalis
Aſſidua, exemplis picta tabella docet.

Finalmente no fundo do Mappa ſe vê ou-

tro

tro pequeno efcudo, no qual fe declara o fignificado dos caracteres, ou fignaes poftos em cada huma das terras defcriptas, ifto he

„ Notularum hujus explicatio. „

Civitates Hifpanorum.
Oppida Chriftianorum.
Civitates & oppida diftructa.
Tuguria barbarorum

Quando efte Mappa appareceo em publico, logo cheirou a myfterio à gente de bom olfato. Os efpertos, que já por outras vias fabiaõ do dominio da Companhia no Paraguay, tomaraõ a coufa por huma clara vaidade dos Jefuitas, querendo com efta idéa moftrar ao feu novo Geral qual era a fua Monarquia naquellas remotas terras. A mefma Carta Geografica eftava fubminiftrando os indicios. He precifo fuppor que efta naõ comprehende terreno fujeito a outra Naçaõ Europea, fenaõ à Hefpanhola; porque alguma Colonia, que lá tem os Portuguezes, effa vem debuxada mais abaixo no fim do Mappa. Ifto prefuppofto, naõ fó fe diz

Op-

Oppida pauca tenent Hiſpano ſanguine nati,

mas na realidade ſaõ poucas as terras aſſinaladas com o *final*, que denota dominio Heſpanhol. Pelo contrario ſaõ infinitas as que ſe aſſinalaõ com o final que denota dominio Chriſtaõ. Mas quem ſaõ eſſes Chriſtãos ſenhores deſtas terras? Os Heſpanhoes naõ; *Oppida pauca tenent*, e o Author do Mappa teve cuidado em diſtinguir *Civitates Hiſpanorum* de *Oppida Chriſtianorum*. Os Portuguezes menos, porque o ſeu dominio naõ ſe comprehende dentro daquelle Continente. Naõ ſendo nenhuma deſtas Nações, ſuſpeitou-ſe que ſeriaõ os Jeſuitas aquelles ſenhores Chriſtãos. Creſceo a ſuſpeita ao obſervar, que na denominaçaõ daquellas terras ha muitas bautizadas com o nome de Santos da Companhia. Ha quatro, ou cinco chamadas *Santo Ignacio*, outras tantas S. *Franciſco Xavier*, outras S. *Luiz*, e outros *Santo Borja*. Tambem ha duas povoações com o nome de *Loreto*. Eſte naõ parece tirado da folhinha Eſpanhola; mas póde ſer que ſeja da Jeſuitica. Chegou aos ouvidos da Companhia o rumor deſtas ſuſpeitas, e immediatamente fez todas as diligencias poſ-

possiveis para supprimir todos os exemplares do dito Mappa, que já andavaõ por fóra. Hoje he rarissimo este Papel : sey, que tem hum o Embaixador de Veneza. Eu naõ ha muito mandey tirar cincoenta copias delle com a mesma chapa dos Jesuitas, que por terceira maõ emprestaraõ, sem saber o fim para que seria. Ainda tenho alguns exemplares, que todos estaõ às ordens dos meus bons Padres. As guerras que ainda sustentaõ as duas Coroas de Portugal, e de Hespanha, confirmaõ tambem, que naõ foraõ vãs as suspeitas. Se Hespanha quizer indagar a verdade, e informarse por Ministros fieis, que naõ se deixaõ comprar da Companhia, entaõ verá, que ainda está em peyor situaçaõ do que Portugal. Oh quanto tem roubado ao dominio Hespanhol na America os santos Missionarios Jesuiticos!

128 A ordem com que escrevo, pedia que eu fizesse agora mençaõ daquella estrondosa Bulla *Ex quo singulari*, passada em 1742, e naõ menos da outra *Omnium sollicitudinum*, expedida em 1744, ambas publicadas por Benedicto, e transgredidas pelos Jesuitas. Porém como ja tratey do ponto no num. 85 dispensaime de renovar lagrimas, trazendo à memoria hum taõ lastimoso argumento.

Mas

Mas se deixo estas Constituições, naõ deixarey de fallar, ainda que seja com penna succinta, de outras duas expedidas no anno de 1745. Huma he aquella de que já vos falley no num. 23, em virtude da qual se prohibio aos Confessores o perguntarem aos penitentes o complice da culpa. Vós estais desta Bulla plenamente informado, porque se passou à instancia de Portugal: e tambem vos lembrareis das opposições dos Jesuitas à Constituiçaõ Pontificia, chegando a metter no partido da desobediencia a certo Bispo daquelles mesmos que pediraõ a decisaõ do Supremo Pastor. O peyor he, que em Roma, e em Lisboa mostravaõ, que com todas as forças defendiaõ a Bulla. A segunda Constituiçaõ he a que diz respeito à infame materia das usuras, ponto delicadissimo para a escrupulosa Companhia de Jesus. Será superfluo pintarvos os bons olhos, com que os Jesuitas leraõ esta Bulla, e os obsequiosos cumprimentos com que receberaõ a Definiçaõ. Taes foraõ, que obrigaraõ ao Padre Concina, valeroso Dominico, a apparecer em publico, e a cara descuberta impugnar o erro, e a obstinaçaõ com o livro intitulado *A usura do triplice contracto demonstrada*. Pretenderaõ vingarse

os

os Jesuitas censurando a *Historia do Probabilismo* deste insigne Theologo: mas que fizeraõ com isto? Multiplicar as palmas ao valeroso Soldado da Igreja, e manifestarem muito mais o que elles na realidade em si saõ.

129 Porém aquelle Decreto do Papa passado pela Congregaçaõ do Santo Officio em 16 de Abril de 1744, deverey eu involvello em silencio, sendo elle em si taõ celebre? Vós, Amigo, sim tocastes já nelle em as vossas *Reflexões*; mas eu sempre quero accrescentar alguma cousinha mais. Apenas sahio à luz a escandalosa Dissertaçaõ do Padre Benzi, a qual tirava a impudicicia aos *Tactos mamilares*, ainda que fossem em Virgens consagradas a Deos; sahio a campo o Padre Concina armado de zelo, e de doutrinas, para impedir a torrente de peccados, que traria comsigo huma liberdade taõ inaudita. Mas eiscontra o forte Dominico huma tropa escolhida de Jesuitas, e acometteraõ-no com hum impeto tal, que pareceo ficariaõ senhores do campo. Entre estes o Padre Favre com maõ occulta arremessou contra o Contendor duas fortissimas lanças huma logo depois da outra, e com esta caritativa inscripçaõ: *Primeiro Aviso saudavel ao Au-*

Author &c. para o exhortar a ſe conhecer a ſi meſmo... Segundo Aviſo &c.... Foy prezo o Impreſſor Mainardi, o qual logo confeſſou, que os Padres Caſtellini, e Favre eraõ os que lhe tinhaõ dado a Obra, e tambem os que a corregeraõ. O Favre foy pilhado com o Original na maõ da ſua meſma letra, e deſcuberto por Author dos infames libellos. Por fugir à pena, negou a culpa, e por conſervar o credito com o Juiz, teve animo de confirmar a ſua mentira naõ menos que com juramento. Com tudo iſto ſempre foy punido; mas com juſtiça de compadres. Quem pagou por todos foy o miſeravel Impreſſor, que ficou perdido, ſem lhe valerem os Jeſuitas, que o haviaõ ſacrificado. Com eſte caſo reforçou a Companhia o poder da ſua vingança contra o Padre Concina, publicando para logo hum livro cheyo de vituperios intitulado *Retractaçaõ ſolemne do Padre Concina.* Apenas appareceo eſte libello famoſo, naõ houve no Santo Officio demora em o prohibir; porém os Jeſuitas, a pezar do Papa, e da Congregaçaõ, naõ tardaraõ em o reimprimir magnificamente em Luca, e eſpalhallo por toda a Italia. Em fim portaraõ-ſe com tanto deſcoco, que até o vendiaõ ſem rebuço, e baſtantemente barato.

Naõ

Naõ zombaraõ menos eſtes benemeritos Padres da prohibiçaõ do nefando livro do ſeu Padre Benzi. O Padre Turani afamado Theologo, e Penitencieiro do Vaticano, e naõ menos celebre pelos infinitos Papeis volantes, com que tem honrado as livrarias, oppoz-ſe a cara deſcoberta ao Decreto do Papa, e da Sagrada Congregaçaõ, enſinando que a doutrina do Padre Benzi naõ ſe podia reprovar ſem erro contra a Fé, *ſine errore in Fide.* Que tal? Que me dizeis ao emulo da gloria do Concilio Conſtantinopolitano, accreſcentando os doze Artigos, e querendo enxerir no *Credo* a innocencia dos *tactos mamillares.* Talvez dirá alguem para diminuir o merecimento do Padre Turani, que elle publicara a ſua Obra *Judicium cujuſdam viri Theologiæ Profeſſoris &c.* antes que ſe promulgaſſe o Decreto do Santo Officio contra o Padre Benzi: mas quem diſſer iſto, olhe que o meſmo Padre Turani o deſmente na Prefaçaõ ao livro *Opuſcula quatuor verè aurea*, de cujos Opuſculos o primeiro he o ſobredito *Judicium cujuſdam &c.* Veja o que elle diz: *Neque id veſano Concilio factum fuiſse putes; perinde quaſi eo collimaret editoris mens, ut Diſsertatio Patris Benzi à cenſuris defenderetur, quibus die* 16 *Aprilis*

1744 *per S. Officii Congregationem damnata est.* Eisaqui hum Prologo segundo a fraze da Companhia, cheyo de reverencia à Sé Apostolica, a qual no mesmo Decreto prohibira o escrever qualquer defensa das condemnadas doutrinas do Padre Benzi. Naõ obstante tudo isto (quem o ha de crer!) apezar do Patriarca de Veneza, que havia suspenso a este Jesuita, por empenho da mesma Roma foy restituido ao ministerio de Confessor. O Padre Turani pelos seus serviços mereceo tambem ser honrosamente aposentado no seu cargo de Penitencieiro, e ter nelle por substituto a outro tal como elle, qual he o Padre Carlos Noceti, merecedor da estimaçaõ mais distincta, por ter tambem aparado a penna contra o Padre Concina, e à favor do Moral benigno.

130 Passemos a diante: lembrai-vos do que deixo dito nos num. 116, e 118, e adverti bem no que vou agora a dizer; que estou certo, haveis de pasmar cada vez mais da contumacia Jesuitica contra os Vigarios de Christo. Estas indomaveis cabeças foraõ taõ obedientes aos passados Decretos da Sé Apostolica, que no anno de 1744 fizeraõ huma nova Ediçaõ em Leaõ mas com a falsa data em Bruxelles,

da

da *Bibliotheca Janſeniſtica* do celebre Padre de Colonia, na qual por conta do irrevogavel empenho da Companhia ainda ſe lia como d'antes o nome do Eminentiſſimo Noris, e dos outros Catholicos, cujos nomes já em outro lugar vos apontey. Porém ainda os Padres Reverendiſſimos paſſaraõ a mais. No Indice dos livros prohidos pela Inquiſiçaõ de Heſpanha, reimpreſſo em 1747, fizeraõ com que ſe enxeriſſem mais algumas Obras do dito Cardeal; tudo manobra do poder violento, e dolozo do Padre Ravago Confeſſor de El-Rey, para que melhor ſe imprimiſſe no entendimento dos homens a perverſa opiniaõ de heregia daquelle digniſſimo Purpurado. Eſcandecido o Papa por hum, e outro attentado, taõ injurioſo à peſſoa do Defunto, ao Collegio dos Cardeaes, à Santa Sé, e a toda a Igreja Catholica, eſcreveo em 1748 ao Inquiſidor de Heſpanha hum Breve cheyo de expreſsões, que bem moſtravaõ o quanto o eſcandaliſara taõ injuſto procedimento. Naõ ſe dando ainda por ſatisfeito, fez promulgar no anno ſeguinte hum Decreto, que dizia: *Sacræ Indicis Congregationis Decreto damnatus, & prohibitus fuit ubicumque, & quocumque idiomate impreſſus, imprimendusve liber, cui ti-*

 tulus:

tulus: Biblioteque Janſeniſte, ou Catalogue &c. à Bruxelles 1744, & alibi, *tanquam plura continens reſpectivè falſa*, *temeraria*, *Scholis*, *& Scriptoribus Catholicis*, *etiam Eccleſiaſtica Dignitate eminentibus*, *injurioſa*, *& Apoſtolicæ Sedis Decretis adverſantia*. Eiſaqui embaraçada com o Papa naõ ſó a Companhia de Jeſus, mas a Inquiſiçaõ de Heſpanha. Em huma, e outra era igual o embaraço, porém no animo eraõ diverſas. O Tribunal da Inquiſiçaõ, logo que da Corte foy expulſo o Padre Ravago, e com elle todas as artes de huma impia politica, ſe ſujeitou com filial reſpeito ao juizo da Sé Apoſtolica, e ordenou com publico Edicto, que do Indice ſe tiraſſem as Obras do Cardeal de Noris, impondo penas graviſſimas aos tranſgreſſores.

Porém os bons Padres Jeſuitas ligados com o eſpecial quarto voto de obediencia aos Pontifices Romanos fariaõ pelo menos o meſmo? Certamente, e ainda fizeraõ mais. Imprimiraõ huma *Carta* contra o Decreto da Congregaçaõ, que prohibio, e condemnou a *Bibliotheca Janſeniſtica*. E porque eſta *Carta* foy tambem condemnada pela meſma Congregaçaõ, para logo divulgaraõ outra, na qual o Author agradecendo ao Secretario a honra, que lhe fizera

zera em diligenciar a condemnaçaõ da ſua Carta, ridiculiſou ao Secretario, ao Decreto, e à Sagrada Congregaçaõ. Eſtas duas Cartas ſaõ dous partos felices do inſolentiſſimo Padre Zaccaria, e tem a vaidade de ſe parecerem bem com ſeu pay. Em fim Roma [parece que differaõ os Jeſuitas] condemnou a *Bibliotheca Janſeniſtica*: eſtá muito bem: abaixemos a cabeça às ſuas Ordens, e Decisões. Mas quem nos prohibe a nós, que reimprimamos eſta Obra com outro titulo, e com algumas obſequioſas mudanças no corpo della, para ſatisfazermos aos deſejos do Papa, e da Sagrada Congregaçaõ? Publiquemo-la naõ já com o titulo de *Bibliotheca*, mas de *Diccionario Janſeniſtico*; e já que Roma naõ goſta de que nella faça o Noris hum máo papel, ponhamo-lo em companhia de outros, que o naõ envergonhem, como v. g. Biſpos, e Theologos, que a pezar da boa reputaçaõ em que os tem Roma, e da ſentença, em que os julgara puros Catholicos, os noſſos Doutores os naõ podem eximir de verdadeiros Janſeniſtas. Se bem o conſideraraõ os meus bons Padres, muito melhor o fizeraõ; porque em 1750 por ordem da Companhia publicou o P. Patoulliet o *Diccionario Janſeniſtico* da meſma fór-

ma

ma em que elles aſſentaraõ nos ſeus Conſe-
lhos. No anno de 1754 he que o Papa, e a Con-
gregaçaõ advertiraõ na ſincera venida dos
Jeſuitas, e em 11 de Março mandaraõ ao
Diccionario fazer companhia à *Bibliotheca*
no Indice dos livros prohibidos, e con-
demnados. Eu ainda eſpero que eſta Obra
ſaya terceira vez a publico com outro ti-
tulo, e novas addicções. Paſſaráõ talvez
para *Catalogo Janſeniſtico*, e nelle veremos
aos Eminentiſſimos Saldanha, de Lanze,
Paſſionei, Spinelli, Tamburini, Corſini,
Serbelloni, e outros, fazendo todos Cor-
te a ElRey Fideliſſimo, como cabeça, e
columna dos Janſeniſtas na opiniaõ dos
Doutores da Companhia de Jeſus.

131 Antes eu com alguma razaõ ain-
da receyo ver mais: temo que o meſmo
Benedicto XIV. ſeja o que occupe o pri-
meiro lugar no Catalogo. E porque
naõ? Naõ fizeraõ já os Jeſuitas couſa
equivalente? Vós bem ſabeis as funeſtiſ-
ſimas turbulencias, em que miſeravelmen-
te ſe vio a França neſtes ultimos annos.
A pretendida oppoſiçaõ de alguns Fieis à
Bulla *Unigenitus* cauſou entre os Parlamen-
tos, e o Clero hum fero, e calamitoſo de-
bate. O Clero talvez mais zeloſo do que
era juſto, em adminiſtrar os Sacramentos;

e o

e o Parlamento talvez mais refoluto do que devera, em impor leys aos Paftores, davaõ abundante pafto ao fogo da difcordia. Daqui vinha perturbar talvez ao Eftado o poder Ecclefiaftico, e o Eftado opprimir talvez as forças da Igreja. A's inftancias de ElRey Chriftianiffimo promulgou Benedicto XIV. em 1756 a celebre *Enciclica*, dirigida aos Cardeaes, e Bifpos de França; aquella Encyclica digo, hum Oraculo dos mais luminofos, que tem pronunciado a Cadeira de S. Pedro em circunftancias taõ efcabrofas. O Efpirito de fabedoria, e de verdade, que dirige aos Vigarios de Chrifto, foy quem dictou cada fyllaba; e o efpirito de docilidade, e de amor, que revefte o coraçaõ dos Fieis, foy quem lhes perfuadio cada artigo. O Clero a beijou com reverencia, o Parlamento recebeo-a com fubmiffaõ: fó os Jefuitas defapprovaraõ a linguagem do Efpirito Santo, como diffe na cara do feu mefmo Geral o Santo Padre efcandalifado, e refentido. De palavra differaõ por toda a parte todo o mal que poderaõ de taõ refpeitavel *Carta*: ao menos contentaffem-fe com ifto; que facilmente fe lhes perdoaria huma defobediencia de palavras, como coufa que paffa, e naõ fubfifte; porém

rém ſabe-ſe muito bem, que naõ quizeraõ perder o privilegio da maledicencia. Sim, naõ quiz a Companhia conterſe em taes limites: deſprezadora de delictos vulgares procurou o diſtinguirſe com ſingularidade em ſeus exceſſos, vomitando huma torrente de injurias contra o Santo Paſtor, ſemeando com maõ larga a zizania no Campo Evangelico, e perſuadindo os povos à rebelliaõ, e ſciſma.

Todos eſtes effeitos cauſou aquelle Papel execrando, que naſcido em Roma, divulgado por diverſas partes da Europa, e introduzido até aos meſmos Miniſtros deſta Corte, para melhor poder chegar às mãos do Pontifice, appareceo dirigido *Cardinalibus Præneſte Congregatis*, mas directamente ſó encaminhado à Veneravel Cabeça da Igreja, que compozera, e promulgara a reſpeitada Encyclica. Aqui foy que teve uſo nos Jeſuitas aquelle texto do Concilio Romano, que elles ſacrilegamente adulteraraõ, como eu já vos diſſe nō num. 122. Apregoaraõ-no por huma definiçaõ Pontificia, para arguirem a Benedicto XIV. o ter deſprezado huma *Regra da Fé*, eſtabelecida pela Sé Apoſtolica, a fim de poder alterar a verdade Catholica. Na peſſoa dos Cardeaes cenſuraraõ ao Santo

to Padre de querer antes favorecer aos Janſeniſtas, do que confeſſar a Fé, e iſto por hum modo em tudo oppoſto à pratica já adoptada pela Santa Igreja. Calumniaraõ-no de ter proſtituido os Sacramentos de Jeſu Chriſto, por naõ offender a fama dos Hereges: repreſentaraõ ao Meſtre da Igreja por hum verdadeiro ignorante, que naõ chegava a entender, nem ſabia interpretar a doutrina de S. Thomaz: em fim ridiculiſaraõ a Encyclica, o conſelho dos Cardeaes, a paz reſtituida à França, e por coroa da impiedade ameaçaraõ a Deciſaõ Pontificia com hum rigoroſo exame feito por aquelles Theologos Romanos, que naõ ſe deixaõ dominar do eſpirito da adulaçaõ, e menos do da novidade para conciliarem as acclamações dos Hereges.

Eiſaqui, Amigo, as blasfemias, que em ſubſtancia contém o impio libello, que Benedicto XIV. ſolemnemente anathematizou em 5 de Setembro de 1757 *tamquam continentem aſſertiones reſpectivè falſas, temerarias, ſcandaloſas, multimodè injurioſas, contumelioſas, impudentes, captioſas, ſeditioſas, & ſchiſmati faventes.* Depois de hum parto taõ monſtruoſo ainda Roma ſoffreo ao Author, porque ſe ſoube occultar, e confundir em hum numeroſiſſimo exercito de

Je-

Jesuitas, todos capazes de gerar hum tal monstro. As diligencias que fez o Tribunal por ordem do Papa, acharaõ indicios fortissimos contra a pessoa do Padre Favre, a quem já naõ eraõ novas semelhantes emprezas. Com tudo naõ pareceraõ as provas sufficientes, e contentou-se o Santo Padre de aceitar a offerta de hum juramento, dado pelo suspeitoso Jesuita em justificaçaõ da sua innocencia. Bem mostrou o Pontifice, que ainda assim se naõ dava por capacitado; porque depois do juramento, muitos lhe ouviraõ dizer: *Dai-me cá esse impio Papel do Padre Favre.* Oh que grande bondade! E que duvida podia ter em beber o sacrilegio de hum juramento falso, quem tinha tido animo de engolir huma enormissima maldade? Por ventura o Padre Favre naõ tinha já dado outras provas do seu desembaraço em confirmar a mentira com o juramento? Vede o que eu digo no num. 129. Aquell'outro Papel infame distribuido no Conclave por todos os Cardeaes naõ foy publicamente tido, e havido por Obra do mesmo Author? Demais, as doutrinas dos *Benemeritos da Igreja* naõ cohonestaõ em casos semelhantes o juramento falso? Pois entaõ! .... Mas passemos a diante.

Bom

132 Bom lugar era eſte para ſe ver a ſujeiçaõ, que moſtraraõ os Jeſuitas à Sé Apoſtolica, quando eſta lhes condemnou os eſcritos do ſeu Padre Berruyer; porém guardo eſta ſcena para o paragrafo ſeguinte, e vou a dizer neſte alguma couſa ſobre o ultimo Decreto do Papa Benedicto. Informado elle (como já diſſe em outros lugares) das deſordens da Companhia de Jeſus nos Dominios de Sua Mageſtade Fideliſſima, expedio hum mez antes da ſua precioſa morte o provido Breve ao Eminentiſſimo Saldanha, para viſitar, e reformar tanta relaxaçaõ. As principaes deſordens eraõ o negocio mercantil, e a rebeliaõ, eſta na America, e aquelle em Portugal. Ora graças ao Ceo, que já concebo bem fundadas eſperanças da ſuſpirada emenda da Companhia de Jeſus. Eſta he a primeira vez, que a vejo obedecer com humildade às intenções, e preceitos do ſeu Paſtor Supremo. A natural benignidade do Senhor Cardeal de Saldanha, e a ſingular moderaçaõ de Sua Mageſtade Fid. cativaraõ os corações dos Jeſuitas, e fizeraõ com que elles ſe reſolveſſem a fechar em Portugal os armazáes, e logens, e a largar de todo o trafico de negociantes. Queira Deos que vejamos igualmente do-

ceis

ceis a esses da America : assim o devemos esperar, segundo as ordens dos Reis de Portugal, e Hespanha mandadas àquellas Conquistas, nas quaes recomendavaõ muito, que frequentemente os exercitos cortejassem aquelles bons Missionarios com diversas descargas de artilharia. Elles até agora tem correspondido às cortezias com igual civilidade; mas por fim havemos de crer, que com o decurso dos tempos hajaõ estes dous Monarcas de consentir, que os Jesuitas os vençaõ nestes cumprimentos?

§. XIX.

Clemente XIII.

133 A Alegria que foy commua a todo o mundo Catholico pela exaltaçaõ de Clemente XIII. ao Summo Pontificado, por muitos titulos foy, e devia ser singular na Companhia de Jesus. Alegraraõ-se todos os filhos da Igreja, admirando no novo Pontifice em summo gráo todas aquellas qualidades, que constituem hum digno Successor de S. Pedro. Mostraraõ os Jesuitas extremos de prazer naõ só pelo justo motivo, que comprehendia

dia a toda a Chriſtandade, mas porque tinhaõ fundamentos para eſperarem ſer bem viſtos do Santo Padre, e com benignidade diſtincta. Para que vejais que naõ ſe fundava em ſimples preſumpçaõ a ſua eſperança, lede a bella Oraçaõ, que em nome de toda a Companhia recitou no Collegio Romano o Padre Cunich em 31 de Agoſto do anno de 1758. Reflecti eſpecialmente nas paginas 4 e 10, onde diz o Orador: *Habitavit* [Clemente] *in nobili Collegio Xaveriano apud homines, quibus tantæ indoli inſtituendæ quanquam par facultas non adfuit, voluntas certè non defuit. Qui nunc homines* (os Jeſuitas) *dicunt, ſe jure lætari, quòd ipſis contigit hoc tantum boni, ut, quem habuerint olim tecti, ac ſtudiorum conſortem, eundem jam habeant patrem, magiſtrum, moderatorem, ac dominum; quem dulce ſit amare imperantem, admirari docentem, ſequi ducentem quo velit.* Naõ ha aqui huma ſyllaba, que naõ ſeja digna de louvor. Em que reparo he, liſonjearſe tanto a Companhia do favor do novo Papa, quaſi perſuadindo-ſe, que elle naõ haja de reſpeitar a memoria de Benedicto ſeu Predeceſſor, eſpecialmente em pontos que tocaõ à Religiaõ: aquelle Benedicto de quem os Jeſuitas cantaraõ o myſterioſo verſo: *Anima noſ-*

nostra erepta est de laqueo venantium : laqueus contrictus est, & nos liberati sumus. Que piedoso responso a hum Papa defunto, que tanto os distinguira em vida! Porém tornando às palavras do Padre Cunich, o que digo he, que no presente Pontificado sim será doce à Companhia *amare imperantem, admirari docentem, sequi ducentem quo velit*, mas ha de ser naquelles preceitos, naquellas doutrinas, e naquella direcçaõ, em que o Papa conspirar com os interesses Jesuiticos. Se se oppozer a elles, adeos amor, adeos admiraçaõ, adeos obediencia aos preceitos, às doutrinas, e às direcções Pontificias. Isto naõ he fallar como profeta, mas como historiador: ora, Amigo, ouvi os factos, e depois julgay.

No anno de 1734 a Sagrada Congregaçaõ do Indice prohibio a primeira parte da Obra taõ decantada do Padre Berruyer. Os bons Jesuitas para honrarem o Decreto de Roma, traduziraõ o livro em Italiano, e attribue-se a traducçaõ ao R. Padre Zaccaria. A Congregaçaõ para evitar todas as cavilações, assentou em repetir a condemnaçaõ. Responderaõ a isto os Jesuitas, publicando em Francez a segunda parte, livro mais pestilencial que o primeiro, porque transtorna in-

inteiramente os fundamentos da Religiaõ Chriſtã. A Congregaçaõ occorreo logo a condemnallo, e a Companhia naõ tardou em dar prova da ſua humilde reverencia ao Decreto, reimprimindo a dita Parte em lingua Italiana. E para que todos entendeſſem, que a Sé Apoſtolica naõ podia julgar em couſas de religiaõ, eſpecialmente quando nellas ſe intereſſava a Companhia, ſahio a campo o forte Athleta, o illuſtre Bibliothecario, o veneravel Zaccaria, e empunhando a eſpada em defeza do ſeu Berruyer, accreſcentou à Traducçaõ doutiſſimas Diſſertações, e huma Apologia, que já tinha ſido impreſſa em França. A' viſta de tanta inſolencia, e deſprezo naõ pôde entaõ conterſe o zelo do Papa, e por hum Breve paſſado com as formulas mais fortes, que teriaõ commovido a hum Calvino, anamathematizou aſſim o impio livro, como a ſua Apologia. Porém naõ ſe commoveraõ os Jeſuitas; e como vós já trataſtes deſta materia nas voſſas *Reflexões*, paſſemos adiante; mas eſperay, que agora me occorre huma prova, que he a mais convincente.

Ainda eſtava freſca a memoria do Breve condenatorio de Benedicto XIV., quando os Jeſuitas para bem moſtrarem o caſo,

ſo, que delle faziaõ, publicaraõ a terceira parte da condemnada *Hiſtoria* do ſeu Berruyer, chegando com eſta acçaõ a paſſar as rayas do mais atrevido eſcandalo. Vendo Clemente XIII. hum livro taõ impio, e huma obſtinaçaõ taõ dura, naõ pôde deixar de reſentirſe, e de ouvir as queixoſas vozes do ſeu Paſtoral Miniſterio. Por tanto apenas ſubio à Cadeira da verdade em 2 de Dezembro de 1758, deplorando o perigo dos Fieis com a liçaõ de falſas doutrinas, teceo deſde o principio até o preſente, huma doloroſiſſima ſerie das repetidas deſobediencias à Igreja, verificadas em tantas, e tantas edições da *Hiſtoria* de Berruyer; e por fim fulminou o impio livro com Apoſtolica condemnaçaõ, prohibindo o poderſe imprimir em qualquer idioma, e fulminando excommunhaõ a ſi reſervada a todo o que ſe atreveſſe a lello, ou conſervallo.

134 Oh eſte golpe ſim que foy fatal, e poz em afflicçaõ a Companhia, coſtumada deſde que naſceo a deſprezar os Oraculos da Sé Apoſtolica: ſim teve por duriſſimo ſacrificio renunciar aos pés de Clemente XIII. o ſoberbo privilegio da ſua contumacia; porém ſe tomaſſe outro partido, bem via que ainda ſeria mais grave

a ſua

a ſua dor , e anguſtia. Era vilipendiar , e eſcandecer a hum Papa vivo; a hum Paſtor venerado de todos por ſua piedade , zelo , vigilancia , doçura , e juſtiça ; a hum Pay , que ſempre olhara para a Companhia com olhos amoroſos , e benignos , que a enchera de mil beneficios , que ſe commovia às ſuas lagrimas , e que até onde o ſoffria a juſtiça , lhe dava a maõ para a levantar em ſuas quédas ; finalmente a hum Vigario de Chriſto , de quem a meſma Companhia confeſſa , que he *dulce amare imperantem , admirari docentem , ſequi ducentem quo velit.* Mas naõ obſtante todas eſtas razões , parece-vos, Amigo , que duvidaraõ os Jeſuitas por hum ſó inſtante no partido que haviaõ de tomar ? Oh naõ eſpere Clemente XIII. , que os ſobreditos motivos , poſto que fortiſſimos , hajaõ de fazer leve brecha no coraçaõ duriſſimo da Companhia. Traga à memoria a Clemente XI. bemfeitor inſigne deſta Religiaõ , e prognoſtique a ſi meſmo o reſpeito , e reverencia , que póde eſperar de huns taõ contumazes eſpiritos. Ainda naõ ha oito mezes , que elle promulgou a condemnaçaõ do Berruyer , e tocou no vivo à delicadiſſima Companhia , e já ella naõ póde conter no peito os eſtimulos da ſua vingança , da ſua temeridade , e da ſua deſobediencia às De-

cisões do Santo Padre. A quaresma passada o Padre Spinosa tentou reimprimir em Madrid a obra do seu Berruyer, traduzida em Castelhano; e para vencer as difficuldades do Santo Officio, apresentou nelle aquelle atrevidissimo Memorial, em que se empenhou a provar com mil cavilosas subtilezas, que a prohibiçaõ dos dous Pontifices Benedicto, e Clemente naõ se extendia à sua versaõ, e reimpressaõ. Mais; naõ foraõ os mesmos Jesuitas os que ha poucos mezes fizeraõ novo alarde de desobediencia a Sua Santidade, publicando em dous tomos a Defensa do Padre Berruyer, impressa em Nancy? Porém que em Madrid, e em Nancy desprezem os Jesuitas o Breve de Clemente XIII., que tanto fére o corpo da Companhia, isso naõ me admira. A distancia, que diminue o odio, e o amor, muitas vezes augmenta a temeridade, e a insolencia. Mas que se despreze em Roma, na face do benefico Legislador, no mesmo tempo em que a Companhia prostrada a seus pés, implora com lagrimas a sua protecçaõ, e tem a ventura de a alcançar, isto he cousa, que eu naõ posso entender!

Que o Santo Padre em Roma condemne por impio a este livro, e debaixo da gra-

vissima

vissima pena de excommunhaõ a si reservada prohiba aos Fieis assim o lello, como o conservallo! E que em Roma, sim em Roma recommendem os Jesuitas este mesmo livro por bom, e seguro; que publiquem ter sido prohibido por hum pique, e que o vendaõ por huma das suas principaes fazendas, quem tal havia, naõ digo eu crer, mas nem ainda imaginar! Seja-me boa testimunha o Marquez Angelo Gabrielli honradissimo Cavalhero, ao qual no fim do mez de Junho o Padre Asquasciati Jesuita, seu Director, e Confessor, deu com as suas proprias mãos toda a Obra de Berruyer em Francez juntamente com a Defensa, recommendando-lhe a utilidade, e merecimento de taes livros; e accrescentando, *que posto que fossem prohibidos* (como o Marquez já sabia) *com tudo eraõ muito bons, e mereciaõ ser lidos*. Pois assim obra hum Confessor com hum penitente seu, homem secular, que nunca teve estudos Theologicos, e imperito nas materias sagradas pouco menos que o seu Director! Trazerlhe huma obra cheya de erros, por tal declarada por dous Pontifices; inculcarlhe a sua perniciosa liçaõ, sem que aquelle Cavalhero a desejasse, ou lha pedisse!

 Mas

Mas ainda naõ pára aqui a insolencia Jesuitica: ainda temos mais. O Padre Belcredi benemerito filho da mesma Ordem, animado da bondade, e amisade do Abbade Miguel Angelo Petrocchi (sobrinho do Jurisconsulto do mesmo Appellido) trouxe-lhe as Obras de Berruyer, naõ sey se dadas, ou se vendidas. Meteo-lhe na cabeça, que a prohibiçaõ fora effeito, naõ de desmerecimento nos livros, mas hum particular empenho de velhacos, inimigos da Companhia. Em fim pedio-lhe que fizesse pelos seus amigos toda a boa diligencia por dar sahida a alguns jogos, porque a Obra era de merecimento, e o preço barato, naõ custando cada tomo mais de hum cruzado, visto ser a impressaõ em Francez, e os tomos em doze. O bom Miguel Angelo com innocencia passou palavra aos seus amigos, e estes deraõ a noticia a outros. Achou-se quem queria compralla, mas primeiro queria ver a ediçaõ, e que lhe fizessem mais alguma equidade no preço. De tudo o Abbade Petrocchi deu parte ao Padre Belcredi, o qual no mesmo ponto mandou hum criado seu a buscar hum jogo ao Jesuita, que tinha a seu cargo o armazem destes livros. Como o criado naõ achou a este em casa, no dia se-

ſeguinte foy o Padre Belcredi em peſſoa dar a reſpoſta, e diſſe ao Abbade que o Padre N... iſto he, o Patraõ do armazem, naõ podia vender cada tomo por menos de cinco toſtões, ſendo da ediçaõ Franceza, e que ſó da Italiana he que faria toda a equidade poſſivel a quem a quizeſſe comprar. Notay de caminho, que o deſtro Padre livreiro fallava com tanta franqueza, porque à ediçaõ Italiana falta a parte terceira. Eſte he o facto, donde facilmente colhereis, que as falſas doutrinas, e os livros do Padre Berruyer ſaõ na Companhia huma eſpecie de contrato, que lhe aquenta a bolſa, naõ obſtante ſaber que ſaõ fazenda, que leva péſte às terras Catholicas. Eiſaqui como eſtes bons Padres obedecem às definições de hum Pontifice, que ainda naõ fechou os olhos, e que os diſtingue com beneficios. Iſto he que he *amare imperantem*, iſto he que he *admirari docentem*, e *ſequi ducentem quo velit*, como elles apregoaraõ com tanta lizura.

Mas naõ nos eſqueça examinar hum pontinho da hiſtoria, que vos contey. E quem ſerá o traficante, guarda do armazem daquelles livros? Quem ſerá eſſe principal cabeça, que negocea com as deſobediencias a Clemente XIII.? Em fim, quem ſe-

ferá esse P. N.N.? Sabeis quem he? Convem dizello para desengano de muitos. He o grande Theologo de Roma, o Confessor de diversos Cardeaes, o delineador do Conclave, que val o mesmo que dizer o Padre *Stefanucci*. Naõ sou eu quem o digo; he o mesmo Padre Belcredi, que assim o disse ao Abbade Petrocchi, e pelo que me consta, naõ sey que lho revelasse em segredo. Ora vede como bem corresponde o Padre Stefanucci à bondade dos Eminentissimos, que delle fazem toda a estimaçaõ! Reparay no fundo de perversidade, e fingimento, com que elle trata aquella alma angelica, aquelle espelho de probidade o Eminentissimo Rezzonico! Tudo he desfazerse em obsequios a este Purpurado, e depois vay para a logea de contrabando, a negocear em fazenda, que he o escarneo da authoridade de seu grande Tio, e o ludibrio das Decisões Apostolicas. Eu se tomey a liberdade de citar pessoas no referir estes dous factos, e pessoas taes como o Marquez Gabrielli, e o Abbade Petrocchi, foy muito de proposito, para que quem duvidar da verdade, possa desenganarse por si mesmo, perguntando a historia a testimunhas de tanto credito. Faço dellas muito conceito, para temer, que

dem

dem huma resposta equivoca, quanto mais mentirosa.

Fechemos este paragrafo augurando ao Pontifice reinante huma longa, e felicissima vida para commum bem da Igreja Catholica. No mesmo tempo rogo muito a Deos, que naõ tenha elle occasiaõ de promulgar outros Decretos contra a Companhia de Jesus, para naõ ter o vivissimo desgosto de ver desprezados os seus Oraculos por huns espiritos contumazes, que sendo inimigos, querem ser chamados *Benemeritos da Igreja.*

§. XX.

Reflexões sobre a Theologia Moral dos Jesuitas.

135 QUero agora, Amigo, discorrer hum pouco sobre o damno, que os Jesuitas tem causado à Igreja com a relaxaçaõ do seu Moral; mas naõ entendais, que eu haja de occupar-me em tecer hum catalogo das suas perversas doutrinas. E para que hey de eu tomar hum trabalho, que sobre ser immenso, he inutil? Chamo-lhe *inutil*, porque já Hallier, Pascal, Henrique de Santo Ignacio, Concina,

cina, e outros fizeraõ nos ſeus livros hum horrendo catalogo das doutrinas Jeſuiticas em pontos de Moral. Até os meſmos devotos da Companhia, que tem alguma leve liçaõ de livros, ou tal qual pratica do mundo, naõ podem diſſimular o eſtarem já perſuadidos, que he pouco conforme à virtude chriſtã a Theologia que contém as Obras Moraes dos Jeſuitas. Antes me parece, que até eſtes meſmos convem com os ſeus adverſarios, e que differem delles unicamente no nome. Os contrarios chamaõ-lhe Moral *relaxado*, e *perverſo*; os Jeſuitas daõ-lhe o nome de *benigno*, e *diſcreto*. O ſeu Geral Tyrſo Gonzales, que chorou a corrupçaõ das doutrinas enſinadas pelos ſeus Religioſos, por mais diligencias que fez, examinando o infinito montaõ de Caſuiſtas da Companhia, naõ pode achar ſenaõ unicamente tres, que caminhaſſem pela eſtrada real do Moral Evangelico. A dous deſtes foy preciſo occultar o ſeu nome verdadeiro, por fugirem às perſeguiçōes caſeiras; e de ſi meſmo teſtimunha o bom Geral, que por mais de vinte annos lhe impediraõ os ſeus Irmãos a impreſſaõ da ſua Obra; e que nunca eſta ſahiria a publico, ſe elle naõ chegaſſe a ſer Cabeça da Ordem. Com tudo nem a authori-

dade,

dade, nem o caracter de Geral póde nunca quebrar o calix de amargura, que a violencia dos filhos levava à boca do Pay. Os Jesuitas de nossos dias já mais mudaraõ de sistema. A Companhia como nunca erra, nunca se retracta. Isto todos o sabem: e os grandes Theologos Cattaneo, Pechon, Sanvitale, Lecche, Benzi, Bovio, Ghezzi, Zaccaria, Turani, Noceti, e outros nos prohibem o formar delles diverso juizo, que certamente teria muito de temerario. Dous Jesuitas depois de Tyrso Gonzales, isto he, os Padres Elizaldi, e Camargo, seguiraõ como bons filhos, e discipulos os passos de seu Pay, e Mestre: mas que louvores tiraraõ deste acerto? Declarallos a Companhia por voz do Padre Ghezzi rebeldes, e ingratos, *lacerando o seyo de sua Mãy ao cahirem desgraçadamente no Jansenismo.* Vede a *Prefaçaõ aos quatro Paradoxos &c.* impressos em Luca no anno de 1744.

Ora quem ha, que naõ conheça o quanto saõ funestas para a Igreja as consequencias de hum Moral taõ corrupto? Naõ quero demorarme em reflectir na innumeravel mortandade de almas, que no exercito da Igreja Catholica tem feito estes famosos Capitães com a traidora espada da sua-

ſuavidade, e doçura. Iſto he huma conta, a que ſó póde chegar a Arithmetica de Jeſu Chriſto. Só quero conſiderar a vergonhoſiſſima injuria, que com as ſuas doutrinas tem feito, e fazem actualmente os Jeſuitas à Igreja Catholica Apoſtolica Romana. Eſta materia ſim já tem ſido tratada por pennas mais authoriſadas, e reſpeitaveis, do que he a minha; mas as queixas ſaõ taõ juſtas, a affronta he taõ real, e manifeſta, que ſeria culpavel indolencia paſſalla em ſilencio.

136 Que a Igreja Romana no ſeculo decimoſexto perdeſſe infelizmente hum grande numero de filhos, diſſo em grande parte foy cauſa o deſenfreado prurito de *Novidade*. Com tudo os Lutheranos, os Calviniſtas, os Inglezes, e todas as outras Seitas de Hereges, para ſe ſepararem de nós, naõ atacaraõ a Igreja Romana em pontos de Doutrina Moral, mas unicamente em artigos de Fé. He certo, que vomitaraõ improperios, e injurias contra os coſtumes dos noſſos Catholicos; porém naõ tiveraõ que reprehender na ſantidade, e pureza das doutrinas expreſſas pelos Santos Padres, pelos Pontifices Romanos, e pelos noſſos Theologos com tanta clareza, que naõ deixavaõ lugar algum a in-

ter-

terpretações malignas. Os vicios de alguns filhos naõ manchavaõ a ſantidade da Igreja ſua Mãy; e os meſmos Hereges advertiaõ ſer muy debil eſte fundamento para ſobre elle lançarem os alicerces de huma rebelliaõ. As Eſcrituras Divinas deſpegadas das Tradições Apoſtolicas davaõ muito mayor campo para as interpretações ſiniſtras, arbitrarias, e calumnioſas contra a Igreja, quaſi arguida de ter abolido os ſeus antigos Dogmas, e ſubſtituido outros de novo. Por eſta parte he que os Hereges accenderaõ o ſeu furor, naõ ſó para moleſtarem a noſſa Igreja, mas para que a rebeldia engroſſaſſe em partido. Ceſſado o primeiro fervor, com razaõ ſe eſperava, que as ovelhas deſgarradas tornaſſem a buſcar o ſeu apriſco. A verdade evidente dos noſſos dogmas naõ podia deixar de alumiar a quem ſem paixaõ, nem teima buſcaſſe a luz, afogada nas denſas trevas da rebelliaõ.

137 Apenas os Jeſuitas publicaraõ o ſeu Moral, eis para logo os Miniſtros dos Proteſtantes a aproveitarſe das novas vantagens, que lhes miniſtravaõ eſtes Authores; e para terem aos ſeus bem fixos, e conſtantes na pretendida *Religiaõ reformada*, moſtraraõ-lhes o corrupto Moral da

Com-

Companhia, confundindo-o com o da Igreja Romana. Em pouco tempo os Paſtores, e Miniſtros hereges tiraraõ daqui argumento para provarem, que a Igreja Romana naõ era a verdadeira Igreja de Jeſu Chriſto. O primeiro que ſe ſervio deſte argumento foy Pedro de Moulin, antes Miniſtro em Charenton, e depois em Sedan, imputando no ſeu livro das *Tradiçöes Romanas* à Igreja Catholica as vergonhoſas abominaçöes dos Theologos Jeſuitas. Pelo meſmo caminho foy tambem Carlos Drelincourt igualmente Miniſtro dos Calviniſtas, o qual publicou hum livro com eſte titulo *Liberdades que daõ aos ſeus devotos os Caſuiſtas da Igreja Romana.* Aqui he preciſo advertir-vos, que os Curas de Pariz entre muitos *Eſcritos* que publicaraõ, nos aviſaõ no *Quinto*, que os Miniſtros de Charenton, para radicar os ſeus povos na apoſtaſia, e averſaõ à Igreja Romana, ſe ſerviaõ do livro *Apologia dos Caſuiſtas*, compoſto pelo Padre Pirot Jeſuita, obra verdadeiramente cheya de quanta relaxaçaõ ſe póde imaginar. A celebre diſputa que ſe levantou na Rochella em 1645 entre o Miniſtro Vincenti, que reprovava os bailes como contrarios ao eſpirito do Chriſtianiſmo, e o Jeſuita Deſtra-

Deſtrade, que os approvava como divertimento innocente, chegando a imprimir Apologias pela ſua ſentença, confirmou bem aos hereges na doutrina de Pedro de Moulin. E que diria o Calviniſta Vincenti, ſe viſſe, que ſe publicavaõ Obras a favor das eſcandaloſas opiniões do famoſo Padre Benzi?

138 Porém nunca com mayor utilidade ſua ſe ſerviraõ os Hereges deſte argumento, como foy em Inglaterra, quando Jacob II. em 1685 foy acclamado Rey pela morte de Carlos II. ſeu irmaõ. Era Jacob Catholico Romano, e tinha zelo pela verdadeira Religiaõ que profeſſava; por onde os Proteſtantes do Reino temiaõ, que elle a quizeſſe reſtabelecer em ſeus Dominios. Neſte temor que fariaõ? Para bem fixarem os povos na heregia, e contellos a naõ dar ouvidos às maximas do ſeu Soberano, fizeraõ huma Collecçaõ de ſeiſcentas propoſições do mais relaxado Moral, todas enſinadas pelos Jeſuitas, e todas merecedoras de cenſura. Ordenadas em hum livro, imprimiraõ-no em Londres no anno de 1686, e divulgaraõ-no por todo o Reino, fazendo paſſar por doutrina da Igreja Romana, a que era da Companhia de Jeſus. Em 1687, vendo Jacob a

gran-

grande averſaõ, que tinhaõ os ſeus ſubditos à Religiaõ Catholica, para a favorecer promulgou o Edicto de Liberdade. Seguio-ſe daqui a oculta conjuraçaõ contra o bom Monarca, que em 1689 veyo ultimamente a ſer expulſo do throno.

139 O Miniſtro Jurieu tomou bem as lições de ſeu Tio Pedro de Moulin, e fielmente as poz em pratica, para ſe oppor à Igreja Romana. „ A Communida-
„ de dos Jeſuitas [diz elle] he hum cor-
„ po taõ poderoſo, e acreditado na Igre-
„ ja Romana, que ſe podem reputar as
„ doutrinas da Companhia, como opi-
„ niões muy commuas entre os Catholi-
„ cos. Ora he certo, e certiſſimo enſina-
„ rem os Jeſuitas, que naõ ha obriga-
„ çaõ de amar a Deos, nem ainda para ſe
„ reconciliar com elle: que ſeguramente
„ ſe póde ſeguir a opiniaõ menos prova-
„ vel: que ſem peccado ſe póde ignorar
„ a exiſtencia de Deos: que póde o ho-
„ mem commetter as mayores maldades,
„ e eſtar innocente, ſe naõ adverte na
„ malicia da acçaõ. He certo tambem,
„ que os Jeſuitas deſculpaõ o homicidio,
„ e a calumnia, e até juſtificaõ a idola-
„ tria. Logo a Igreja Romana ou appro-
„ va, ou tolera ao menos eſtas doutri-

„ nas,

,, nas, que transtornaõ os fundamentos da ,, Religiaõ. Eisaqui as formaes palavras, com que raciocinava o Ministro Jurieu: mas naõ he só elle, outros muitos Protestantes em tempos anteriores calumniaraõ a nossa Igreja. He verdade que a Companhia de Jesus he entre os Catholicos hum corpo muy poderoso; he certo que por nossa summa desgraça está em grande conceito; naõ se póde negar, que tem ensinado naõ só aquellas impias doutrinas, mas muitas outras; porém naõ he certo, que a Igreja ou as approve, ou as tolere. Jurieu fingio que naõ sabia dos Decretos Pontificios, em que se desapprovaraõ, detestaraõ, e condemnaraõ essas mesmas perversas doutrinas de que elle fez memoria. Os Decretos condemnatorios saõ aquelles mesmos, que já apontey em diversos lugares desta Carta. Fingio igualmente que naõ sabia as muitas Censuras, que contra as doutrinas Jesuiticas fizeraõ diversos Bispos, e Universidades Catholicas. Eisaqui em que consiste a calumnia daquelle Ministro. O terem os Jesuitas sempre sempre violado os Decretos da Sé Apostolica, isto naõ he argumento que prove, ou approvaçaõ, ou tolerancia da Igreja sobre a falsidade das doutrinas; o que

que prova ſim he huma conſummada malicia da parte da Companhia de Jeſus.

140 Eſta he a verdadeira repoſta com que ſe deve tapar a boca aos noſſos inimigos: e ſe nos Jeſuitas, unica cauſa de taõ atrozes improperios, houvera huma ſó faiſca de amor à Igreja ſua Mãy, por eſta fórma he que deviaõ rebater as calumnias, e apag r a injuſta mancha, com que por cauſa delles a tem denegrido os herejes. Porém os Jeſuitas ſe uniraõ neſta parte com os inimigos da Igreja, e tem dado mayor força aos ſeus calumnioſos ataques. Dizem que as ſuas doutrinas ſaõ ſem diſcrepancia alguma as meſmas da Igreja Romana. Tornay a ler o que eu deixo eſcrito nos §§. 15, e 16. Ao que já diſſe, accreſcentarey agora mais alguma couſa, produzindo mais tres teſtimunhas, que corroboraõ a verdade do que eſcrevi nos ſobreditos paragrafos. Saõ eſtas o Padre Valença, o Padre Pirot Jeſuitas, e os Parocos de Pariz. O Padre Valença no Memorial dado a Clemente VIII. entre outros motivos de que ſe val, para diſſuadir ao Papa de condemnar as doutrinas de Molina, já adoptadas por toda a Companhia, naõ teve pejo de dizer claramente, que as ſentenças dos Theologos Jeſuitas já ſe

con-

confideravaõ como fentenças da Igreja, e que por iſſo ſe Sua Santidade as condemnaſſe, feriria o golpe naõ menos a Companhia, que a Igreja. Eſte inſolentiſſimo Memorial ainda ſe conſerva na Bibliotheca Angelica, livraria publica neſta Corte, onde quem quizer o poderá ler. O Padre Pirot na ſua *Apologia dos Caſuiſtas da Companhia* em muitos, e muitos lugares repete (até enfaſtiar ao leitor) *que com os Decretos dos Summos Pontifices contra as cinco Propoſições ficara geralmente approvada a doutrina dos Caſuiſtas da Companhia.* Os Parocos de Pariz, que joeiraraõ muy bem os livros dos Jeſuitas, acharaõ nelles, *que quando os Calviniſtas imputaõ à Igreja taõ abominaveis doutrinas, ſahe logo a campo toda a Companhia, e ſuſtenta, que as taes ſaõ realmente opiniões da Igreja. Os Calviniſtas* (accreſcentaõ os ditos Parocos) *para provarem, que as taes doutrinas ſaõ da Igreja, ſervem-ſe dos livros Jeſuiticos, e argumentaõ aſſim: Toda a Companhia de Jeſus as defende; logo deve-ſe dizer, que verdadeiramente ſaõ doutrinas da Igreja. Os Jeſuitas pelo contrario, para provarem a meſma couſa, ſervem-ſe dos Eſcritos dos hereges, e argumentaõ aſſim: Os hereges inimigos da Igreja impugnaõ aquellas doutrinas; logo deve-ſe dizer que ellas ſaõ*

 ver-

verdadeiramente doutrinas da Igreja. Eisaqui como se haõ os Jesuitas; e apregoaõ isto em livros inteiros sobre esta materia. O que daqui se tira he, que dous partidos de homens entre si inimigos mutuamente se fortificaõ, e se ajudaõ para attribuir à Igreja o que he só dissoluçaõ dos Casuistas. Se os Jesuitas tivessem razaõ, naõ teriaõ, Amigo, os hereges já triunfado da Igreja? Nada tem faltado da parte destes benemeritos Religiosos para se cantar a victoria. Eisaqui de que natureza saõ os insignes merecimentos, com que se acha a Companhia de Jesus na Igreja Romana.

§. XXI.

Reflexões sobre o Dogma.

141 PAra causar damno à Igreja de Jesu Christo, naõ se contentaraõ os Jesuitas só com relaxar, e corromper o Moral; emprenderaõ tambem transtornar os Dogmas da nossa Fé. Quando elles naõ tivessem ensinado, e defendido outros erros, senaõ os de que tenho feito mençaõ nesta Carta, esses só bastariaõ para da parte de taes Theologos aballarem os fundamentos da Religiaõ. Porém os taes erros

saõ

faõ para os Jefuitas bagatellas, que naõ fatisfazem as fuas idéas. Tem cahido em outros muitos, todos refpectivos a Dogmas de Fé, dos quaes, fe tivera tempo, vos faria hum longo Catalogo. O que vos poderey fazer he, efcolher das impiedades defta Gente fó algumas, que directamente deftroem a effencia da Igreja de Chrifto, pela qual a Companhia oftenta em palavras hum zelo, que lhe inflama o coraçaõ.

Sempre a Igreja Catholica nos enfinou, que ella recebera de Jefu Chrifto o cuidado de apafcentar as fuas ovelhas com o pafto de vida eterna; que o feu poder era efpiritual, e divino, extendendo-fe fobre os entendimentos, e os corações dos filhos de Deos, e que por iffo impunha leys naõ fó aos fentidos, mas tambem ao efpirito, como affento proprio das virtudes Chriftãs. Porém o contrario difto nos prégaõ os Jefuitas, e tiraõ à S. Igreja o feu legitimo poder. Enfinaõ *que o poder dado por Deos à Igreja he aquelle, de que ella neceffitava para humanamente fe conduzir*: [Veja-fe o Padre Amico tom. 8. difp. 17. pag. 276. n. 12.] *que naõ governando Deos a fua Igreja per fi mefmo, mas fim pelos homens, naõ devia dar ao feu Vigario fenaõ*

 aque-

aquelle poder necessario, e sufficiente para hum governo humano (ibi n. 14.) *Que a Igreja naõ he mais, que hum corpo meramente politico.* (Veja-se o Moral dos Jesuitas extrahido dos seus livros por hum Doutor da Sorbona, tomo 2. pag. 618.) e que por isso *Jesu Christo ao darnos os seus preceitos, se regulára como os Principes da terra, os quaes de tal modo fazem para os subditos as suas leys, que estas naõ os obrigaõ, senaõ segundo as precisas palavras, com que se exprimem.* [Amic. ibi n. 31. pag. 277.] Em huma palavra, os Jesuitas naõ querem, que a Igreja arrogue muito a si a authoridade de extender as suas leys fóra dos limites dos sentidos. Por isso daõ a entender, *que ella naõ póde mandar senaõ em actos externos, naõ tendo direito algum nos internos : que o seu poder se extende sobre os corpos, e naõ sobre as almas, pois que estas sempre ficaõ independentes, e livres*: Assim clama a huma voz o Claustro pleno dos Theologos Jesuitas. Veja-se a *Sanches Oper.* Moral l. 1. cap. 14. n. 1. *Filliuccio* tom. 2. trat. 7. c. 2. n. 24. *Layman* l. 1. trat. 4. c. 4. n. 6. *Coninc.* de Sacram. q. 8. artic. 6. n. 291. &c. *Escobar* tract. 1. exam. 12. c. 1. n. 2. *Amico* tom. 8. disp. 17. sec. 2. n. 12. &c. &c.

142 Vós, Amigo, bem comprehendeis as funestas, e hororosas consequencias, que

ſe tiraõ deſtes principios: bem ſabeis, que ſaõ aquellas meſmas, que tem tirado a Companhia para deſtruiçaõ da Igreja de Jeſu Chriſto, como aſſaz conſta dos innumeraveis livros dos ſeus Theologos. Por iſſo naõ vos admireis de naõ ter ella já mais ſubmettido a dura cerviz às Decisões, e Oraculos dos Vigarios de Chriſto, quando naõ lhe fallaõ a geito. A ſubmiſſaõ do eſpirito, a obediencia do coraçaõ, e a docilidade do entendimento, tudo iſto ſaõ actos internos, aos quaes (ſegundo as doutrinas Jeſuiticas) nunca ſe póde extender o poder da Sé Apoſtolica, e da Igreja. Donde ſe ſegue, que a deſobediencia, e a contumacia aos Pontifices Romanos naõ he ſó effeito de malicia, mas conſequencia neceſſaria do ſiſtema adoptado pela Companhia de Jeſus. Bem preciſo era, que a Sé Apoſtolica ſeriamente reflectiſſe em hum ponto de tanto pezo, e naõ ſe deixaſſe enganar de huma externa ſubmiſſaõ, filha da politica, e do temor.

143 O termos viſto em noſſos dias, e actualmente vermos nos Jeſuitas tanto empenho, e pertinacia em defender, e ſemear os deteſtados erros do Padre Harduino, e do Berruyer ſeu amanuenſe, e diſcipulo; faz-me grandemente temer, que vá por

hum modo occulto lavrando na Igreja de Jesu Christo o veneno da impiedade, que tanto tem mostrado estes benemeritos filhos. E que outra consequencia hey de eu tirar de livros, que renovaõ os erros mais detestaveis de Arrio, Nestorio, Pelagio, e Socino? De livros que investem com todas as Obras dos Santos Padres, chamando a muitas apocrifas, e cheyas de Atheismo, para tirar à Igreja o sacrosanto subsidio da Tradiçaõ? De livros, que interpretando os oraculos das Escrituras divinas para nos instruirem nos Dogmas da Religiaõ Catholica, naõ se valem das exposições dos Padres, mas sim das de Socino, Crellio, e outros semelhantes Herejes? De livros em fim, que sendo condemnados pelos Vigarios de Christo, ainda assim os Jesuitas os veneraõ, os estimaõ, os divulgaõ com edições repetidas, e os daõ a ler às Religiosas, às Damas, e aos Cavalheros, ou para sua instrucçaõ nos Mysterios da Religiaõ, ou para seu honesto divertimento? Naõ podemos com razaõ temer, que tornem aquelles infelices tempos, nos quaes [segundo a expressaõ enfatica de S. Jeronymo] se admirou todo o mundo de ter cahido nos laços do Arianismo? O Berruyer ao compor a ter-
cei-

ceira parte da ſua Hiſtoria , e a Companhia ao publicalla , *menſuram ſcandali implevit* , como diſſe a Santidade reinante de Clemente XIII. ; e à Companhia talvez parece que encheo com eſta Obra a medida de ſeus merecimentos feitos à Igreja.

§. XXII.

Concluſaõ deſte Capitulo.

144 PEço perdaõ à Companhia de ter raſgado a pelle de cordeiro , com que ella ſe cobria , e com eſta acçaõ ter moſtrado aos olhos do mundo o disfarçado lobo , que nella ſe eſcondia. Torno a dizer , peço perdaõ ; mas ſe ella entende , que tem razaõ para queixarſe , naõ ſe queixe tanto de mim , quanto da Sé Apoſtolica , e ainda de ſi meſma. Eu naõ fiz mais do que moſtrar os Decretos dos Pontifices Romanos contra a Companhia , e os procedimentos da Companhia contra os Decretos dos Pontifices Romanos. E que culpa tenho eu , ſe os Vigarios de Chriſto condemnaõ aos Jeſuitas ? E que culpa tenho eu , ſe os Jeſuitas ſe fazem pertinazes , e rebeldes aos Vigarios de Chriſto ?

Por ventura podiaõ eſtes , ſem fazer huma graviſſima offenſa à Eſpoſa de Jeſu Chriſto, diſſimular os erros , os eſcandalos , e perverſas doutrinas da Companhia ? Pois entaõ de quem he a culpa ? Contra quem ſe haõ de voltar as queixas ? Ora reze a Companhia o ſeu *Confiteor* , bata no peito com muita humildade , e clame em alta voz *mea culpa* , *mea culpa* , *mea maxima culpa*.

Mas ainda iſto naõ baſta : beije de raſtos , e com expreſsões de gratidaõ todas as Caſas de Roma , e exalte a heroica caridade aſſim da Prelatura Romana , como da Sé Apoſtolica ; porque quaſi eſquecida de tantas injurias, inſultos, contumacias , inſolencias , e traições , nunca deixou , qual Mãy piedoſa, de amar ternamente a Companhia,como filha a mais querida entre todas. Caya ella huma vez em ſi , e lembre-ſe a tempo , de que eſtá ſua Mãy em ponto de cançar já de tanta piedade, e que naõ quererá mais ſoffrer , de que tantos, e tantos filhos , que lhe ſaõ ſummamente obedientes, chamem indolencia ao grande amor empregado em huma filha contumaz , e rebelde.

Eu entendo que neſte caſo mereço algum louvor , e agradecimento , porque

naõ

levo outro fim, ſenaõ procurar o bem verdadeiro da Companhia, eſtimulando-a a que olhe para ſi, poſto que já todos ſe perſuadam de que o mal naõ tem remedio. Naõ obſtante iſto, aſſentey comigo, que era indiſpenſavel obrigaçaõ do meu zelo arrojarme a eſta empreza, e quiz tomar a liçaõ do Padre Zaccaria. Vio elle (mas cegou-o a paixaõ por motivos, que já todos ſabem) vio, ou pareceo-lhe que vira em huma Carta do Abbade Migliavacca hum naõ ſey que contra a Bulla *Unigenitus*. A eſta viſta naõ ſe pôde conter o ſeu zelo, que naõ clamaſſe contra o reo, e proteſtaſſe, *que até ao ultimo bocejo naõ deixaria de reprovar os erros, que reprova a Igreja Romana*, tom. 9. pag. 221. Perguntara eu ao Padre Zaccaria; ſe havia nelle deſejo de deſafogar o ſeu zelo, para que andou mendigando a occaſiaõ em huma Carta do Migliavacça? Naõ lhe abria hum vaſtiſſimo campo a ſua Religiaõ, a qual profeſſa ſuſtentar *os erros, que reprova a Igreja Romana*? Mas já que elle naõ quiz tomar eſte aſſumpto, tomey-o eu, porque me dizia o zelo, com que reprovo, e ſempre reprovarey tudo o que reprovar a Igreja Romana: *clama, ne ceſſes, quaſi tuba exalta vocem tuam, & annuntia populo meo... ſuper Prophe-*

phetas, qui ſeducunt populum meum. (Iſaſ. 58. Mich. 3.)

145. Infallivelmente os Jeſuitas, ſegundo o ſeu coſtume, haõ de gritar contra mim, *oh que calumnias, oh que calumnias! naõ ha em toda eſta Carta hum periodo, que ſeja fundado em verdade.* Digaõ o que quizerem; que eu naõ pertendo ſer mais bem livrado, do que tem ſido a Congregaçaõ da Propaganda, a quem os Jeſuitas a cada paſſo bautizaõ com o nome de *calúmniadora*, quando os accuſa da ſua pertinaciſſima deſobediencia. Quanto mais, que eu naõ ſou o Senhor Cardeal de Saldanha, que haja de reformar os envelhecidos coſtumes dos Jeſuitas. Chamem-me muito embora *impoſtor*, que iſſo naõ me dá cuidado; porque em fim elles he que haõ de vir a ficar deſcobertos por impoſtores. Quando Hallier, e depois Montalto eſcreveraõ contra as ſuas doutrinas, citando até a pagina, onde ellas ſe enſinavaõ; os Padres Annato, Cauſſino, Pinthereau, Lemoine, e outros fortemente ſe reſentiraõ contra os accuſadores, e chamaraõ-lhes todos aquelles nomes, que ſe podiaõ dar ao impoſtor mais deſalmado de todo o mundo. *Naõ póde deixar de ſer hum miniſtro do diabo* (clamava o Cauſſino) *quem tem o atrevimento de*

attri-

attribuir aos nossos Escritores taõ impias doutrinas. O Pethereau dizia tambem. *Ainda he peyor que o diabo o que tal affirma dos nossos Authores.* Semelhantes foraõ os clamores de outros muitos, que naõ transcrevo, por naõ ser enfadonho. Deo-se porém o maldito caso de virem depois destes outros Jesuitas, ou mais sinceros, ou menos vergonhosos, como foraõ Brisacer, Pirot, Fabri, e Amadeo Guimenio, os quaes ingenuamente confessaraõ, que sim ensinavaõ os seus Authores aquellas doutrinas, mas que nellas naõ havia impiedade. Isto tem muita galantaria; Jesuitas desmentindo a Jesuitas. Os primeiros por naõ parecerem escandalosos, calumniaraõ aos adversarios, chamando-lhes impostores: os segundos para santificarem a innegavel impiedade dos seus Escritores, naõ duvidaraõ absolver os adversarios do delicto da calumnia. Semelhantes exemplos saõ muy frequentes na Historia dos Jesuitas. A mentira sem querer está a cada passo mudando de cara; e senaõ, observe-se bem ao Padre Zaccaria. Naõ confessa elle (como eu já vos disse no num. 91.) em muito bom Italiano, que os seus foraõ pertinazes a respeito dos Ritos da China, até o anno de 1742? E como se atreve elle a confessar tanto, quan-

quando a Companhia ſempre ſe queixou, de que lhe levantaſſem hum taõ calumnioſo aleive? Olhay, iſto meſmo creyo que me ha de ſucceder a mim: ha de apparecer algum deſenvolto Jeſuita, ao qual, caminhando pelas pizadas do ſeu Zaccaria, venha à cabeça engrandecer a Companhia pela ſua conſtante oppoſiçaõ aos Decretos dos Vigarios de Chriſto; e neſte caſo eu impoſtor ficarey ſendo entre os Jeſuitas hum texto authentico, e pouco menos que huma Sibylla.

146 Mas tambem já deſde aqui me perſuado, que os clamores dos doridos naõ faraõ impreſſaõ piedoſa nos ouvidos de muitos, e muitos prejudicados Romanos, que aſſaz ſabem a fé, que merece hum Jeſuita. Elles bem ſe lembraõ ainda do celebre caſo que ſuccedeo aqui em Roma nos annos de 1737, e 38. Ora ouvi-o, e baſte eſte por muitos outros, que pudera contarvos para prova naõ menos das deſtrezas Jeſuiticas, que de ſua exemplar conſciencia. Os Condes Antonio Cardelli, e Alexandre Petroni viraõ-ſe obrigados a demandar em juizo a Caſa Profeſſa pelo jus privativo de ſepultura na Capella da Paixaõ, ou por outro nome, de S. Franciſco de Borja. Foraõ citados os Padres

pa-

para produzirem os livros do ſeu Archivo; mas aſſentaraõ, que naõ deviaõ prejudicar à ſua cauſa, dando corda para ſe enforcarem. E que fariaõ elles neſte caſo? O Padre Senapa Sacriſtaõ da Igreja do Jeſus, e o Padre de gli Oddi Procurador da Caſa, apreſentaraõ em juizo huma atteſtaçaõ aſſinada por diverſos Jeſuitas, a qual teſtimunhava *com juramento*, que os livros pedidos pelos Condes havia tempo que tinhaõ perecido em hum incendio caſual, que padecera o ſeu Archivo. O Conde Antonio Cardelli, que naõ cria muito no Moral Jeſuitico, logo lhe cheirou a velhacada, e naõ ſe deſanimando com ella, entrou a provar, que o pretendido incendio era huma mera fabula, armada em hiſtoria verdadeira com o ſacrilegio de hum *juramento*. Com effeito as provas produzidas pelo Conde tiveraõ tanto pezo na fiel balança do Juiz, que era Monſenhor de' Roſſi, agora Vicegerente neſta Corte, que deu por demonſtrada a falſidade da atteſtaçaõ, e poz os Padres em termos de apreſentarem os livros. Com effeito foraõ apreſentados, ſahindo illeſos do grande incendio, como os meninos Hebreos da fornalha de Babilonia. Verdade he, que os Jeſuitas depois por occul-

cultas manobras chegaraõ a tirar dos autos a atteſtaçaõ jurada, e a ſentença do Juiz, para que os vindouros naõ tiveſſem huma anecdota taõ demonſtrativa da conſciencia Jeſuitica. Mas iſto que importa? Naõ eſtá ainda vivo Monſenhor de' Roſſi, Juiz da cauſa? Naõ vive ainda Alexandre Magni, que foy o Procurador? Naõ vivem ainda o Conde Alexandre Petroni, e o filho do Conde Antonio Cardelli, que foraõ os AA. neſte pleito? Que grande conſolaçaõ tenho em allegar com teſtimunhas que ainda fallaõ. Ora vá, vá agora o Padre de gli Oddi com outros da ſua ralé por eſſas caſas de Roma, pregue contra a maledicencia; mas para fazer fruto, leve ſempre comſigo aquella atteſtaçaõ jurada, que elle apreſentou nos tribunaes.

147 Eu naõ pretendo, que os Jeſuitas todos hajaõ de ſoffrer com paciencia, e ſilencio tudo aquillo em que os acculo, e redarguo: naõ terey duvida a confeſſar, que o meu zelo paſſou alguma couſa fóra dos limites. Mas certamente a cauſa foy o deſejo que tenho, de que aquelles Jeſuitas que ſendo bons, cuidaõ em occultar a ſua bondade com medo dos outros; daquelles que amaõ a Jeſu Chriſto, a Igreja, e a

ſua

ſua alma muito mais do que a Companhia; daquelles que nada ſabem das occultas maquinas, com que ſe move o interior da ſua Religiaõ, ou por ſerem muito moços, ou porque os do Governo os tem por ineptos: ſim deſejo, que eſtes taes naõ vivaõ as cegas, antes ſaibaõ preſervarſe dos máos procedimentos de ſua madraſta. Por outra parte ſempre me compadeço, e perdoarey de boa vontade àquelles, que clamarem contra mim, e contra eſte *Appendix* às voſſas *Reflexões*. Eu bem vejo, Amigo, que os feri n'alma, e que devem reſentirſe, buſcando algum deſafogo a huma paixaõ, que tanto os ha de opprimir. Bem conheço, que tanto mais grave deve ſer a ſua anguſtia, quanto mais verdadeiros ſaõ os documentos, de que tirey a materia para as accuſações. As Bullas, os Decretos Pontificios, os Summarios da Propaganda, os Proceſſos, digamos aſſim, formados por hum Secretario da meſma Congregaçaõ, os teſtimunhos originaes dos Legados, Viſitadores, e Vigarios Apoſtolicos, que ſe conſervaõ no Archivo da ſobredita Congregaçaõ; em fim as Obras publicadas pelos meſmos Jeſuitas, tudo iſto, Amigo, ſaõ documentos taõ invenciveis, que naõ daõ lugar à coſtuma-

tumada cantilena *Impoſtura*, *Impoſtura*. Rogo viviſſimamente aos Jeſuitas, que produzaõ outro tanto em ſua defeza. Ora dizei-me; quando eu neſta Carta naõ trouxeſſe outra alguma couſa verdadeira, ſe naõ o que extrahi das ſobreditas fontes, naõ baſtariaõ eſtas provas, para convencer aos Jeſuitas da ſua antiga, e indomavel contumacia contra a Santa Sé Apoſtolica? Naõ baſtariaõ a moſtrar-lhes a heroica caridade, com que Roma ſempre os tratara? Naõ baſtariaõ a fazellos envergonhar nas principaes Caſas deſta Corte, como v. g. a Borgheſe, Ludoviſi, Barberini, Panfilj, Chigi, Roſpiglioſi, Altieri, Odeſcalchi, Ottoboni, Albani, Conti, Orſini, Corſini, Lambertini (ſe tiveſſe em Roma o ſeu aſſento) e até a meſma Caſa Rezzonico? Naõ ſey como ſe atrevem a ſubir taes eſcadas, tendo feito tantos inſultos aos Pontifices deſtas Familias com a ſua envelhecida pertinacia, chegando a eſcurecer notavelmente a gloria de cinco Pontificados. Naõ baſtariaõ em fim as minimas provas, para elles perceberem, que he huma injuſtiça, e huma uſurpaçaõ quererem ter o nome de *benemeritos da Igreja*? Oh quizeſſe Deos, que elles ſe encheſſem de confuſaõ, mas daquella

quella confuſaõ, que he mãy de huma chriſtã, e verdadeira emenda! *Imple facies eorum ignominia, & quærent nomen tuum Domine.* Palm. 82.

CAPITULO ULTIMO.

Prejuizo que cauſaõ os Jeſuitas à Republica Civil.

148 JA' que os Jeſuitas tranſtornando, e corrompendo o ſeu primeiro Inſtituto, ſe tem feito taõ pernicioſos à Igreja, ſeraõ, ſe quer, uteis em alguma couſa à felicidade do Principado, e da Republica, ou ao menos indifferentes para o ſeu governo? Muy vaſto ſeria eſte Capitulo, ſe eu quizeſſe tratar o ponto, como elle em ſi o pedia: naõ tenho habilidade, nem tempo para correſponder a taõ ampla materia. Se vos contentais com algumas breves reflexões, ellas ahi vaõ.

Para bem vos capacitardes, Amigo, das doutrinas dos Jeſuitas a reſpeito da ſujeiçaõ ao Poder ſecular, naõ quero que tomeis o trabalho de ler a Eſcobar, Sá, e outros Theologos da Companhia. Tomay por atalho mais breve, e lede unicamente o livro intitulado: *Recueil des Pie-*

ces touchant l' Histoire de la Compagnie de Jesus, composèe par le Pere Jouvency Jesuite, impresso em 1713. Achareis nesta Obra, pelo que respeita ao presente Capitulo, exposta toda a doutrina dos Escritores Jesuitas, desde o anno de 1562 até o de 1710. Vereis que pretendem estes bons Padres, naõ menos como Ecclesiasticos, que como especialissimos privilegiados pela Santa Sé, naõ serem subditos, nem vassallos do Poder secular, e isto sem limitaçaõ alguma. Vede quanto he opportuno este principio, para se livrarem das leys do Principado, e do respeito devido aos Soberanos. Daqui vem, que o maquinar rebelliaõ contra a Pessoa do Principe, e o usurpar Estados naõ he para elles delicto de lesa Magestade, nem parricidio tirar a vida aos Soberanos daquellas terras onde vivem. Nestes delictos só devem ficar comprehendidos os que saõ vassallos; e como os Jesuitas o naõ saõ, por consequencia naõ cahem nelles. Estas saõ as maximas dos Doutores da nova Theologia.

149 Se eu fora Soberano, naõ tivera muita duvida a lhes admittir este seu principio; mas tirara delle huma consequencia muito diversa, da que tira a Compa-

nhia.

nhia. Ouvi, Amigo, o meu raciocinio: o Principe he Pay dos ſeus Vaſſallos, e eſtes ſaõ igualmente ſeus filhos. Ora que dirieis vós de hum Pay, que tendo prole numeroſa, viſſe que lhe entrava em caſa gente eſtranha, a qual com o fingido nome de filhos quizeſſe viver nella, e comer, e beber do que eſtava deſtinado para o ſuſtento dos verdadeiros filhos? Certo he, que havieis de dizer, eſtava obrigado o bom Pay a inveſtir com os hoſpedes, e gritar com voz imperioſa: *Fóra, fóra de minha caſa, gente atrevida; naõ quero que comais o paõ de meus filhos, dos quaes recebo amor, reſpeito, fidelidade, e obediencia.* Appliquemos agora: os Jeſuitas, já que negaõ ſerem vaſſallos dos Soberanos, naõ podem pretender o doce nome de filhos: ainda aſſim habitaõ em ſeus dominios, e naõ ſe contentando com huma porçaõ mediana, querem viver em magnificencia, e delicias levaõ huma grande parte dos bens do Eſtado, e depois de terem agarrado huma boa porçaõ da liberdade dos Soberanos, poem a mira nos bens dos Vaſſallos, e pelos meyos os mais indignos chegaõ a fazerſe poderoſiſſimos Senhores, ſem que já mais digaõ *baſta, baſta.* Que deve fazer neſte caſo o bom

Princepe? O meſmo que o bom Pay.

150 Vós bem ſabeis que (como dizia o grande Colbert) a Republica he hum corpo politico analogo ao corpo fyſico. Eſte compoem-ſe de muitos membros, diverſos, mas todos connexos entre ſi, todos operantes, e todos ſubordinados à alma. Por muitos que ſejaõ em numero, e differentes em indole, nunca cauſaõ confuſaõ, nem fomentaõ diſcordias. Divididos entre ſi os officios, todos conſpiraõ para a harmonia da maquina, e para o bom ſerviço do eſpirito, que a governa, tendo o ſeu aſſento na cabeça. Se ſe dá porém o caſo de ſe fazerem vicioſos alguns membros, ou de querer hum uſurpar o officio de outro; aqui temos já deſtemperada a harmonia da maquina, introduzida a confuſaõ, e enfraquecido o imperio da alma com a enfermidade do corpo.

O Principe he o eſpirito dominante, que governa o corpo da Republica. Os miniſtros, os magiſtrados, a nobreza, a plebe, os comerciantes, os agricultores, e os profeſſores dos officios mecanicos ſaõ os diverſos membros, que compoem o corpo; e repartidas entre ſi as occupações, devem conſpirar todos para a felicidade, e

har-

harmonia da Republica, e para o bom ferviço do Principe, que do Throno a governa. Se fe der o cafo, que fe inficionem os membros, ou hum ufurpe a outro o feu minifterio, nafcerá para logo na Republica a confufaõ, a difcordia, a inercia, a pobreza; e neftes termos, como faõ fracos os alicerfes do Imperio, vacillará o Principe no feu Throno. Eftamos, Amigo, no mefmo cafo, a refpeito dos Reinos, e dominios, onde os Jefuitas tem feito o feu affento. A primeira coufa em que elles cuidaõ com todo o eftudo, he dar a beber aos Principes alguma faborofa bebida, que os ponha em letargo, para elles entaõ ferem a alma da maquina, e regulalla a feu geito. Querem fer *olhos*, ingerindo-fe nos negocios do magiftrado, e do minifterio, e reprefentando depois ao Principe as imagens dos objectos com aquellas negras cores, em que faõ meftres infignes. Querem tambem fer *ouvidos*, informando-fe de tudo, até do que paffa nas cafas dos particulares, abufando para ifto (fe he precifo) dos minifterios mais facrofantos. Querem igualmente fer *coraçaõ*, mandando de huma parte aos membros mais remotos o humor vital das fuas mercadorias, e por outra abforvendo-o, abrindo armazens, e

fun-

fundando bancos, onde perpetuamente circule efte fangue das Republicas, do qual elles em fim vem a chupar a parte mais fubftancial, e mais pura. Querem finalmente fer.... mas que he o que querem fer? Querem fer tudo.

Sim; aqui vendem paõ, e outras varias compozições de maffa: eilos feitos forneiros. Alli vendem azeite, queijo, e carnes feccas: eilos feitos tendeiros. Lá vendem vinho, e outras bebidas: eilos taverneiros. Acolá contrataõ em affucar, chocolate, e caffé: eilos chocolateiros, e confeiteiros. Aqui vendem quina, triaga, e falfaparrilha: eilos boticarios. Alli balfamos, efpiritos, e pirolas: eilos Charlatães. Lá vendem tizouras, fivellas, canivetes: eilos com logea de quinqualharias. Acolá pannos de Hollanda, de Inglaterra, e de França: eilos com logea de mercador. Aqui caixas, meyas, rendas, e fazendas brancas: eilos com logea da Capella, e da fancaria. Em fim que officio ha, por mais vil que feja, que elles naõ exercitem, com tanto que o ennobreça o lucro?

Ora paffay à China, fe quereis dar aos voffos olhos o gofto de verem o efpectaculo mais bello. Vereis diverfos Jefuitas, huns

huns em pompa de Mandarins; outros com os pinceis a pintar; outros fabricando relogios; outros destillando quintasessencias, e tudo isto em publicas officinas. Aqui vereis huns tocando instrumentos para divertirem ao Imperador; alli outros com o papel de solfa na maõ desafiando a Egizzielo: lá huns calçados de servilhas fazer piroetas, e armar cabriollas; acolá outros com o florete na maõ, e em gentil figura ensinar a esgrima. Passay ao Paraguay: nelle achareis estes com a espada na maõ conduzindo quasi Generaes numerosos exercitos; aquelles com o murraõ accezo darem como artilheiros fogo às peças; aquell'outros como Engenheiros occuparem-se em tudo o que ensina a arquitectura militar. Eiasqui como prégaõ o Evangelho os zelosissimos Missionarios. Oh que me hia esquecendo dizer, que o Conselho de Hespanha no seculo passado se vio na precisaõ de prohibir aos Jesuitas de Cartagena na America o negocio da remessa das barcas, e transportes, que elles publicamente faziaõ.

151 Mas tornemos à Europa: as muitas artes, e officios, que os Jesuitas querem exercitar, e o grande cabedal, que por meyo dellas absorvem em si, naõ he para

para a Republica huma perniciofiffima confufaõ? Naõ he o damno mais grave, que fe póde caufar aos pobres feculares, faltos de lucros, e carregados de tributos para o erario do Principe? Naõ he para o Principado huma confideravel debilidade de fubftancia, affim pela falta de tributos, que os Jefuitas por muitos principios naõ pagaõ, como pela diminuiçaõ de vaffallos, os quaes ou naõ cafaõ, ou fe aufentaõ do Eftado, por naõ terem com que fubfiftirem? E que diremos ao grande numero de vagabundos, que por efta caufa naõ tem em que fe occupem? Como haõ de elles poder viver occupados em os officios, fe lhe tiraõ o paõ aquelles que fó deviaõ fervir nos minifterios divinos?

152 Mas para que eftou eu aqui a gaftar papel em hum ponto que já he taõ evidente? Para demonftraçaõ do que digo, bafta fó dar huma vifta de olhos para a fituaçaõ, em que fe achaõ os cabedaes deftes pobres Religiofos. As fuas riquezas em Roma, affim aquellas que moftraõ, como as que occultaõ, as fuas immenfas fazendas, e as incriveis defpezas que fazem nefta Cidade, provaõ bem qual feja a força do pulfo da Companhia. Que naõ

poffue

possue ella em Napoles, em Sicilia, e em Hespanha? Que naõ tem em Polonia, e Alemanha? Em todos estes Reinos saõ taõ exorbitantes as suas rendas, que já era tempo de abrirem os Soberanos os olhos a favor dos seculares. Dá-me vontade de rir, cada vez que considero na moderaçaõ do Padre Laynez, segundo Geral da Companhia. Offereceo-lhe o Duque de Saboya fundaçaõ para dous Collegios, e recusou-a o bom Superior, homem que aliàs movia Ceo, e terra para dilatar a sua Religiaõ. Engrandece muito este desapego a Historia da Companhia: melhor fora que nos dissera, que por ser a Saboya esteril, pobre, e sem comercio, naõ era terra proporcionada para o zelo dos Jesuitas.

153 E porque naõ mostraraõ elles em Portugal a mesma moderaçaõ? Isso naõ; porque este Reino he que era opportuno para o seu Instituto. Assim elle agora naõ tivesse mudado de condiçaõ, como diz o Padre *Forestier*, ou o Padre *Noceti* (segundo querem outros) em huma Carta de 3 de Fevereiro escrita em nome de hum Portuguez: *Tornou-se Portugal* (diz ella) *em hum Paiz, que por todas as idades manchará a fama dos Reys mais piedosos, e man-*

ços.

ços. Naõ ha duvida que ſempre foraõ clementiſſimos os noſſos Monarcas; porém eſte incenſo, que lhes dá o Author da Carta, naõ he preciſamente a reſpeito da clemencia delles, mas ſim em attençaõ à demaſiada bondade, com que ſempre trataraõ a Companhia. Apenas eſta foy inſtituida por Santo Ignacio, logo os Jeſuitas entraraõ em Portugal, e nelle foraõ recebidos com tal amor, que de hoſpedes, que ainda eraõ, paſſaraõ para ſenhores da Caſa. Nas mãos delles ſe entregaraõ os noſſos Principes, depoſitando cegamente nellas as ſuas conſciencias, a educaçaõ dos Infantes, e finalmente tudo. Enriqueceraõ a nova Religiaõ, e exaltaraõ o ſeu Inſtituto, fundando-lhe riquiſſimos Collegios, dando-lhe as Univerſidades mais conſpicuas, e concedendo-lhe ampliſſimos privilegios. Os noſſos Reys foraõ os que abriraõ aos Jeſuitas as portas das Miſsões; os que os eſtabeleceraõ na Aſia, na Africa, e na America, e cuidando, que os mandavaõ para a conquiſta de almas, enganadamente concorreraõ para elles ſe fazerem ſenhores de huma Monarquia temporal, e de hum opulentiſſimo comercio.

Clamaõ, e tornaõ a clamar ora aos

Tri-

tribunaes regios, ora à Sé Apostolica os Missionarios zelosos, que já naõ podiaõ tolerar as indignidades dos Missionarios Jesuitas; porém só a estes, e a nenhuns outros he que protege, e sustenta a Corte de Portugal. Expede Roma Bullas, e mais Bullas, fulmina censuras sobre censuras contra os Jesuitas, que feitos Hereges com os Hereges, Turcos com os Turcos, Judeos com os Judeos, Idolatras com os Idolatras, sacrificaõ o Evangelho aos seus particulares interesses: porém a Corte de Portugal sempre a estar constante em defender esta gente; cegamente persuadida, que defendia, e promovia a honra da Santa Fé com opporse aos Decretos de Roma, e impedir a execuçaõ delles. Neste pé se sustentaraõ em Portugal os Jesuitas até à morte do Senhor Rey D. Joaõ V., enganando sempre a grande piedade dos Monarcas Portuguezes com o especioso pretexto da Religiaõ, daquella Religiaõ, à qual sempre foraõ traidores, como assaz deixo mostrado. Esta tal adherencia, esta indiscreta bondade, este erro innocente dos nossos Reys he o que os Jesuitas na sua linguagem chamaõ *mansidaõ*, e *clemencia*: Benedicto XIV. que conhecia a fundo a Companhia, acertou-lhe melhor

com

com o nome chamando-lhe *cegueira.*

Mas em fim já se dissiparaõ estas trevas, porque chegando a malicia dos Jesuitas ao seu auge, a mesma maõ de Deos rasgou o véo, que tecido pela ambiçaõ, e interesse occultava aos olhos dos nossos religiosos Soberanos o sacrilegio, e rebeldia. ElRey D. Joseph I. [Deos sempre o guarde] he aquelle venturoso, e immortal Monarca, para cujos olhos reservava o Altissimo as primeiras luzes, para discernir a iniquidade occulta no fingido habito de religiaõ, e de zelo. Este he o Principe que taõ longe está de escurecer a fama de seus clementissimos Avôs, que antes gloriosamente lhes vinga hoje a sua enganada piedade. Se outros fossem os Jesuitas, naõ haviaõ de ter por injuria serem humilhados pela justissima maõ daquelles mesmos Monarcas, que foraõ os primeiros a elevallos a huma taõ excessiva grandeza.

Eu naõ sey com que luzes previo esta quéda dos Jesuitas Jorge Bronsvvel Arcebispo de Dublino. Ora ouvi, Amigo, a profecia, que pronunciou este Prelado em hum Sermaõ no anno de 1558, tempo em que ainda florecia na grão Bretanha a Religiaõ Catholica, restabelecida pelo zelo da Rainha Maria, e de ElRey Filippe seu

Es-

Eſpoſo ; e tempo tambem, em que o Padre Laynez, ſucceſſor no Generalado, mas muy deſemelhante a Santo Ignacio, morto em 1556, já tinha introduzido entre os ſeus o ſiſtema politico, bem fomentado pelo ſeu genio embrulhador. *Temos huma nova ordem Religioſa* (diz o Arcebiſpo) *inſtituida ha pouco tempo; huma ſociedade de homens chamados* Jeſuitas, *os quaes enganarão a muitos, porque os anima o meſmo eſpirito dos Eſcribas, e Fariſeos. Porão todo o eſtudo em deſtruir a verdade, e chegarão quaſi a pontos de o alcançar. Eſta caſta de gente transformarſe-ha em muitos ſemblantes: com os Gentios ſerão Gentios: com os Judeos Judeos, Atheiſtas com os Atheiſtas, e Reformadores com os Reformadores; e iſto ſó a fim de penetrarem as voſſas intenções, o voſſo animo, as voſſas idéas, e inclinações, até vos porem naquelles termos ſemelhantes aos do inſenſato, que diz no ſeu coração:* Não ha Deos. *Hão de eſpalharſe por toda a terra, e ſerão admittidos aos conſelhos dos Principes, os quaes nem por iſſo ſerão mais ſabios, e prudentes. De maneira os encantarão, que hão de obrigallos a revelarlhes os ſegredos mais occultos dos ſeus corações, ſem que advirtão na liviandade que cometem neſsa entrega. Chegarão a eſte eſtado, por terem abandonado no interior a ley de Deos, e o ſanto Evangelho com*

a ſua

a ſua negligencia em cumprir os preceitos divinos, e com a ſua adherencia aos peccados dos povos. Deos porém para juſtificar em fim a ſua ley, ſeparará facilmente a eſta ſociedade, valendo-ſe das mãos daquelles meſmos, os quaes, mais que outros, a ajudaraõ, e della ſe ſerviraõ. *Finalmente deſte modo ſe faraõ odioſos a todas as Nações; ſeraõ de peyor condiçaõ que os* Judeos; *naõ teraõ na terra lugar permanente, e chegado eſse tempo, mais credito terá hum* Judeo, *do que hum* Jeſuita. Vós, Amigo, haveis de eſtar paſmado com hum vaticinio taõ cheyo de circunſtancias, e já verificado, pelo que reſpeita ao caracter da Companhia, e aos motivos da ſua quéda: parece muy veroſimil, que tambem ſe verificará no demais que reſta. Naõ ſó vós ſois o que paſmais; tambem eu me admiro de tanto ver ao longe; e certamente tivera iſto por couſa inventada modernamente por algum maligno, ſe naõ a tiveſſe com fidelidade copiado da *Hiſtoria de Irlanda* compoſta por Vareo. Se a poderdes haver à maõ, buſcay a pag. 162, ſendo da ediçaõ de Dublino de 1705.

154 Entretanto, Amigo, nós outros nacionaes devemos render infinitas graças ao Altiſſimo, por nos ter dado hum Soberano, que ternamente nos ama como Pay,

Pay, e que todo ſe empenha pela felicidade dos ſeus povos. Lembrado da grande maxima do Imperador Theodoſio, que punha por primeiro cuidado em hum Principe a *eſcolha de hum Miniſtro fiel ao ſeu lado*, eſcolheo para o Miniſterio a Sebaſtiaõ Joſeph de Carvalho, e Mello. Será eterna em Portugal a memoria deſta eſcolha, por buſcar ElRey neſte Miniſtro hum Homem cheyo de fidelidade ao ſeu Principe, de amor aos povos, e de Religiaõ para com Deos. Confeſſo que a minha penna he inhabil para tecer digno elogio a taõ grande Monarca, e a taõ benemerito Miniſtro: direy ſó com Marcial

Ars utinam mores, animumque effingere poſset!
Pulchrior in terris nulla tabella foret.

Sey que os Jeſuitas naõ haõ de approvar eſtas noſſas juſtiſſimas expreſsões; mas iſſo que importa, ſe nós naõ pretendemos o voto, nem a approvaçaõ delles? Chore embora toda a Companhia a deſgraça de Portugal no preſente Reinado; que nós ao meſmo tempo hiremos gozando das utilidades, que delle recebemos. Entre taõ ſuave ſocego ſó me inquieta hum pouco a profecia do Padre Noceti, ou de quem

quer

quer que he o Author da Carta, de quem acima fiz memoria. *O tempo* [diz elle] *vay dando materia para cataſtrofes ainda mais funeſtas. A Tragedia dará de ſi horrores para encher muitos theatros.* Oh triſtes de nós! E que quererá dizer eſte eſpantoſo vaticinio? Eu ainda aſſim ſempre me vou conſolando, reflectindo, em que a couſa allude ao imminente caſtigo, que temem os Jeſuitas, nos que eſtaõ prezos neſſa Corte, e já convencidos reos do mais atroz delicto. Porém ſe ſaõ reos (como eu creyo, mas naõ deſejo) tenhaõ ſanta paciencia, e dem embora novo argumento para a Tragedia. Ficaremos aſſim completamente obrigados aos Jeſuitas; porque tendo já dado ao celebre *Gigli* materia para a Comedia de *Don Pilone*, daraõ tambem a algum engenho argumento para a Tragedia intitulada *o Malagrida*. Se com hum Dramma já nos fizeraõ rir, agora com outro nos faraõ chorar. O máo he que naõ poderemos ver eſta Tragedia repreſentada por eſſes eſpertiſſimos Fidalguinhos do Seminario Romano, ou dos outros Collegios dos Jeſuitas; porque o bom do Malagrida metteo mulheres na conjuraçaõ, e como naõ entraõ ſayas nos ſobreditos theatros perderá a Acçaõ huma grande parte da ſua viveza, naõ

appa-

apparecendo o Malagrida em Colloquios com a Marqueza de Tavora. Amigo, a Deos.

Roma 31 de Agoſto de 1759
Voſſo bom Amigo.

A. R.

P. D.

A'Carta, que ha hum mez vos mandey pelo Correyo de Heſpanha, accreſcento agora duas noticias freſquiſſimas, e de importancia. A primeira he, que o Papa felizmente reinante na Congregaçaõ do Santo Officio, em 30 de Agoſto, condemnou, e prohibio com pena de Excommunhaõ reſervada contra os tranſgreſſores os dous tominhos impreſſos em Nancy no preſente anno em defenſa de Berruyer, e intitulados *Le Pere Berruyer juſtifièé contre l' Auteur d'un libelle intitulè Le Pere Berruyer Jeſuite convaincu d' obſtination dans l' Arianiſme, e Neſtorianiſme*. Proteſta o Santo Padre no ſeu Decreto, que ſe publicara eſta Obra *non ſine gravi nota impudentiæ, temeritatis, & Eccleſiaſticorum Decretorum contemptu*; iſto he, ſegundo o antigo coſtume dos Jeſuitas. Verdade he que o livro naõ traz no-

me de Author, mas persuado-me, que naõ seria composto por Dominico, ou Carmelita. Na mesma occasiaõ veyo tambem condemnado hum Papel com o titulo *Lettre a un Docteur de Sorbonne sur la Denunciation, & l' examen des Ouvrages du Pere Berruyer*. 1759. A' vista disto, obedeceráõ por huma vez os Jesuitas, e se absteráõ de defender as impias doutrinas? Naõ espereis tal, que o lobo sim deixa o pelo, mas nunca o vicio.

A outra noticia ha de ser para vós muito nova. Sahio à luz huma Obrinha, publicada (segundo me asseguraõ com toda a certeza) pelo famoso Padre *Favre* Jesuita, assistente nesta Corte. E que vos parece, que conterá ella? A justificaçaõ do defunto Duque de Aveiro, e dos outros Reos, que com elle foraõ condemnados ao supplicio. Hontem ma mostrou hum Ministro Estrangeiro; mas ainda a naõ li. Hey de lella, logo que puder, e talvez que com ella me divirta hum pouco, agora que estou para hir tomar os ares do campo. Entre tanto ahi vos mando o titulo da Obra. *Difesa in favore della fama postuma di Giuseppe Mascaregnas, già Duca d' Aveiro, e degli altri chiamati Rei di Lesa Maestà, nella Sentenza data in Lisbona nel di 12 di Gennajo 1759.*

Eu

Eu bem vejo, que iſto he hum eſtra-
tagema dos Reverendos Padres ; porque
que tinhaõ elles com a culpa , ou com a
innocencia daquelles aſſaſſinos , ſe iſto naõ
tiveſſe neceſſaria connexaõ com a culpa ,
ou com a innocencia dos Jeſuitas de Por-
tugal ? Por iſſo he que tomaõ a ſi o moſ-
trar innocentes aos primeiros , para preve-
nir o publico a favor dos ſegundos , dos
quaes temem , que com brevidade ſejaõ
punidos. Bem vedes, que iſto naõ he ou-
tra couſa, ſenaõ abrir caminho para a cano-
nizaçaõ de novos Martyres , já prognoſti-
cada em Veneza pelo Padre Scaramoſo,
como eu vos diſſe no num. 51. O máo he
que o Promotor da Fé porá huma forte
objeçaõ , tirada da Carta do Padre Noce-
ti, ou do Padre Foreſtier de 3 de Feverei-
ro; porque nella ſe daõ abſolutamente por
incurſos no delicto, e ſó ſe occupa o Ano-
nymo em mendigar motivos para deſculpar
o attentado. *Injuria particular* [diz a Car-
ta] *e naõ inſulto ao trono , he que precipitou
duas falimias a maquinarem o execrando parri-
cidio.* Baſta; lá ſe avenha o Padre Favre,
e veja como ſe ha de deſembaraçar deſta
objecçaõ. Amigo adeos.

F I M.

3.00

coll., apparently complete.
(2 n.), 413 pp.

